UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JÚNIOR

TERRITÓRIO ATIVO e ESQUIZOFRÊNICO

Prisão e Pena Privativa de Liberdade no Estado de São Paulo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA

TERRITÓRIO ATIVO e ESQUIZOFRÊNICO

Prisão e Pena Privativa de Liberdade no Estado de São Paulo

James Humberto Zomighani Júnior

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para a obtenção do título de Mestre em Geografia Humana.

São Paulo 2009

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA

TERRITÓRIO ATIVO e ESQUIZOFRÊNICO

Prisão e Pena Privativa de Liberdade no Estado de São Paulo

James Humberto Zomighani Júnior

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e submetida à aprovação da Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra	. Maria Adélia Aparecida	a de Souza (Orientad	dora)
	Profa. Dra Samira P	eduti Kahil	
	Prof. Dr. Eduardo A	bdo Yázigi	
		Data da Defesa:	/

Aos meus pais Cleuza Maria Vieira e James Humberto Zomighani(*in memorian*) que sempre cuidaram de minha educação, no mais amplo sentido que essa palavra possa ter, e a Marlei Roling Scariot, com amor e gratidão.

AGRADECIMENTOS

Ao término de um trabalho como a elaboração de uma dissertação, todos deveríamos nos permitir, além de um período merecido de descanso, a recordar alguns fatos, histórias, memórias e sentimentos.

E, nos parece, é chegada a hora de resgatar alguns deles.

A construção do conhecimento é, provavelmente, uma das formas de trabalho onde se vive de modo extremamente intenso, e solitário.

Entretanto, mesmo que as leituras, a pesquisa e a escrita da dissertação tenham sido tarefas individuais, recebemos apoio, palavras de incentivo e amizade, críticas e solidariedades de muitas pessoas. E todas essas formas de carinho e cuidado nos ajudaram a prosseguir, e a superar as dificuldades.

Sou profundamente grato a todos aqueles que me apoiaram, cada um a seu modo, nesse processo de desenvolvimento intelectual, acadêmico e humanístico, desde o ingresso na pós-graduação em Geografia Humana na USP, em 2006.

Será difícil expressar em poucas palavras todo o carinho, e emoção que agora sinto, ao me recordar das pessoas que tem participado dessa minha trajetória.

Desnecessário seria dizer que mesmo correndo o risco de cometer algumas injustiças, não por ausência de gratidão, mas pela traição de minhas lembranças, gostaria, imensamente, de dedicar algumas palavras a algumas dessas pessoas.

Mais uma etapa cumprida, nessa longa jornada que é a vida! Assim, gostaria de agradecer, especialmente

- À professora Maria Adélia Aparecida de Souza, que foi uma pessoa central no desenvolvimento dessa dissertação, trabalho árduo, como é a lida dos pioneiros nas coisas do mundo, serei eternamente grato a professora que tem me orientado desde a graduação, não medindo esforços, para me ajudar a crescer intelectualmente, me estimulando, sempre, a ser uma pessoa melhor. Meu carinho e minha eterna gratidão!
- A Marlei, minha companheira, meu amor, pelo seu apoio e imensa generosidade, alguém que jamais mediu esforços para me ajudar, e estar a meu lado, sempre que precisei;
- À minha mãe pelo carinho, pelas sábias palavras, pelas orações e conselhos, e pelo apoio incondicional, desde sempre. Mesmo à distância, é possível sentir as vagas de seu carinho, de seu infinito amor, sendo bom poder contar contigo nos momentos de maior precisão;

Ao meu irmão, Jacques Douglas, pelo carinho, amizade, apoio e compreensão;

Aos amigos do colégio Equipe, Gabriel, Mauro, Luciana, Luana, Valéria, Chiquinho e Nelson, pelas intensas trocas de idéias, e pela competência de saber ensinar para a vida, com quem tenho aprendido a ser um professor melhor;

Ao Bruno, companheiro para todas as horas, desde a faculdade, que com seu pensar, me ajuda a ver o mundo de um outro jeito;

Ao pessoal da Secretaria da Pós da USP, principalmente a Ana, sempre solícita, que nunca deixou que me perdesse nos meândros burocráticas da Universidade;

A lucas Melgaço, companheiro de viagens de pesquisa e seminários, que sempre foi um grande interlocutor nessas discussões sobre o crime e a pena;

Aos colegas dos seminários de pesquisa na USP, que sempre contribuiram com boas idéias, e sugestões no desenvolvimento da pesquisa, Fábio Tozi, Edmilson Rodrigues, Jurandir Novaes, Carmem Alves, Victor Begeres, Cassiano Amorin e Eneida Ramalho;

Aos professores Vera Malaguti e Nilo Batista, do Instituto Carioca de Criminologia (ICC), pela grande competência e humanismo, pelo carinho e generosidade recebidos na visita ao ICC, para continuar o diálogo entre a Geografia Renovada, o Direito Penal e a Sociologia, no desvendar do *mundo* do crime e da pena;

As diretoras e advogadas que trabalham na Superintendência do Sistema Prisional do Pará - SUSIPE, principalmente a Waléria, pelo aprendizado das particularidades do *funcionamento* das prisões femininas;

Deixo também um agradecimento especial aos professores que participaram da minha banca de qualificação do mestrado, Profa. Dra. Samira Peduti Kahil, da UNESP, Rio Claro, e Prof. Dr. Fernando A. Salla, do Núcleo de Estudos da Violência da USP, que rigorosamente apontaram correções e fizeram sugestões, contribuindo para a melhoria da pesquisa e do conteúdo desta dissertação.

A todos vocês, meu muito obrigado!

Não é em nenhum refúgio que nos descobriremos: é na rua, na cidade, no meio da multidão, coisa entre as coisas, homem entre os homens". Jean Paul Sartre

(Situações I, p. 31)

RESUMO

Os usos do território são reveladores das práticas socioespaciais, ou seja, de como a sociedade utiliza-se dos lugares, neles organizando as condições de vida da população. No caso desta dissertação, nosso objetivo foi o de conhecer alguns dos usos do território do Estado de São Paulo pelo Sistema Penitenciário Paulista. Antes de tudo, foi feita uma reconstituição da formação histórica e geográfica da prisão, como paradigma punitivo, produto das grandes transformações sociais ocorridas entre os séculos XVIII e XIX. A pena privativa de liberdade, no Estado de São Paulo, participa de um Território Ativo e Esquizofrênico, já que há uma total incoerência entre os circuitos espaciais da criminalidade e a organização espacial do Sistema Penitenciário Paulista. A expansão territorial do Sistema Penitenciário também foi estudada. Nesse caso, buscou-se compreender quais são os componentes que ajudam a conhecer as forças relacionadas à construção das novas unidades prisionais, atraídas, nos parece, pelos municípios instalados na Região Oeste do Estado de São Paulo. Por fim, discutiram-se algumas das contradições relacionadas ao próprio funcionamento da prisão, como um objeto-técnico, uma forma conteúdo que participa dos processos de produção e aprofundamento das desigualdades socioespaciais em São Paulo. A desmaterialização da prisão, como arquitetura específica para o cumprimento da pena privativa de liberdade, torna-se uma realidade cada vez mais presente no meio geográfico implantado no período técnicocientífico-organizacional, tornando-se uma possibilidade do período tecnológico. Seria o fim da prisão? Nos parece que não. Desde seu surgimento, ela está relacionada ao funcionamento de uma sociedade desigual. O conhecimento da realidade dos lugares, a organização dos circuitos espaciais da criminalidade, no caso dos crimes de furtos, roubos e tráfico de drogas e a expansão territorial do sistema penitenciário paulista em direção ao interior foram objetos de reflexão, análise e crítica, propósitos e realizações da presente dissertação.

Palavras-Chave: 1. Usos do Território; 2. Circuitos Espaciais da Criminalidade;

- 3. Sistema Penitenciário Paulista; 4. Sistemas e Regimes Penitenciários;
- **5.** Geografias das Desigualdades; **6.** Prisão e Desigualdades Socioespaciais.

ABSTRACT

The territory uses shows the social-spatial practices, what means it shows how society uses the spaces, and organize the population life quality on space. In the case of this dissertation, our goal was to know the São Paulo State territory uses by its Penitentiary System. First of all, there was a reconstitution of the history and geography configuration of the prison as punishment paradigm, a product of large changes between the eighteenth and nineteenth centuries. Deprivation of freedom of State of São Paulo is part of an active and schizophrenic territory, as it is totally disconnect between the crime circuit space and spatial organization of the Prison System. The territorial expansion of the penitentiary system was also studied. In this case, trying to understand which components helps to understand the driving forces related to the construction of new prison units to the municipalities at the Western Region of São Paulo State. Finally, was discussed some of the contradictions related to prison operation, as a technical-object, a form-essence in the process of increasing production of socio-spacial inequalities in São Paulo State. The impractical of prison as a specific architecture for the performance of deprivation of liberty, it becomes increasingly a reality in the geographical environment in the period up technical and scientific-organizational, it is a current possibility. It would be the end of the prison? It seems that no. Since its origin, prison is related to the working of an unequal society. The knowledge of the places reality, the organization of the spatial circuits of crime for the crimes of burglary, robbery and drug dealing and territorial expansion of the São Paulo prison system toward areas far away have been objects of reflection, analysis and criticism. purposes and achievements of this dissertation.

Key-Words: 1. territory uses; **2.** spatial circuits of crimes; **3.** São Paulo Prison System; **4.** Prison System Types; **5.** Geography by Inequalities; **6.** Prison and Sociospacial Inequalities.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	V
RESUMO	ix
ABSTRACT	X
APRESENTAÇÃO	18
INTRODUÇÃO	28
CAPÍTULO 1 - AS FORMAÇÕES SOCIOESPACIAIS CAPITALIST	
A Universalização da Pena Privativa de Liberdade	
A formação do mundo contemporâneo e os Fundamentos da Per	
Privativa de Liberdade	
As Transformações do Meio Geográfico e a Formação do Sistema Penitenciário	
A Expansão do Capitalismo e a Universalização da Pena Privativa	
Liberdade	
CAPÍTULO 2 - SOCIEDADES PUNITIVAS DO PASSADO: Lega	ados e
Memórias das Penas e das Punições	
Organização Socioespacial e Sociedades Punitivas: Histórias e	
Legados.	68
Penas e Punições nas Sociedades Antigas: Alguns Exemplos	
Na Çhina	73
Na Índia	
O Japão	
No antigo Egito	
Na Mesopotâmia	
Na Fenícia	
Em Israel	
Os Territórios da Fé: O Legado Medieval para o Sistema Peniten	
A Eclosão da Modernidade - As Instituições de Correção do Corp	o e da
Alma	
Transformações Territoriais, Mobilidade espacial e Sistema	
Penitenciário: Algumas Ouestões.	96

CAPÍTULO 3 - A PRISÃO COMO OBJETO TÉCNICO, UMA FOI	RMA-
CONTEÚDO: Arquiteturas, Regimes e Sistemas Penitenciários.	
A Prisão como Objeto Técnico, uma Forma-Conteúdo	
Os Sistemas Penitenciários	
O Sistema Pensilvânico ou Celular	
O Sistema Auburniano	
Os Sistemas Progressivos	
Os Sistemas e Regimes Penitenciários no Brasil	
Evolução da Arquitetura Penitenciária e a Racionalidade Punitiva Paisagens da Prisão	
Exemplos de Sistemas Penitenciários de Alguns Países	119
Contemporâneos	126
	120
CAPÍTULO 4 - O TERRITÓRIO ATIVO E OS CIRCUITOS ESPACIA	IS:
Espaços Seletivos e Segregação Socioespacial no Estado de	São
Paulo	131
Estado de São Paulo: Território de Desigualdades Socioespaciais	136
Circuitos Espaciais e Fragmentação do Território Paulista	139
Os Circuitos da Riqueza - O Uso do Território pelas Indústrias e pe	
Bancos	
Usos do Território pela População no Estado de São Paulo	
Os Circuitos Espaciais dos Rendimentos dos Responsáveis pelos	
DomicíliosO Agravamento da Pobreza pelas Condições dos Lugares	
A Ação do Governo Estadual e o Aprofundamento das Desigualdad	
Socioespaciais em São Paulo	
Socioespacials city sao i dato	1 / 0
CAPÍTULO 5 - O TERRITÓRIO MUNICIPAL: Espaço-Ativo) na
Expansão do Sistema Penitenciário Paulista	187
Os Circuitos Espaciais da Criminalidade e o Sistema Penitenciário	no
Estado de São Paulo	
O Circuito Espacial dos Furtos	
O Circuito Espacial dos Furtos de Veículos	
O Circuito Espacial dos Roubos	
A Organização espacial do Sistema Penitenciário Paulista	209
Esquizofrenia Territorial: a Expansão do Sistema Penitenciário Paulista	215
A Expansão Interior do Sistema Penitenciário Paulista	
Apagando Incêndios: As Urgências da Assembléia Legislativa do	227
Estado de São Paulo	232
Os Mecanismos de Expansão do Sistema Penitenciário	
A Expansão do Sistema Penitenciário para o Oeste Paulista	
O Grito dos Lugares: A Resistência às Prisões	241

CAPÍTULO 6 - CONEXÕES GEOGRÁFICAS E A FALÁCIA) DO
ISOLAMENTO PRISIONAL: Práticas Socioespaciais no Sis	tema
Penitenciário Paulista	252
Conexões Prisionais	259
Conexões Geográficas e Uso dos Celulares	261
Usos Corporativos do Território: Sistemas de Comunicação e Con	
Os Equívocos das Políticas: A falácia do isolamento prisional	
O Problema Real a Ser Enfrentado: a corrupção no meio penitenc	iário
Controle da mobilidade no meio técnico-científico-informacional	
CONCLUSÃO	284
BIBLIOGRAFIA	292
Periódicos	293
Livros, Teses e Dissertações	
Documentos Técnicos e Relatórios	298
sites Consultados	311
APÊNDICE	312

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - EUA - Expansão do Sistema Penitenciário. Prisões Abertas entre os Anos de 1900 e 2000, por Ano
Mapa 2 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Estabelecimentos Industriais por Ano, por Município entre 1996 e 2006
Mapa 3 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Estabelecimentos Industriais por Município (em percentual %), 2006
Mapa 4 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Produto Interno Bruto (PIB) por Município, 2006.
Mapa 5 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Produto Interno Bruto per Capita, por Município, 2006149
Mapa 6 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Número de Agências Bancárias, por Município. 2002
Mapa 7 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Depósitos Bancários por Município, 2001 151
Mapa 8 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Frota de Veículos e Malha Rodoviária, por Município. 2002 a 2007
Mapa 9 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Sistemas de Engenharia e Limites das Regiões Metropolitanas. 2006
Mapa 10 - O ESTADO DE SÃO PAULO: população Total por Município, 2006 160
Mapa 11 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Densidade Demográfica, por Município. 2006.161
Mapa 12 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 03 e 05 Salários Mínimos em Percentual, por Município. 2000.163
Mapa 13 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 02 e 03 Salários Mínimos em Percentual, por Município. 2000.164
Mapa 14 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 01 e 02 Salários Mínimos em Percentual, por Município. 2000.166
Mapa 15 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 1/2 e 01 Salário Mínimo em Percentual, por Município. 2000 167
Mapa 16 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios Sem Rendimento em Percentual, por Município. 2000
Mapa 17 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Médicos Registrados no CRM por 100 Mil Habitantes, por Município. 2007
Mapa 18 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos) por Município. 2000
Mapa 19 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Taxa de Analfabetismo (população com 15 anos ou mais), por Município. 2000
Mapa 20 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Média Anual do Número de Ocorrências de Furtos, Roubos e Tráfico de Drogas (por Habitante entre 1997 e 2008) por Município e Principais Rodovias Estaduais.

Mapa 21- O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Crimes contra a Pessoa, por Município. 1997 a 200619	
Mapa 22- O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Crimes contra o Patrimônio, por Município, 1997 a 200619	4
Mapa 23 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Furtos e Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 05 e 10 Salários Mínimos (2000) em Percentual, por Município. 2000	
Mapa 24 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Veículos Furtados por Ano e Principais Rodovias, por Município. 1997 a 200620	
Mapa 25 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Roubos e Total de Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos Acima de 10 Salários Mínimos (2000) por Município entre 1997 e 2006	
Mapa 26 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Ocorrências de Tráfico de Drogas e Total de Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos Acima de 10 Salários Mínimos (2000) e por Município entre 1997 e 2006	8
Mapa 27 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Furtos, Roubos e Tráfico de Drogas (entre 1997 e 2006) e Unidades Prisionais por Município no ano de 2007	4
Mapa 28 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Sistema Penitenciário Paulista. Unidades Prisionais Construídas entre 1997 e 2006 (por Tipo de Unidade Prisional, por Município)21	8
Mapa 29 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Média do Repasse Anual de Recursos do Governo do Estado aos Municípios (por habitante no período compreendido entre 1997 e 2006)	9
Mapa 30 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Transferências do Estado para os Municípios e Unidades Prisionais para Cumprimento de Pena Privativa de Liberdade construídas entre 1997 e 2006	0:
Mapa 31 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Expansão do Sistema Penitenciário. Penitenciárias e Centros de Detenção Provisória Construídos entre 1997 e 2006 e Crimes (Furtos, Roubos e Tráfico de Drogas) por Município	1
Mapa 32 - Expansão Prisional no Texas, por Condado, entre 1979-200022	5
Mapa 33 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Sistema Penitenciário e Policial. Rebeliões Ocorridas entre 1981 e 199823	1
Mapa 34 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Doação de Terrenos Municipais para a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) entre 1996 e 2008, por Município	

LISTA DE GRÁFICOS

	178
Gráfico 2: Evolução Anual do Orçamento Executado por Secretaria entre 1998 e 2006 (em %).	
Gráfico 3: Dotação Global por Órgão da Administração Direta segundo os Orçamentos 1996 a 2008.	
Gráfico 4: Execução Orçamentária da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo entre 1998 e 2007	184
Gráfico 5: Total de Prisioneiros em Regime Fechado (%) por Tipo de Crime, 2002	196
Gráfico 6: Total de Prisioneiros em Regime Semi-Aberto (%), por Tipo de Crime, 2002	
Gráfico 7: Estado de São Paulo. Número de Ocorrências de Furtos entre 1997 e 2006	
Gráfico 8: Estado de São Paulo. Número de Ocorrências de Roubos entre 1997 e 200	
Gráfico 9: Estado de São Paulo. Ocorrências de Tráfico de Drogas entre 1997 e 2006	207
Gráfico 10: O Estado de São Paulo - Local de Origem dos Presos, 2002	222
Gráfico 11: O ESTADO DE SÃO PAULO -Criação de Vagas no Sistema Penitenciário entre 1947 e 2005, por Gestão Estadual	235
LISTA DE FOTOGRAFIAS	
Fotografia 1: Prisão-Gaiola feita com Bambu	
Fotografia 2: Pavilhão de Penitenciária nos EUA	38
Fotografia 3: O Código de Hamurabi	
	39
Fotografia 4: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa	39 82
Fotografia 4: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa Fotografia 5: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa e Interna	39 82 100
	39 82 100
Fotografia 5: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa e Interna	39 82 100 100
Fotografia 5: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa e Interna Fotografia 6: Butyrka Prison, Moscow, Russia	39 82 100 100 119
Fotografia 5: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa e Interna Fotografia 6: Butyrka Prison, Moscow, Russia	39 82 100 100 119 120
Fotografia 5: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa e Interna	39 82 100 100 119 120 121
Fotografia 5: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa e Interna	39 82 100 100 119 120 121 123

Gráfico 1: Funcionamento da Justiça Criminal. Comparativo de Gastos entre Órgãos do

Fotografia 14: Bom Jesus dos Perdões: Movimento <i>Presídio-Não</i> na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo	. 247
Fotografia 15: Satélite do Sistema GPS em Órbita Terrestre	. 253
Fotografia 16: Homem portando tornozeleira para monitoramento satélite via GPS	. 254
LISTA DE TABELAS	
Tabela 1: Taxa de Encarceramento por 100 mil Habitantes de Alguns Sistemas Penitenciários do Mundo	. 126
Tabela 2: Nível de Ocupação de alguns dos sistemas penitenciários mais superlotado Mundo no ano de 2004 (em %)	
Tabela 3: Unidades Prisionais por Tipo de Regime e Número da Vagas	. 210
Tabela 4: Investimentos feitos pelo Estado na Construção de Unidades Prisionais entr 1997 e 2006.	
Tabela 5: Doação de Terrenos ao Sistema Penitenciário e Prefeitos dos Municípios	236
Tabela 6: Municípios que Doaram Terrenos para Construção de Prisões entre os ano 1997 e 2008, e Distâncias até a Capital do Estado, em KMs	

APRESENTAÇÃO

Muito antes do meu ingresso no curso de Geografia da UNICAMP, no ano de 2001, já me indignava ao constatar a profunda desigualdade em nosso país. E essa indignação, pensava eu, poderia ser utilizada a serviço do país e de sua população. Pensar a Justiça e o Sistema Penitenciário foi o caminho escolhido para essa tarefa.

No caso do funcionamento do Sistema de Justiça, comecei a observar que há uma grande distinção no tratamento dos ricos e dos pobres, pois são os mais carentes, aqueles que povoam a maioria das prisões brasileiras. Seriam eles os mais criminosos?

Dessa dúvida, decorreu uma resposta científica, na descoberta de que a pena privativa de liberdade parece ser utilizada com maior freqüência contra a criminalidade *menor*, aquela dos crimes de rua, dos pequenos golpes, do crime dos *desorganizados*.

Dificilmente os chamados *crimes de colarinho branco* são punidos com a prisão. Essa própria conceituação (o crime dos *mais bem vestidos*) revela uma ação da justiça que, algumas vezes, até parece revelar a existência de duas justiças: uma para os privilegiados, os mais ricos, e outra para os maltrapilhos, pobres, os excluídos das benesses de nossa sociedade.

O curso superior em geografia incumbiu-se de me instrumentar com as habilidades teóricas e analíticas possibilitando-me uma formação

APRESENTAÇÃO

humanística, como algumas das condições necessárias para se compreender que a desigualdade é histórica, produzida pelos próprios homens.

Hoje compreendo que faz parte dessa condição humana a possibilidade de se encontrar justiça no mundo, de se construir uma história onde todos possam viver dignamente encontrando as condições para a liberdade e a felicidade.

O aprendizado da ciência geográfica possibilitou-me conhecer a formação territorial de algumas sociedades, e as condições de vida de seus cidadãos. E, ao conhecer a formação dos lugares, percebi que a organização territorial da Justiça deve fazer parte deste modo de desvendar o mundo do presente.

Esse conhecimento foi capaz de influenciar minha consciência, a fim de que eu insistisse em estudar um dos componentes do Sistema de Justiça, o Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo. A prisão parece encontrar-se, inclusive, no submundo da própria universidade, pois até mesmo o chamado conhecimento acadêmico, por muitas vezes, insiste em ignorar a sua existência.

Entretanto, o conhecimento do funcionamento do chamado sistema penitenciário, em meu caso, deveria ser buscado por meio de uma metodologia geográfica, e significado a luz das injustiças e do *modus operandi* do mundo contemporâneo.

Considerado como expressão máxima de uma sociedade desigual, o sistema penitenciário, um dos componentes do chamado Sistema de Justiça, é revelador do processo de produção das desigualdades socioespaciais.

Portanto, para mim, uma questão de grande importância, que inicialmente exigiu uma busca da forma adequada de se estudar geograficamente o Sistema Penitenciário.

Afinal, como estudá-lo sob uma ótica humanista, sem correr o risco de promover uma análise decorrente de uma visão fragmentada e reducionista, que poderia distorcer a explicação, e que não daria conta de trazer a baila a totalidade que o criou, e o influencia no tempo presente?

Um filósofo como José Ortega y Gasset, na sua obra *A Rebelião* das Massas, já nos alertava no início do século XX para o perigo dos especialistas, aqueles que sabem muito de um pouco, mas que se comportam como *sábios-ignorantes* em todos os outros temas e assuntos científicos ou políticos.

Seres que se comportam com a arrogância de quem tudo julga saber, porém que ignoram até mesmo os limites de sua ignorância, como diria o grande sábio-filósofo da antiguidade grega, Sócrates.

Essa reflexão dos filósofos é deveras pertinente para se iniciar uma dissertação de mestrado, pois os limites da especialização, e a

necessidade de se expandir os horizontes até então conhecidos na graduação, não devem ser confundidos com a prática do dissertar, propósito e objetivo deste trabalho, que exige do pesquisador o esforço e o rigor de se fazer uma leitura aprofundada e coerente de um problema encontrado na realidade social.

Como a problemática da prisão e, de certo modo, aquela das desigualdades socioespaciais, tem sido ignoradas pela Geografia, o conhecimento buscado para a pesquisa e escrita desta dissertação foi construído por meio, quase sempre, de leituras e diálogos interdisciplinares.

Desse modo, a Filosofia, a História, o Direito, A Sociologia, a Antropologia dentre outras áreas do conhecimento foram chamadas a dialogar com a Geografia, por meio do método de análise Geográfico da Geografia Renovada.

Afinal, conhecer e discutir as questões referentes a prisão e ao sistema penitenciário sempre foram tarefas restritas a determinadas áreas do conhecimento, nunca se atrevendo o geógrafo, um pensador do espaço geográfico, a analisar as condições estruturais, os usos do território e as funções desempenhadas pela Justiça e seus componentes, como a prisão, no período contemporâneo.

O que dizer então dessa possível relação entre a Geografia e a Prisão?

Um pensador como Paul Vidal de La Blache, o grande mestre da Geografia Francesa do século XIX, já nos alertava para a necessidade do Geógrafo produzir seus conhecimentos considerando relações complexas, no desvendar da realidade social estudada. E, para isso, um olhar geográfico, ao conhecimento produzido por outras disciplinas, torna-se fundamental.

Um outro bom Geógrafo como Pierre Monbeig também nos ensina que a Geografia, antes de tudo, é a ciência que se preocupa por estudar e estabelecer relações complexas. E, nesse complexo, há que se considerar o ser humano que modifica o meio, e a sociedade, portanto, como resultado das mudanças territoriais que promove.

Voltemos-nos novamente as idéias de Ortega y Gasset!

O perigo que correm os especialistas é, justamente, aquele de querer conhecer muito uma coisa, conhecendo-a profundamente em alguns de seus aspectos particulares, mas ignorando muitas vezes sem o saber todos os outros.

Desse modo, como estudar e compreender a prisão, ignorando as condições dos lugares? Desconsiderando as dinâmicas do modo de produção? As questões de classe social, e a produção das desigualdades?

Cria-se, portanto, no coração da ciência, na condição fundada pela divisão intelectual do trabalho, um dos seus mais interessantes

paradoxos. Afinal, haveria outro modo de se promover essa divisão do trabalho, que não fosse por meio das especialidades e especializações?

Como conhecer essas questões sem cair em generalidades, e em estudos de casos superficiais?

Sem abrir mão de um método complexo e rigoroso, a Geografia foi chamada a trazer uma resposta a esse paradoxo. Quiçá, uma solução duradoura e exemplar para o conjunto de outras ciências voltadas as questões da humanidade, no mundo deste início de século XXI.

Afinal, o que é o mundo, senão aquilo que os filósofos ousaram chamar de totalidade? E o que é essa totalidade, senão as formasconteúdo que são seu continente e, ao mesmo tempo, a possibilidade de realização do mundo nos lugares?

Apreender essa totalidade é possível, em seu movimento totalizador, como diria Sartre, desde que se utilizem os métodos adequados, na construção de uma metodologia, significando a luz do presente o recorte de mundo que observamos, diante do movimento gerador das totalizações.

A totalidade em processo de totalização é o próprio motor dos eventos fundadores e transformadores dos lugares. E os lugares, agora abrigando as formas-conteúdo, passam a conter o mundo, e ao mesmo tempo o modificam por conta de suas próprias características particulares.

Desse modo o lugar retorna ao mundo, e este se modifica novamente. O Motor da História, retomando as idéias de MARX, não seria apenas, somente, a luta dos contrários, portanto.

No decorrer dos séculos, e respondendo a inúmeras totalizações do mundo através de respostas a algumas das suas contradições, eis que surge o chamado sistema penitenciário.

A prisão é então um produto histórico, cuja força motriz para seu funcionamento se apóia na luta de classes, na consagração de uma superestrutura voltada a dominar os mais fracos, a subjugá-los transformando-os em massas dóceis, como diria FOUCAULT.

Eis a dialética como motor do mundo presente, produtora das desigualdades socioespaciais! A que serviria então o sistema penitenciário nesse movimento de exploração e produção das desigualdades?

Faz-se necessário conhecer melhor esse processo de disseminação das formas-conteúdo presentes nas paisagens dos países, e que servem a segregação forçada de determinadas parcelas da população, geralmente aquelas formadas pelos mais pobres, função contemporânea realizada pela prisão, e por sua organização territorial e sistêmica no interior das fronteiras dos países.

Apenas descrever a prisão como um componente da paisagem, apenas dizer que ela serviria a contenção das práticas dos crimes parece não bastar atualmente.

Hoje, a prisão aparenta ser muito mais um instrumento da injustiça social, do que um componente da justiça burocratizada. Há argumento maior em defesa dessa idéia quando rebeliões são feitas em seu interior, com o motivo único e exclusivo para que a lei se cumpra?

A aparência não é reveladora da essência da coisa, já o sabemos. Apreender o que lhe dá significado nas instâncias do território, da política, da cultura e da economia deve ser a nossa missão e o nosso *métier* de trabalhadores das idéias, isto é, de pesquisadores.

Além do nosso próprio processo de formação intelectual, também temos o propósito de trazer para o coração da ciência geográfica o debate sobre as penas e as punições, em particular sobre a punição universalizada há mais de dois séculos - a pena privativa de liberdade.

E nos parece, pela pesquisa realizada, que este mestrado será pioneiro na abordagem da prisão no campo da ciência geográfica, tanto no Brasil quanto no exterior.

Acreditamos que a crítica a um sistema injusto, apoiada em análises coerentes e corretas, pode ser um caminho para a construção de uma outra história, fundada em uma sociedade mais justa.

Seria possível uma humanização da prisão, por meio do conhecimento sobre a funções desempenhadas socialmente pelo sistema penitenciário?

Este debate teve início há mais de dois séculos com pensadores como BECCARIA, e parece que ainda irá bem longe, pois ainda o conjunto das forças políticas e parte significativa da intelectualidade insiste em ignorar que o território hoje é muito mais que uma localização, que ele é condição ativa para a análise a busca por soluções de problemas sociais, de toda ordem.

Por isso o debate sobre as penas e punições deve envolver o próprio processo de constituição da sociedade nos lugares. Deve considerar a existência de um território ativo, de uma inércia dinâmica, da força dos lugares em aprofundar determinadas condições da vida e da existência, onde as pessoas estão. E reconhecer a própria dinâmica exercida pelas estruturas, realizando funções, servindo a propósitos políticos, econômicos e sociais.

Ao contrário do que defendem diversos abolicionistas¹, portanto, acabar com as injustiças da prisão, por meio do fim da própria prisão, será impossível sem uma alteração das próprias estruturas produtoras das desigualdades socioespaciais. A justiça deve chegar a todos em

26

APRESENTAÇÃO

¹ O termo é aqui utilizado para designar aqueles que defendem o fim da pena privativa de liberdade como punição a infração das leis.

todos os lugares. Sem isso, a democracia não deixará de ser um discurso, um ideal, apenas.

Esperamos que com essa nossa contribuição a geografia também passe a fazer parte dessas ciências do crime e da pena, através da leitura que possa ser feita da formação e constituição do mundo, da organização e realização do mundo no território, subjugando pessoas e lugares a projetos, muitas vezes, alienantes.

Da condição de formação de um território recurso, mas também abrigo para as práticas socioespaciais, nasce o território vivo, ativo, alimentado por essas práticas e pelos homens.

Hoje há que se reconhecer que as forças nos lugares são cada vez menos hegemônicas e dominantes, já que brotam inúmeras outras forças de resistência, modificando esses lugares. Daí a força do espaço banal, do território ativo servindo a manifestação de todos, inclusive para contestação dos projetos políticos de dominação e alienação do território.

Fazer uma leitura de alguns desse processos atribuindo-lhes significados, criticando-os e, quando possível, sugerindo o novo, é o nosso trabalho.

Oxalá tenhamos tido algum sucesso!

INTRODUÇÃO

A história das penas e das punições confunde-se com a própria história dos lugares que foram selecionados e organizados para sua aplicação. O centro da aldeia, o espaço da cidade, a praça, as fronteiras para além do ecúmeno são alguns exemplos.

Dentre os juristas e teóricos do Direito, é lugar-comum afirmar que existe a pena, desde quando surgem grupos organizados em sociedade.

E que no desenvolvimento do Direito, o primeiro ramo que floresce é o do Direito Penal, dada a necessidade de ordenar as relações entre os homens, e proteger primeiramente a vida, naquele processo de surgimento dos primeiros agrupamentos humanos, ainda na aurora da humanidade.

No campo da Geografia, é possível fazer uma leitura de memórias presentes como rugosidades no território, legados pretéritos que nos chegam através de objetos geográficos que hoje, quase sempre, foram refuncionalizados. A Casa de Câmara e Cadeia, o Pelourinho, o Campo de Concentração e os Cárceres de custódia são alguns exemplos de instrumentos de controle da mobilidade, utilizados para práticas de segregação socioespacial, desde há muito tempo.

Como condição primeira para a existência humana, nas diversidades de sua manifestação, a vida prescinde de espaço vivido, praticado, para se desenvolver.

E no transcorrer dos séculos, a história da pena, uma das facetas da vida, tem sido escrita através de inúmeras geografias, cujas memórias, na expressão de Milton Santos, rugosidades constituídas no passado, ainda podem ser revisitadas.

Em relação a ação das sociedades, todas as práticas sociais, passadas ou atuais, realizam-se nos lugares, conformando uma geografia própria. Por isso, contar a história dos lugares significa também contar a história dessas práticas, que são, portanto, práticas socioespaciais.

Uma prática socioespacial punitiva como a aplicação da prisão como pena, atualmente conceituada como pena privativa de liberdade, surge apenas nos dois últimos séculos, na transição do capitalismo comercial ao industrial, a partir do século XVIII.

Nos parece que essas mudanças foram impulsionadas pelo novo modo de produção, o capitalismo que, ao se instalar nos lugares, passa a orientar profundamente uma nova relação entre os homens.

Em uma tentativa de controle e organização do território, novas instituições foram criadas e novos lugares compostos, em busca de maior controle sobre a mobilidade dos sujeitos, principalmente daqueles excluídos das benesses do modo de produção nascente.

Percorrendo uma trajetória que vai da pena aplicada pela família ou pelos clas até as modernas prisões contemporâneas, a sociedade foi criando e aperfeicoando novas formas de punir, por meio das técnicas e tecnologias disponíveis em cada período histórico. A multa, as galés, o degredo, os açoites e, finalmente, a pena privativa de liberdade, foram algumas delas.

Entretanto, nos estudos que visavam a compreensão da punição, quase sempre esteve ausente o conceito de espaço geográfico², como instância social, que é a condição primordial para o próprio desenvolvimento da vida, em todas as suas etapas. Refiro-me aos estudos sobre a pena e a punição feitos por meio das análises científicas de ciências como o Direito e a Sociologia, para citar apenas algumas.

Há que se dizer que torna-se necessário introduzir o espaço geográfico no centro do debate sobre as penas e as punições, principalmente, para se buscar um correto entendimento dos sociais relacionados ao surgimento e organização das penas, em geral, e do sistema penitenciário, em particular.

No caso da presente dissertação, foi feito primeiramente um esforco de re-conhecimento dessas inúmeras práticas punitivas do

² O conceito de espaço geográfico utilizado na metodologia desta dissertação foi aquele rigorosamente elaborado por Santos (1985, 2002, 2008 e 2008a). Como bem define este autor, o espaço geográfico é uma totalidade formada por um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações, que não devem ser considerados isoladamente. Os elementos do espaço geográfico, por sua vez, são os homens, as firmas, as instituições, o chamado meio ecológico e as infra-estruturas (SANTOS, 1985, p. 6). O território usado é sinônimo de espaço geográfico, pois o território usado é a expressão concreta do espaço geográfico como instância social, como território ativo, como veremos no do trabalho.

passado, correlacionando-as com suas épocas históricas, e os lugares em que foram aplicadas. Entretanto, nem sempre esses esforços foram suficientes, dadas as ausências na utilização do conceito de espaço geográfico nas teorias, nos estudos já realizados.

Ao percorrermos as sociedades da antiguidade, por exemplo, em inúmeros momentos percebeu-se que os componentes do espaço geográfico, serviram a aplicação das penas. O território das cidades, as praças, o anecúmeno, as grandes distâncias úteis ao degredo dos banidos por seus iguais ilustram o espaço geográfico como território ativo para a aplicação das penas e das punições.

Desde épocas remotas, inúmeros lugares tem sido utilizados para as práticas da punição, tendo sido organizados e chamados a participar da aplicação das penas.

No surgimento da pena privativa de liberdade, por outro lado, agudizou-se uma tripla relação envolvendo trabalho-desigualdade-correção por conta de um projeto político, imposto pelas elites políticas e econômicas européias e norte-americanas, voltado a direcionar e controlar fluxos humanos, de preferência re-configurados e docilizados pelos novos instrumentos de dominação, para o atendimento das demandas do sistema capitalista que surgia. Pelo menos, fora essa a intenção...

Conforme o capitalismo se expandia e se capilarizava pelo território dos países, ele também disseminava muitos de seus

instrumentos viabilizadores, como as escolas e os exércitos, destacando-se dentre eles as prisão. A pena privativa de liberdade é uma criação, portanto, em sua versão moderna, dos agentes econômicos e políticos atuantes durante a fase do capitalismo industrial.

Como os termos penitenciário, penal e prisão englobam inúmeros sinônimos e significados, além de serem sede de inúmeras complicações conceituais, faz-se necessário alguns esclarecimentos iniciais.

No decorrer do trabalho, o termo **prisão** quando utilizado significará a própria unidade prisional para o cumprimento de pena, o prédio cuja arquitetura específica realiza uma determinada função no isolamento espacial dos sujeitos, dos presos condenados em cumprimento da pena privativa de liberdade.

Já o **sistema penal** será tratado como o conjunto de práticas e procedimentos voltados a organização da vida social, em uma abrangência maior do que aquela do sistema de justiça criminal. A multa, o castigo escolar, o sistema de orientação jurídica dos indivíduos no convívio social e as sanções que os Direitos (civil, tributário, do trabalho etc) especificam fazem parte do chamado sistema penal.

O sistema penal faz-se presente de diferentes modos e formas, em praticamente todas as instituições, estando presente onde há sistemas normativos que pressupõem a aplicação de sanções, quando as leis ou práticas sociais e institucionais são descumpridas.

Já o **sistema penitenciário** diz respeito ao funcionamento da justiça criminal. É o conjunto de unidades prisionais funcionando de modo articulado, sob um comando único, em geral ordenado pelos poderes do Estado como o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, organizando-se no território dos Estados e dos municípios.

Na bibliografia lida e consultada, muitas vezes sistema penitenciário é também sinônimo de **sistema presidial**, apesar da penitenciária (subespaço para cumprimento da pena, que abriga indivíduos já condenados) ser um objeto distinto do presídio, destinado aos indivíduos que aguardam o desfecho do processo penal, ou seja, é a unidade para os presos provisórios, aguardando julgamento.

Os demais conceitos e definições utilizados serão apresentados ao longo do desenvolvimento do trabalho.

Para uma correta apresentação do texto que decorre da pesquisa que envolveu leituras, análises teóricas e empíricas e tratamento técnico dos dados na forma de gráficos e mapas, esta dissertação foi organizada em um total de seis capítulos, como se seque.

No Capítulo 1 intitulado A FORMAÇÃO SOCIOESPACIAL CAPITALISTA: A Universalização da Pena Privativa de Liberdade, foram analisadas as condições que viabilizaram a constituição da prisão como pena privativa de liberdade, e a difusão desse objeto técnico por conta de sua incorporação pela maioria dos países do mundo, no que conceituamos como a universalização da pena privativa de liberdade;

No Capítulo 2 serão mostradas algumas SOCIEDADES

PUNITIVAS DO PASSADO, destacando-se parte dos Legados e

Memórias das Penas e das Punições.

Já a consideração da PRISÃO COMO OBJETO TÉCNICO E FORMA-CONTEÚDO foi o recorte teórico e empírico abordado no Capítulo 3, pois consideramos que decorre desse entendimento da prisão a possibilidade contemporânea de organização das Arquiteturas, Regimes e Sistemas Penitenciários, em decorrência das próprias dinâmicas da totalidade social, e dos acúmulos das técnicas prisionais pelas sociedades capitalistas, desde o surgimento da prisão moderna.

Já o Capítulo 4 contempla o desenvolvimento teórico que resultou título da dissertação. Αo estudarmos alguns no dos usos contemporâneos do território do Estado de São Paulo, percebemos fortemente o direcionamento das ações e práticas socioespaciais por conta da ação de um **TERRITÓRIO ATIVO**, que orienta a organização dos CIRCUITOS ESPACIAIS da riqueza e da pobreza no Estado de São Paulo, pela organização do espaço por meio de Espaços Seletivos, promovendo Fragmentação e Segregação Socioespacial.

No **Capítulo 5** prosseguiremos com essa fundamentação teórica, agora fortemente sustentada por um instrumental empírico e técnico, utilizando-se a cartografia temática digital como forma de representação dos compartimentos do espaço geográfico, possibilitando o

conhecimento dos usos do **TERRITÓRIO MUNICIPAL** como **Espaços- Ativos para a Expansão do Sistema Penitenciário Paulista**;

Por fim, no último Capítulo, o de número seis trataremos das CONEXÕES GEOGRÁFICAS que implicam na FALÁCIA DO ISOLAMENTO PRISIONAL, em decorrência da intensidade e banalização de inúmeras Práticas Socioespaciais recorrentes no Sistema Penitenciário Paulista.

Ao término do capítulo seis, faremos nossas conclusões, apontando as passagens e conteúdos principais tratados no desenvolvimento do trabalho, bem como indicaremos algumas reflexões finais, e possibilidades de trabalhos de continuidade dessas investigações iniciais, que ora apresentamos.

A vocação de uma classe à dominação significa que é possível, a partir de seus interesses de classe, de sua consciência de classe, organizar o conjunto da sociedade em conformidade com esses interesses. É a seguinte questão que, em última instância, decide toda luta de classes: que classe dispõe, no momento desejado, dessa capacidade e dessa consciência de classe? Isso não pode eliminar o papel da violência na história nem garantir uma vitória automática dos interesses chamados a dominar e que são os portadores dos interesses do desenvolvimento social. Ao contrário: em primeiro lugar, as próprias condições indispensáveis à afirmação dos interesses de classe são, com freqüência, criadas por intermédio da violência mais brutal (por exemplo, a acumulação primitiva de capital); em segundo lugar, é exatamente nas questões da violência, nas situações em que as classes se enfrentam na luta pela existência, que os problemas da consciência de classe constituem os momentos finalmente decisivos.

CAPÍTULO 1

AS FORMAÇÕES SOCIOESPACIAIS CAPITALISTAS:

A Universalização da Pena Privativa de Liberdade

38



Fotografia 1: Prisão-Gaiola feita com Bambu³.

Capítulo 1

 $^{^{\}rm 3}$ www.prison.eu.org



Fotografia 2: Pavilhão de Penitenciária nos EUA⁴

Capítulo 1

⁴ Fotografia de Karl E. Josker (1971).

A criação de determinados objetos-técnicos punitivos como as prisões pode ser localizada na história, pois esses objetos são frutos do acúmulo de conhecimentos e técnicas.

Decorrentes da política e da moral de certas épocas, foram originados por eventos políticos, sociais e econômicos que passaram a organizar sistemas indissociáveis de objetos e ações, em busca de maior racionalidade e controle da ação humana⁵.

A observação das fotografias 1 e 2 das páginas 36 e 37 parecem ser reveladoras dessa idéia, pois elas nos permitem questionar quais seriam as formações sociais capazes de produzir tais objetos-técnicos, e quando foram criados.

Sendo muito distintos entre si, eles possuem semelhantes funções: a prática do aprisionamento, e conseqüentemente a da retirada de circulação de determinados indivíduos que, provavelmente, romperam com o pacto social.

Com toda a certeza pode-se afirmar que na evolução das técnicas da prisão-gaiola feita com bambu, até a ultra-racionalidade punitiva

Capitulo 1

⁵ "A cada novo momento, impõe-se captar o que é mais característico do novo sistema de objetos e do novo sistema de ações. Os conjuntos formados por objetos novos e ações novas tendem a ser mais produtivos e constituem, num dado lugar, situações hegemônicas. Os novos sistemas de objetos põem-se à disposição das forças sociais mais poderosas, quando não são deliberadamente produzidos para o seu exercício. Ações novas podem dar-se sobre velhos objetos, mas sua eficácia é, assim, limitada." SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo. Razão e Emoção.* São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. (Coleção Milton Santos; 1), p. 97.

expressa pelas imensas galerias prisionais da penitenciária norteamericana, feita com concreto e aço, ocorreram profundas mudanças.

Provavelmente, formas materiais tão distintas foram criadas em sociedades com possibilidades materiais muito diferentes, ou em uma mesma sociedade, em épocas distintas.

A mudança técnica e, consequentemente, das formas do trabalho social, expressam com grande intensidade as mudanças sofridas pelas sociedades.

Assim, veremos quais foram algumas das principais mudanças do meio geográfico que possibilitaram a instituição da prisão como pena, prática socioespacial definida juridicamente como *pena privativa de liberdade*, no período contemporâneo.

Por fim, neste **Capítulo 1**, apresentaremos alguns dos fundamentos acerca da universalização da pena privativa de liberdade para diversos países, distintas formações socioespaciais, no período atual.

A formação do mundo contemporâneo e os Fundamentos da Pena Privativa de Liberdade

O mundo tem passado por intensas transformações materiais e sociais nos últimos 200 anos. Uma dessas transformações foi a instituição da Pena Privativa de liberdade, e sua difusão para, praticamente, todos os países do globo terrestre⁶.

O nascimento da modernidade, confundindo-se com a emergência do capitalismo na escala mundial, no processo de implantação desse sistema, promoveu a consolidação de um projeto de sociedade profundamente desigual.

Nesse período de transição, ocorreram inúmeros eventos históricos de grande monta como a constituição das formações socioespaciais e a definição das fronteiras dos países, e a criação de inúmeras instituições, dentre as quais destacamos a prisão.

O fim do antigo regime, a fundação da república e a formação dos países encontram suas raízes nos processos que ocorreram, de modo mais concentrado, entre os séculos XIV e XIX.

A formação e organização dos territórios nacionais sob os auspícios do capitalismo em transformação, no processo de expansão do comércio e da universalização da indústria como unidade produtiva do

Capitulo 1

⁶ "Na verdade, porém, o que chamamos de sociedade somente adquire concretude quando a enxergamos simultaneamente como continente e conteúdo dos objetos. E estes se individualizam e ganham expressão e significado, quando ao serviço da sociedade." SANTOS, Milton. *Op. Cit.*,, 2002, p.95.

sistema, provocaram grandes e profundas transformações nas estruturas da sociedade.

Exigiu-se para a organização do espaço um rearranjo nas estruturas produtivas. Novas formas geográficas foram criadas, para realizarem as funções necessárias a consolidação das práticas sociais voltadas a essa nova sociedade que se formava.

O nascimento do capitalismo leva a derrocada do antigo regime, bem como exige para a sua consolidação a criação de inúmeras instituições, dentre elas destacando-se, a partir da nova orientação dada aos sistemas de Justiça dos países, a prisão moderna.

A prisão como um instrumento da modernidade é produto do racionalismo iluminista, de um esforço racional pela humanização das penas e pela transformação dos sujeitos em indivíduos úteis ao modo de produção nascente⁷.

Superando a tradição dos castigos corporais, onde o corpo despedaçado expressava uma desvalorização dos sujeitos como elementos úteis ao sistema produtivo, até o indivíduo como uma engrenagem e fundamento do sistema de produção e de consumo, passaram-se vários séculos.

Capitulo 1

⁷ "Quanto ao espaço, ele também se adapta a nova era. Atualizar-se é sinônimo de adotar os componentes que fazem de uma determinada fração do território o *locus* de atividades de produção e de troca de alto nível e, por isso, consideradas mundiais. Esses lugares são espaços hegemônicos, onde se instalam as forças que regulam a ação em outros lugares". SANTOS, Milton. *Técnica, Espaço, Tempo. Globalização e Meio Técnico-Científico-Informacional*. 5ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. p. 29.

Entretanto, todo um sistema de pensamento, originado no racionalismo iluminista Europeu, forjou as condições teóricas e instrumentais para a transformação dos antigos suplícios na pena privativa de liberdade.

A ação dos filósofos do iluminismo foi fundamental para a superação das antigas práticas do suplício, pela condenação dos castigos corporais, relacionando-os com os abusos do poder que predominaram durante todo o Antigo Regime.

O Montesquieu do *Espírito das Leis* (1978, p.89) nos afirma, na defesa dessa transição que

A severidade das penas convém melhor ao governo despótico, cujo princípio consiste no terror, do que a monarquia e a república, que têm por molas principais a honra e a virtude. Nos estados moderados, o amor da Pátria, a vergonha e o temor da censura constituem medidas de repressão, as quais podem refrear muitos crimes. A maior pena de uma ação má será a convicção de se haver cometido a mesma. As leis civis corrigem-nas, portanto, com maior facilidade, e não haverá necessidade de se empregar tamanha força. Nesses estados, um bom legislador se dedicará menos a punição dos crimes do que a sua prevenção; Aplicarse-á mais em estabelecer costumes moralizadores do que em infligir suplícios.

O nascimento da república, defendido por muitos dos iluministas, é outro evento político de grande magnitude, que sustentou o discurso de humanização das penas naquela época.

Durante este novo regime político, a valorização da liberdade, confundida com o exercício da prática política do cidadão, também tinha

relação com uma maior aplicação ou diminuição das penas por parte dos Estados Europeus em formação⁸.

As idéias lançadas pelos filósofos sustentaram a criação de inúmeras instituições, em defesa de um novo projeto político para a sociedade. A prisão como pena nasce no decorrer desse processo.

As novas funções idealizadas pelas punições não poderiam se realizar sem formas e estruturas materiais que servisse a esse propósito, como veremos.

Outro importante pensador que influenciou a humanização das penas e, consequentemente, a criação da pena privativa de liberdade foi Cesare BONESANA, também conhecido como Marquês de BECCARIA.

Em sua clássica obra *Dos Delitos e das Penas*⁹, influenciado pela leitura de filósofos como MONTESQUIEU, o autor defende a igualdade penal entre criminosos que cometeram os mesmos delitos.

Suas idéias se difundiram rapidamente, sendo valorizadas por filósofos como HUME, VOLTAIRE e DIDEROT ¹⁰. Elas defendiam a mudança do que denominava "Justiça Política", não sendo mais do que uma relação estabelecida entre uma ação e o estado variável da

⁸ "Seria fácil provar que, em todos ou em quase todos os Estados da Europa, as penas diminuiram ou aumentaram, a medida que estes mais se aproximavam ou se afastavam da liberdade". MONTESQUIEU. *Op. Cit*,, p. 89.

⁹ Sendo considerado um autor clássico do Direito Penal, esse autor foi um dos primeiros a se levantar contra a tradição jurídica e a legislação penal de seu tempo. Uma de suas principais teses e a igualdade perante a lei dos criminosos que cometem o mesmo delito.

¹⁰ CALHAU, Lélio Braga. *Resumo de Criminologia*, 4ª, Rio de Janeiro, Impetus, 2009.

sociedade, também pode variar, a medida que essa ação se torne vantajosa ou necessária ao estado social¹¹.

A mudança na mentalidade política, em decorrência da difusão das idéias filosóficas, e a defesa de um novo projeto social exigiu a reconfiguração das práticas punitivas, e a refuncionalização dos antigos cárceres de custódia em algo mais útil a nova sociedade que surgia.

Não devemos nos esquecer, no entanto, que esses filósofos colocavam-se a favor e em defesa de um determinado projeto político de sociedade, que favorecia a sustentação político-econômica da burguesia. Esse é o contexto político e filosófico no qual surge a prisão em sua versão moderna.

A apropriação do poder pela classe política que se fortalecia, a burguesia, direciona uma nova visão sobre a igualdade entre os diferentes agentes sociais, e a discussão da igualdade entre os sujeitos na aplicação das penas e das punições coloca-se a favor do fortalecimento da nova estrutura social que se formava¹².

A questão da criação e instituição de um igual tratamento penal a todos os indivíduos, torna-se um elemento central do debate. A crítica a lei, considerada como um instrumento para a manutenção da

Capitulo 1

¹¹ BECCARIA, Cesare. Marchese di. **Dos Delitos e das Penas**. Trad. Paulo M. Oliveira. 13ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

¹² "As vantagens da sociedade devem ser igualmente repartidas entre todos os seus membros. No entanto, entre os homens reunidos, nota-se a tendência de acumular, no menor número os privilégios, o poder e a felicidade, para só deixar a maioria a miséria e a fraqueza." BECCARIA, Marques de. *Op. Cit*, p. 25

47

desigualdade historicamente produzida, é o caminho racional que os pensadores iluministas tomam em defesa dessa pretendida igualdade entre os homens:

Abramos a história, veremos que as leis, que deveriam ser convenções feitas livremente entre homens livres, não foram, o mais das vezes, senão o instrumento das paixões da minoria, ou o produto do acaso e do momento, e nunca a obra de um prudente observador da natureza humana, que tenha sabido dirigir todas as ações da sociedade com este único fim: todo o bem estar possível para a maioria 13.

Opondo-se a uma visão naturalista e/ou divina do direito de punir, e que estaria na origem dos fundamentos das punições aplicadas durante a Idade Média, por exemplo, BECCARIA defende o caráter político das penas, voltado a coletividade, pois *ninguém faz gratuitamente o sacrifício de uma porção de sua liberdade visando unicamente ao bem público*¹⁴.

Em defesa desse projeto político e da pena como garantia de manutenção da ordem social, e que servisse como retribuição e instrumento de inibição da práticas do crime, BECCARIA defendia o respeito a lei e o combate a arbitrariedade na aplicação das penas, pois com leis penais executadas a letra, cada cidadão pode calcular exatamente os inconvenientes de uma ação reprovável¹⁵.

Para alcançar um maior caráter de igualdade, as leis penais deveriam ser conhecidas por todos. Sem atender a essa condição, seria

¹³ BECCARIA, Marques de. *Op. Cit,* p. 26

¹⁴ Idem, p. 31.

¹⁵ Idem, p.40

duvidosa a manifestação do livre-arbítrio, pois convivia-se com uma desigualdade latente, inclusive pelo desconhecimento da lei.

Enquanto o texto das leis não for um livro familiar, uma espécie de catecismo, enquanto forem escritas numa língua morta e ignorada do povo, e enquanto forem solenemente conservadas como misteriosos oráculos, o cidadão que não puder julgar por si mesmo as conseqüências que devem ter os seus próprios atos sobre a sua liberdade e sobre os seus bens, ficará na dependência de um pequeno número de homens, depositários e intérpretes das leis 16.

A violência dos indivíduos que aplicavam a lei penal seria também uma consequência da própria brutalidade que orientava a aplicação das penas. O funcionamento do cárcere, a dureza do coração dos executores da justiça, a falta de piedade e humanidade no seu íntimo seriam superados, pelo abrandamento das penas, como nos afirma BECCARIA

A medida que as penas forem mais brandas, quando as prisões já não forem a horrível mansão do desespero e da fome, quando a piedade e a humanidade penetrarem nas masmorras, quando enfim os executores impiedosos dos rigores da justiça abrirem os corações a compaixão, as leis poderão contentar-se com indivíduos mais fracos para ordenar a prisão ¹⁷.

Antecipando em mais de dois séculos o debate sobre a correta utilização da prisão processual¹⁸, durante a ocorrência do processo¹⁹, o

¹⁷ Idem, p.46

¹⁶ Idem, p. 41

¹⁸ "Se a prisão é apenas um meio de deter um cidadão até que ele seja julgado culpado, como esse meio é aflitivo e cruel, deve-se, tanto quanto possível, suavizar-lhe o rigor e a duração. Um cidadão detido só deve ficar na prisão o tempo necessário para a instrução do processo; e os mais antigos detidos têm direito de ser julgados primeiro" BECCARIA, Marques de. *Op. Cit*, p. 109

autor já chamava a atenção para que houvesse um esforço de minimização da prática desnecessária da prisão, almejando evitar-se muitos dos seus efeitos negativos,.

Por fim, o seu discurso critica os privilégios de classe ou posição social, no que diz respeito a aplicação da lei penal.

Haveria diversos inconvenientes na aplicação dessas leis de forma diferenciada no corpo social, favorecendo alguns indivíduos e prejudicando outros, como conseqüência dos desvios presentes em uma sociedade profundamente desigual, sendo a impunidade, talvez, o pior deles²⁰.

^{19 &}quot;Se o Estado é construção social de relevância e necessidade política e econômica, com pretensão de racionalidade, destinada a tornar viável o convívio minimamente livre - razão pela qual toma nas suas mãos (tirando das nossas) o exercício de poder perseguir criminalmente -, também cumpre construí-lo no plano ético: que a utilização da prisão no processo, então - sendo, como é, uma intervenção drástica na esfera de liberdade do cidadão-, venha a pautar-se pela mais estrita necessidade e, principalmente, legitime-se nos seus meios e fins, não se tornando instrumento desmedido de uma vingança ainda mais perversa - até porque muito mais poderosa - do que a privada" FLACH, Norberto. *Prisão Processual Penal: Discussão à Luz dos Princípios Constitucionais da Proporcionalidade e da Segurança Jurídica*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2000. p. 29.

²⁰ "A igualdade perante as leis não destrói as vantagens que os príncipes julgam retirar da nobreza: apenas impede os inconvenientes das distinções e torna as leis respeitáveis, tirando toda esperança de impunidade". BECCARIA, Marques de. *Op. Cit*, p.140.

As Transformações do Meio Geográfico e a Formação do Sistema Penitenciário

Os filósofos do iluminismo criaram os fundamentos teóricos em defesa do fim das punições cruéis, sustentáculos das penas de castigo e, assim, impulsionaram a utilização da prisão como pena, pois antes era utilizada, somente, como um estágio do julgamento, enquanto o réu aguardava a definição da sentença.

A partir da difusão das idéias iluministas no *corpus* social, para levá-las a prática, tornou-se necessário a criação de um conjunto de objetos geográficos que realizassem as novas funções pretendidas pelo sistema que nascia.

Por isso, considerar a humanização das penas, juntamente com a constituição de um novo meio geográfico na Europa são questões centrais, quando se pensa no surgimento da prisão como pena.

A pena privativa de liberdade foi criação do Estado Burguês, que se voltava a organização da sociedade, a partir de novos princípios econômicos e sociais.

Nos primórdios, esse Estado, organizando os fundamentos do capitalismo comercial, promoveu diversos tipos de movimentos das populações. Das grandes navegações, em busca de novos mercados e ampliação do comércio, a concentração populacional, promovendo um

aumento substancial dos núcleos urbanos, surgiram diversos e intensos fluxos de pessoas e coisas.

O controle sobre a circulação de determinadas pessoas e grupos sociais no território da cidade e da região parece ser uma questão central que orienta o entendimento acerca das origens da pena privativa de liberdade.

Apesar das dificuldades de se relacionar todos esses processos, que ocorreram por longos períodos e em múltiplas escalas geográficas, uma visão de conjunto se faz necessária, pois como defende SANTOS (2003, p.114) é papel do geógrafo propor uma visão totalizante do mundo.

Considerar as transformações sofridas pela formação socioespacial, por conta da organização de um novo modo de produção, pode facilitar essa tarefa, qual seja a de se obter uma visão da totalidade, no período de consolidação da pena privativa de liberdade, e conhecer alguns de seus fundamentos.

Não se pode falar apenas que este esforço teórico seja, como esforço de método, voltado apenas ao entendimento da história, mas sim o processo de formação do presente.

MELOSSI e PAVARINI (1985, p. 7), por exemplo, ao apontarem seus interesses pelas origens do sistema penitenciário, revelam utilizar esse recurso de método para o conhecimento da história presente, pois

o interesse, por certo, não é somente histórico: revisar as origens do sistema penitenciário na Europa e nos Estados Unidos significa, na realidade, encontrar as razões de fundo que explicam a crise atual do sistema carcerário, expondo o problema da homogeneidade entre as instituições carcerárias e os modelos econômicos e políticos de nossa sociedade.

Na proposta destes autores, devemos conceituar os cárceres, as formas-prisão (FOUCAULT, 1975) como objetos técnicos que servem a execução de um projeto político, portanto.

As prisões também podem ser consideradas como formasconteúdo, já que representam em uma pequena fração material (seu edifício arquitetônico) o funcionamento da totalidade social (SANTOS, 2003).

Elas são, desse modo, resultantes do movimento de mundo em sua formação histórica. Fazendo pare do próprio funcionamento da totalidade social, o isolamento promovido pelas prisões seria apenas aparente, já que

o cárcere, e as demais instituições de confinamento, são lugares fechados, e portanto estão isolados e separados da sociedade livre. Porém, esta separação resulta mais aparente do que real, já que o cárcere não faz mais do que manifestar ou aproximar modelos sociais e econômicos de organização que se busca impor ou que já existem na sociedade²¹.

Os diversos modelos de organização da sociedade livre encontrariam, então, segundo os autores, seu correspondente no cárcere.

Capitulo 1

²¹ MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. Cárcere e Fábrica. Los Orígenes Del Sistema Penitenciário. Siglos XVI-XIX. Espanha: Siglo XXI Editores, S.A, 2ª Edición en español, 1985. p. 7

Uma primeira revelação que, talvez, se deva fazer diz respeito ao tipo de sujeito que estaria subordinado a ação do cárcere, já que ele se originaria no próprio processo de exclusão de grandes massas de indivíduos, do conjunto da produção e da riqueza.

Melossi e Pavarini (1985, p. 20) introduzem um outro elemento para a compreensão desses processos, explicando a ausência da prisão como pena durante a Idade Média.

A desintegração do sistema feudal e o capitalismo nascente, são alguns dos processos relacionados a criação da prisão como pena.

Para aqueles autores, a superação da vingança, do Talião, e a introdução de uma pena que tivesse como possibilidade a equivalência de todos os delitos, exigia um outro paradigma para que a equivalência entre pena e punição fosse possível.

Somente no sistema capitalista surgiram algumas das condições para a punição dos diferentes crimes, por meio da mesma punição. Desse modo, nos explicam os autores

A passagem da vingança privada a pena como retribuição, a passagem de um fenômeno quase "biológico" a categoria jurídica, exige como pressuposto necessário o domínio cultural do conceito de equivalência medido como troca de valores²².

Não havia nos modos de produção precedentes ao capitalismo as condições políticas, econômicas ou culturais para a aplicação da pena de

²² MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. Op. Cit., p. 20

prisão. Como encontrar na privação de um *quantum* de liberdade a condição para a execução das penas?

Na presença, pois, de um sistema socioeconômico como o feudal – aonde não existia ainda completamente historicizada a idéia de 'trabalho humano medido pelo tempo', a pena-retribuição, como intercambio medido pelo valor, não estava em condições de encontrar na privação do tempo um equivalente do delito. Ao contrário, se encontrava na privação dos bens socialmente considerados como valores: a vida, a integridade física, o dinheiro, a perda de status²³.

Na ausência de separação entre poder político e religioso, as sanções da antiguidade as sociedades medievais tinham como modelo de medida a justiça divina.

A religião pregava que o sofrimento era um meio eficaz de expiação dos pecados, não havendo razões, portanto, para a instituição do cárcere como pena, enquanto não houvesse uma nova composição do poder político no *corpus* da sociedade.

A pena de castigo já adiantava os horrores da pena eterna, o castigo ao qual seriam submetidos os transgressores da lei, os pecadores, pois nesses tempos *o cárcere, nesta perspectiva, não resulta em meio idôneo para tal objeto* (MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo, *Op. Cit*, p.21).

Entre fins do século XIX e início do XX ocorrem grandes e profundas transformações socioespaciais nos países europeus. Altera-se a composição e a organização do trabalho e do capital; aparecem

²³ ibidem

movimentos organizados de trabalhadores; instituem-se as classes sociais. O Estado assume outras funções, bem como transformam-se as relações entre Estado e Sociedade Civil.

As formas de controle da mobilidade territorial dos indivíduos tornaram-se muito mais rígidas e presentes durante a formação do capitalismo industrial.

A distribuição e o consumo permanecem sob os desígnios do capital, que influencia na composição dos preços, das demandas e da organização dos mercados consumidores.

Já o sistema carcerário, surgido desses processos, de reorganização da sociedade e do espaço geográfico

oscila mais entre a perspectiva de transformação em organismo produtivo propriamente dito, seguindo o modelo da fábrica — o que no sistema moderno de produção significa a trajetória até a abolição do cárcere como tal — a de caracterizar-lo como um mero instrumento de terror, inútil para qualquer intento de readaptação social²⁴.

A evolução das técnicas e seu acúmulo nas paisagens criou um novo meio geográfico, durante o processo de formação do capitalismo comercial, primeiramente, e depois do capitalismo industrial, orientando novas práticas socioespaciais.

Esse meio geográfico, ao se instalar nos lugares, passava a ser condição para a ocorrência e manifestação de diversos processos de natureza social. Ele provocava, por exemplo, uma diminuição da arena e

2

55

²⁴ Idem, p. 24.

a expansão das áreas produtivas²⁵, expulsando grandes massas de camponeses dos campos²⁶.

O novo sistema passa a exigir uma cada vez maior concentração da produção e do consumo, e a articulação de diversos lugares para seu funcionamento. A expulsão dos camponeses do campo, de sua parcela de território-abrigo, faz parte dessa lógica, sendo as terras anteriormente por eles ocupadas, anexadas aos circuitos produtivos do novo sistema político-econômico que se formava.

Já a concentração fabril, nos agrupamentos urbanos, servia como força de atração dessas massas desalojadas pela modernização capitalista que se instalava. Com isso grandes massas de desocupados se formavam, convertidos pelo novo sistema político econômico em mendigos, vagabundos e, as vezes, criminosos.

O aumento da pobreza ocorria vertiginosamente, e parecia acontecer em um ritmo muito próximo aquele do funcionamento da fábrica.

Em Londres, por exemplo, os trabalhadores viviam aterrorizados pela fome, aumento desmesurado da pobreza e miséria e, se não

Capitulo 1

²⁵ Esse é um dos princípios da competitividade e da concorrência entre as grandes empresas capitalistas, como foi interpretado por Marx. MARX, Karl. *O Capital*. *Crítica da Economia Política*. Coleção Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1996.

Esse processo ocorreu, muitas vezes, permeado por grande violência, como aquela instituída nos *Cercamentos* dos campos ingleses, devido a anexação de áreas cada vez maiores para a produção de algodão, matéria-prima fornecida à indústria têxtil nascente.

bastasse, viviam com o temor de serem encerrados nas temidas Workhouses, como nos afirma Karl Marx (1996, p. 283)

> Antes, uma palavra sobre o pauperismo oficial ou a parte da classe trabalhadora que perdeu sua condição de existência, a venda da força de trabalho, e que vegeta graças à caridade pública. A lista oficial de indigentes somava na Inglaterra,554 em 1855: 851 369 pessoas; em 1856: 877 767; em 1865: 971 433. Em decorrência da crise do algodão, aumentou nos anos de 1863 e 1864 para 1 079 382 e 1 014 978. A crise de 1866, que atingiu Londres mais severamente, gerou, nessa sede do mercado mundial, mais populosa do que o reino da Escócia, em 1866, um acréscimo de 19,5% de indigentes em relação a 1865 e de 24,4% em relação a 1864, e um acréscimo ainda maior nos primeiros meses de 1867 em relação a 1866. Na análise da estatística dos indigentes, é preciso destacar dois pontos. Por um lado, o movimento de decréscimo e acréscimo da massa de indigentes reflete as oscilações periódicas do ciclo industrial. Por outro, a estatística oficial engana cada vez mais quanto à verdadeira extensão do pauperismo, à medida que, com a acumulação do capital, desenvolve-se a luta de classe e, portanto, a consciência dos trabalhadores. Por exemplo, a barbárie no tratamento do indigente, sobre a qual a imprensa inglesa (Times, Pall Mall Gazette etc.) berrou tão alto durante os dois últimos anos, vem de velha data. Em 1844, F. Engels constata horrores totalmente idênticos e idêntica vociferação, passageira e hipócrita, pertencente à "literatura sensacionista". Mas o terrível aumento das mortes por fome (deaths by starvation) em Londres, durante o último decênio, demonstra incontestavelmente o crescente horror dos trabalhadores ante a escravidão da Workhouse, esse cárcere da miséria²⁷.

No processo de formação das classes trabalhadoras na Inglaterra, as primeiras prisões foram utilizadas, inclusive, como instrumentos de terror, com uma função, também, de regulação dos salários.

MARX nos afirma que essa legislação que regulava os salários foi elaborada, desde muito cedo (século XIV), para a exploração dos trabalhadores, tendo sido, desde sempre, hostil a eles. Quem

²⁷ Grifo nosso.

descumprisse esta legislação era punido com pena de prisão com trabalho²⁸.

Dois grupos principais de trabalhadores foram desalojados de suas atividades principais, no nascimento da manufatura. O desenvolvimento do capitalismo, ao desestruturar a produção artesanal e familiar, aproveitava-se dos trabalhadores desses setores, agora sem ocupação, como mão de obra em potencial.

A outra camada de trabalhadores que sofrera duramente as conseqüências do capitalismo nascente fora aquela dos camponeses. Devido a dificuldade de adaptação inicial ao trabalho nas fábricas, os camponeses tornaram-se os principais habitantes das Casas de Correção inglesas²⁹.

²⁸ "A legislação sobre o trabalho assalariado, desde o início cunhada para a exploração do trabalhador e em seu prosseguimento sempre hostil a ele, foi iniciada na Inglaterra pelo Statute of Labourers de Eduardo III, em 1349. A ele corresponde na França a Ordenança de 1350 promulgada em nome do rei João. A legislação inglesa e a francesa seguem paralelas, e quanto ao conteúdo são idênticas. Na medida em que os estatutos dos trabalhadores buscam forçar o prolongamento da jornada de trabalho, não voltarei a eles, pois esse ponto já foi tratado anteriormente (Capítulo VIII, 5). O Statute of Labourers foi promulgado em virtude das queixas insistentes da Câmara dos Comuns. (...) Uma tarifa legal de salários foi estabelecida para a cidade e para o campo, para o trabalho por peça e por dia. Os trabalhadores rurais deviam alugar-se por ano, os da cidade "no mercado aberto". **Proibia-se, sob pena de prisão, pagar salários mais altos do que o estatutário, porém o recebimento de salários mais altos era punido mais duramente do que seu pagamento.**" MARX, Karl. *Op. Cit.*, pp. 359-360

²⁹ "A manufatura recrutava sua força de trabalho essencialmente entre dois grupos sociais que haviam sido arruinados pelo desenvolvimento do capitalismo, dois tipos de pequenos produtores: os ex-artesãos e os ex-camponeses. Eram essencialmente estes últimos, menos preparados para trabalhar em uma situação que era muito mais parecida obviamente com a dos artesãos do que dos camponeses, os que povoavam as Casas de Correção." MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. *Op. Cit*, p. 40

A vida nas Casas de Correção organizava-se por meio de rotinas, e do trabalho duro da raspagem da madeira, para utilização do produto final obtido, no tingimento dos tecidos. De modo geral, organizava-se uma sistemática de trabalho que tinha como função principal o aprendizado da disciplina capitalista de produção³⁰.

Além de exercer uma função interna, na tentativa de disciplinamento da força de trabalho, uma função útil para o capitalismo nascente, as Casas de Correção ainda provocavam um efeito externo, que envolvia a intimidação dos trabalhadores livres para a pronta aceitação das condições precárias de vida, encontradas, principalmente, dentre os mais pobres.

Desse modo, as condições de vida nas Casas de Correção eram ainda piores do que aquelas da maioria da população mais pobre. A esse efeito sobre o exterior, sobre os sujeitos "livres", os juristas da época chamaram de **Prevenção Geral**³¹.

Por conta dessa intencionalidade, a prisão torna-se um símbolo, uma expressão do mundo que se organizava para além de seus muros.

³⁰ Idem, p.41.

³¹ "A dureza particular das condições no interior da Casa de Correção tem, ademais, outro efeito sobre o exterior, o que os juristas chamam de 'prevenção geral', ou seja, uma função de intimidação, pela qual o trabalhador livre, antes de terminar na Casa de Trabalho ou no Cárcere, prefere aceitar as condições impostas ao trabalho e, mais em geral, a existência." Idem, p. 42

A Expansão do Capitalismo e a Universalização da Pena Privativa de Liberdade

Com alguma diferença de ritmo e de época, o processo de formação de uma classe trabalhadora industrial, urbana, em decorrência da estruturação do sistema capitalista em sua fase industrial, ocorreu também em outros países da Europa, além da Inglaterra.

Países como a Itália, França, Alemanha e Holanda, por exemplo, ao sofrerem modificações em seus modos de produção, passaram a abrigar as instituições necessárias ao funcionamento do novo Sistema Político-Econômico. A Holanda, nesse ínterim, foi exemplar, com a criação de suas *Rasphuis*³².

A eficiência do novo modo de produção era tamanha, que não tardou para que ocorresse sua expansão territorial, para além dos limites do continente Europeu, alcançando, até o século XX, praticamente, a escala do Planeta. A implantação do *novo* Sistema Político-Econômico modificou, profundamente, a formação de diversas regiões do mundo.

³² As Casas de Correção Holandesas, destinadas aos homens condenados por vadiagem, por exemplo.

Na Ásia, pode-se exemplificar com a desestruturação da economia local, com toda uma série de conseqüências, pela dominação Inglesa da Índia, por exemplo, e francesa da Indochina³³.

Na América portuguesa, por exemplo, formaram-se no período Imperial do Brasil algumas Casas de Correção, em São Paulo e no Rio de Janeiro, como consequência da reorganização socioespacial em curso, e da instalação do Estado moderno.

A dominação estrangeira carregava para o território desses países o conjunto de instrumentos de controle que decorriam de um sistema de ações favorável a exploração colonial e neocolonial, levando a uma divisão do trabalho deformada, comandada pelas nações que se encontravam no centro do Sistema capitalista mundial³⁴.

A formação de um conjunto de instituições voltadas a realizar inúmeras funções do Sistema, e no caso dos indivíduos, a transformalos em *corpos-dóceis* (FOUCAULT, 1975) possui uma única função: a de fazer com que os pobres e proletários aceitem facilmente uma ordem e uma disciplina que os faça dóceis instrumentos da exploração (MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo, *Op. Cit*, p. 50)

Mundo. Tudo é História. 9^a. Edição. São Paulo: Brasiliense, 1988.

61

³³ Corresponde a região entre a Índia e a China, onde formaram-se o Vietnã, o Cambodja e o Laos.
³⁴Para mais detalhes desse processo, ver a obra de DOWBOR, Ladislau. A formação do 3º.

Nas Américas, temos a criação das primeiras instituições voltadas ao aprisionamento e a correção nos EUA³⁵, que serviram de modelo para o restante dos países do mundo³⁶.

A forma ideal para expansão de um sistema punitivo em escala mundial adviria de um tipo de punição que pudesse ser mensurada na mesma forma como todas as outras coisas nessa sociedade: a medida pelo tempo, seja do trabalho ou pelo seu impedimento, tornar-se-ia a medida ideal da punição que sustenta a pena privativa de liberdade.

Por isso, o cárcere atual representa uma conquista burguesa (MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo, *Op. Cit*, p. 84).

Deste modo, a sua criação, juntamente com o de outras instituições, tem como significado o controle social sobre determinadas camadas da população, geralmente daquelas mais desfavorecidas pelo próprio Sistema político-econômico.

A regulação do tempo é uma constante na sociedade industrial. E é esta característica - o controle e o significado da organização e do direcionamento do tempo do indivíduo na sociedade – constitui-se com um dos pilares do funcionamento da prisão moderna.

³⁵ "Dois séculos mais tarde, em um período e em uma região repleta de promessas para o desenvolvimento do capitalismo e de seu espírito, as ex-colônias inglesas da América do Norte, nos primeiros anos do século XIX, os colonos Quakers da Pensilvânia realizam literalmente as palavras de Lutero em seus cárceres celulares, a forma finalmente descoberta do castigo burguês." MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo *Op. Cit.* p. 50

³⁶ A referência que se faz diz respeito aos Sistemas Penitenciários da Filadélfia e de Auburn, que serão oportunamente tratados a partir do Capítulo 3 desta dissertação.

Tempo e espaço geográfico, dois pares indissociáveis, são portanto as pedras basilares da pena privativa de liberdade, já que atuam conjuntamente.

Servindo tanto para orientar o processo de circulação e reprodução das mercadorias, quanto dos indivíduos tornados engrenagens fundamentais do próprio sistema, a subtração do tempo socialmente necessário a reprodução social encontrará na pena privativa de liberdade uma expressão máxima desse modelo de controle social do indivíduo no território.

MELOSSI e PAVARINI chegam a nos afirmar que o tempo é a grande descoberta deste período, já que o controle sobre o tempo, ou melhor, sobre a circulação (tempo de deslocamento), é um dos dados fundamentais para o acúmulo de capital.

Na organização das primeiras instituições carcerárias, o cálculo da pena com sua medida em tempo torna-se um dos fundamentos básicos da pena privativa de liberdade, já que a medida da pena em termos de valor-trabalho representa a necessária ligação entre o conteúdo da instituição e sua forma legal³⁷.

Capitulo 1

³⁷ A aplicação da mesma pena torna possível seu calculo a partir de um *quantum* de tempo retirado do indivíduo, necessário a realização do trabalho, a partir do momento que na instituição se trabalha, ou se educa para o trabalho.

Essa compreensão, entretanto, fazia parte apenas dos idealizadores do novo sistema punitivo, já que não era compartilhada pelos indivíduos submetidos a pena privativa de liberdade.

Em efeito, enquanto a burguesia revolucionaria encontrava no cumprimento da pena detentiva com trabalho uma espécie de concretização material de sua concepção de vida baseada no valortrabalho medido pelo tempo, as massas populares a ela submetidas, talvez protagonistas da grande revolução que sacudiu a Europa, viam o cárcere com olhares bem diferentes³⁸.

Daí o grande sucesso das instituições relacionadas a punição pelo encarceramento e obrigação do trabalho forçado, avaliado por sua grande multiplicação, decorrente da expansão da revolução burguesa.

Entretanto, no que diz respeito a recuperação efetiva dos sujeitos submetidos as penas privativas de liberdade com trabalho, seu sucesso é questionável. As elevadas taxas de reincidência, são uma das razões principais.

Durante o século XIX, dois novos modelos foram criados nos EUA, o de Pensilvânia e de Auburn. Rapidamente, esses sistemas foram adotados por vários Estados Europeus³⁹.

A seguir, no Capítulo 2, serão apresentados alguns dos sistemas punitivos existentes em épocas anteriores à universalização da prisão, antes da pena privativa de liberdade tornar-se um dos pilares paradigmáticos do sistema de justiça criminal contemporâneo.

³⁸ MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo, *Op. Cit,* p. 84.

³⁹ "O Sistema de Isolamento contínuo, ou da Pensilvânia, foi a linha que acabou por prevalecer nos Congressos Penitenciários internacionais, a começar pelo de Frankfurt, em 1847". Idem, p. 89.

"As justas leis que Hamurabi, o sábio rei, estabeleceu e (com as quais) deu base estável ao governo ... Eu sou o governador guardião ... Em meu seio trago o povo das terras de Sumer e Acad; ... em minha sabedoria eu os refreio, para que o forte não oprima o fraco e para que seja feita justiça à viúva e ao órfão ... Que cada homem oprimido compareça diante de mim, como rei que sou da justiça.

Deixai-o ler a inscrição do meu monumento. Deixai-o atentar nas minhas ponderadas palavras. E possa o meu monumento iluminá-lo quanto à causa que traz, e possa ele compreender o seu caso. Possa ele folgar o coração (exclamando) "Hamurabi é na verdade como um pai para o seu povo; ... estabeleceu a prosperidade para sempre e deu um governo puro à terra.

Quando Anu e Enlil (os deuses de Uruk e Nippur) deram-me a governar as terras de Sumer e Acad, e confiaram a mim este cetro, eu abri o canal. Hammurabi-nukhush-nish (Hamurabi-a-abundância-do-povo) que traz água copiosa para as terras de Sumer e Acad. Suas margens de ambos os lados eu as transformei em campos de cultura; amontoei montes de grãos, provi todas as terras de água que não falha ... O povo disperso se reuniu; dei-lhe pastagens em abundância e o estabeleci em pacíficas moradias".

Código de Hamurabi

CAPÍTULO 2

SOCIEDADES PUNITIVAS DO PASSADO:

Legados e Memórias das Penas e das Punições

O espaço geográfico tem sido um agente ativo na execução das penas, ao longo da história social. Degredos, Galés, Castigos Físicos, além da Pena Privativa de Liberdade, exigem determinadas condições sociais e espaciais para a sua realização.

Com a evolução histórica, houve tentativas bem sucedidas de criação de ordenamentos jurídicos, sistemas normativos orientando a aplicação das penas, e organizando subespaços para sua execução.

Organizadas a partir dos Códigos Penais, formaram-se estruturas materiais que, voltadas a aplicação das penas, passaram a agir na totalidade social.

Essas estruturas materiais, de modo dialético, incorporaram-se a sociedade, reorientando algumas ações humanas, trazendo consequências não previstas naqueles Códigos. A criação de um meio criminógeno na prisão, e as elevadas taxas de reincidência prisional foram algumas delas.

O prático-inerte de Sartre recria-se e, ao mesmo tempo, transforma-se, expressando a mudança do espaço geográfico, território orgânico e político, fundamento das práticas punitivas.

Deste modo, teremos elementos comparativos para pensar como ocorreu a reorientação de toda uma diversidade de penas, no processo de nascimento da prisão.

Conhecer algumas dessas práticas socioespaciais, bem como a sociodiversidade e algumas das punições que vigoraram em tempos pretéritos, é o objetivo deste Capítulo 2.

Organização Socioespacial e Sociedades Punitivas: Histórias e Legados.

Nos primórdios da humanidade, antes do surgimento do Estado como ente político e mediador das relações entre os grupos humanos, as penas eram aplicadas pelos próprios clãs, famílias ou tribos.

Com isso, o *território-abrigo* ocupado por esses grupos era aquele mesmo das circunscrições dos códigos, limites da aplicação das penas que criavam e instituiram na organização do grupo social.

Havia uma grande diversidade de comunidades, de formações sociais que ocupavam determinados subespaços de um território mais abrangente, bastante fragmentado pelas diferentes práticas socioespaciais.

Naqueles tempos, não havia uma sistemática das práticas punitivas, nem um conjunto de instituições voltadas a aplicação das penas e das punições, como existe hoje em, praticamente, todos os países do mundo.

Pode-se dizer que não havia uma unificação da aplicação das penas na escala do mundo, já que, até mesmo, pode-se afirmar que não se conheciam exatamente a totalidade das áreas de influência, e a determinação e posição das fronteiras onde agiam essas sociedades do passado.

Em primeiro lugar, uma releitura das penas e das punições do passado pode oferecer elementos para compararmos a organização social e o tipo de punição que eram utilizados naqueles subespaços, e as rupturas e continuidades entre aquelas sociedades e seus sistemas punitivos, comparativamente às sociedades contemporâneas.

Segundo, podemos conhecer alguns dos processos de formação e transformação das sociedades, que orientaram modificações de suas penas e punições, identificando elementos comuns àquelas penas do passado com as aplicadas em tempos mais recentes.

Hoje, ocorre um processo planetário de instituição da pena privativa de liberdade, praticamente, em todas as sociedades da terra.

A organização espacial da sociedade também é produto e condicionante da organização social, processo que pode ser analisado de várias formas, como este dos recortes espaciais das penas e punições, do passado ao presente.

Pois, há heranças e continuidades nesse processo, passíveis de constatação e comprovação, pelo conhecimento da organização espacial das sociedades.

Desde o início da história, o meio geográfico tem sido modificado pela ação dos homens, com a intenção de aplicação das penas.

Muitas memórias dessa modificação ainda permanecem no presente, não mais como objetos geográficos atuais, mas sim como rugosidade⁴⁰, quando não como patrimônios históricos refuncionalizados por práticas contemporâneas, mas que podem ainda interferir no funcionamento da sociedade atual⁴¹.

A história das técnicas, produzindo um novo meio geográfico, também pode ser lida através das técnicas punitivas. O surgimento e a organização histórico-geográfica do sistema penitenciário faz parte desta história, como veremos.

Na antiguidade, em muitos lugares, o tempo entre o julgamento e a aplicação das penas era extremamente curto, por isso os primeiros lugares utilizados como prisões foram aqueles no entorno dos postes e

70

⁴⁰ "A forma como se combinam sistemas técnicos de diferentes idades vai ter uma consequência sobre as formas de vida possíveis naquela área. Do ponto de vista específico da técnica dominante, a questão é outra; é a de verificar como os resíduos do passado são um obstáculo à difusão do novo ou juntos encontram a maneira de permitir ações simultâneas". SANTOS, Milton, *Op. Cit*, 2002, p. 42.

⁴¹ Os campos de concentração na Europa, e os Pelourinhos e Casas de Câmera e Cadeia no Brasil são alguns exemplos dessas rugosidades – formas constituídas no passado e que hoje permanecem em sociedades distintas daquelas que as conceberam, como memórias de tempos e práticas sociais pretéritas.

das árvores, nos quais erram amarrados os sujeitos que aguardavam a sentença e a punição⁴².

Coloca-se já uma questão que será recorrente em outras épocas, o par prisão-mobilidade dos acusados, já que a chamada prisão temporária se fazia, como ainda hoje se faz, para evitar a fuga dos indivíduos que aguardavam o resultado de um processo⁴³.

Como a prisão, naqueles tempos, muitas vezes era aplicada apenas em caráter de prisão processual, os locais transformados em prisões configuravam-se para *guardar* temporariamente os prisioneiros, enquanto o processo se desenrolava.

Em um passado carente de técnicas construtivas avançadas, aproveitavam-se algumas das próprias formações naturais, como grutas, cavernas e minas abandonadas, refuncionalizadas como prisões por curtos períodos de tempo.

No percurso histórico do passado até o período atual, tempo das prisões altamente tecnificadas como expressões do meio técnico científico informacional, transcorreram-se vários séculos.

71

⁴² CACERES, Carlos Gabriel Salazar. **Breve Historia de la Carcel**. Revista Electrónica del CESJ No. 1 38 – 45. p. 39

⁴³ Hoje a prisão temporária, chamada prisão processual, é efetuada quando ocorre a prisão em flagrante delito, quando o sujeito é tido como uma ameaça a sociedade, quando intimida ou ameaça as testemunhas, ou quando pode atrapalhar o andamento do processo, destruindo provas, por exemplo, razões alegadas pela autoridade competente (promotor ou delegado), para o convencimento do juiz, autoridade que determina a ordem para a execução dessa prisão.

A apreensão dos processos históricos pode ser possível pela leitura de um sistema de ações que decorria de determinada organização social, por um lado; Por outro, do conhecimento dos códigos que orientavam a organização de estruturas, atribuindo determinadas funções aos objetos técnicos voltados a execução das punições naquelas sociedades do passado.

Seria possível uma leitura da organização do espaço geográfico a partir da história desses códigos?

Se considerarmos que sistemas de ações e sistemas de objetos (SANTOS, 2003, p. 89) são indissociáveis, seria possível a reconstituição geográfica dos sistemas punitivos da antiguidade, a partir de uma releitura desses códigos e dos sistemas punitivos que orientavam, e de sua localização no tempo, e no espaço geográfico.

Uma dificuldade nessa análise é que muitos dos objetos geográficos voltados a aplicação das penas e das punições no passado se perderam na história, foram materialmente destruídos, juntamente com seus registros. Nesse caso, um esforço dedutivo para uma possível visualização dessas práticas punitivas, aplicadas em sua forma espacial, faz-se necessário.

Além do interesse no próprio processo de formação dos objetos técnicos e das práticas punitivas, torna-se importante uma releitura das contribuições pretéritas das sociedades do passado, contribuindo para o conhecimento geográfico da organização dessas sociedades a partir da instituição de suas penas e punições, nos lugares onde existiram.

Penas e Punições nas Sociedades Antigas: Alguns Exemplos.

Um autor que traz uma contribuição importante nesse sentido é José Henrique PIERANGELLI que faz uma interessante leitura da organização da pena em algumas sociedades antigas, a partir do campo do direito penal e das ciências criminais⁴⁴.

Destacamos algumas das sociedades e penas retratadas por esse autor, dentre outros, no sentido de conhecer algumas das questões relacionadas a organização dos sistemas punitivos do passado.

Na China, por exemplo, houve grandes mudanças na legislação penal, conforme sucediam-se as dinastias. Já em 22 séculos a.C, a rebelião fora considerada o delito mais grave, punido com a pena de morte.

⁴⁴ PIERANGELLI, José Henrique. *Das Penas: Tempos Primitivos* e *Legislações Antigas*. *In* Fascículos de Ciências Penais. Ano 5. Volume 5. Número 3. p.1-180. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1992.

Outras penas que existiram eram a amputação, a castração e as marcas de ferro na testa, penas que nessa época também eram aplicadas a família do condenado.

> Um imperador como Yao Sun publicou suas leis penais com o título de "leis das cinco penas", assim distribuídas: para o homicídio, a morte; para o furto e lesões pessoais, a amputação de um ou dos dois pés; para o estupro, a castração; para o estelionato, a amputação do nariz e para os delitos menores, a marca de ferro na testa⁴⁵.

Durante vários séculos, houve poucas mudanças na milenar sociedade chinesa. A introdução do desterro e da deportação, por exemplo, foram algumas delas. A individualização das penas foi outra mudança significativa adotada pela dinastia em curso durante o século VIII a.C.

Entretanto, como ocorria em várias outras legislações da antiguidade, a aplicação das penas sofria variações de acordo com a posição social do seu destinatário, sendo mais branda quando se tratavam de nobres e de outros privilegiados, e muito mais rigorosas com os demais⁴⁶.

Mesmo em épocas mais recentes, ainda há grande incompreensão acerca da organização espacial do sistema de justiça chinês, apesar da

⁴⁵ PIERANGELLI, José Henrique. Op. Cit, p. 12.

⁴⁶ Para PIERANGELLI (Op. Cit, p. 13) esta distinção na aplicação das penas por camada social não nos deve causar nenhuma estranheza, já que dessa característica também se compadeceu as Ordenações do Reino, que chegaram, as duas últimas, a vigorar entre nós, os brasileiros. Podemos complementar essa interpretação a respeito desse caráter de distinção na aplicação das penas, que encontra-se ainda em vigor em nosso país, a partir de outros autores, que sustentam a teses desse caráter seletivo do Sistema Penal, como o argentino Eugênio Raul ZAFFARONI e o professor Nilo BATISTA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, por exemplo.

China ser uma sociedade milenar, com séculos de contatos com o ocidente.

A incompreensão dos seus códigos penais, em grande parte, decorre do desconhecimento da formação territorial chinesa, dada a complexa diversidade socioespacial.

Esse fato exige do teórico do direito ou do jurista contemporâneo que se aventure a estudar o direito chinês um aprofundado conhecimento geográfico daquele país, como nos afirma Mário G. LOSANO:

Antes de examinar o direito público da China contemporânea, é preciso destacar duas dificuldades que o jurista ocidental deve enfrentar, sem nunca conseguir superá-las completamente.

A dificuldade menor é constituída pela língua e pelas peculiaridades legislativas da China, em especial a imperfeita publicidade das leis (...) A maior dificuldade do jurista contemporâneo que estuda o direito chinês é que a diferença bem conhecida entre lei escrita e regra aplicada tornase incomensurável na China. A parte os eternos problemas da língua, que valem para todas as disciplinas, o direito deve levar em conta a estrutura política e social. Com a China, essas dificuldades são extremas: num país vastíssimo existem enormes contrastes entre cidade e campo (no qual vive 80% da população), e a criação das novas áreas de desenvolvimento símil-capitalista faz aumentar ainda mais esses contrastes. Além disso, cada norma jurídica chinesa nasce sujeita à ideologia: é o partido comunista que decide se e como aplicá-la. Mas quem pode verificar se no campo alguém segue a ideologia ou o direito, ou ainda o costume secular? Mais uma vez surge uma discordância entre lei escrita e sua real aplicação⁴⁷.

Interpretando de forma geográfica a passagem escrita pelo ilustre jurista, pode-se afirmar que a multiplicidade de lugares, produto de

⁴⁷ LOSANO, Mário G. *Capítulo IX - Os Direitos da Ásia Oriental in Os Grandes Sistemas Jurídicos*. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 512

regionalizações históricas, e o uso político do território chinês transformam em uma operação bastante complexa o entendimento da realidade, e a aplicação do direito naquele país.

Na Índia houve, no passado, uma situação diretamente relacionada a sua formação socioespacial que influenciou profundamente a organização do seu sistema punitivo na antiguidade.

O Código de Manu foi o texto penal mais bem elaborado pelos Indianos, tendo sido escrito entre os séculos XIII e V a. C^{48} .

Ele possui algumas particularidades, como a de instituir um sistema de penas e punições por casta, sendo a posição social ocupada pelo indivíduo na sociedade indiana uma condição para o abrandamento ou agravamento da pena⁴⁹.

A pena mais severa era a de morte. Havia pena pecuniária, que aumentava com a hierarquia do autor na escala social, ou poderia eximi-lo do pagamento da multa, caso pertencesse as castas mais baixas.

As sanções mais graves envolviam o homicídio de um brâmane, ou de uma mulher ou de uma criança, bem como a prática do falso testemunho.

.

⁴⁸ Há controvérsias sobre a verdadeira data de sua publicação, situada nesse intervalo de oito séculos.

⁴⁹ PIERANGELLI, José Henrique. Op. Cit. p. 13.

Havia também impunidade quando o crime fora praticado em legítima defesa, bem como um brahmane, por não poder ser punido com a pena capital, era punido com a "perda da paz", ou seja, a expulsão da casta.

Antes da ocupação ocidental da Índia, pelos Ingleses, no século XIX, não havia uma aplicação das leis e de um único código em todo o território indiano, dada a complexidade de sua formação socioespacial, havendo adequação jurídica a realidade regional, ajustada a cada grupo étnico que compunha a população total do país.

O direito, nesse caso, buscava favorecer a unificação dos diversos grupos étnicos existentes na Índia, e viabilizar estratégias de favorecimento dos interesses dos colonizadores⁵⁰.

O Japão fora um dos poucos países a ter instituído, dentre outras penas, a aplicação da pena de prisão no passado.

O código penal instituído pela teocracia japonesa determinava dois tipos de prisão: uma ao sul, da qual o preso poderia sair algum dia,

77

[&]quot;Apenas em matéria de direito criminal se aplicava aos hindus, na maior parte da Índia, o direito muçulmano. Nas outras matérias deixava-se que se aplicassem entre eles os seus costumes; não existia direito territorial. A criação de um direito territorial impô-se na Índia sob o domínio britânico. A constituição de um tal direito surgiu como o melhor meio de regular as relações entre pessoas pertencentes a comunidades diferentes. Por outro lado, direito muçulmano e direito hindu deixavam fora de sua aplicação comunidades importantes da população da Índia: cristãos, judeus, parsis e pessoas cuja integração numa comunidade era duvidosa. Impunha-se a criação de um direito territorial para uso destas populações, cada vez mais numerosas, a partir sobretudo do momento em que a Índia, em 1833, se abriu aos europeus". DAVI, René. *Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo. Quarta Parte - Título II: O Direito da Índia*. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p.566.

findada a pena; outra ao norte, reservada para o cumprimento das penas de prisão perpétua.

Homens e mulheres poderiam se casar estando presos, mas seus filhos, ao completarem oito anos de idade, eram vendidos como escravos⁵¹. Apesar de haver uma certa individualização da pena, nos delitos mais graves as penas poderiam ser aplicadas também à família do condenado.

Em alguns momentos de sua história, a legislação penal japonesa aproximava-se da chinesa, enquanto que em outros havia observações a respeito da própria formação social japonesa, como, por exemplo, a prática do *hara-quiri*, e uma legislação especifica a respeito dos samurais⁵². Os *xoguns*, por exemplo, adotavam códigos penais distintos, para cada região do Japão.

Durante o século XIX o Japão se modernizava rapidamente, e isso forçou a elaboração de um novo código penal inspirado nos códigos ocidentais, para superação da herança legislativa chinesa.

78

⁵¹ Segundo PIERANGELLI (*Op. Cit*, p. 14) a permissão da prática sexual na prisão favorecia uma condição de ausência de violência sexual nas prisões japonesas, diferentemente das prisões de outros lugares do mundo, inclusive do Brasil, que enfrentaram e ainda enfrentam sérios problemas relacionados a esta questão.

⁵² "Durante a Idade Média, foi elaborada uma legislação que se apartou da chinesa, e que foi sancionada em 1232, chamada *A Lei das Penas*, com 51 artigos, simplificando as tipificações. Por esta lei, os guerreiros (*samurais*), podiam ter seus bens confiscados, mas tinham direito a vingança, enquanto os demais eram castigados com marcas a fogo, na testa". PIERANGELLI, José Henrique. *Op. Cit*, p. 14

No processo de formação e unificação da nação japonesa, e da centralização do poder nas mãos do imperador, visando a modernização do país, essa legislação já não mais servia.

Entretanto, por não se basear na realidade da organização e uso do seu próprio território, a modernização do código penal japonês, de inspiração influência ocidentais, esteve fadada ao fracasso⁵³.

No antigo Egito, depois da decifração da escrita hieroglífica, pode-se conhecer parte dos rituais e códigos que orientavam a formação e organização da sociedade egípcia. Por volta de XXX a.C., a pena assume um caráter público, tendo sido aplicada pelos sacerdotes, pelo próprio Faraó ou por outras pessoas.

Na sociedade egípcia havia pena de morte, de confisco, de multa, mutilação e, por fim, banimento.

Havia punição diferenciada entre as castas, mas também havia penas gerais aplicadas, por exemplo, para certos profissionais, como os

⁵³ "Enquanto comissões de juristas e de homens de Estado japoneses visitavam os principais países europeus e americanos para estudar-lhes as leis, a reforma penal se ateve aos velhos esquemas de origem chinesa, de modo que foi necessário proceder três reformas em uma década (1871, 1873, 1880) para adequar a normativa penal à realidade japonesa em rápida evolução. O último desses códigos já possui uma feição européia: é efetivamente obra do francês Gustave-Émile Boissonade de Fontarabie (1825-1910), sem dúvida um dos mais influentes conselheiros no Japão. A ele se deve também o código de processo penal, diretamente inspirado no francês, mas destinado ao insucesso porque faltava uma organização judiciária do tipo ocidental para aplica-lo" LOSANO, Mário G. Op. Cit., p.507. (grifo nosso).

militares e os artesãos especializados ⁵⁴. Como era uma teocracia, quando

o delito atingia a religião ou o faraó, a pena era a de morte, executada simplesmente ou mediante suplícios, isto é, mediante forca, crucificação, decapitação. A sanção passava da pessoa do delinqüente, atingindo os pais, filhos e irmãos. Ao lado da pena capital, vigoravam a de mutilação, o desterro, a escravidão, o confisco de bens e o trabalho forçado nas minas. A falsificação, por exemplo, era punida com a amputação das mãos, o estupro com a castração, o perjúrio, com a morte, a revelação de segredos, com a extirpação da língua. Mais tarde, foi introduzida a pena de banimento⁵⁵.

Na Mesopotâmia antiga região da que hoje compreende o território de países como o Iraque, por exemplo, houve um conjunto diversificado de civilizações que lá se formaram, na antiguidade.

Região de grande interesse histórico e geográfico, formada entre os vales dos rios Tigres e Eufrates, nela se desenvolveram inúmeras técnicas agrícolas e urbanísticas, tendo sido ocupada por vários povos, em sucessivas épocas.

Cada um desses povos, a seu modo, possuía um tipo específico de organização social, organizando distintos sistemas punitivos.

Foi nessa região onde surgiram algumas das formas mais organizadas e sistematizadas nos sistemas punitivos da antiguidade, registradas em documentos como o Código de Hamurabi, por exemplo.

⁵⁵ Ídem, p.16.

⁵⁴ Ídem, p.15.

Ocupada por povos como os Caldeus, Assírios e Babilônicos, na Mesopotâmia havia predomínio das penas corporais, como castigos físicos e morte, mas também já eram aplicadas punições como as multas.

A mais célebre legislação penal da antiguidade originou-se na babilônia. Gravada em uma pedra (**Fotografia 2**), utilizando-se a escrita cuneiforme, o **Código de Hamurabi** legislava sobre diversas questões, existindo, dentre elas, uma parte específica de leis penais.

O Código previa penas bastante drásticas para o furto calamitoso, cujo autor era atirado as chamas; a mulher que cometia o adultério, era atirada as águas do rio, com as mãos atadas; o furto com rompimento de obstáculo (muro), levava à morte e ao emparedamento. Para os delitos menos graves, havia a expulsão da cidade⁵⁶.

Outras civilizações do passado que tiveram destaque na elaboração de códigos penais e na organização de sistemas punitivos foram a da **Fenícia e de Israel**.

Na Fenícia encontram-se para a época traços bastante comuns a outras civilizações. Como outros povos, adotavam também a lei de Talião⁵⁷.

A lei de Talião ficou conhecida como parte da legislação que pregava a retribuição do crime, em uma tentativa de sistematizar a

⁵⁶ Idem, p.17.

⁵⁷ "Importante será também consignar que o Código de Hamurabi distinguia perfeitamente a culpa do dolo, e reconhecia as eximentes da força maior e caso fortuito, bem assim a boa fé, o estado necessitado e a legítima defesa. Além disso, havia uma equiparação das penas entre nacionais e estrangeiros" PIERANGELLI, José Henrique. *Op. Cit*, p. 17.

punição, estabelecendo uma proporcionalidade entre crime e delito pela primeira vez na história social.



Fotografia 3: O Código de Hamurabi⁵⁸

Essa legislação também foi aplicada por outros povos, além dos babilônicos, como os Caldeus, sendo considerada uma legislação bastante desenvolvida para a época.

A teocracia Fenícia dava orientação para diversas penas, dentre elas as de morte, levadas a efeito através de rituais públicos, que lembravam muitas vezes rituais de sacrifício.

82

⁵⁸ O Código de Hamurabi foi uma das primeiras tentativas de sistematização e divulgação pública, através da grafação em um monólito, utilizando-se a escrita cuneiforme, de um conjunto de leis que também continham um código penal. O Código grafado na pedra encontra-se exposto para o público no museu do Louvre, em Paris. (foto do autor)

Também havia uma legislação que protegia fortemente os direitos sagrados dos sacerdotes, por exemplo.

Como hábeis mercadores da antiguidade, parte significativa de sua legislação penal garantia a sustentação de suas práticas comerciais. Por isso,

É de se ressaltar a adoção, pelo direito penal fenício, de penas para os crimes de falsificação de moeda, dano intencional, furto qualificado, roubo, malversação de valores depositados, certamente como forma de garantir as atividades mercantis de um povo que se celebrizou pela dedicação ao comércio⁵⁹.

Já Israel pode ter alguns de seus código legais conhecidos por meio da leitura do antigo testamento. Uma característica importante nessa sociedade foi a adoção do Talião (*olho por olho, dente por dente*), e as tentativas, segundo diversos historiadores, de promover a proporcionalidade entre a aplicação da pena e a reparação do mal⁶⁰.

A principal fonte do direito hebraico são os Dez Mandamentos, ou Decálogo, sobre os quais foram se constituindo os preceitos jurídicos, inclusive, é óbvio, o penal, que é conhecido como direito penal hebraico, ou simplesmente, por legislação mosaica, porque originária das normas ditadas por Deus a Moisés, no Sinai, provavelmente treze séculos antes de Cristo⁶¹.

Um autor como Luis Garrido GUZMAN (1976, pp.45-52) também se utiliza da divisão da história nas Idades Antiga, Média e Moderna para tratar das penas aplicadas no passado.

-

⁵⁹ Ídem, p. 18.

⁶⁰ Ídem, p.19.

⁶¹ Ibidem.

Assim, em relação a utilização do cárcere na organização espacial das sociedades na Idade Antiga, ele nos afirma que

Indubitavelmente o aprisionamento existiu desde tempos imemoriáveis, porém descansando sobre outras razões. Essencialmente, pode-se afirmar, a finalidade de deter os culpados por um delito em um lugar implicava em mantê-los seguros até o término do processo, assim como averiguar, por meio da tortura, determinados extremos do sucesso criminal⁶².

Percebia-se então uma conjugação de práticas punitivas que exploravam a dor dos condenados, pela prática da tortura, para construir uma verdade que fazia parte do inquérito.

Assim fora organizado um mesmo lugar para a prisão temporária e as práticas da tortura.

O conhecimento das penas e punições da **Grécia antiga** é motivo de diversas controvérsias, pelas dificuldades em se fazer uma correta reconstituição de sua história. PIERANGELLI, por exemplo, nos afirma que, devido à fragmentação e complexidade da sociedade grega "não é fácil falar-se em direito penal grego, e, preferem alguns, falar em direito penal cretense, siciliano, espartano ou ateniense" (PIERANGELLI, José Henrique. *Op. Cit, p.21*).

O que se sabe, por exemplo, a respeito do cárcere na sociedade grega, é que era utilizado como uma forma de pressionar para que os

-

⁶² GUZMAN, Luis Garrido. *Compendio de Ciencia Penitenciária*. Valencia: Universidad de Valencia, Gráficas Soler, 1976. p. 45.

devedores pagassem suas dívidas, e quando isso fizessem, poderiam ser libertados, extinguindo com seu ato a sua pena⁶³.

Na sociedade grega, organizava-se a estrutura punitiva, por meio de uma distribuição pelo território da cidade de, ao menos, três tipos de estabelecimentos, concebidos a partir da idéia de pensadores como Platão:

- O Primeiro, na praça do Mercado, cuja função principal era a custódia dos prisioneiros, até findar os julgamentos.
- Outro localizado dentro da cidade, e que serviria para correção, destinado aos condenados por delitos de menor gravidade.
- E, por fim, um último estabelecimento construído em áreas localizadas o mais distante possível das cidades, destinadas a prática do suplício, e que exerciam uma função simbólica de amedrontamento dos 'potenciais' indivíduos a ela submetidos.

Na sociedade grega, os crimes de maior potencial ofensivo levavam a condenação de seus autores à morte civil, pela aplicação do desterro, migração forçada que provocava o rompimento de todos os laços sociais que o autor do delito mantinha com seus iguais.

Resgatando um famoso texto de Ulpiano ⁶⁴, Guzman comenta sobre os cárceres **em Roma**. Naquela cidade, segundo o autor, as

⁶³ Idibem.

⁶⁴ Carcer enim ad continendos homines non ad puniendos haberi debit.

prisões foram utilizadas como função de segurança preventiva, pois o cárcere deve servir não para o castigo dos homens, mas sim para sua guarda (GUZMAN, Luis Garrido. Op. Cit, p.46).

Uma das primeiras prisões romanas foi construída nos tempos do Imperador Alexandre Severo⁶⁵. Surgiram posteriormente outros três célebres cárceres: O Tuliano, O Claudiano e o Mammertino.

Além desses cárceres, que eram públicos, havia também cárceres privados na Roma antiga, que eram destinados, principalmente, a castigar escravos desobedientes ⁶⁶, e que eram construídos nas propriedades dos seus donos.

Havia também naquela sociedade o encarceramento por dívidas, aplicado nos princípios daqueles da sociedade grega. Ainda há relatos acerca da pena de morte, que poderia ser substituída, em alguns casos, pela prisão perpétua.

No entanto, um elemento comum de identidade entre os cárceres romanos e gregos era que eles não foram concebidos como locais para o cumprimento da pena, para retirar tempo dos condenados, como ocorre na atualidade. A pena privativa de liberdade surgiria, somente, alguns séculos depois.

⁶⁶ GUZMAN, Luis Garrido. *Op. Cit*, 1976, p. 46.

⁶⁵ Último imperador da dinastida dos Severos, governou Roma entre os anos de 222 e 235.

A função principal dos estabelecimentos carcerários gregos e romanos era assegurar que o indivíduo processado permanecesse a disposição da Justiça, que não fugisse, enquanto aguardava a definição das penas de castigo corporal e de morte.

Os Territórios da Fé: O Legado Medieval para o Sistema Penitenciário

Os castigos corporais e a pena de morte seguem sendo as aplicações quase absolutas da Justiça, durante a **Idade Média**.

A tortura torna-se prática comum, e o espetáculo público, a exibição dos condenados nos espaços de visibilidade na cidade, onde é possível a concentração de multidões, é também uma prática corriqueira⁶⁷.

O espetáculo público tinha como objetivo expressar através da mutilação do corpo dos condenados como funcionava a justiça, fundamentada no poder real, que a imbuía do poder de punir. O espetáculo visava o fortalecimento desse poder, que emanava dos reis e príncipes, principalmente.

Contrastando com o sistema punitivo ordenado a partir do poder real, que orientava a prática dos suplícios, havia outro orientado a partir

⁶⁷ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

das instituições religiosas, que se valia, já naqueles tempos, de práticas de encarceramento.

Durante a Idade Média havia cárceres de custódia, para utilização enquanto aguardava-se o fim do processo. Os cárceres eram lugares comuns, principalmente, no interior das instituições da Igreja, como os monastérios, por exemplo.

Essa é a grande criação medieval permanecendo como legado, muitos séculos depois, influenciando a formação dos sistemas penitenciários modernos. As celas, no interior das instituições religiosas, configuravam-se como lugares para penitência, ou seja, expiação dos pecados cometidos pelos religiosos.

A difusão e o fortalecimento dessas práticas encontram-se na gênese dos sistemas penitenciários contemporâneos. GUZMAN (*Op. Cit,* p. 48) nos esclarece que

Dado o poder jurisdicional da Igreja todo um sistema de penas e penitências se desenvolve através do Direito Canônico para castigar os monges rebeldes ou que tivessem sido autores de delitos. Os monges sob sanção eram recolhidos a uma ala dos monastérios para que, por meio da oração e da penitência, reconhecessem a entidade do mal causado e lograssem sua correção e emenda⁶⁸.

A configuração dessas celas, utilizadas no interior das instituições religiosas ocorre pela eficiência de sua aplicação original, o que projeta a nova forma de punição, ocorrendo sua difusão por várias cidades, em

⁶⁸ GUZMAN, Luis Garrido. Op. Cit, 1976, p. 48.

conjunto com uma ideologia originária no cristianismo que pregava uma maior humanização das penas⁶⁹.

Garantindo um tratamento menos degradante aos condenados, visando a redução da barbárie dos sistemas punitivos da idade média, essas práticas constituem-se como processos que fazem parte, certamente, da origem dos sistemas penitenciários modernos.

Ainda nessa passagem, Guzman (ibidem) nos esclarece que a pena principal do direito canônico denominava-se *destrusio in monasterium*, e se constituía na reclusão em um subespaço da instituiçã religiosa daqueles clérigos que tivessem violado uma norma eclesiástica.

Já os hereges eram castigados por um tipo de internamento conhecido por *murus largus*.

Apesar desse tipo de encarceramento eclesiástico ter sido muito distinto daquele que viria a ocorrer na prisão moderna, sua prática era considerada muito mais suave e humana, do que o regime secular baseado em suplícios e mutilações.

Por influência da reclusão praticada nos monastérios, no século XII surgiram os cárceres subterrâneos conhecidos como *vade in pace* (vá em paz)⁷⁰.

⁶⁹ A fonte principal do Direito Penal Canônico é constituída pelo *Libri Poenitentialis*. Ele contem diversas instruções para os confessores administrarem o sacramento da penitência. Posteriormente, desse ordenamento teria surgido os termos Penitenciário e Penitenciária. Ibidem.

O primeiro desses cárceres foi construído pelo abade do *Monastério de São Martinho dei Campi* e, como exemplo bem sucedido, serviu de influência para tantos outros, construídos em várias cidades da região⁷¹.

Posteriormente outras cavidades subterrâneas foram utilizadas como prisões, bem como edifícios em ruínas e castelos semidestruídos foram usados para reter temporariamente os delinqüentes. Neles, geralmente, os condenados deveriam sobreviver por conta das esmolas que recebiam.

Desse modo, contrastando com a barbárie e rudeza do sistema punitivo dominante na idade média, fundamentado em penas de castigo e de morte, temos a influência penitencial canônica.

As penas de castigo eram aplicadas em praça pública, espaços de visibilidade. Já as penas canônicas pregavam o isolamento, o encerramento dos condenados longe dos olhos da sociedade em geral, em um processo silencioso de retiro e tentativa de recuperação do infrator, aos abrigos da visibilidade que pertencia, apenas, ao campo das penas de castigo.

Tesses cárceres eram assim denominados pois, geralmente, depois de neles encerrados, os reclusos não retornavam com vida. Eram masmorras subterrâneas acessadas por meio de escadas, ou poços onde os detentos eram postos utilizando-se de cordas. Também pertencem a essa época as construções conhecidas como telhados de chumbo.

⁷¹ Esse monastério foi construído no século XII em uma região onde hoje existe a cidade de Nápoles, na Itália.

Como sistema normativo religioso, as penas canônicas deixam alguns legados para os sistemas punitivos posteriores, como o isolamento celular e a busca pelo arrependimento e correção do delinqüente como práticas almejadas pelo processo punitivo, sendo esses alguns dos precedentes indiscutíveis da prisão moderna (GUZMAN, Luis Garrido. *Op. Cit*, p. 49)

A Eclosão da Modernidade - As Instituições de Correção do Corpo e da Alma

É somente na **Idade Moderna**, a partir do século XVI, o período em que surgem as primeiras instituições que, de forma massiva, promovem o encarceramento, de modo a tentar reformar o caráter e as disposições dos indivíduos.

Essa foi uma época de grandes e profundas transformações sociais, promovidas, principalmente, pela crise do sistema feudal. Iniciam-se grandes movimentos de grupos humanos pela Europa, por conta das dificuldades econômicas do mundo agrícola.

Com as dificuldades de sobrevivência em um meio em mutação, verdadeiros contingentes de mendigos, vagabundos, prostitutas e jovens rebeldes se formaram, os quais vagueavam por diversos caminhos e cidades européias.

Contra eles, verdadeiras 'ações de limpeza´ foram praticadas: foram expulsos, espancados, tiveram as orelhas arrancadas, foram marcados com fogo.

Mas, como em algum lugar eles tinham que estar, iam vagando de cidade em cidade (GUZMAN, Luis Garrido. *Op. Cit*, p. 50). Como potenciais agentes de pequenos crimes, provocavam um aumento de preocupações. Desse modo

que para fazer frente ao fenômeno sócio-criminal que preocupava as pequenas nações e cidades, elas se apressavam em se defender através da criação de instituições de correção de grande valor histórico-penitenciário⁷².

A fundação da modernidade carrega em si o projeto de tentativa de reforma dos sujeitos, a partir do seu internamento em determinadas instituições, como as chamadas Casas de Correção.

Nelas eram internados os vagabundos e prostitutas, para submetê-los a um tratamento de reforma que os tornasse úteis para a sociedade nascente.

Menciona-se que a primeira instituição deste tipo, criada com o intuito de internamento e correção dos condenados, foi a Casa de Correção localizada em *Bridewel*, em Londres, no ano de 1552⁷³. Pouco

⁷³ ibidem

7,

⁷² GUZMAN, Luis Garrido. *Op. Cit.* p. 50

depois, inúmeras outras instituições foram criadas nas cidades inglesas de Oxford, Salisbury, Gloucester e Norwich.

Fundava-se a época onde vigorava a crença na reforma dos sujeitos, a partir de seu internamento em instituições adequadas para esse fim.

A criação da Casa de Correção holandesa, localizada em Amsterdã, conhecida como "Rasphuis" (destinadas para homens) no ano de 1596 foi um marco desta época⁷⁴. Nela buscava-se a recuperação e a reforma do recluso pelo trabalho, já que

O fim educativo se baseava essencialmente no trabalho constante e ininterrupto, no castigo corporal e na instrução religiosa. Reflexo do impulso calvinista era o princípio de que o trabalho não devia estimular ganâncias ou trazer satisfação, apenas tormento e fadiga⁷⁵.

A segunda Casa de Correção de Amsterdã era destinada para mulheres, e ficou conhecida como "Spinhuis". Nela internavam-se prostitutas, alcoólatras e autoras de pequenos roubos. A ocupação principal dessas pessoas era o trabalho com fiação.

No ano de 1600 foi criada uma outra instituição para a internação de "jovens rebeldes", que eram entregues pelos próprios pais e familiares à instituição.

⁷⁴ GUZMAN (1976, p. 50) explica que naquela instituição a ocupação principal dos internos consistia na raspagem de madeiras de distintas espécies, para extração de pigmentos colorantes para tecidos. Nela eram internados os classificados como vagabundos, por não possuírem meios de subsistência, e outros indivíduos internados a pedido de suas famílias, por levarem uma vida considerada irregular.

⁷⁵ Ibidem

Os fundadores dessas instituições não aspiravam ao castigo, mas sim a reforma dos internados.

Nesse sentido, era bastante significativa uma alegoria que figurava na porta do Rasphuis: um carro sendo puxado por leões, javalis e tigres sendo chicoteados por um condutor. Ela representava a finalidade do estabelecimento – se até os animais selvagens podem ser dominados pelo jugo, é também possível de se dominar os homens⁷⁶.

Essas instituições obtiveram muito êxito, no que concerne ao seu projeto original. Tanto que foram imitadas por vários outros países europeus, já que se passaria mais de dois séculos até a generalização do uso das prisões como lugares de correção dos prisioneiros, e não apenas de custódia, de espera pelo julgamento, como ocorria anteriormente.

Em meados do século XVII foi criada uma outra instituição, agora na Itália. Localizada na cidade de Florença, ela expressava a aplicação de idéias positivas reformistas, no ainda incipiente campo penitenciário. Conhecida como Hospício de São Felipe Néri, a instituição destinava-se em princípio a reformar "jovens vagabundos, rebeldes e extraviados⁷⁷".

⁷⁶ "Si hasta los animales salvajes pueden ser domados por el jugo, no debe desesperarse de dominar a los hombres". GUZMAN, Luis Garrido. *Op. Cit*, p. 50.

⁷⁷ O regime da instituição era celular. Os internos não tinham contato uns com os outros, sendo desconhecidos para seus companheiros de reclusão, pois até mesmo nos atos coletivos, deveriam usar um capuz que lhes cobria a cabeça, idéias e práticas que mais tarde seriam acolhidas, pelo sistema penitenciário celular implementado a partir do século XIX. Ídem, p. 51.

Luis Garrido GUZMAN ainda destaca o trabalho de Juan Mabillon, monge Beneditino da Abadia de Saint Germain de Paris, que escreveu uma obra clássica intitulada "Reflexiones sobre las Prisiones Monásticas" em 1695, na França.

Nesta obra o autor propunha a reclusão celular dos presos com o sistema de capuzes, para evitar o reconhecimento mútuo. As visitas do exterior eram proibidas, podendo os internos se comunicar, apenas, com pessoas da instituição.

As idéias de Mabillon acerca da reforma dos reclusos eram muito claras e contundentes e, já no final do século XVII, foram precursoras da criação do Sistema Penitenciário com a prática do isolamento celular individual que ressurgiria, na Europa e nos EUA, somente dois séculos depois⁷⁸.

GUZMAN ainda destaca outras instituições que teriam sido precursoras do atual Sistema Penitenciário, como o Hospício de San Miguel (Roma), criado por iniciativa do Papa Clemente XI, e uma instituição criada em Gante na Bélgica por Juan Vilain XIV, destinada a criminosos, mendigos e vagabundos, com separação absoluta para adultos, jovens e mulheres⁷⁹.

⁷⁸ Ídem, p. 52.

Transformações Territoriais, Mobilidade espacial e Sistema Penitenciário: Algumas Questões.

O temor dos mais pobres, o medo dos migrantes e a tentativa de controle dos fluxos migratórios produziram paisagens do medo, cujos objetos técnicos mais significativos, talvez, tenham existido na época moderna como os asilos, os hospícios e as casas de correção.

Através dessas instituições buscava-se corrigir os indivíduos que não assimilavam as ideologias da época. As modernas prisões nasceriam desse mesmo processo, como uma evolução do projeto político de segregação dos excluídos e indesejáveis pelo sistema político-econômico que se formava.

O estudo das formações socioespaciais se faz necessário para compreendermos melhor a instituição territorial das penas privativas de liberdade, e da disseminação da reclusão e detenção como instrumentos por excelência dos poderes que se organizavam na transição dos séculos XVIII e XIX.

Foi em defesa de um determinado projeto de sociedade, voltado a sustentar a república e o fim do absolutismo na Europa, que se produziram os fundamentos dos sistemas punitivos contemporâneos.

⁷⁹ Na instituição romana, a sistemática do trabalho forçado e a instrução religiosa faziam parte do cotidiano dos reclusos, práticas voltadas a sua recuperação. Já na Bélgica, havia trabalho em comum durante o dia, e isolamento celular noturno durante a noite. Entretanto, a característica mais interessante da instituição, nos declara GUZMAN, seria a classificação dos delinqüentes em grupos independentes e separados entre si. (GUZMAN, Luis Garrido. *Op. Cit*, p. 52)

Destacam-se, nesse processo, os sistemas Penitenciários servindo a uma determinada organização socioespacial que se constituía sob os auspícios do capitalismo nascente.

A modificação das estruturas sociais, a criação de novos e sofisticados sistemas normativos orientou a organização dos objetos técnicos, produtos do meio geográfico em transformação, e que passaram a servir ao sistema de penas e de punições.

Conhecer alguns dos Regimes e Sistemas penitenciários, embriões dos atuais modelos implementados pelos países capitalistas será a tarefa empreendida a partir do Capítulo 3.

AGIR NÃO AGINDO

```
Pela retidão se governa um país.

Pela prudência se conduz um exército.

Mas é pelo não-agir que é regido o Universo.

Donde sei que é assim? É evidente por si mesmo.

Quanto mais proibições existem, tanto mais o povo empobrece.

Destrói-se toda a ordem quanto mais os homens procuram os seus interesses pessoais.

Prepara-se a revolução, quando os homens só pensam em si mesmos.

Abundam ladrões e salteadores, quando o governo só confia em leis e decretos, para manter a ordem.

Pelo que diz o sábio: não intervenho!

E eis que por si mesma prospera a vida na sociedade.

Mantenho-me imparcial! E por si mesmo o povo se endireita.

Não me meto em conchavos! E por si mesma floresce a ordem.

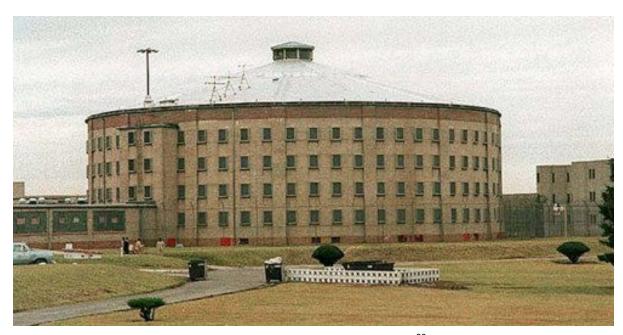
Não nutro desejos pessoais! E eis que por si mesmo tudo vai bem.
```

Lao-Tsé (Tao Te Ching, Poema 57)

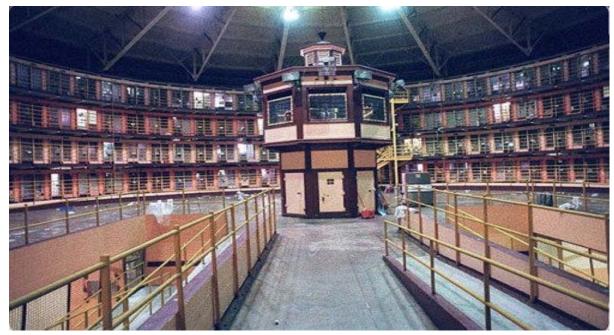
CAPÍTULO 3

A PRISÃO COMO OBJETO TÉCNICO, UMA FORMA-CONTEÚDO:

Arquiteturas, Regimes e Sistemas Penitenciários



Fotografia 4: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa⁸⁰.



Fotografia 5: Penitenciária de StateVille - EUA. Vista Externa e Interna.81

⁸⁰ Fonte: www.prison.eu.org

A configuração territorial de um país é formada pelo conjunto dos objetos naturais (montanhas, rios, lagos, florestas etc) somados aos objetos construídos, verdadeiras próteses artificiais, criadas pelo gênio humano.

O processo de criação desses objetos artificiais vai promovendo acréscimos a natureza, configurando um novo meio geográfico, agora carregado de ciência, técnica e informação. Esse novo meio é produto da racionalidade e da intencionalidade, portanto.

O estranho agora passa a ser o contato com a natureza intocada, já que o meio geográfico artificializado configura a maioria dos lugares da Terra⁸².

A leitura desse processo de criação de novos artefatos, por conta da evolução da técnica, do acúmulo do saber e da aplicação da ciência, pode revelar uma intencionalidade por detrás desses objetos que, carregando frações da totalidade social, são formas-conteúdo, reveladoras do funcionamento da totalidade social⁸³.

⁸² "Com a presença do homem sobre a Terra, a Natureza está sempre sendo redescoberta, desde o fim de sua História Natural e criação da Natureza Social até o desencantamento do Mundo: com a passagem de uma ordem vital a uma ordem racional. Mas agora, quando o natural cede lugar ao artefato e a racionalidade triunfante se revela através da natureza instrumentalizada, esta, domesticada portanto, nos é apresentada como sobrenatural" SANTOS, Milton. *Op. Cit*, 2008a, p.16.

p.16.

83 "Como as formas geográficas contêm frações do social, elas não são apenas formas, mas formas-conteúdo. Por isso, estão sempre mudando de significação, na medida em que o movimento social lhes atribui, a cada momento, frações diferentes do todo social. Pode-se dizer que a forma, em sua qualidade de forma-conteúdo, está sendo permanentemente alterada e que o conteúdo ganha uma nova dimensão ao encaixar-se na forma. A ação, que é inerente à função, é condizente com a forma que a contêm: assim, os processos apenas ganham inteira significação quando corporificados" SANTOS, Milton. Op. Cit, 1985, p. 2.

Presentes na paisagem, arquiteturas como as visíveis nas fotografias 4 e 5 (p. 94) expressam essa intencionalidade na construção de edifícios que, sendo produtos de uma extrema racionalidade, deles espera-se algumas funções.

A intencionalidade de controle total dos indivíduos, a partir da forma panóptica, permitindo o monitoramento do comportamento dos sujeitos nelas encerrados, expressando pela própria arquitetura uma forma de poder, talvez seja a principal.

Neste capítulo 3, serão analisadas e debatidas algumas dessas questões, destacando-se os sistemas de ações que orientaram a organização de determinadas formas materiais punitivas, dos regimes penitenciários que delas decorreram e organizaram sistemas de objetos e de ações contendo enormes cargas de intencionalidade política.

A Prisão como Objeto Técnico, uma Forma-Conteúdo

Um autor como Michel FOUCAULT (1987, p. 195) destaca que o surgimento da prisão é anterior a nomeação desse objeto técnico nos Códigos Penais elaborados durante os séculos XVIII e XIX⁸⁴.

A instituição prisional teria sido criada por meio da sistematização e aplicação de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, antes mesmo que houvesse sua definição nos códigos legislativos.

Destaca-se nessa leitura de FOUCAULT uma primeira abordagem da relação entre a prisão e a segregação socioespacial, mesmo que este último processo não tenha ganhado destaque pelo autor⁸⁵.

Como um produto histórico que representa as condições materiais e as determinações políticas presentes no meio geográfico de uma época, a prisão pode ser considerada um objeto-técnico, uma formaconteúdo, portanto.

A prisão contém frações da totalidade social, expressa uma totalidade histórica orientada pela organização do modo de produção capitalista, produtor das desigualdades socioespaciais.

⁸⁴ Destaca-se o Código Penal Francês de 1791, o primeiro a definir a aplicação da pena privativa de liberdade em fins do século XVIII.

⁸⁵ "A prisão é menos recente do que se diz quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos. A forma-prisão preexiste a sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis criou a instituição prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência" Foucault: 1987, *Op. Cit*, , p. 195.

Um diálogo entre a filosofia de FOUCAULT e a Geografia de Milton SANTOS faz-se possível, na leitura das prisões como formas-conteúdo.

Afinal, como afirma o Geógrafo como filósofo das técnicas "Como as formas geográficas contêm frações do social, elas não são apenas formas, mas formas-conteúdo" (1985, p.2)

As unidades prisionais representam essa intenção presente no corpo social de se educar, disciplinar e orientar os indivíduos para o trabalho. Desse modo, as prisões são formas-conteúdo, por conterem esses princípios de funcionamento da sociedade dominante.

Ao se organizar como um sistema técnico punitivo, as penitenciárias expressam a tentativa de organizar e disciplinar o indivíduo a partir das orientações políticas em voga durante o século XVIII e XIX⁸⁶.

A nova organização social que surgia era orientada por filosofias que expressavam, por exemplo, as correntes do positivismo, em voga naquela época. Desse modo, a prisão deveria ser um aparelho disciplinar exaustivo, capaz de

⁸⁶ "Uma outra noção indispensável é, por conseguinte, a de periodização, que nos leva a duas outras: a noção de regime e a de ruptura. O regime é dado pelo conjunto de variáveis funcionando harmonicamente, ao longo de um pedaço considerável de tempo, mas cuja evolução não é homogênea. Há, sempre, desníveis entre as diversas variáveis. O que lhes permite trabalhar, isto é, funcionar em conjunto, é a existência de uma organização, encarregada de impor regras de ação. É a organização que mantêm as coisas durante um certo período de tempo, funcionando de uma dada maneira, apesar do movimento real da sociedade. Isto se mantêm até o momento em que a organização deixa de ser eficaz. É aí que se dá uma ruptura, sinal de crise e de passagem a um outro período". SANTOS, Milton. *Metamorfoses do Espaço Habitado*. 6ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. pps. 91-92.

tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é 'onidisciplinar'.87.

Uma outra forma de perceber a correlação entre as formas geográficas como formas-conteúdo e a prisão como instituição e arquitetura punitiva pode ser feita por meio do conceito de *carcerário* apresentado por FOUCAULT.

O filósofo apresenta em sua análise a prisão como instituição que conjuga e materializa o ideal de punir, e a possibilidade de se aplicarem técnicas voltadas a transformação dos indivíduos em sujeitos úteis:

O carcerário "naturaliza" o poder legal de punir, como "legaliza" o poder técnico de disciplinar. Homogeneizando-os assim, apagando o que possa haver de violento em um e de arbitrário no outro, atenuando os efeitos de revolta que ambos possam suscitar, tornando conseqüentemente inúteis sua exasperação e excesso, fazendo circular de um para o outro os mesmos métodos calculados, mecânicos e discretos, o carcerário permite a realização daquela grande "economia" do poder, cuja fórmula o século XVIII procurou, quando veio a tona o problema da acumulação e da gestão útil dos homens⁸⁸.

O território usado pelas formas de manifestação do poder ganha um novo componente, um novo objeto-técnico em sua organização espacial, que na somatória com outros objetos semelhares forma um conjunto sistêmicos de objetos técnicos punitivos que hoje conhecemos como os sistemas penitenciários.

88 FOUCAULT, Michel. Op. Cit, 1987, p.251.

⁸⁷ FOUCAULT, Michel. *Op. Cit*, 1987, p.198.

Os Sistemas Penitenciários

Avançando na produção de uma tecnologia da punição por meio da prisão, organizados e distribuídos espacialmente, surgiram diferentes prisões cujas funções expressavam, cada qual, uma maior racionalidade na tentativa de transformação dos sujeitos⁸⁹.

Surgem assim os chamados *sistemas penitenciários*, que se formam pelo conjunto indissociável dessas prisões e suas regras de funcionamento, originárias do sistema de justiça criminal.

Um autor como Cezar Roberto Bitencourt (2001, p.57) nos atesta a existência de, ao menos, três famílias de sistemas penitenciários, a saber: o *Sistema Pensilvânico* ou *celular*, o *Sistema Auburniano* e os *Sistemas Progressivos*.

O Sistema Pensilvânico ou Celular

Criado nos EUA junto da prisão de *Walnut Street* a partir de experiências e influências dos *quakers*, o Sistema Pensilvânico ou celular sempre foi alvo de grandes polêmicas⁹⁰.

⁸⁹ "A partir dos Congressos Internacionais de Ciência Penitenciária e Criminologia realizados na Europa é que se fizeram os primeiros ensaios de reformas das prisões ligadas às idéias de profilaxia. Todos esses encontros discutiram amplamente o sistema penitenciário em todas as suas variedades desde a natureza humana, a regeneração dos presos e os estudos da ciência moderna". PEDROSO, Regina Célia. *Os Signos da Opressão. História e Violência nas Prisões Brasileiras*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 62

⁹⁰ Relacionadas as altas taxas de suicídio e ocorrência de loucura entre os internados em regime celular individual.

Nesse sistema, seus princípios de funcionamento seriam o isolamento total, a oração religiosa, e a abstinência de bebidas alcoólicas, os quais deveriam servir de instrumentos para a regeneração do condenado.

Desde o início, teve grande peso social o alto custo do isolamento total, viveu-se o paradoxo de querer socializar isolando o indivíduo de outras pessoas, e a problemática da loucura e das altas taxas de suicídio, questões que alimentaram os críticos desse sistema.

No Brasil, o princípio do isolamento celular solitário tem sido aplicado no funcionamento das unidades prisionais federais e aquelas que adotaram, no Estado de São Paulo, o temido Regime Disciplinar Diferenciado - RDD.

Esse regime muitas vezes é utilizado como instrumento de chantagem e de terror, pois é temido pela massa carcerária, sendo utilizado sob o argumento da necessidade do isolamento de lideranças carcerárias e dos presos tidos como os mais perigosos. A respeito de alguns dos paradoxos envolvendo esse sistema penitenciário, nos esclarece Bitencourt (2001, p.68):

Os regimes penitenciários contêm sempre uma estranha união antitéticas: por um lado devem servir como instrumento para impor ordem e segurança e, por outro, devem propiciar a reabilitação do delinquente. Mas quando um regime penitenciário moderno utiliza um sistema celular estrito, similar ao pensilvânico, é evidente que abandonou totalmente o interesse em conseguir a reabilitação do delinquente. Das boas intenções que impulsionaram os homens idealizadores do sistema celular restou somente um feito irrefutável: o confinamento solitário converteu-se em excelente instrumento de dominação e controle e, por essa razão, ainda é utilizado nas prisões

modernas. Dentro desse inevitável paradoxo desenvolvem-se muitos dos sistemas penitenciários modernos.

O isolamento celular solitário tem sido utilizado no Estado de São Paulo, principalmente, nas unidades conhecidas como Centros de Readaptação Penitenciária - CRP, onde se aplica o chamado Regime Disciplinar Diferenciado - RDD.

O Sistema Auburniano

Outro Sistema Penitenciário forjado no interior dos EUA foi o Auburniano, criado ainda no século XVIII, quando já se criticava o isolamento celular total.

Esse Sistema adota a regra do silêncio absoluto, do trabalho em comum durante o dia, e o princípio do isolamento noturno dos prisioneiros. Com ele tenta tenta-se reproduzir no interior das unidades prisionais um microcosmo de um modelo de sociedade que se idealizava que existisse para além dos muros da prisão⁹¹.

No Brasil, na composição e funcionamento das unidades prisionais, quase sempre predominam os alojamentos coletivos, já que uma limitação para a prática do isolamento celular, seja total ou noturno, são

108

⁹¹ "O silêncio ininterrupto, mais que propiciar a meditação e a correção, é um instrumento essencial de poder, permitindo que uns poucos controlem uma multidão. O auburniano, da mesma forma que o filadélfico, pretende, consciente ou inconscientemente, servir de modelo ideal a sociedade, o microcosmos de uma sociedade perfeita, onde os indivíduos se encontrem isolados em sua existência moral, mas reunidos sob um enquadramento hierárquico estrito, com o fim de resultarem produtivos ao sistema" BITENCOURT, Cezar Roberto. *Op. Cit*, 2001, p. 73.

os altos custos que inviabilizam economicamente a difusão total deste sistema.

Ambos os sistemas, pensilvânico ou auburniano, foram criados e influenciados pela religião, sofrendo influências, algumas vezes, das forças econômicas, quando se tratava de disciplinar o indivíduo para o mundo do trabalho.

De todo modo, ambos adotaram conceitos predominantemente punitivos e retributivos da punição, na institucionalização da pena privativa de liberdade⁹².

Os Sistemas Progressivos

No decorrer do século XIX a pena privativa de liberdade se consolida como o principal instrumento do sistema de justiça criminal, substituindo cada vez mais as práticas punitivas como a pena de morte⁹³.

Entretanto, diante do fracasso de inúmeras experiências tanto na EUROPA quanto nos EUA, Houve tentativas de aperfeiçoamento do funcionamento dos sistemas penitenciários. Algumas modificações criaram os chamados Sistemas Progressivos.

⁹² BITENCOURT, Cezar Roberto. Op. Cit, 2001, p. 80.

⁹³ Durante este século ainda fora muito utilizada a deportação as colônias Européias na África, Austrália e Ásia, utilizando-se as distâncias físicas como um componente da aplicação das penas, no isolamento dos condenados.

No Sistema Progressivo, a pena privativa de liberdade não seria homogênea, havendo fases distintas para o cumprimento da condenação.

BITENCOURT (2001, p. 83) nos esclarece sobre alguns dos fundamentos do sistema progressivo:

A essência desse regime consiste em distribuir o tempo de duração da condenação em períodos, ampliando-se em cada um os privilégios que o recluso pode desfrutar de acordo com sua boa conduta e o aproveitamento demonstrado do tratamento reformador. Outro aspecto importante é o fato de possibilitar ao recluso reincorporar-se a sociedade antes do término da condenação. A meta do sistema tem dupla vertente: de um lado pretende constituir um estímulo a boa conduta e a adesão do recluso ao regime aplicado, e, de outro, pretende que esse regime, em razão da boa disposição anímica do interno, consiga paulatinamente sua reforma moral e a preparação para a futura vida em sociedade.

Percebe-se a direta relação entre o confinamento prisional, a segregação forçada do condenado e o tempo (duração, intensidade) de sua condenação.

Nessa modulação da pena, são considerados outros componentes, como a participação dos indivíduos como sujeitos ativos de seu próprio processo de recuperação e a reintegração social dos condenados ao cumprimento da pena privativa de liberdade.

Segundo BITENCOURT (2001, p. 83), é a primeira vez desde o estabelecimento da pena privativa de liberdade que se considera no cumprimento da pena a vontade do recluso, tendo significado este regime a diminuição do rigor na aplicação da prisão, em sua evolução temporal.

As origens desse sistema são controversas, apesar de alguns autores apontarem como Austrália e Espanha os países onde se realizaram as primeiras experiências do Sistema Progressivo⁹⁴.

No Sistema Progressivo, o condenado, conforme o tempo passava, poderia ir acumulando registros (marcas, *vales*) que atestassem seu bom comportamento. Depois de certo acúmulo, dependendo da gravidade do delito, o condenando poderia ser colocado em liberdade condicional.

O sistema progressivo implementado na Austrália obteve grande sucesso, já que com ele cessaram as sangrentas rebeliões e motins que corriqueiramente marcavam a vida na colônia penal. Entretanto, o sucesso do sistema não foi obtido, do mesmo modo, em outras penitenciárias inglesas⁹⁵.

⁹⁴ BITENCOURT (2001, p. 84) nos esclarece que nas Ilhas Norfolk, na Austrália, em 1840, houve experiências com o sistema progressivo organizadas pelo governador Capitão Alexander Maconochie. Já na Espanha, no presídio de Valência, em 1834, as experiências de modulação de pena com o tempo, como propõe o sistema progressivo, foram implementadas pelo Coronel Manuel Montesinos y Molina, governador do presídio naquele ano.

⁹⁵ "O Trabalho de Maconochie teve grande sucesso. A ordem e a disciplina reapareceram. Produziu na população carcerária o hábito do trabalho e favoreceu a emenda, cessando todo tipo de motins e fatos sangrentos na ilha Norfolk. A repercussão das vantagens do sistema foi tão notável que Maconochie foi designado para dirigir a penitenciária de Birminghan, onde não obteve o mesmo sucesso devido aos entraves legais e burocráticos" BITENCOURT, Cezar Roberto. *Op. Cit*, 2001, p. 85.

Os Sistemas e Regimes Penitenciários no Brasil

No Brasil vigora o Sistema Progressivo de Penas, sendo determinação do juiz, durante a sentença, estabelecer o regime inicial para o cumprimento da pena pelo condenado (regimes fechado, aberto ou semi-aberto)⁹⁶.

No Artigo 33 do Código Penal brasileiro há a disposição para o cumprimento da pena privativa de liberdade no país⁹⁷, como se segue:

Art. 33. A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto. A de detenção em regime semi-aberto ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado.

§1º Considera-se:

- a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média;
- b) regime semi-aberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar;
- c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.
- §2º As penas privativas de liberdade deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado, observados os seguintes critérios e ressalvadas as hipóteses de transferência a regime mais rigoroso:
- a) o condenado a pena superior a oito anos deverá começar a cumprila em regime fechado;
- b) o condenado não reincidente, cuja pena seja superior a quatro anos e não exceda a oito poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semi-aberto:
- c) o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a quatro anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto.
- §3º A determinação do regime inicial de cumprimento da pena far-se-a com observância dos critérios previstos no art. 59 deste código.

⁹⁶ "A discussão sobre a implantação de um sistema penitenciário adequado à realidade nacional se deu conjuntamente com o desenvolvimento de arquitetura penitenciária, fatores decisivos para a implantação das casas de recolhimento de presos. O projeto concretizou-se após o reconhecimento de que a prisão serviria como aparelho transformador dos indivíduos." PEDROSO, Regina Célia. *Op. Cit*, 2002, p. 63.

⁹⁷ O Código Penal Brasileiro foi decretado pelo Decreto-Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941, uma legislação que já possuía, neste ano de 2009, cerca de 68 anos. O Brasil teve outros dois Códigos Penais: o Código Penal do Império, de 1830, e o primeiro Código Penal da República, de 1890. Neles, expressam-se com grande eloqüência artigos determinando quais eram as penas e punições em cada um desses períodos da História do Brasil, com destaque para a defesa da Independência (no Código Penal do Império) e na sustentação da República recém decretada, no Código de 1890.

Embora desde 1984 a Lei de Execução Penal (LEP) estipular o sistema progressivo com a estrutura principal do sistema penitenciário no país, há grandes deficiências para que isso ocorra⁹⁸.

A estrutura deficiente dos sistemas penitenciários estaduais, o pequeno número de estabelecimentos penitenciários destinados ao regime semi-aberto e a falta de acompanhamento adequado da situação processual de cada preso são algumas das causas dessas deficiências, dificultando o próprio cumprimento da LEP⁹⁹.

Interessante a contradição que este fato revela: aqueles que foram punidos por flagrante desrespeito as Leis Brasileiras, não encontram o cumprimento dessas mesmas leis por parte dos agentes do Estado, que por elas deveriam zelar.

Cuidaremos agora de conhecer a instrumentalização técnica utilizada em cada regime e sistema penitenciário, para o cumprimento das penas privativas de liberdade, e a constituição dos objetos técnicos, de arquiteturas específicas para esse fim, de modo geral¹⁰⁰.

⁹⁸ A Lei Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 ficou também conhecida como Lei de Execução Penal (LEP).

⁹⁹ Nos artigos primeiro e quinto da LEP temos as seguintes disposições: Art. 1°. A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado; Art. 5°. Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal. (LEP, 1984)

Em relação ao conhecimento específico da organização e funcionamento do sistema penitenciário do Estado de São Paulo, deles trataremos a partir do Capítulo 5 desta dissertação.

Evolução da Arquitetura Penitenciária e a Racionalidade Punitiva

Cada Sistema Penitenciário forma-se a partir da organização de arquiteturas penitenciárias específicas. Essas arquiteturas orientam-se a partir de determinados modelos prisionais, buscando atingir certos objetivos, como veremos a seguir.

As concepções mais famosas de todas as arquiteturas penitenciárias, talvez sejam aquelas inspiradas no panóptico de Jeremy Bentham, e analisadas por Foucault em seu já clássico livro Vigiar e Punir.(1987)

A criação de um sistema de ações (normas e leis, políticas etc) passa a organizar um sistema de objetos técnicos, voltados a aplicação das penas, a correção dos sujeitos, a punição dos crimes.

Desse modo, desde os antigos carceres da idade média, utilizados nas penitenciárias nascidas no interior da igreja medieval, a arquitetura penitenciária tem sofrido grandes modificações.

Há que se considerar que a arquitetura é produto do meio geográfico. Das técnicas e materiais presentes nesse meio, é possível a concepção desde celas fabricadas com bambu, até a mais racionalizada e cientifizada construção arquitetônica, utilizando-se materiais sintéticos dos mais sofisticados.

Apesar das diferenças estruturais e arquiteturais, as finalidades, desde sempre, tem sido as mesmas: a recuperação e/ou segregação socioespacial dos condenados.

O formato panóptico tem sido utilizado na construção das unidades prisionais em muitos países, desde a sua criação por Jeremy Bentham, ainda no século XVIII.

O panóptico determina a elaboração de um edifício circular, contendo as celas, com janelas voltadas ao exterior e grades orientadas para um pátio interior; no interior desse edifício, instala-se uma torre central, onde poderiam ser colocados o guardas e vigias; assim se organiza um dispositivo de vigilância e de controle, que permite causar nos confinados uma sensação de estarem submetidos à vigilância constante.

A origem do panóptico é Russa, cuja concepção fora feita por um engenheiro inventor chamado Samuel Bentham, na passagem dos séculos XVIII e XIX¹⁰¹.

Samuel, irmão do filósofo Jeremy Bentham, concebera um dispositivo de vigilância e controle para o monitoramento do trabalho dos operários sob seu comando, e fora idealizado e concebido em

115

Watkin, Catherine Pease. *Bentham's Panopticon And Dumont's Panoptique*. Bentham Project, University College London. *in* Panoptikoa, Donostia, 2002, pp. 25-36.

Cricheff (Rússia), nos trabalhos em um estaleiro em fins do século XVIII¹⁰².

Discutindo as funções essenciais da arquitetura, principalmente no que se refere ao edifício arquitetônico, a prisão e a liberdade, VAZ (2005, p. 225) delimita as principais características arquitetônicas que infligem diretamente tanto uma sensação de liberdade, quanto as possibilidades de controle do movimento dos condenados.

Em relação ao direito de ir e vir, esse parece ser o mais obviamente afetado pela condição de aprisionamento de que tratamos. Os altos muros presentes na maioria dos presídios o atestam a todo instante, além da determinação inequívoca dos fluxos e seus correspondentes usuários, já salientada anteriormente. Aliada à rigidez dos limites arquitetônicos está uma rotina disciplinar que, quando levada a cabo, endossa as análises elaboradas por Foucault,159 eliminando qualquer possibilidade de libertação, onde se impõe o alcance e a punição da alma do condenado. Uma alternativa quanto a essa restrição ocorre quando raciocinamos considerando o universo territorial do presídio como universo de possibilidades dos presos - da mesma forma como a Terra foi, por muito tempo, o universo de possibilidades de ir e vir de todos os homens. Segundo esta perspectiva, quanto maior a área limitada pelo presídio, quanto maior o número de caminhos e lugares à escolha do presidiário e quanto menores as imposições disciplinares em questão - condições que certamente variam conforme a instituição -, maior a possibilidade de se atingir a condição de liberdade que abordamos. Em outras palavras, consoante com a elaboração dos mapas sintático-espacial de cada instituição estudada, podemos dizer que quanto menor a assimetria imposta pelo edifício, maior a possibilidade de sensação de liberdade por parte dos condenados 103.

A arquitetura envolve também a questão da disposição e classificação dos indivíduos presos e condenados sendo, nessa

Trabalhando a convite do príncipe Potemkin, na organização e gestão de um estaleiro, para construção de navios que atuariam no mar Negro, ele criara um dispositivo de controle, observação e vigilância dos operários, feito de vidro e aço, e que causara surpresa em seu irmão-filósofo, que trabalhara na idealização de uma prisão em Londres, utilizando esse princípio da vigilância e observação constante.

¹⁰³ VAZ, Oscar de Viana. *A Pedra e a Lei*. Dissertação de Mestrado. Escola de Arquitetura. Universidade Federal de Minas Gerais, 2005, p. 226.

classificação, a separação por sexos, a única que, talvez, se realize com alguma eficácia.

Já uma arquitetura que servisse a separação por tipo de crime cometido, como idealiza a própria Lei de Execução Penal, ou a separação entre presos primários (ainda sem condenação) e reicindentes, se vê dificultada por questões de organização, ou ligadas a própria complexidade da realidade social, aliada das limitações do próprio sistema de justiça¹⁰⁴.

A orientação política para a construção das unidades prisionais tem sido feita no sentido de serem construídas prisões cada vez mais tecnológicas, incorporando uma alta racionalidade técnico-científica ao funcionamento da unidade prisional.

Desse modo, a presença de câmeras de vigilância, exercendo a função arquitetural antes reservada a arquitetura panóptica; portões eletrônicos; sensores de movimento; equipamentos de revista dos presos e das visitas como detectores de metais e raios-X, por exemplo, passam a fazer parte das arquiteturas penitenciárias dessas prisões dos séculos XX e XXI. O meio técnico-científico-informacional, na sua versão

Afinal, há em uma mesma prisão indivíduos sendo processados por vários crimes, decorrentes de distintos processos penais, e que ainda não foram condenados em alguns deles, e que são, pelo atual sistema de classificação, considerados como réus primários. Encontram-se desse modo misturados indivíduos presos por variados motivos, como a falta de pagamento de pensão alimentícia, por exemplo, até aqueles presos por homicídios, tráfico de drogas, latrocínios. Esses indivíduos, tecnicamente, até serem julgados, são inocentes, devendo, pelo atual sistema de classificação, permanecer junto de outros presos também considerados primários, classificados assim como presos de menor periculosidade. Daí uma das limitações desse sistema de classificação e das tentativas de separação dos prisioneiros, para se evitar qualquer tipo de promiscuidade e da formação de um meio criminógeno, nascido nos lugares onde eles coabitam.

mais pura e acabada, a tecnologia como forma-conteúdo, orienta a organização de novas e modernas unidades prisionais.

A utilização de materiais e artefatos especiais para a fabricação das novas prisões, buscando-se valer da arquitetura penitenciária para subjugar, controlar ou evitar determinadas práticas e ações surgidas no meio prisional tem envolvido uma grande produção e desenvolvimento tecnológico.

O controle sobre o comportamento dos presos, a antecipação de alguns de seus atos, possibilitando a antecipação de suas práticas mais danosas, aos olhos do sistema, e o aborto de situações como motins e rebeliões, são os objetivos buscados pela utilização de algumas dessas tecnologias.

A seguir, vamos conhecer algumas *Paisagens da Prisão*, como exemplos das transformações da totalidade social visíveis em fragmentos da realidade social, como consequências da instalação de unidades prisionais no território de determinados países.

Paisagens da Prisão

O projeto penitenciário arquitetônico de gigantescas dimensões, pode provocar grandes mudanças territoriais, como poder ser observado na paisagem registrada na **Fotografia 6**.

Ela retrata uma prisão construída na Rússia pré-revolucionária, que hoje permanece como rugosidade, como uma herança do passado, coexistindo com outras tecnologias e arquiteturas mais contemporâneas.



Fotografia 6: Butyrka Prison, Moscow, Russia¹⁰⁵.

¹⁰⁵ Butyrka prison (Russian: Бутырка, a colloquial term for the official Бутырская тюрьма, Butyrskaya tyurma) was the central transit prison in pre-revolutionary Russia, located in Moscow. Fonte: http://maps.pomocnik.com/butyrka-prison-moscow-russia/

A presença dos automóveis na imagem de satélite nos fornece uma idéia de tamanho, escala e proporção, permitindo refletir acerca das transformações materiais e sociais provocadas pela instalação de um objeto técnico punitivo como este, em uma fração do território total, aliado da necessidade de conhecermos algumas das dinâmicas e práticas socioespaciais que o produziram.

A **Fotografia 7** representa o conceito de prisão ideal que fora utilizado na edificação prisional. Nesse caso, temos a Penitenciária da Filadélfia, nos EUA, que serviu como exemplo e influência para a construção de outras 250 unidades prisionais no território estadunidense, a partir do século XIX.



Fotografia 7: The Eastern State Penitentiary, Philadelphia, Pennsylvania, USA¹⁰⁶

Percebe-se claramente seu formato panóptico pela presença de uma torre central, subespaço de vigilância e observação, e a edificação de vários *raios* ou *módulos*, orientados a partir dessa torre, onde estão localizadas as celas dos prisioneiros.

O predomínio do regime fechado era a regra nesse tipo de prisão, já que a tentativa de controle sobre a mobilidade era absoluto, e percebe-se que não há conexões visíveis da prisão com o mundo exterior.



Fotografia 8: The Leopoldov Prison, Slovakia¹⁰⁷.

The Eastern State Penitentiary is a former state prison in the United States. It is located on Fairmount Avenue between 21st and 22nd Streets in the Fairmount section of Philadelphia, Pennsylvania, 5 blocks north of the Philadelphia Museum of Art. It was significant architecturally, influencing the design of 250 other prisons, and is a U.S. National Historic Landmark. Fonte: http://maps.pomocnik.com/the-eastern-state-penitentiary-philadelphia-pennsylvania-usa/

¹⁰⁷ The Leopoldov Prison, originally a fortress, is a high-security prison in the town of Leopoldov, Slovakia. Construction of a fortress against Ottoman Turks started in 1665 and was finished in 1669, on the initiative of Leopold I, after the Nové Zámky fortress fell to the Turks. The fortress was built in

Um outro interessante exemplo de arquitetura prisional encontramos nessa prisão Eslovaca, da **Fotografia 8**. Ela permanece como excelente memória de práticas territoriais pretéritas, de antigos usos do território, tendo sido edificada ainda no século XVII como uma fortaleza utilizada para se tentar conter os avanços dos Turco-Otomanos.

Construída na forma de uma estrela, ela foi refuncionalizada algumas vezes entre o século XIX e meados do século XX, já durante o governo socialista, que se instalou nesse país do Leste Europeu durante a primeira metade do século passado.

Um outro exemplo de refuncionalização pode ser visto na **Fotografia 9**, que representa um fragmento da paisagem paulistana, reconfigurada pela instalação de um conjunto prisional as margens do Rio Pinheiros, na cidade de São Paulo.

No caso, temos o Centro de Detenção Provisória de Pinheiros, constituído a partir da reforma de uma antiga cadeia pública existente no local¹⁰⁸.

a star shape, with two entrance gates. During the reign of Maria Theresa of Austria, it was used as a military warehouse. After loss of military importance in the 19th century, it was rebuilt as a prison in 1855, with a capacity of around 1000 inmates, what was the biggest prison in the Kingdom of Hungary at that time. During the Communist Czechoslovakia, the Communist government used the prison for holding and liquidating political prisoners, particularly in the 1950s. Fonte: http://maps.pomocnik.com/the-leopoldov-prison-slovakia/
Nesse caso houve também uma alteração estrutural na constituição do Sistema Penitenciário, já

Nesse caso houve também uma alteração estrutural na constituição do Sistema Penitenciário, já que a Cadeia estava subordinada a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Já o Centro de Detenção Provisória faz parte da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.



Fotografia 9: Centro de Detenção Provisória de Pinheiros - SP¹⁰⁹.

Construída na Zona Norte do Município de São Paulo, a Penitenciária do Estado (**Fotografia 10**) foi a primeira unidade prisional para cumprimento de pena privativa de liberdade construída no século XX.

O Centro de Detenção Provisória de Pinheiros, localizado no bairro homônimo, na Zona Oeste de São Paulo, destina-se a presos provisórios, aguardando decisão da Justiça. Fonte da imagem: Google Earth, acesso em janeiro de 2009.



Fotografia 10: Penitenciária do Estado. São Paulo, SP¹¹⁰.

Tendo sido construída a partir das influências das correntes de pensamento que defendiam a constituição da prisão como um instrumento de transformação dos prisioneiros por meio da disciplina e do trabalho, ela permaneceu como um modelo prisional ideal durante décadas.

Um outro exemplo de refuncionalização de uma antiga cadeia pública encontramos em Americana, município de 200 mil habitantes localizado na região de Campinas, interior do Estado de São Paulo.

A Penitenciária do Estado, localizada na Zona Norte da Capital paulista no bairro do Carandiru, foi construída na primeira década do Século XX. Durante décadas foi considerada uma Penitenciária modelo. Na época de sua construção, comportava 1200 presos, sendo esse número suficiente para abrigar toda população condenada do país. Fonte da imagem: Google Earth , acesso em janeiro de 2009.

Depois da reforma da cadeia, durante o processo de expansão do sistema penitenciário paulista, no mesmo local encontramos hoje um Centro de Detenção Provisória (CDP), unidade recentemente criada pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.¹¹¹.

O CDP de está localizado em uma região industrial, as margens de importantes indústrias e do Rio Piracicaba, sendo vizinho de grandes indústrias transnacionais instaladas naquele município como, por exemplo, a norte-americana GoodYear. (**Fotografia 11**)



Fotografia 11: Centro de Detenção Provisória de Americana - SP¹¹²

¹¹¹ A antiga Cadeia Pública fazia parte da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, um componente do Sistema Policial, portanto. Já o Centro de Detenção Provisória é uma das unidades prisionais recentemente criadas na expansão do sistema penitenciário paulista, iniciada no final dos anos 1990..

Exemplos de Sistemas Penitenciários de Alguns Países Contemporâneos

Segundo o International Center for Prison Studies (ICPS) no ano de 2004, o Brasil encontrava-se entre os 10 países com maiores taxas de encarceramento e superpopulação prisional no Mundo¹¹³. Ver Tabela 1:

Tabela 1: Taxa de Encarceramento por 100 mil Habitantes de Alguns Sistemas Penitenciários do Mundo¹¹⁴.

Taux d'incarcération (pour 100 000 personnes)		Taux d'incarcération (pour 100 000 personnes)	
Etats-Unis d'Amérique	715	Nouvelle-Zélande	161
Bélarus	554	El Salvador	158
Russie	548	Angleterre et Pays de Galles	141
Ukraine	416	Royaume-Uni : Ecosse	130
Bahamas	410	Chine	119
Afrique du Sud	402	Tanzanie	116
Thaïlande	340	Canada	116
Chili	204	Australie	114
Mexique	169	Finlande	71
Brésil	169	Japon	58

Ces statistiques sont extraites du World Prison Brief Online en date du 22 novembre 2004. Ces statistiques ne portent pas nécessairement de la même année mais représentent les chiffres disponibles les plus récents.

¹¹² Formado a partir da reforma de uma cadeia pública existente no local, o Centro de Detenção Provisória de Americana localiza-se no bairro do Salto Grande, as margens do rio Piracicaba, em uma área predominantemente industrial. Localizam-se vizinhas da unidade prisional unidades produtivas da GoodYear - empresa norteamericana fabricante de pneus, e da Fios e Cabos Plásticos do Brasil – FICAP, dentre outras unidades industriais. Fonte da imagem: Google Earth, acesso em ianeiro de 2009.

¹¹³ Walmsley, Roy. *World Prison Population List (sixth edition)*. International Centre for Prison

Studies. King's College London, 2005.

114 La lutte contre le surpeuplement des prisons. Note d'orientation N°4. International Centre for Prison Studies. King's College London, 2005.

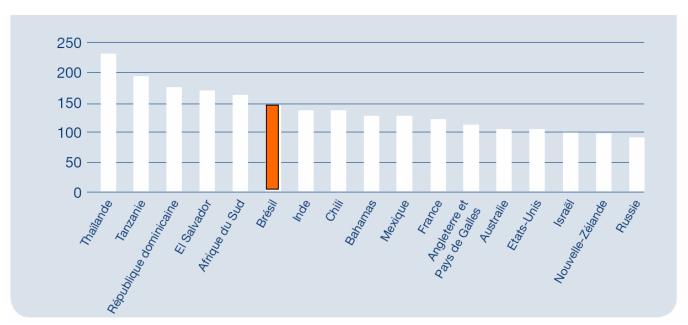


Tabela 2: Nível de Ocupação de alguns dos sistemas penitenciários mais superlotados do Mundo no ano de 2004 (em %)¹¹⁵.

Fonte: International Center for Prison Studies, 2004.

Na África, o país com a maior população prisional em 2004 era a África do Sul, com pouco mais de 186 mil prisioneiros, e uma relação de cerca de 413 presos por 100 mil habitantes. A segunda maior população prisional na África é a Egípcia, com cerca de 80 mil prisioneiros, e 123 presos por 100 mil habitantes.

Nas Américas, o sistema penitenciário dos EUA é o mais populoso, sendo também o maior sistema penitenciário mundial, com 2.085.620 prisioneiros em 2004 (714 presos por 100 mil habitantes).

No **Mapa 1** podemos conhecer uma representação da evolução e crescimento do Sistema Penitenciário dos EUA entre os anos de 1900 e

¹¹⁵ Os valores acima de 100% representam a taxa de superlotação e o déficit de vagas nos sistemas penitenciários,.

2000, que praticamente acompanhou a expansão territorial norteamericana para a região Oeste do país.

Ainda segundo o ICPS, Seguem-se nas Américas em ordem de tamanho o sistema penitenciário brasileiro (330 mil prisioneiros e 182 presos por 100 mil habitantes em 2004), e o México (190 mil prisioneiros, com uma média de 183 presos por 100 mil habitantes) como alguns dos maiores sistemas penitenciários do continente.

Na Ásia também encontramos alguns dos maiores sistemas penitenciários do mundo mas, em países extremamente populosos, o número de presos por habitante é relativamente baixo. Na Índia, por exemplo, encontravam-se presos em 2004 cerca de 313.635 pessoas, em uma relação de, apenas, 29 prisioneiros para cada 100 mil indianos.

Já a China, com a segunda maior população prisional do Mundo, possuía no ano de 2004 cerca de 1.548.498 prisioneiros, e uma relação de 128 presos em cada 100 mil habitantes.

A terceira maior população prisional do mundo era encontrada no mesmo ano na Rússia, formada por 763.054 prisioneiros, ou um total de 532 presos por 100 mil habitantes, a terceira maior população prisional do mundo, em números absolutos, e a segunda maior população prisional relativa por habitante do planeta.

People in state and federal prisons: 57,970 Rate per 100,000 U.S. residents: 165,985 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 329,821 Rate per 100,000 U.S. residents: 145 People in state and federal prisons: 3

Mapa 1: EUA - Expansão do Sistema Penitenciário. Prisões Abertas entre os Anos de 1900 e 2000, por Ano.

People in state and federal prisons: 1,312,354. Rate per 100,000 U.S. residents: 478 In addition to the prisons represented here, the United States has more than 3,000 jails holding people awaiting trial or serving short sentences.

Overall, the United States incarcerated over 2 million people (one in every 143 U.S. residents) in prisons and jails at yearend 2000.

Year Prison Opened: • 1778 - 1900 • 1901 - 1940 • 1941 - 1980 • 1981 - 2000

Designed by Rose Heyer for PrisonersoftheCensus.org

Created March 28, 2005. Data Source: U.S. Dept. of Justice, Bureau of Justice Statistics. Census Of State And Federal Adult Correctional Facilities, 2000. Conducted by U.S. Dept. of Commerce, Bureau of the Census. ICPSR ed. Ann Arbor, MI, 2004. Cartography Source: Environmental Systems Research Inst. 1.U.S. Dept. of Justice, Bureau of Justice Statistics. Historical Corrections Statistics in the United States, 1850 - 1984, Dec. 1986.

1.U.S. Dept. of Justice, Bureau of Justice Statistics. Prisoners in 2000, Aug. 2001.

No Capítulo 4, analisamos alguns dos processos que ocorrem no Estado de São Paulo, relacionados à segregação socioespacial, e a configuração do que denominamos de circuitos espaciais, provocados por determinados usos do território. Vamos a eles.

Concebo na espécie humana duas espécies de desigualdade: uma, que chamo de natural ou física, porque é estabelecida pela natureza, e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito, ou da alma;

a outra, que se pode chamar de desigualdade moral ou política, porque depende de uma espécie de convenção, e que é estabelecida ou, pelo menos, autorizada pelo consentimento dos homens. Consiste esta nos diferentes privilégios de que gozam alguns com prejuízo dos outros, como ser mais ricos, mais honrados, mais poderosos do que os outros, ou mesmo fazerem-se obedecer por eles.

Jean Jacques Rousseau Discurso sobre a origem da desigualdade

Artigo I - Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

CAPÍTULO 4

O TERRITÓRIO ATIVO E OS CIRCUITOS ESPACIAIS:

Espaços Seletivos e Segregação Socioespacial no Estado de São Paulo



Fotografia 12: Cerca e Arame Farpado de Penitenciária Estadunidense¹¹⁶

 $^{^{\}rm 116}$ Fonte: The New York Times. s.d.

Não é tarefa difícil entender a segregação socioespacial quando observamos alguns lugares de confinamento, utilizados para limitar a mobilidade dos indivíduos, como aqueles delimitados pelas cercas, portões e grades, muralhas, como é possível observar na **Fotografia 12**.

Entretanto, há outras formas de segregação. Talvez um bom exemplo seja a própria auto-segregação criada pelos habitantes dos condomínios fechados, geralmente promovida pelas parcelas mais ricas da sociedade.

É importante perceber que além dessas *Cidades de Muros* ¹¹⁷, existem outras formas de segregação, criadas pelas próprias condições estruturais existentes no território dos municípios, nos espaços da cidade, que também servem a segregação socioespacial, sem necessariamente serem subespaços fechados, cercados, como as prisões e os condomínios fechados.

Analisaremos neste Capítulo 5 como essas condições estruturais são capazes de estabelecer algumas condições para a realização de determinadas práticas socioespaciais, já que decorrem da formação de um território ativo, como veremos, condição e condicionante dessas práticas.

Desse modo, passamos a considerar que tanto a constituição dos subespaços de riqueza quanto da pobreza, como as práticas da

1

¹¹⁷ CALDEIRA, Teresa Pires. *Cidade de Muros. Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo.* São Paulo: Ed. 34/EDUSP, 2000.

criminalidade (furtos, roubos, tráfico drogas etc) não ocorrem de forma aleatória, ao acaso. Mas sim, configuram subespaços contíguos e conectados.

A formação de determinadas infra-estruturas, como aquelas dos sistemas de fluidez (sistemas viários - rodovias, aerovias; e de comunicação - telefonia móvel e celular, internet); a concentração dos capitais produtivos, dentre outras, criam um território-recurso que é força atrativa para mais investimentos.

A articulação entre esses subespaços mais bem equipados determina os chamados *circuitos espaciais*, definidos pela contiguidade entre lugares onde coexistem as mesma práticas sociais, e pela existência de inúmeras formas de conexão entre esses lugares com condições semelhantes.

Os investidores, próprio Governo do Estado, e 0 implementarem novas infra-estruturas no território do Estado, selecionam aquelas regiões e municípios que possuem determinados pré-requisitos, desse modo, provocando uma intensa seletividade dos subespaços para investimentos, promovendo intensa fragmentação territorial.

As áreas mais pobres são segregadas, já que não possuem essa força de atração dos investimentos. Alimenta-se então um ciclo vicioso,

responsável pelo aumento das desigualdades entre os lugares mais ricos e aqueles mais pobres.

Essa dialética espacial provoca diversos movimentos, como as migrações pendulares e as permanentes, pois os indivíduos mais pobres, por sua vez, buscam sua sobrevivência nas áreas mais ricas, o que instala, de vez, essa contradição.

Passa a coexistir intensa concentração da pobreza e da riqueza nos mesmos lugares, no território de determinados municípios do Estado, sendo o subespaço privilegiado de manifestação desse processo os territórios metropolitanos.

O monitoramento dos principais lugares de ocorrência dessas práticas, pela utilização do instrumental cartográfico, e a busca pelo conhecimento de algumas das suas condições de realização, serão objetos de análise neste capítulo.

Estado de São Paulo: Território de Desigualdades Socioespaciais

O conhecimento acerca da transformação das penas e das formas de castigo e punição, ao longo da história, nos diferentes períodos e lugares, tem servido à compreensão do complexo funcionamento do sistema penitenciário do Estado de São Paulo atual. As prisões paulistas, produtos do movimento da totalidade social, são frutos deste processo histórico.

Para um maior conhecimento tanto da constituição do sistema penitenciário, quanto do território paulista, nosso recorte empírico de análise nesta dissertação, faz-se necessária uma leitura dos usos contemporâneos do território do Estado de São Paulo.

A organização produtiva, a pobreza e a criminalidade promovem usos particulares do território, e a organização espacial do sistema penitenciário articula-se com outras formas-conteúdo existentes no Estado, através desses usos.

Desse modo, conhecê-los é tarefa fundamental para compreendermos a organização do sistema penitenciário paulista, a partir dos municípios que utilizam o território com recurso para a prática da segregação forçada, por meio do aprisionamento.

Em um Estado que possui intensos e complexos usos do seu território, como São Paulo, torna-se mais custosa a tarefa de conhecer

os significados e implicações da instalação das unidades prisionais em determinados municípios.

Sendo o Estado mais rico do território nacional, São Paulo registrou no ano de 2005 um Produto Interno Bruto (PIB) de cerca de 727 bilhões de reais, correspondente a 33,9% da riqueza total produzida no país naquele ano¹¹⁸.

o Estado de São Paulo, formado na região Sudeste do Brasil¹¹⁹, possui três importantes universidades públicas ¹²⁰, além das Universidades Federais e dezenas de Universidades privadas¹²¹; possui importantes centros de pesquisa, sedes de grandes empresas no país¹²² e dos principais bancos ¹²³ e a maior concentração populacional no conjunto da nação¹²⁴.

Segundo o critério de macro-regiões do IBGE, na região Sudeste encontram-se os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.

_

¹¹⁸ O Produto Interno Bruto é a soma do total das riquezas produzidos pelos três setores da economia de um país no período de um ano: primário (agricultura e pecuária), secundário (indústria) e terciário (comércio e serviços). Fonte dos dados: Fundação SEADE e IBGE

¹²⁰ A Universidade de São Paulo, por exemplo, é a maior universidade pública do país. Localizada na Capital, possuía em 2008 cerca de 5.434 professores, que atuavam em 234 cursos de graduação, os quais possuíam um total de 54.361 alunos. Apesar da aparente fortaleza da estrutura Universitária pública, menos de 20 mil estudantes dos mais de 500 mil que se formam, somente, nas escolas públicas, a cada ano, conseguem vagas nessas instituições. Fonte: *Aumenta a participação de alunos da rede pública na USP*. Caderno Cotidiano. Folha de São Paulo: 21/02/2009.

¹²¹ No Estado de São Paulo existem também duas outras universidades públicas – A Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP e a Universidade Estadual Paulista, UNESP, além da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e, mais recentemente da Universidade Federal do ABC.

¹²² Alcoa, TAM, Natura, IBM, Gilette do Brasil, AT&T Latin América, Vera Cruz Seguradora, Construtora Camargo Correa são alguns exemplos.

Os seguintes bancos possuem suas sedes no município de São Paulo, capital do Estado: Itaú, Banco Real ABN AMRO, Unibanco, Sudameris e BankBoston. Em Osasco, na RMSP, temos a sede do Bradesco.

sede do Bradesco.

124 Segundo a Fundação SEADE, a projeção populacional para o mês de fevereiro de 2009 já superava a cifra de 41 milhões de habitantes para o Estado.

Apesar de muitos estudos destacarem a importância econômica do Estado de São Paulo para o país, e disso não temos dúvidas, cabe a geografia determinar o tipo, as condições e a natureza da organização territorial dos subespaços e regiões do território paulista.

Criam-se desse modo as condições para a compreensão do processo de formação das desigualdades no território do Estado de São Paulo, a partir da geografização dos elementos do espaço geográfico¹²⁵.

A população do Estado alcançou a cifra de cerca de 41 milhões de habitantes em 2007, organizando-se de forma bastante heterogênea por seu território, distribuindo-se por cerca de 645 municípios ¹²⁶, muito distintos entre si.

Apesar dos destaques no campo da indústria, finanças e tecnologia, São Paulo encontra em seu território a sede de inúmeros problemas sociais. A pobreza, a concentração de renda e a deficiências de infraestruturas em determinadas regiões fazem parte das condições políticas e econômicas que condicionam a vida de parte significativa dos seus cidadãos.

No ano 2000 cerca de 11% da população paulista era analfabeta. As regiões mais ricas do Estado, contraditoriamente, também eram aquelas que abrigavam uma parte significativa dos mais pobres, e

Para Milton SANTOS em *Espaço e Método* (São Paulo: Nobel, 1985) os elementos do espaço seriam: os homens, as firmas, as instituições, as infra-estruturas e o meio ecológico.

¹²⁶ Segundo o IBGE, cerca de 11 milhões de pessoas viviam somente na capital do Estado, no município de São Paulo, no ano de 2007.

enfrentavam elevadas taxas de criminalidade, condições criadas, nos parece, pela profunda desigualdade socioespacial que apresentam.

Apresentaremos, agora, de forma pormenorizada, algumas das condições mais significativas na conformação dos circuitos espaciais, resultantes de práticas sociais empreendidas por inúmeros agentes sociais que fazem uso do território do Estado de São Paulo nesta contemporaneidade.

Circuitos Espaciais e Fragmentação do Território Paulista

Há vários modos de se compreender a organização espacial de um território, como aquele do Estado de São Paulo. Uma compreensão acerca dos seus usos pode ser um poderoso instrumento analítico para o conhecimento socioespacial de uma determinada realidade.

Na interpretação geográfica feita em 1990 sobre a Metrópole Corporativa e Fragmentada¹²⁷, Milton Santos fundamentava as bases de uma teoria para interpretar o processo de fragmentação da Grande São Paulo, região formada pelo território de mais de 40 municípios.

A ação de forças hegemônicas, promovendo um uso corporativo do território, fundamenta práticas que apoiadas na seletividade desses usos, e que nos lugares, promovem fragmentações do território usado.

1:

¹²⁷ SANTOS, Milton. *A Metrópole Corporativa e Fragmentada: O Caso de São Paulo*. São Paulo: Nobel: Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

Nesse processo, diversos lugares são chamados a responder as demandas de um mundo voraz, exigente das condições para valorização dos investimentos produtivos, e alheios as demandas dos indivíduos que deles se servem como território-abrigo.

Os lugares que responderiam as demandas dos agentes financeiros seriam estruturados a partir de uma composição de técnicas, da ciência e de informação. Refuncionalizados, eles provocariam toda uma transformação do seu entorno, por uma valorização diferenciada, a partir dos aportes dos investimentos recebidos, e dos capitais materializados, por exemplo, na forma de infra-estruturas.

Desse modo, atuariam de forma dialética, tanto atraindo novos investimentos e forças produtivas, interessadas nos elementos modernos que neles aportaram, quanto expulsariam os mais pobres, pela valorização diferenciada tanto do preço da terra, quanto de produtos e serviços neles localizados.

Essa teoria foi uma importante contribuição para a interpretação das dinâmicas metropolitanas, nos princípios dos anos de 1990.

Ela ainda é profundamente atual, pois nos possibilita compreender alguns dos processos contemporâneos, que tem contribuído para o aprofundamento das desigualdades socioespaciais no Estado de São Paulo, como veremos nas análises que se seguem.

Os Circuitos da Riqueza - O Uso do Território pelas Indústrias e pelos Bancos

O uso do território pela indústria é caracterizado por uma forte concentração industrial no Estado de São Paulo, já que a produção industrial pode ser encontrada, principalmente, em poucos municípios.

No ano de 2006, dos 645 municípios do Estado, 50 concentravam cerca de 71% do total de estabelecimentos industriais¹²⁸. Somente no município de São Paulo, capital do Estado, havia, no mesmo ano, cerca de 27.775 indústrias, ou 30,5 % do total.

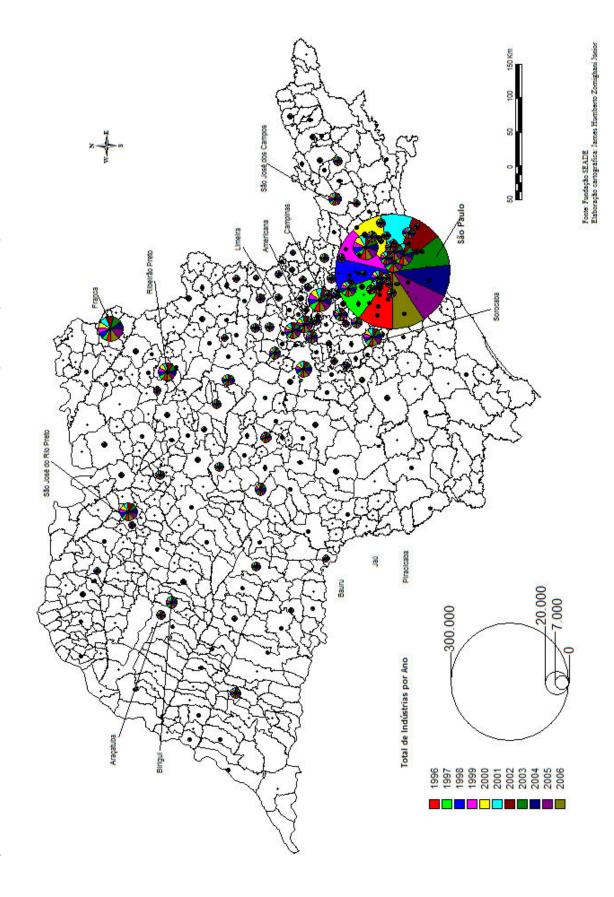
Além da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), a região mais industrializada do país, destacavam-se alguns municípios do interior, como Campinas (1.915 estabelecimentos industriais, ou 2.1% do total), Franca (2.577, ou 2,8%), Ribeirão Preto e São José do Rio Preto (respectivamente, 1.285 e 1.284, ambos com 41% do total de indústrias) e Sorocaba (1.247, ou 1,3%), como nos mostra o **Mapa 2**.

Capitulo 4

141

¹²⁸ Segundo a Fundação SEADE, o Estado de São Paulo possuía 91.012 estabelecimentos industriais em 31 de dezembro de 2006. Nos 50 municípios mais industrializados, concentravam-se cerca de 65.171 estabelecimentos, ou 71,6% do total naquele mesmo ano. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, "consideram-se como estabelecimentos as unidades de cada empresa separadas espacialmente, ou seja, com endereços distintos. No caso dos estabelecimentos com mais de uma atividade econômica, leva-se em conta a atividade principal" Fonte: *Relação Anual de Informações Sociais - Rais*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, 2007.

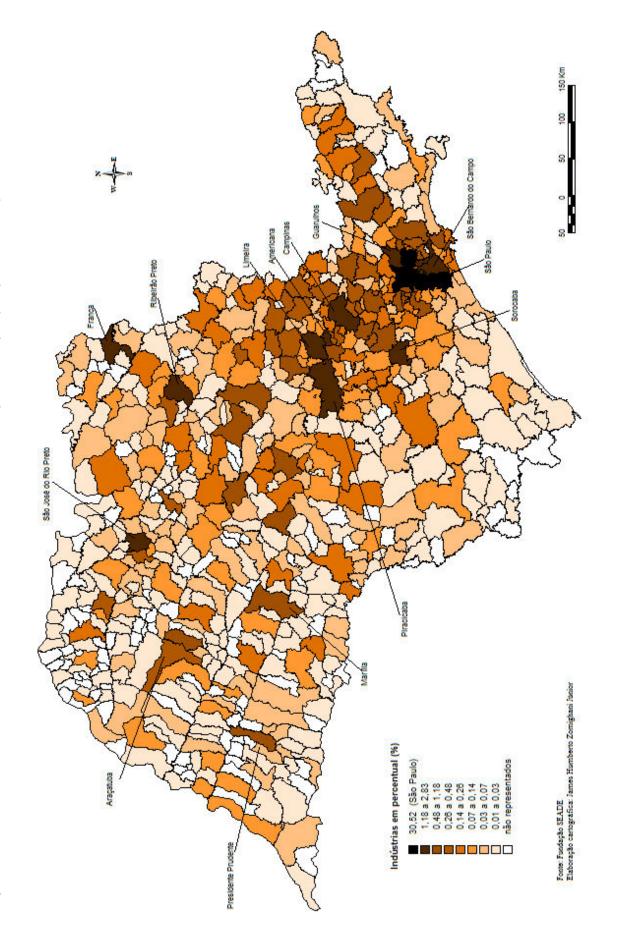
Mapa 2 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Estabelecimentos Industriais por Ano, por Município entre 1996 e 2006.



Capitulo 4

142

Mapa 3 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Estabelecimentos Industriais por Município (em percentual %), 2006.



A lida com a complexidade exige um esforço de análise e sistematização desses dados e informações, como no caso do uso do território pela indústria.

O instrumental escolhido para auxiliar nas análise acerca dos usos contemporâneos do território paulista foi a cartografia temática digital, que facilita enormemente a lida com universos amplos e distintos de dados¹²⁹.

Além do número de indústrias por ano, por município (Mapa 2), podemos também conhecer o percentual de indústrias que cada município concentra em seu território, como vemos no **Mapa 3**.

Apesar de ainda haver uma brutal concentração industrial, o Estado passa por um processo de mobilidade territorial e desconcentração da industria, processo que vem sendo impulsionado, além das vantagens comparativas de cada município, por meio de políticas de Estado, promovidas por várias esferas do Governo¹³⁰.

_

O software utilizado para a elaboração cartográfica foi o MAPINFO, versão 6.0. O método estatístico aplicado para a confecção dos mapas foi a *quebra natural*, por intervalos de classes, que julgamos ser o mais adequado quando se utilizam grandes volumes de dados, como foi feito no tratamento estatístico dos 645 municípios paulistas. As formas de representação dos dados foram a coroplética, e a representação por meio de figuras geométricas proporcionais, utilizadas tanto para as variáveis quantitativas quanto qualitativas. Um software de apoio à cartografia foi o Microsoft Excell, do pacote Office XP, bem como utilizou-se um computador com acesso a Internet, para acesso de banco de dados disponíveis em instituições como o IBGE e a Fundação SEADE.
130 "A preocupação com o 'caos urbano', decorrente da concentração industrial na Grande São

Paulo, que em 1959 detinha 73,8% do valor da transformação industrial na Grande São Paulo, que em 1959 detinha 73,8% do valor da transformação industrial do estado e 41% do país, inicia-se na década de 1960, levando os governos estadual e federal a pensarem em políticas de 'descentralização' industrial a partir da Região Metropolitana de São Paulo para o resto do país, respectivamente". NEGRI, Barjas. *Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1890-1990)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996, p. 170.

Enquanto a capital viu diminuir em 7% o número de indústrias em um período de 11 anos entre 1996 e 2006, municípios como Franca e Americana, por exemplo, viram aumentar enormemente seu número de indústrias em, respectivamente, em 118% e 64% no mesmo período¹³¹.

Entretanto, alguns municípios não tiveram um aumento significativo do número de estabelecimentos industriais no período considerado. Campinas, por exemplo, sofre uma alteração de 1.783 para 1.915 indústrias, ou um incremento de, apenas, cerca de 0,7% no período.

Alguns municípios da RMSP também tiveram um aumento do território ocupado pela produção industrial. Guarulhos teve um aumento de 31% (de 1.817 estabelecimentos industriais em 1996, para 2.384 em 2006); Em Diadema o aumento foi de 28%, passando de 1.167 estabelecimentos para 1.503; em Barueri, foi de cerca de 56%, passando de 511 para 800 o número de estabelecimentos industriais no mesmo período.

Esse processo de desconcentração da indústria tem provocado uma nova organização territorial em São Paulo, alterando, por exemplo, a

^{131 &}quot;A estrutura do espaço não depende apenas da localização das empresas, como sustenta a análise regional clássica, mas requer, também, a consideração da estrutura do Estado e da produção, assim como do modo pelo qual os recursos disponíveis são atribuídos as diferentes classes sociais. [...] Além disso, as forças de modernização impostas tanto do interior como do exterior são extremamente seletivas em suas formas e em seus efeitos. As variáveis modernas não são todas recebidas ao mesmo tempo, nem no mesmo lugar, porque a história se tornou espacialmente seletiva. Com cada vaga de modernização, o impacto destas forças produz alterações na importância das diversas variáveis, cujas combinações dão a um ponto no espaço suas características. O resultado é uma grande instabilidade na organização espacial, como desequilíbrios e repetidos reajustes." SANTOS, Milton. Economia Espacial: Críticas e Alternativas. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. (Coleção Milton Santos; 3). p. 169 e 171.

composição do Produto Interno Bruto (PIB) de vários municípios do interior, bem como da Capital, principalmente, apesar de ainda haver forte concentração do PIB em apenas alguns municípios, como aqueles que compõem a RMSP, como pode ser visto no **Mapa 4**.

No caso do PIB, os 50 municípios mais ricos do Estado, dentre os quais considera-se a capital do Estado, produziram cerca de 78% de toda riqueza produzida em São Paulo, ou cerca de 626.517 milhões de reais, de um total de 802.220 milhões de reais em 2006.

Entretanto, mesmo com uma média de 20 mil reais per capita naquele ano de 2006, 358 municípios do estado não produziram mais do que 11 mil reais por habitante e, desses, cerca de 107, os mais pobres, produziram somente entre três e sete mil reais per capita.

Por outro lado, 25 municípios produziram entre 32 mil e 66 mil reais per capita, enquanto outros 10 municípios, os mais ricos, conseguiram produzir entre 66 e 139 mil reais por habitante.

Esse dado é revelador da grande concentração do PIB per capita por município, configurando um circuito espacial mais rico que origina-se na capital, e se orienta em direção ao norte do estado, acompanhando o eixo viário da Rodovia Anhanguera, como é mostrado no **MAPA 5**.

A concentração dos investimentos e da riqueza não é exclusividade da indústria. No caso do setor bancário, a concentração é ainda mais brutal. Das 5.508 agências bancárias existentes no Estado no ano de

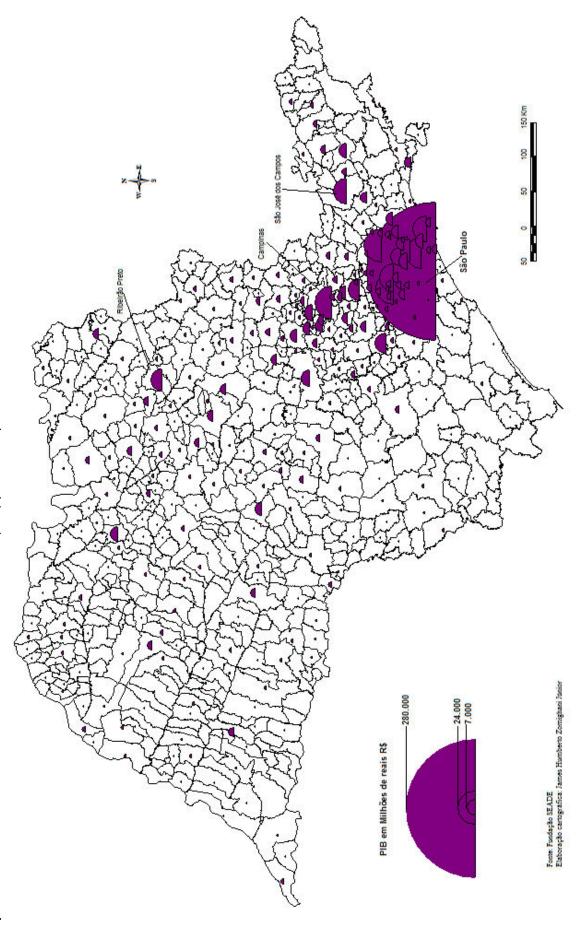
2002, 1.966 ou 35% localizavam-se na capital, no município de São Paulo no ano de 2002, como é possível constatar no **MAPA 6.**

Naquele mesmo ano havia uma concentração de 66% das agências em apenas 50 dos 645 municípios do Estado, e consequentemente dos depósitos bancários. Alguns municípios do interior como Campinas, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto também merecem algum destaque, como espaços da concentração das agências bancárias.

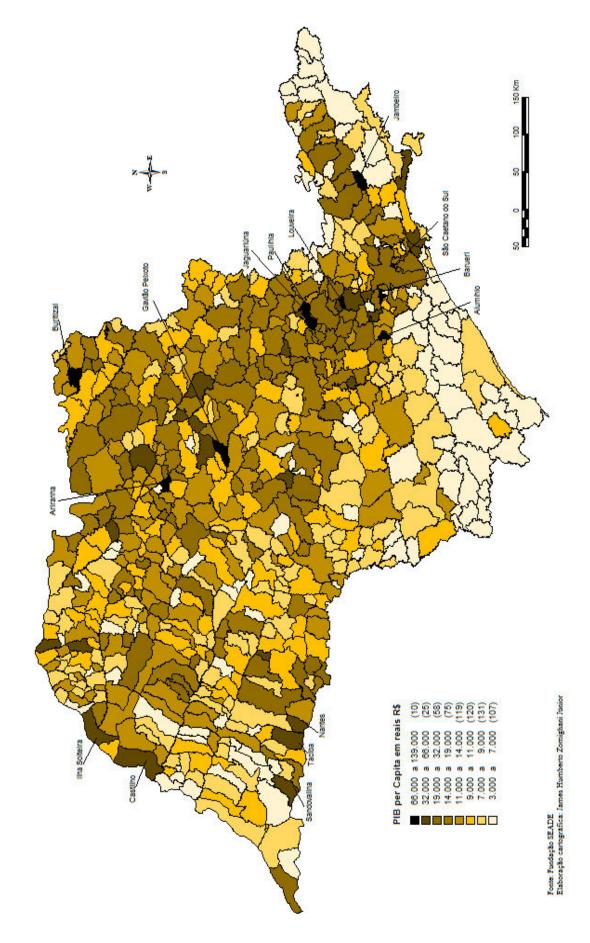
Do total de depósitos bancários feitos em 2001, cerca de 76% foram efetuados nas agências da capital do Estado, totalizando um volume superior a 385 bilhões de reais, com destaque para São Paulo e Osasco. O MAPA 7 é revelador dessa brutal concentração dos depósitos bancários no estado de São Paulo.

Naquele mesmo ano havia uma concentração de 66% das agências em apenas 50 municípios. Alguns municípios do interior como Campinas, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto merecerem algum destaque, como lugares de concentração das agências. Um outro exemplo dessa concentração espacial é encontrado na análise do uso do território pela frota de automóveis, já que tem havido um acelerado crescimento da frota de veículos automotores no Estado, sejam eles particulares ou de empresas, além de uma grande concentração espacial dessa frota em determinados municípios.

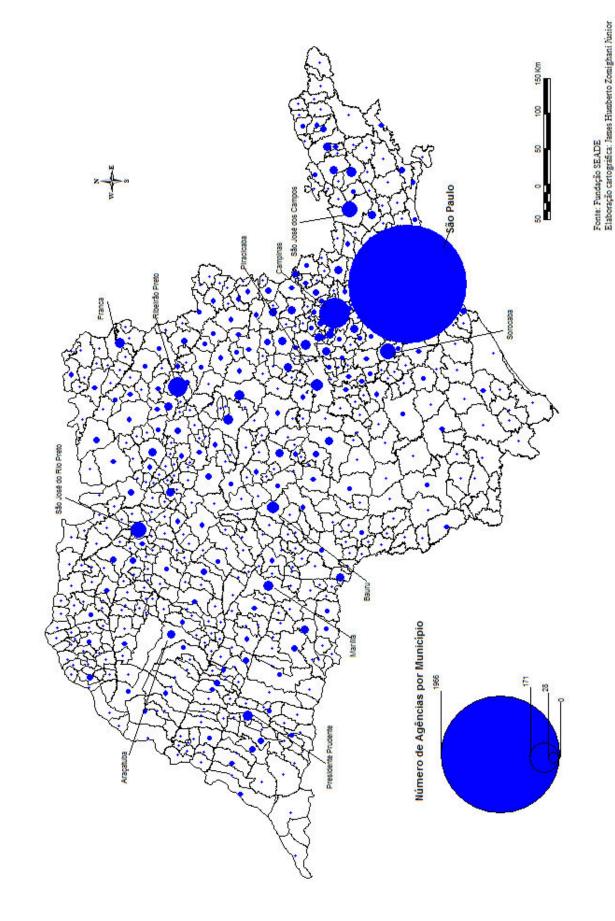
Mapa 4 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Produto Interno Bruto (PIB) por Município, 2006.



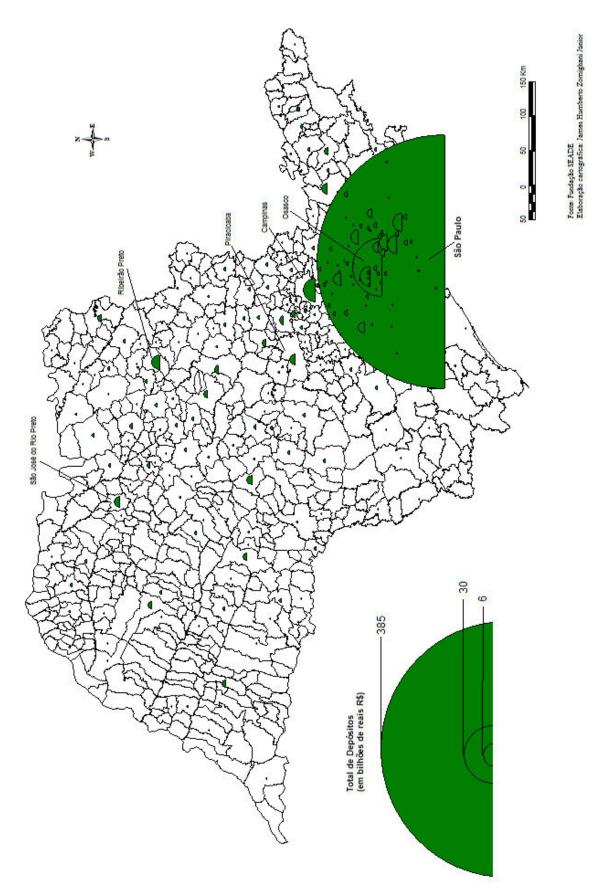
Mapa 5 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Produto Interno Bruto per Capita, por Município, 2006.



Mapa 6 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Número de Agências Bancárias, por Município. 2002.



Mapa 7 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Depósitos Bancários por Município, 2001.



151

Em 2007 os 20 municípios com maior quantidade de veículos detinham cerca de 60% de toda frota estadual, ou seja, aproximadamente 9,8 milhões de veículos, de um total de 16,3 milhões em todo o estado.

Em detrimento ao transporte público, o favorecimento ao aumento dessa frota pode acarretar diversos outros problemas como aumento da poluição, dos acidentes viários, bem como já é anedótico o caso dos recordes de congestionamentos na capital do Estado 132, o que tem provocado discussões acerca do problema, quase que uma exigência por sua solução 133.

O **Mapa 8** destaca que a frota de veículos automotores aumentou 27% em um período de cinco anos, somente na capital do Estado, entre os anos de 2002 e 2007, mas não contabiliza aqueles veículos que apenas trafegam diariamente pela capital, nem aqueles que transitam

_

No caso da capital, o município de São Paulo, tem contribuído para esses congestionamentos ao menos uma somatória de dois fatores: investimentos insuficientes em transporte público, condição juntada a concentração, somente no município de São Paulo, de cerca de 33% de todos os veículos do Estado, alcançando a frota paulistana cerca de cinco milhões de veículos automotores no ano de 2007.

¹³³ Diversos veículos, de cargas ou passageiros, para chegarem ao litoral, ou a determinados municípios da Região Metropolitana de São Paulo, tem de cruzar a capital. Um exemplo são os caminhões e automóveis que transitam pelas Avenidas Marginais (dos rios Tietê e Pinheiros), para chegarem a algumas das vias que levam ao litoral, como Anchieta e Imigrantes, por exemplo. A construção de um anel viário, contornando a capital, passando por diversos municípios da RMSP, está sendo feita, como via alternativa para esses veículos, o que futuramente diminuirá o trânsito da capital, que tem registrado sucessivos recordes de congestionamento viário, nos últimos anos.

com placas do interior do Estado, nem aqueles registrados em outros Estados brasileiros¹³⁴.

É impressionante o aumento da frota em alguns desses 20 municípios em um período de cinco anos. Sorocaba, Osasco, Franca, Limeira e Americana tiveram um crescimento de mais de 40% no número de veículos. Já Guarulhos e Mauá, registraram um aumento de cerca de 50%.

Já Diadema, teve um impressionante crescimento de mais de 60%, pois sua frota passou de 64.675 veículos em 2002, para um total de 104.533 no ano de 2007.

Esses municípios com as maiores frotas são os mesmos conectados por algumas das mais importantes rodovias do Estado de São Paulo, que articulam os centros industriais e as grandes áreas consumidoras, por exemplo¹³⁵.

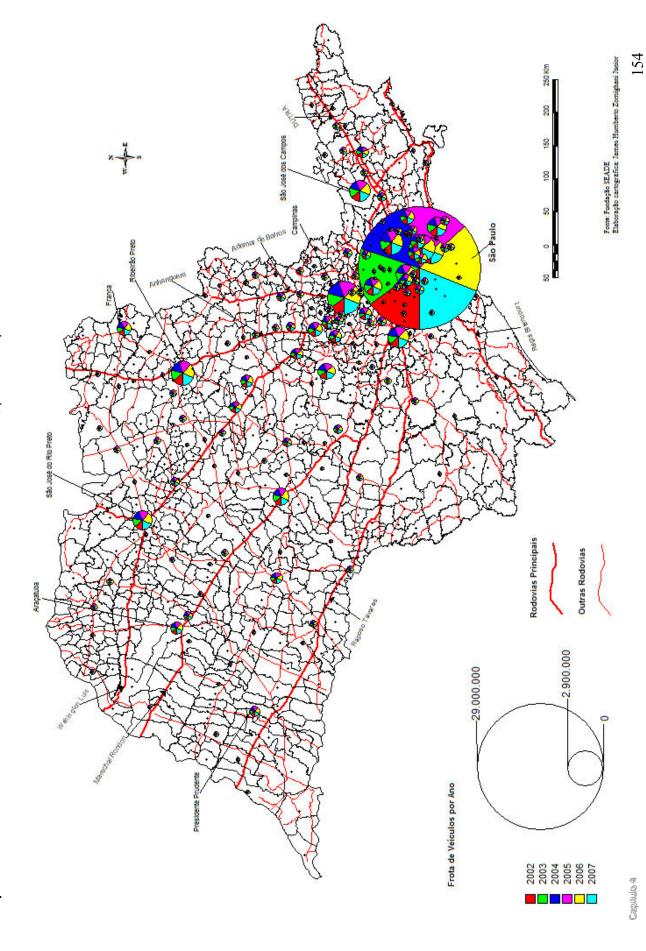
A fragmentação do território do Estado de São Paulo decorre de usos seletivos de subespaços que, historicamente, tem acumulado rugosidades e, dessa forma, exercem uma grande força de atração sobre os investimentos, sobre os fluxos e sobre a população paulista, como temos visto na análise cartográfica.

_

¹³⁴ Algumas empresas registram os veículos de sua propriedade em outros Estados, como meio de evitarem impostos mais elevados, no território do Estado por onde trafegam, ou mesmo para dificultar o recebimento de multas e infrações, pelo cometimento de ilegalidades no trânsito local.

O Sistema Anhanguera-Bandeirantes, a Rodovia Washington Luís conectando a capital com o interior do Estado e a Rodovia Presidente Dutra, com destino ao Rio de Janeiro, passando pelo Vale do Paraíba.

Mapa 8 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Frota de Veículos e Malha Rodoviária, por Município. 2002 a 2007.



Há alguns eixos escolhidos para o abrigo e recepção das principais modernizações, que organizam os sistemas de movimento no território do Estado de São Paulo ¹³⁶, como os sistemas de transportes e comunicações, favorecendo a reprodução do capital que pode obter vantagens, ao se instalar nos municípios servidos por esses sistemas.

A elaboração de um mapeamento dos principais Sistemas de Engenharia (**Mapa 9**) permite-nos compreender como as regiões metropolitanas concentram os entroncamentos dos principais sistemas de movimento do Estado, realizando importantes funções na distribuição de matérias-primas, energia e mercadorias.

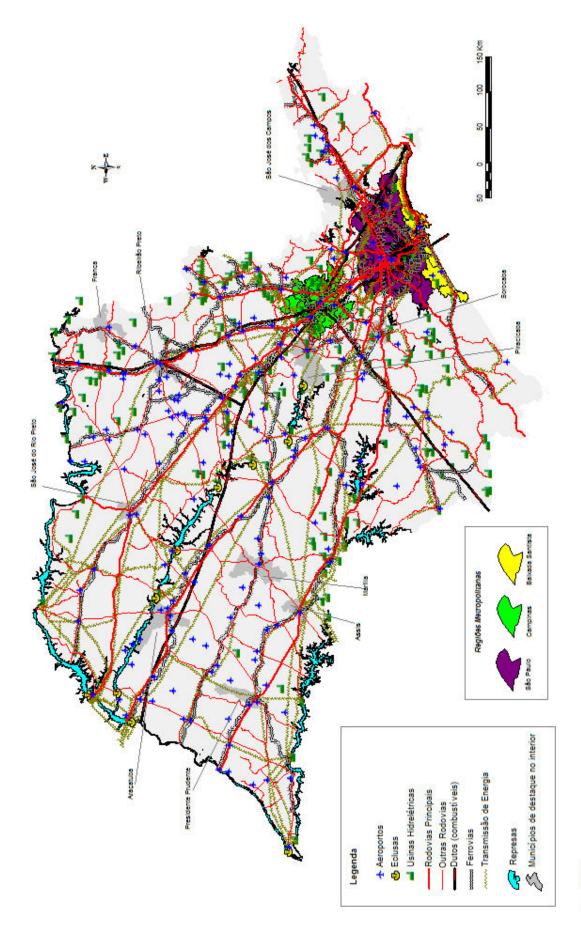
A organização territorial das ferrovias e rodovias; a instalação de projetos de geração de energia elétrica, e a montagem de redes de distribuição dessa energia.

A construção de eclusas, na formação de hidrovias. A distribuição de combustíveis através de dutos e dos aeroportos podem influenciar grandemente na organização espacial da produção e da população do Estado, pois essas regiões metropolitanas acabam desempenhando funções de comando dos fluxos promovidos por esses sistemas.

_

¹³⁶ Sistemas de engenharia dotados da capacidade de promover grandes deslocamentos de matéria, informação e pessoas, configurando redes técnicas, modificando a fluidez territorial em diversas escalas como a dos territórios municipal, estadual ou nacional, ou mesmo utilizados para a conexão geográfica com outros países.

Mapa 9 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Sistemas de Engenharia e Limites das Regiões Metropolitanas. 2006.



Fonte: IBAMA Elaboração cartográfica: James Humberto Zomighani Junior

A grande força de atração exercida pelas metrópoles decorre do controle sobre a mobilidade no território, direcionando fluxos e investimentos produtivos, o que é possível de perceber tanto pela concentração de capital produtivo e financeiro, quanto pela composição dos sistemas de engenharia, e sua concentração no território dos principais municípios e regiões metropolitanas do estado de São Paulo.

No caso dos usos do território do Estado de São Paulo pelos sistemas de engenharia, percebe-se a grande importância histórica e contemporânea dos subespaços onde foram definidos os limites políticos e institucionais das três regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), a Região Metropolitana de Campinas (RMC) e a Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS)¹³⁷.

1

¹³⁷ Segundo a Fundação SEADE "O conjunto de transformações socioeconômicas ocorridas nos últimos 50 anos no Estado foi acompanhado por um intenso processo de redistribuição da população, do que resultou uma concentração populacional regionalmente diferenciada. Os mapas referentes à ocupação territorial mostram que esse processo praticamente acompanhou a dinâmica e a localização das atividades industriais. Desde os anos 40, já se verificava uma significativa concentração industrial no Estado, favorecendo de início a Região Metropolitana de São Paulo e municípios circunvizinhos. Posteriormente, a relativa desconcentração dessas atividades rumo ao interior beneficiou as regiões situadas no centro e no leste do Estado. Além dos centros industriais já consolidados, como Campinas, São José dos Campos e Santos e respectivos entornos, foram privilegiados os grandes eixos de ligação com a capital, notadamente as cidades com melhor infraestrutura, ligadas pelas rodovias Bandeirantes e Anhangüera, Dutra e Carvalho Pinto, Castelo Branco e Rondon, Raposo Tavares e Washington Luís e Fernão Dias". Fundação SEADE. *Atlas SEADE da Economia Paulista*. Caracterização do território do Estado de São Paulo. s.d.

Usos do Território pela População no Estado de São Paulo

O território como abrigo, aquele como recurso que não é exclusividade das empresas, merece ser cotejado, pois uma rápida análise do processo de uso e ocupação do território paulista, revela interessantes contradições.

De um lado, temos no Estado mais populoso da federação mais de 40 milhões de habitantes, população superior a de muitos países do mundo ¹³⁸. Por outro lado, essa população vive extremamente concentrada em determinados municípios e regiões.

Na RMSP, por exemplo, vivem quase 20 milhões de indivíduos, sendo que dos 39 municípios que formam a região, a capital, São Paulo, possui quase 11 milhões habitantes.

Apesar do Estado de São Paulo apresentar algumas das maiores produções agropecuárias do país, a população agrícola do Estado¹³⁹, em porcentagem, é pouco significativa, sendo de apenas 6,3 % da população total.

_

¹³⁸ A população venezuelana em 2008 não ultrapassava a cifra dos 27 milhões de habitantes. Já a Colômbia, país localizado na região setentrional da América do Sul, possuía cerca de 45 milhões de habitantes em 2008. Fonte: www.indexmundi.com

¹³⁹ Em 2008 o Estado de São Paulo foi responsável por 58,9% da produção nacional de cana-de-açúcar, ou cerca de 367,2 milhões de toneladas. Segundo o IBGE, São Paulo produziu 82,9% da laranja brasileira no ano de 1996, produto do qual o Brasil detinha, naquele ano, cerca de 1/3 da produção mundial. As divisões agrícolas regionais (DIRAs) de Campinas, São Carlos, São José do Rio Preto e Barretos são conhecidas como o maior centro produtor do mundo. Outros produtos agrícolas importantes são o café e os hortifrutigranjeiros.

O crescimento populacional tem sido bastante acelerado, apesar da grande concentração populacional ocorrer na capital e na RMSP. Segundo a Fundação SEADE

A Região Metropolitana de São Paulo mantém o papel de liderança em termos econômicos e de concentração populacional, respondendo em 2005 por 47,9% da população paulista. Com concentrações menores, encontram-se outras áreas situadas no leste do Estado, caracterizadas por grande dinamismo econômico, como as RAs de Campinas (14,6%), Sorocaba (6,7%), São José dos Campos (5,4%) e a RM da Baixada Santista (4,0%). No oeste do Estado, destaca-se a RA de São José do Rio Preto, responsável por 3,5% da população. As menores concentrações da população estadual encontravam-se na RA de Barretos (1,1%) e na RA de Registro (0,7%). As regiões com maior concentração da população também se caracterizam pela maior densidade demográfica. Os contrastes regionais em relação a esse indicador mostram-se bastante pronunciados, oscilando de 2.376,2 hab./km², na RM de São Paulo, até um valor mínimo de 23,6 hab./km², na RA de Registro.

As taxas de urbanização são bastante elevadas, alcançando uma média estadual de 93,7% em 2005. Entretanto, algumas regiões como a da Baixada Santista já atingiam, naquele ano, taxas de urbanização próximas a $100\%^{140}$.

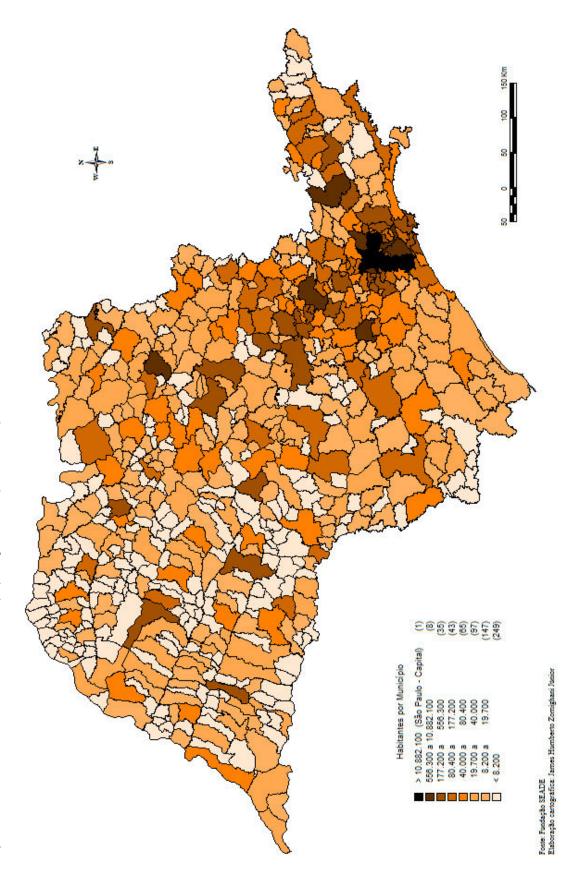
A concentração da população urbana coincide praticamente com a desses municípios mais populosos do Estado, como podemos observar no **Mapa 10**. Alguns deles também apresentam as maiores densidades demográficas do Estado, como poder ser visto no **MAPA 11**.

Capitulo 4

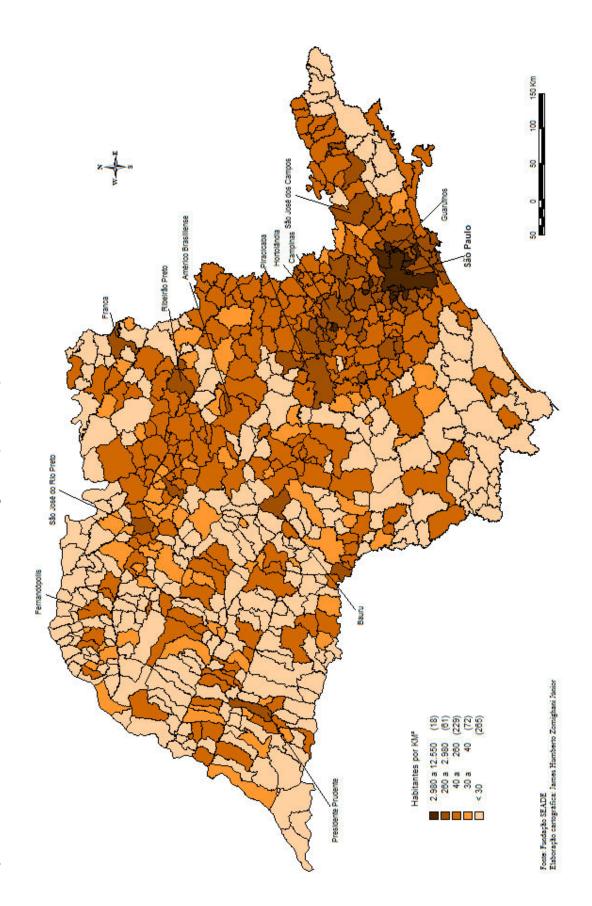
159

Registre-se a acentuada concentração da população nas áreas urbanas. Pelo menos até o final da década de 70, a participação da população urbana no total estadual seguiu tendência crescente, elevando-se de 44,1%, em 1940, para 80,3%, em 1970. A população urbana quase quintuplicou no período 1940-1970, passando de 3,2 para 14,3 milhões de pessoas. Nos últimos 30 anos essa tendência persistiu e, em 2005, com 37 milhões de habitantes residindo em áreas urbanas, o grau de urbanização do Estado atingiu 93,7%. Em 2005, mostram os mapas, apenas a RA de Registro permaneceu com grau de urbanização inferior a 70%. Em 38% dos municípios (244), a população urbana atingia níveis superiores a 90%. A RM da Baixada Santista ocupou a liderança no Estado, com 99,6% de sua população residindo em áreas urbanas. Fonte: Fundação SEADE (www.seade.sp.gov.br)

Mapa 10 - O ESTADO DE SÃO PAULO: população Total por Município, 2006.



Mapa 11 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Densidade Demográfica, por Município. 2006.



Os Circuitos Espaciais dos Rendimentos dos Responsáveis pelos Domicílios

Uma análise da renda obtida pelos responsáveis pelos domicílios revela que aqueles chefes de família que possuíam, por exemplo, rendimentos mensais entre três e cinco salários mínimos, eram mais numerosos em certas regiões do estado.

Um número de 159 municípios em todo o Estado concentra até 30% da população nessa classe de rendimentos, como vemos no Mapa 12.

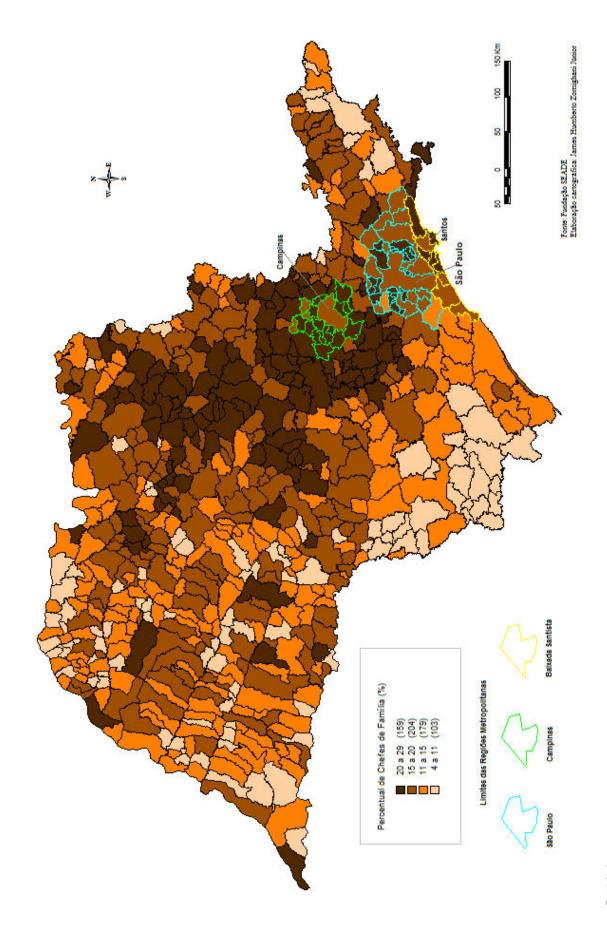
Em direção as regiões Norte, Noroeste e Oeste do Estado de São Paulo encontramos maiores concentrações de rendimentos entre dois e três salários mínimos, como constatamos na leitura do Mapa 13

As áreas mais desprovidas de infra-estrutura, menos dinâmicas e mais carentes podem dificultar ainda mais as condições de vida dos mais desfavorecidos e com menores rendimentos 141. No ano 2000 apenas 50 municípios possuíam entre 12 e 30% dos chefes de família com rendimentos acima de 10 salários mínimos mensais.

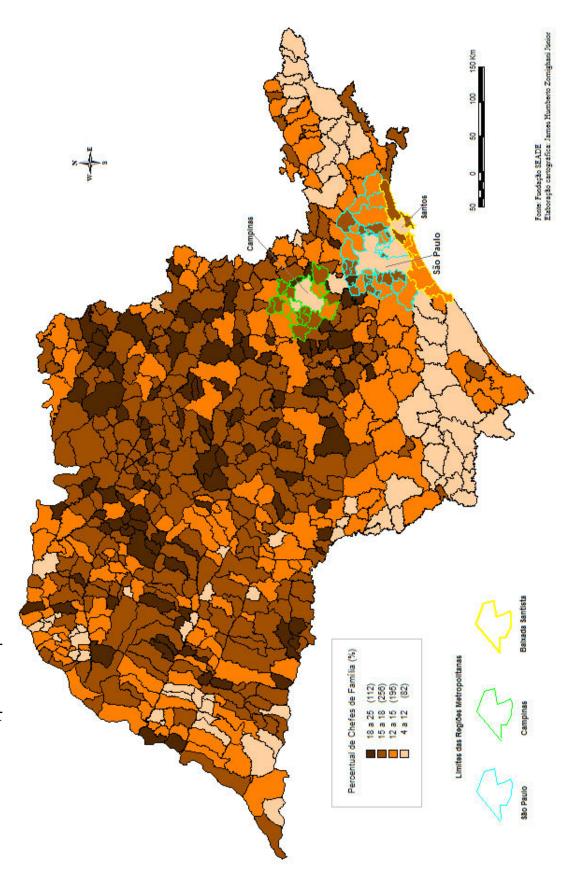
A maioria absoluta desses municípios localizavam-se nos circuitos formados a partir das rodovias estaduais Anhanguera, Washington Luís, Marechal Rondon e Presidente Dutra. Nos outros 595 municípios, até 12 % das famílias alcançavam essa classe de rendimento naquele ano.

¹⁴¹ "A importância de um indivíduo enquanto produtor e consumidor também depende de sua posição no espaço e varia em função das oportunidades na estrutura espacial." SANTOS, Milton. op. Cit, 2003, p. 169.

Mapa 12 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 03 e 05 Salários Mínimos em Percentual, por Município. 2000.



Mapa 13 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 02 e 03 Salários Mínimos em Percentual, por Município. 2000.



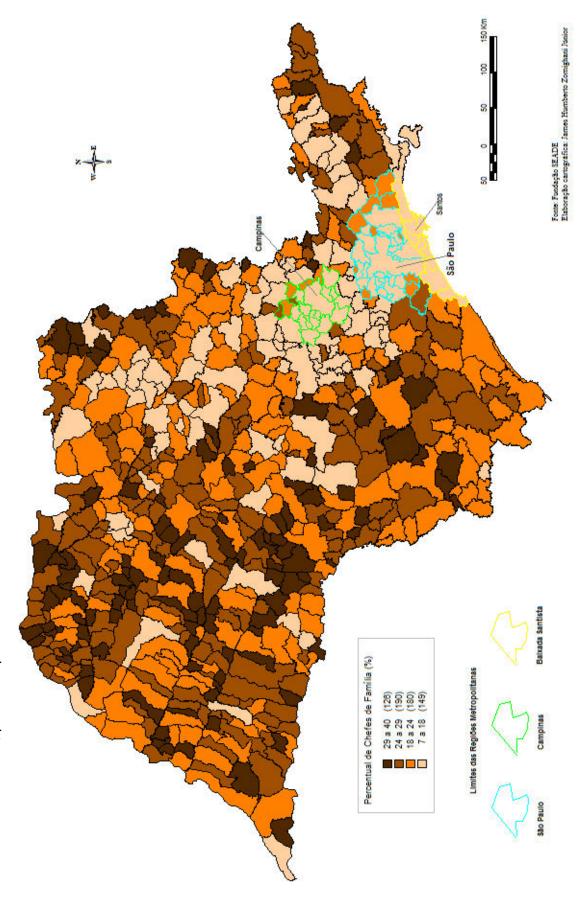
Já em 424 municípios, um máximo de 7% das famílias obtinham tais vencimentos mensais. Dentre aqueles responsáveis pelos domicílios que obtinham rendimentos entre três e cinco salários mínimos, o maior percentual encontrava-se concentrado nas regiões de Campinas, São Carlos e Ribeirão Preto, onde encontravam-se entre 20 e 29% dos responsáveis nessa faixa de renda.

O território abrigo dos mais pobres perfaz alguns circuitos bem característicos no Estado de São Paulo. Se considerarmos a classe de rendimentos entre um e dois salários mínimos, encontraremos cerca de 126 municípios com um percentual entre 29 e 40% nas regiões sudoeste e noroeste do Estado de São Paulo, como vemos no **Mapa 14**.

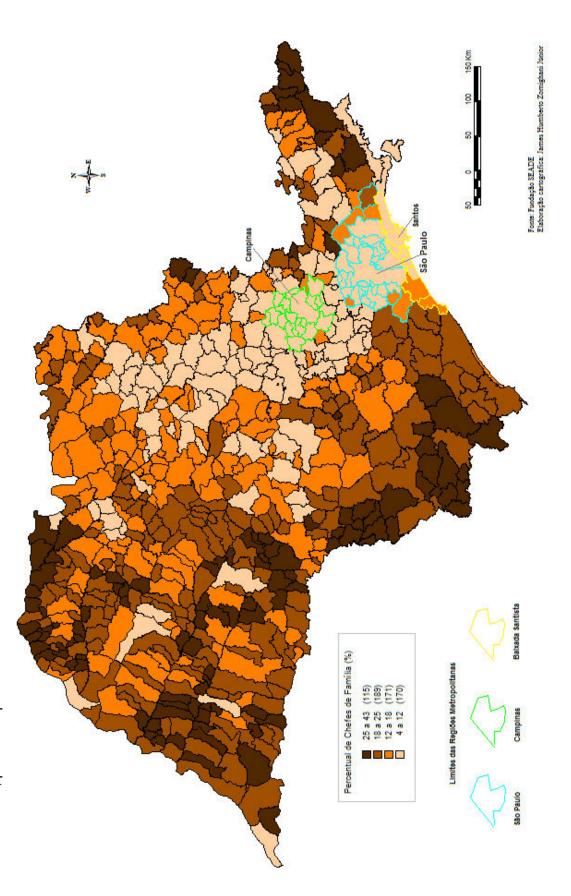
Já um total de 115 municípios possuiam entre 25% e 43% dos chefes de família ganhando entre meio e um salário mínimo por mês, configurando um circuito de baixa renda no Vale do Ribeira, região Sul do Estado, e no Pontal do Paranapanema, extremo Oeste paulista, como é visto no **Mapa 15**.

A maioria dos responsáveis que declararam não possuir rendimentos no ano 2000 também foram encontrados no Pontal do Paranapanema, no Vale do Ribeira e na Região Metropolitana de São Paulo, onde concentravam-se 78 municípios que possuíam até 29% dos responsáveis pelos domicílios nessa difícil condição de sobrevivência.

Mapa 14 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 01 e 02 Salários Mínimos em Percentual, por Município. 2000.



Mapa 15 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 1/2 e 01 Salário Mínimo em Percentual, por Município. 2000.



Estado de São Paulo, pois a população mais pobre hoje abriga, com exceção daquela que vive nos espaços metropolitanos, as antigas áreas de dinamismo econômico, de expansão das atividades e das fronteiras agrícolas no Estado de São Paulo, como constatamos na análise do **Mapa 16.**

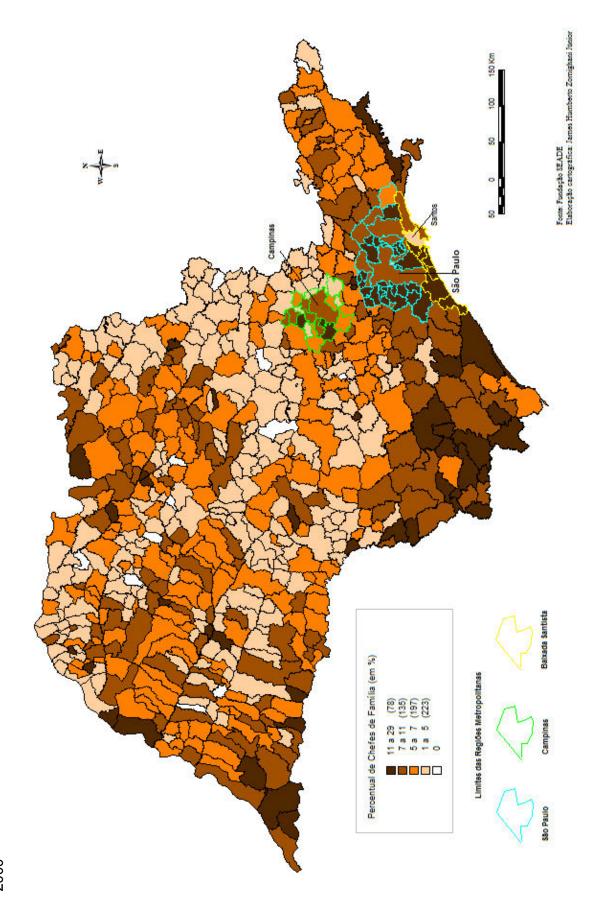
A condição desses circuitos nos leva a pensar também que, na sua instituição, ocorre um aprofundamento das desigualdades devido ao aprofundamento das diferenças nos valores de uso do território, dado pelas seletividades da produção e pela composição da população que neles habita¹⁴².

O Agravamento da Pobreza pelas Condições dos Lugares

A análise cartográfica possui a vantagem demonstrada até aqui de poder representar inúmeros dados da realidade, revelando contigüidades e rupturas espaciais, o que pode facilitar a compreensão de certas condições e processos, como aqueles relacionados ao aprofundamento das desigualdades socioespaciais, já que Diversos elementos podem caracterizar a precariedade das condições de vida em um lugar.

¹⁴² SANTOS, Milton. *Por Uma Economia Política da Cidade*. São Paulo: HUCITEC, 1994, p. 128.

Mapa 16 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total dos Responsáveis pelos Domicílios Sem Rendimento em Percentual, por Município. 2000



Se considerarmos os usos do território municipal, certos municípios são favorecidos pelas condições de organização geográfico do espaço no Estado de São Paulo, concentrando a população mais rica e os capitais produtivos.

Já outros municípios, no entanto, possuem uma organização do seu espaço que pode piorar as condições de vida dos habitantes mais pobres.

O mais pobre sofre ainda mais e pode empobrecer por conta da precariedade dos lugares onde habita¹⁴³.

A distribuição do número de médicos por município parece ser reveladora dessa condição, como vemos no **Mapa 17.**

Constata-se que há maior mortalidade infantil em municípios onde o número de médicos é menor, como vemos no **Mapa 18**, o que também pode significar uma maior precariedade dos serviços de saúde, dentre outros serviços essenciais para o cuidado das crianças e das mães nesses municípios.

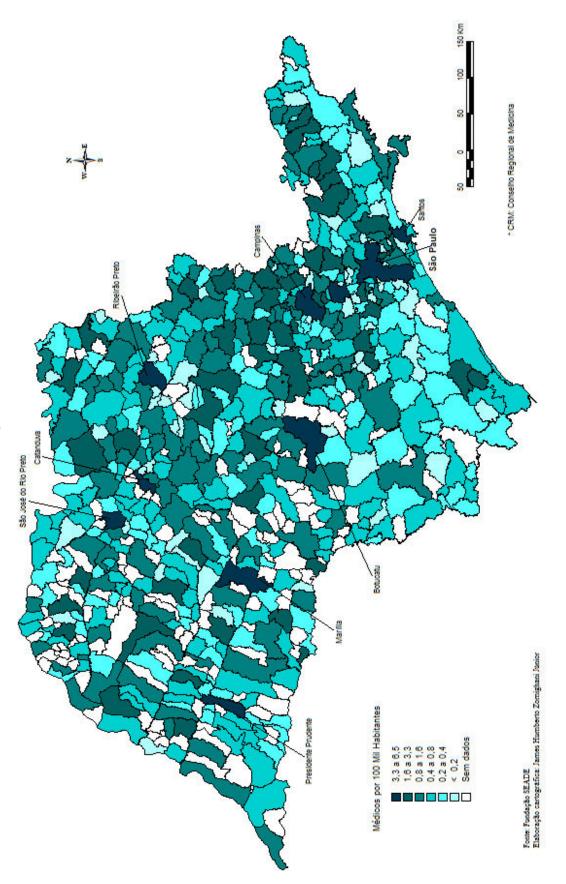
Uma análise mais detalhada do Mapa 18 revela que no ano 2000 somente 103 municípios apresentavam taxas de mortalidade infantil mais próximas daquelas encontradas nos países mais ricos¹⁴⁴.

-

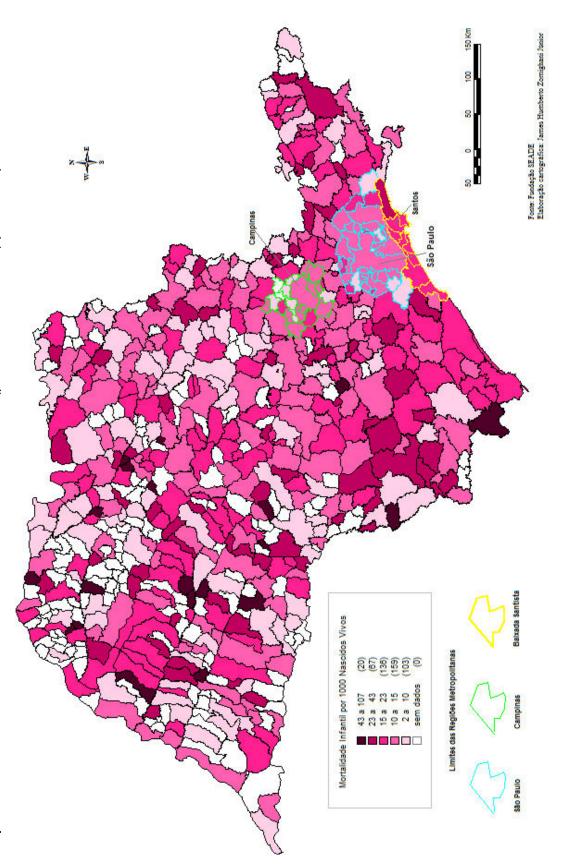
¹⁴³ SANTOS, Milton. O Espaço do Cidadão. 7ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

¹⁴⁴ Segundo o INDEX Mundi a taxa de mortalidade infantil da Alemanha no ano de 2008 era de 4,03 mortes por mil nascimentos; já nos EUA a mortalidade infantil era de 6,3 mortes por mil nascimentos, no mesmo ano. Na França, ainda com dados de 2008, a taxa situava-se em 3,36 por mil crianças nascidas vivas (www.indexmundi.com/pt).

Mapa 17 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Médicos Registrados no CRM por 100 Mil Habitantes, por Município. 2007.



Mapa 18 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos) por Município. 2000.



172

Já em cerca de 87 municípios houve entre 43 e 107 mortes de crianças menores que um ano de idade.

Nos municípios mais pobres, também encontramos a maior quantidade de analfabetos, chegando a 21% da população em 140 municípios, no ano 2.000, como pode ser observado no **Mapa 19**.

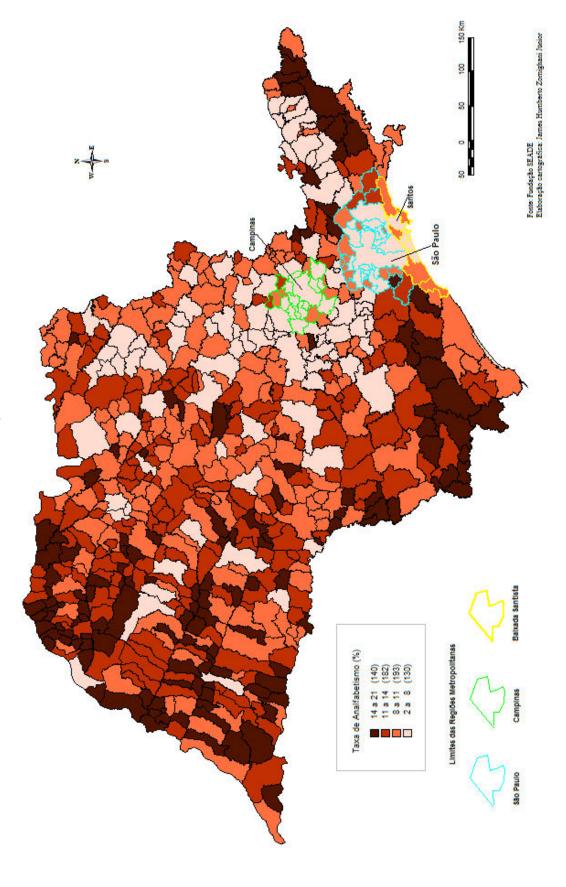
A triste realidade que podemos projetar no tempo é de como será o futuro desses cidadãos não alfabetizados, em plena era da informação, diante de exigências cada vez mais *tecnologizadas* e *escolarizadas*, dadas os condicionantes sociais do novo meio geográfico, como meio técnico-científico-informacional, nesse início de século XXI?

Os circuitos espaciais podem favorecer as condições de vida ou dificultá-las, por segregar, social e espacialmente parcelas significativas da riqueza e da população paulista.

Conhecê-los implica em reconhecer seus limites, sua formação histórica e geográfica, e as possibilidades de sua transformação, para que sejam criadas as possibilidades de uma vida mais digna para todos os habitantes do estado de São Paulo.

A solução para muitas dessas desigualdades passa pelo direcionamento de investimentos públicos, através do Estado, para as questões sociais.

Mapa 19 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Taxa de Analfabetismo (população com 15 anos ou mais), por Município. 2000.



Uma maior redistribuição da riqueza, através da melhoria dos salários, ou da implementação de serviços públicos nos municípios onde eles são mais necessários, diz respeito a essa visão do Estado de bem estar para a maioria. O monitoramento do território pode servir, desse modo, ao Planejamento mais racional dos recursos, caso se deseje minimizar algumas dessas desigualdades.

Acredita-se que a origem dos prisioneiros, a formação de um meio criminógeno, também esteja relacionada com essas desigualdades socioespaciais, e o processo de segregação que elas provocam.

A ação do Estado direcionando recursos, desenvolvendo projetos e voltando-se a trabalhar pela diminuição das desigualdades, possivelmente possibilitaria diminuir o número daqueles que, nas condições atuais, terão como destino certo, um dia, adentrar as fronteiras do Sistema Penitenciário Paulista.

Entretanto, pela análise que se segue, pode-se perceber que a situação tende a se agravar ainda mais, devido a ação setorial e seletiva do Governo Estadual, que insiste em direcionar ações e investimentos públicos para determinadas áreas, em detrimento daquelas de interesse mais social.

A Ação do Governo Estadual e o Aprofundamento das Desigualdades Socioespaciais em São Paulo

Diferentemente das empresas, que buscam vantagens comparativas (mercado consumidor, mão de obra de baixo custo, redes e infra-estruturas etc) para se instalar, o Estado tem a possibilidade de fazer um planejamento visando a totalidade do território, como vimos anteriormente.

Esse tipo de planejamento é aquele desejado, exclusivamente, nos regimes democráticos e populares, pela possibilidade de minimizar as desigualdades socioespaciais.

O direcionamento de recursos a lugares pré-selecionados, através da execução orçamentária pelas Secretarias Estaduais, seria um dos instrumentos desse planejamento voltado a busca da Justiça Socioespacial.

Vejamos a organização e a execução orçamentária das Secretarias de Governo do Estado de São Paulo entre os anos de 1998 e 2007, para uma breve análise da forma como o governo paulista tem lidado com as desigualdades socioespaciais do Estado de São Paulo.

Uma breve análise trará elementos para se perceber que uma ação seletiva do território do Estado, através dos mecanismos de Governo, tem atuado no aprofundamento das desigualdades em São Paulo.

A Execução Orçamentária pelas Secretarias de Governo do Estado de São Paulo

A atuação do Governo do Estado pode ocorrer de diversos modos.

Para conhecer alguns dos mecanismos de Governo, optou-se pela análise da Execução Orçamentária de algumas de suas Secretarias.

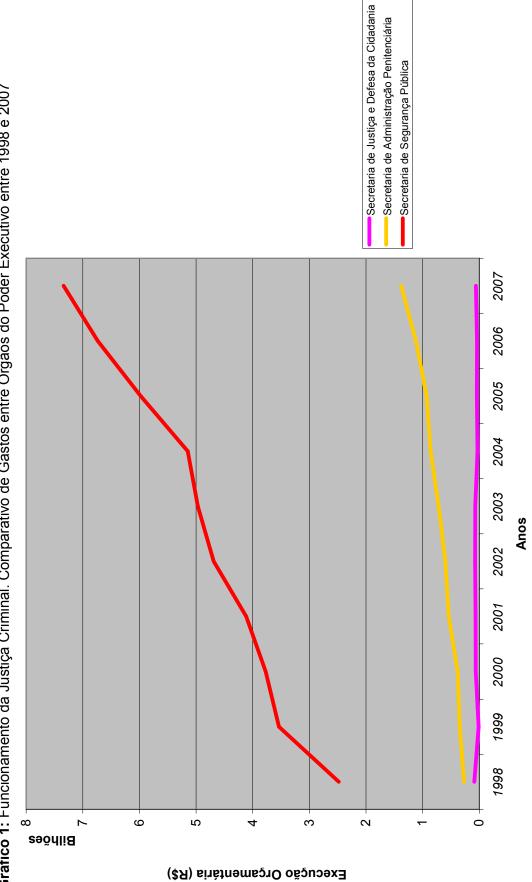
Foram selecionadas Secretarias e Órgãos relacionados ao funcionamento da Justiça Criminal (Segurança Pública¹⁴⁵, Administração Penitenciária, Justiça e Defesa da Cidadania, Fundação Casa); e a algumas das condições de vida, como as Secretarias de Saúde e da Educação, por exemplo.

A análise que se segue apresenta a interpretação de gráficos elaborados a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado de São Paulo, considerando a execução orçamentária organizada em uma série temporal de 10 anos, entre 1998 e 2007, por ano. A execução orçamentária da Secretaria de Segurança Públicano ano de 2007 (cerca de R\$ 205 milhões) foi cerca de 340% superior ao orçamento previsto no ano de 1998 (cerca de R\$ 60 milhões), como pode ser visto no **Gráfico 1.**

_

Devemos lembrar que esta Secretaria está diretamente relacionada ao funcionamento da Justiça Criminal, pois detém o comando das Polícias Civil e Militar no Estado de São Paulo, cujas funções de investigação (Polícia Civil) e Policiamento Ostensivo (Polícia Militar) dependem do Comando Político dessa Pasta.

Gráfico 1: Funcionamento da Justiça Criminal. Comparativo de Gastos entre Órgãos do Poder Executivo entre 1998 e 2007



178

Em comparação a outras duas Secretarias que influenciam mais diretamente outras condições de vida do Cidadão, como a da Saúde e a da Educação, esse aumento foi relativamente superior.

Por exemplo, na Secretaria de Saúde o orçamento executado em 2006 foi pouco maior do que R\$ 433 milhões, sendo 220% o orçamento de 1998, que foi de cerca de R\$ 190 milhões, valores representados no **Gráfico 2**.

Ainda analisando a execução orçamentária da Secretaria de Segurança Pública, há duas situações interessantes.

No ano de 2001, houve um orçamento 500% superior ao do ano 2000. Em 2005, o orçamento aumentou 100%, praticamente, em relação ao ano de 2004.

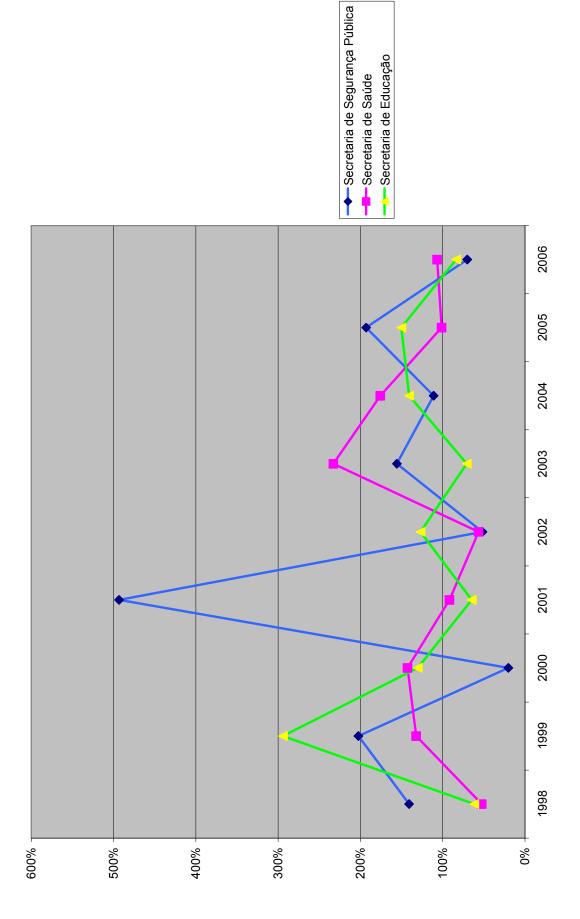
Seria possível fazer um planejamento desta Pasta próximo das demandas sociais existentes? O que teria provocado mudanças tâo abruptas?

Analisando alguns desses dados, percebemos que tanto 2001 quanto no 2005 foram anos de agudas crises envolvendo a Secretaria de Segurança Pública, e o Sistema Penitenciário Paulista¹⁴⁶.

Os Gráficos revelam que o Governo parece agir "aos saltos", reforçando o orçamento dessa Secretaria somente, nos parece, em situações de emergência.

¹⁴⁶ houve rebeliões promovidas pelo Primeiro Comando da Capital - PCC, fato que pode estar relacionado a Evolução orçamentária da Secretaria de Segurança Pública naqueles anos.

Gráfico 2: Evolução Anual do Orçamento Executado por Secretaria entre 1998 e 2006 (em %).



Além dos grandes volumes dos investimentos, é impressionante a velocidade com que aumentaram os gastos das áreas relacionadas ao funcionamento da Justiça Criminal no Estado, como pode ser visto no **Gráfico 3**.

Dentre as Secretarias relacionadas ao Funcionamento da Justiça Criminal, a de *Justiça e Defesa da Cidadania* é a que apresenta o orçamento mais modesto nesse período considerado.

Houve, inclusive, uma diminuição dos gastos nesta pasta, já que o orçamento executado em 2007 correspondia a apenas 67% daquele gasto em 1998, comparando-se com valores de uma década atrás (Cerca de R% 58 milhões em 2007, contra pouco mais de R\$ 86 milhões em 1998).

A análise orçamentária da Secretaria Estadual de Educação revelou que os gastos tiveram um aumento um pouco maior do que o da Secretaria de Saúde, tendo ocorrido um incremento de 242%, ou o correspondente ao valor de R\$ 344 milhões no ano de 2007, contra apenas R\$ 141 milhões em 1998, nesse período de 10 anos.

Uma análise comparativa entre os gastos previstos nos orçamentos das Universidades Públicas e aqueles previstos para áreas voltadas a repressão criminal, como a Administração Penitenciária e a FEBEM ¹⁴⁷, mostram uma interessante correlação, sintomática das

1

¹⁴⁷ Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, instituição estadual voltada ao recolhimento e internação dos menores infratores, hoje conhecida como Fundação CASA.

prioridades que o Governo do Estado de São Paulo tem feito nos últimos anos.

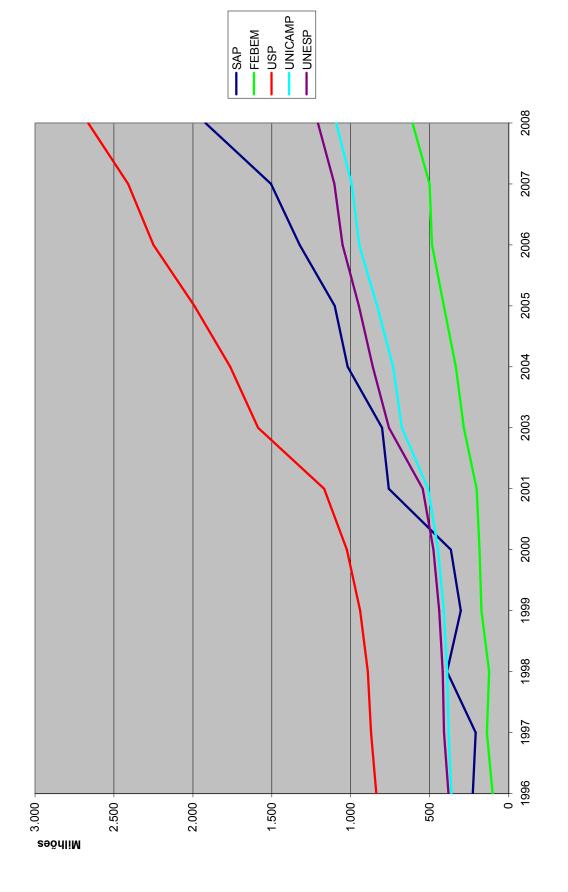
Entre os anos de 2001 e 2002 o orçamento da Secretaria de Administração Penitenciária torna-se maior do que os orçamentos da UNICAMP e da UNESP, tomados individualmente, como analisamos no **Gráfico 3**. Em um período de 12 anos, entre 1996 e 2008, aumentou 8,5 vezes o orçamento da Secretaria de Administração Penitenciária. Já o da FEBEM aumentou cerca de seis vezes. Enquanto em 1998 previa-se gastar cerca de R\$ 227 milhões de reais com a Administração Penitenciária, esse valor extrapolou o limite de R\$ 1,9 bilhão em 2008.

Já a FEBEM passou de um orçamento de pouco mais de R\$ 101 milhões em 1996, para cerca de R\$ 610 milhões em 2008.

Entre os anos de 2004 e 2008, um curto período de apenas quatro anos, o orçamento da Secretaria de Administração Penitenciária praticamente dobrou, passando de cerca de R\$ 1 bilhão em 2004, para quase R\$ 2 bilhões em 2008. Analisando mais detalhadamente os gastos da Secretaria de Administração Penitenciária, desde 1996, percebe-se que eles tem crescido em um ritmo bastante acelerado.

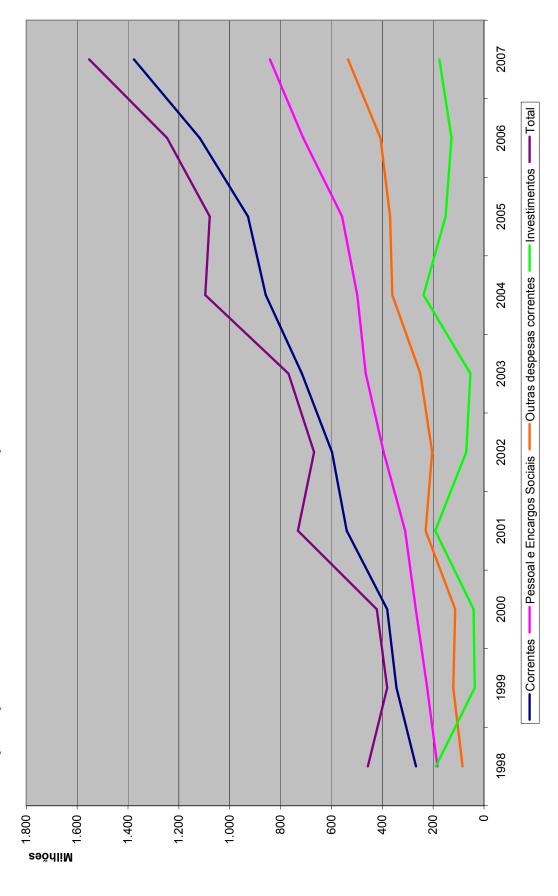
Na gestão da SAP, aumentam-se principalmente os custos as despesas correntes, como poder ser visto no **Gráfico 4**.

Gráfico 3: Dotação Global por Órgão da Administração Direta segundo os Orçamentos. 1996 a 2008.



183

Gráfico 4: Execução Orçamentária da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo entre 1998 e 2007



184

Apenas para se fazer um comparativo com duas Secretarias que executam serviços de grande importância social, no que se relaciona as condições de vida dos cidadãos, analisamos os orçamentos das Secretarias de Saúde e Educação. No mesmo período o orçamento planejado para a Secretaria de Educação aumentou apenas quatro vezes, passando de R\$ 3,2 bilhões em 1996 para cerca de R\$ 13,4 bilhões em 2008.

Uma comparação entre a execução orçamentária das três Universidades Estaduais de São Paulo, USP, UNICAMP e UNESP, com o orçamento das Secretarias ligadas ao funcionamento da Justiça Criminal, revela uma grande disparidade. Já o aumento dos gastos das três universidades foi, no mesmo período, de 3,1 vezes para a USP, três vezes o da UNICAMP e 3,1 vezes o da UNESP em 12 anos, aumentos muito inferiores àqueles ocorridos nas Secretarias ligadas ao funcionamento da justiça criminal no estado (Gráfico 3)¹⁴⁸.

Esse direcionamento da ação repressiva do Estado tem promovido uma intensa e acelerada expansão do sistema penitenciário paulista, que cresce, principalmente, em direção as regiões interiores do estado de São Paulo, processo que analisaremos a seguir, no Capítulo 5.

_

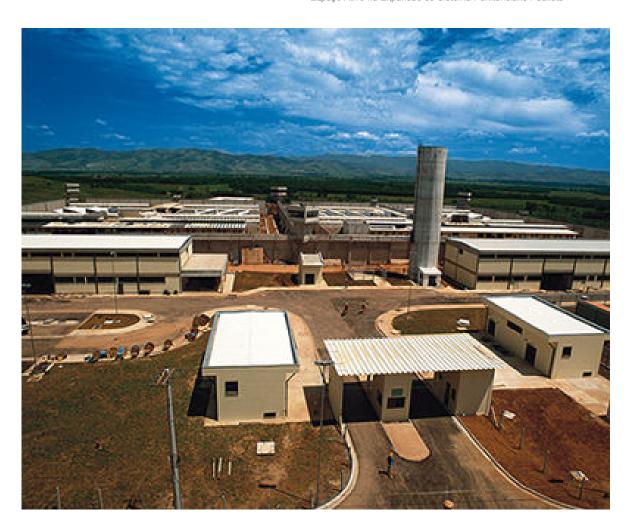
¹⁴⁸ Destaca-se também que a partir do ano de 2001 os gastos da SAP superaram aqueles da UNICAMP e da UNESP. No ano de 2007 os orçamentos somados da SAP e da FEBEM correspondiam a 95% do orçamento da maior Universidade Pública do País, a Universidade de São Paulo - USP, com dezenas de milhares de alunos, professores e servidores públicos.

Cada homem vale pelo lugar onde está: o seu valor como produtor, consumidor, cidadão, depende de sua localização no território. Seu valor vai mudando, incessantemente, para melhor ou para pior, em função das diferenças de acessibilidade (tempo, frequência, preço), independentes de sua própria condição. Pessoas com as mesmas virtualidades, a mesma formação, até mesmo o mesmo salário tem valor diferente segundo o lugar em que vivem: as oportunidades não são as mesmas. Por isso, a possibilidade de ser mais, ou menos, cidadão depende, em larga porção, do ponto do território onde se está. Enquanto um lugar vem a ser condição de sua pobreza, um outro lugar poderia, no mesmo momento histórico, facilitar o acesso aqueles bens e serviços que lhes são teoricamente devidos, mas que, de fato, lhe faltam.

Milton Santos (O Espaço do Cidadão).

CAPÍTULO 5

O TERRITÓRIO MUNICIPAL Espaço-Ativo na Expansão do Sistema Penitenciário Paulista



Fotografia 13: Penitenciária de Potim - SP¹⁴⁹.

 $^{^{\}rm 149}$ Fonte da fotografia: Construtora Schahin.

Vimos no capítulo anterior uma análise da configuração de alguns circuitos espaciais da riqueza e da pobreza, dados os atuais usos do território do Estado de São Paulo. Agora, conheceremos alguns dos circuitos espaciais da criminalidade, que configuram subespaços pelas prática socioespaciais de determinados sujeitos do crime, como veremos.

O crime, dentre outras práticas humanas, é social mas também territorial, ou seja, utiliza-se da configuração territorial como condição para que ocorra. O território ativo é condição para a concentração de sua prática, pela acumulação histórica de estruturas que acabam por favorecê-la, devido as estruturas e condições geográficas pré-existentes, servindo a realização no território dos municípios, de funções sociais seletivas e específicas.

A distribuição e ocorrência dos crimes tipificados no Código Penal Brasileiro como furtos (Artigo 155), roubos (Artigo 157) e tráfico de drogas (Artigo 12) parece não acontecer de forma aleatória, ou simplesmente como resultante da concentração populacional no território de determinados municípios.

A partir da constatação de determinados circuitos espaciais da criminalidade, como denominamos, configurados por crimes como furtos, roubos e tráfico de drogas, discutiremos a coerência funcional e estrutural que decorre da organização territorial do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo.

Como conseqüência de determinadas políticas promovidas pelo governo do estado, desde fins dos anos 1990 tem havido uma intensa aceleração do encarceramento no Estado de São Paulo. E isso tem resultado, por sua vez, em uma expansão territorial do sistema penitenciário paulista, de modo bastante rápido, para o atendimento das novas demandas, artificialmente criadas.

Além do desmedido montante de recursos envolvidos na estruturação, funcionamento e gestão das Secretarias relacionadas ao funcionamento Estadual do Sistema de Justiça Criminal, conforme vimos no Capítulo 4, novas unidades prisionais têm sido construídas, consumindo vultosos recursos públicos.

Esse processo de contínua e acelerada expansão do Sistema Penitenciário Paulista tem criado novas estruturas, que passam a participar da vida social no território dos municípios, seja pela sua presença na paisagem, seja pelos possíveis fluxos que passam a promover 150 . Há ainda a articulação dessas unidades prisionais com outros objetos técnicos que fazem parte da configuração territorial do Estado de São Paulo como as grandes e pequenas cidades, as delegacias, os fóruns dentre outros .

_

¹⁵⁰ Esses fluxos iniciam-se a partir da construção das novas unidades prisionais, a partir das necessidades materiais e de serviços necessários às obras. Depois de concluídas, tem início fluxos perenes, diários e/ou semanais, pela circulação dos funcionários, dos prisioneiros que chegam ou que delas saem, para interrogatórios, transferências temporárias ou permanentes, saídas curtas, autorizadas pela justiça; pelo incremento do comércio local, para atender às novas demandas locais, como o aumento dos visitantes, dentre outros.

Os Circuitos Espaciais da Criminalidade e o Sistema Penitenciário no Estado de São Paulo

O Estado de São Paulo é a unidade federativa com as mais altas taxas de criminalidade do país, que coincidem com a concentração das maiores forças produtivas tanto da indústria, quando do comércio e da agricultura, em comparação com as outras unidades da federação brasileira.

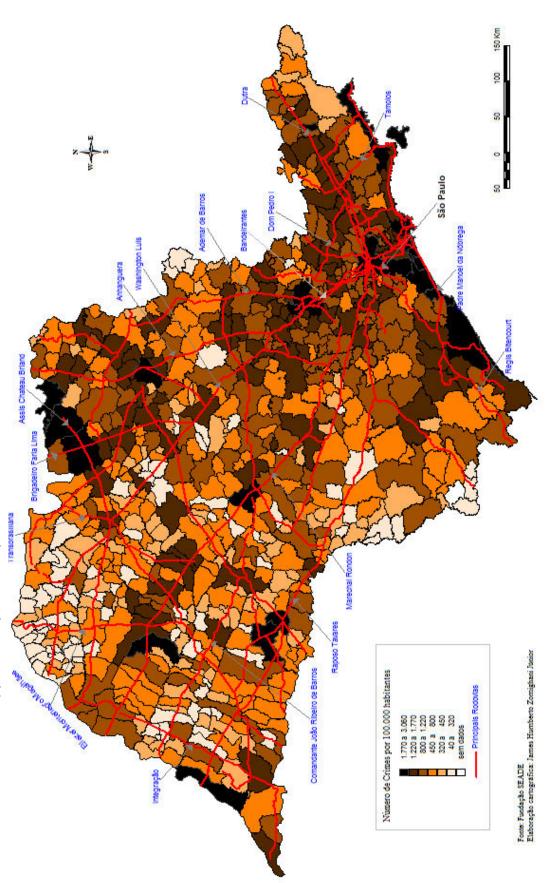
No entanto, as ocorrências registradas pela Secretaria Estadual de Segurança Pública entre os anos de 1997 e 2006 e disponibilizadas pela Fundação SEADE, revelam uma concentração da criminalidade em determinados municípios do Estado, como nos revela o **Mapa 20**.

Ainda pode-se perceber que os municípios com maior média anual de crimes por habitantes são aqueles mais conectados a outros municípios do interior, ou com a Capital, por meio do Sistema Viário.

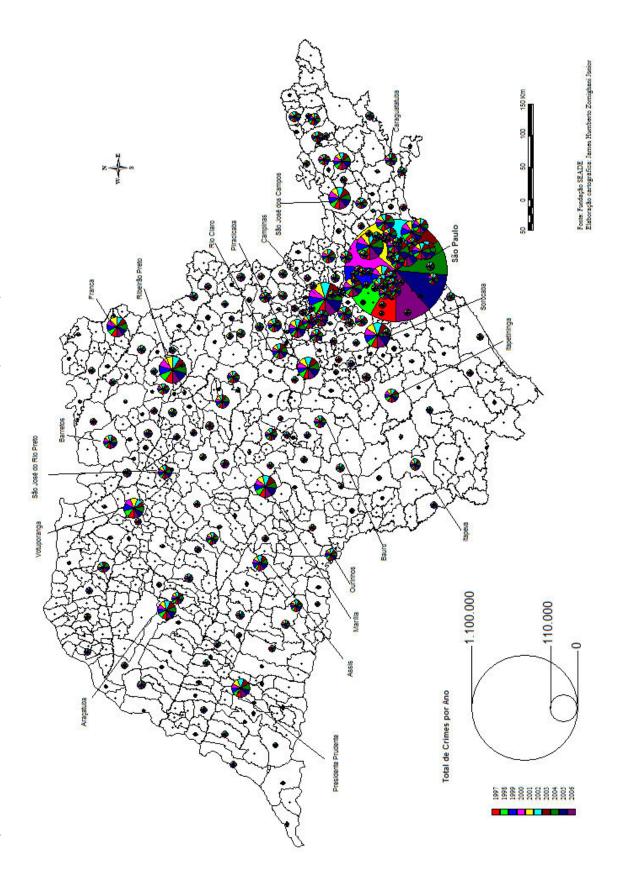
A capital do Estado, o Município de São Paulo, destaca-se nesse período de 11 anos com a maior quantidade de registros de furtos, roubos e tráfico de drogas concentrando, respectivamente, 30%, 51% e 18% das ocorrências estaduais desses crimes.

Podemos conhecer a distribuição territorial dos crimes contra a pessoa pela observação do **Mapa 21**. Já o **Mapa 22** nos revela a brutal concentração dos registros de crimes contra o patrimônio na RMSP e em alguns municípios do interior, como Campinas, Franca e Ribeirão Preto.

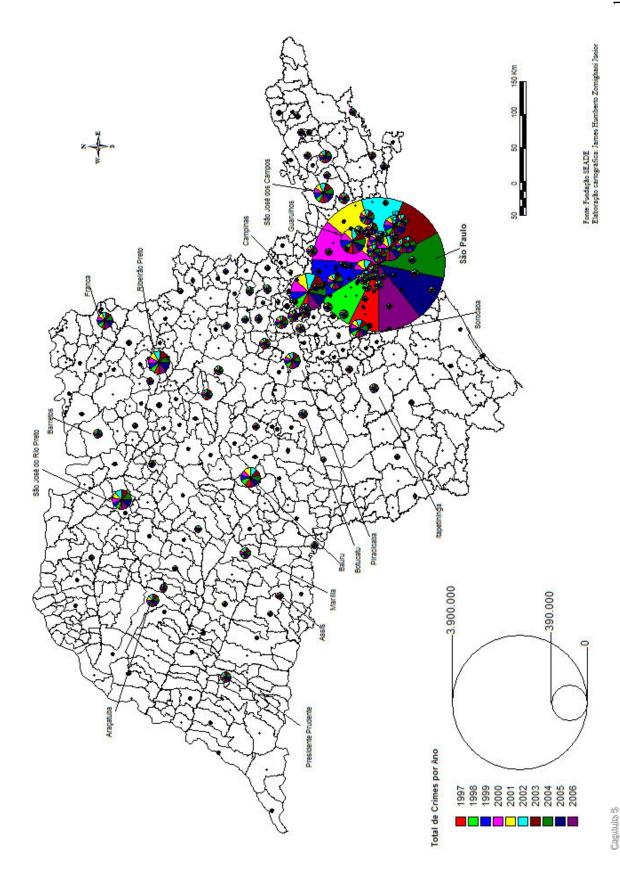
Mapa 20 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Média Anual do Número de Ocorrências de Furtos, Roubos e Tráfico de Drogas (por Habitante entre 1997 e 2008) por Município e Principais Rodovias Estaduais.



Mapa 21- O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Crimes contra a Pessoa, por Município. 1997 a 2006.



Mapa 22- O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Crimes contra o Patrimônio, por Município, 1997 a 2006.



Nos interessa verificar quais são algumas das condições que, possivelmente, estruturando determinado modo de vida no território dos municípios, favorecem a ocorrência e a concentração espacial dos crimes.

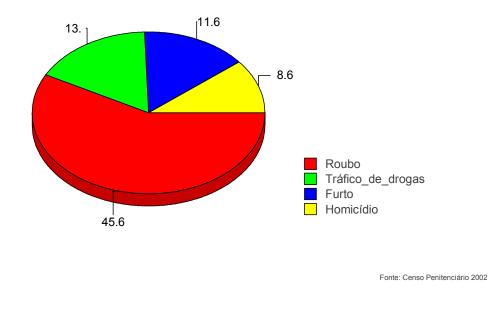
A partir daí, passaremos a verificar a coerência funcional e territorial entre esses municípios de maior criminalidade, como locais de origem dos prisioneiros (os que praticam esses crimes), e a organização territorial do Sistema penitenciário Paulista.

Como a ocorrência de furtos, roubos e tráfico de drogas era responsável por cerca de 85% dos indivíduos que cumpriam pena no Sistema Penitenciário paulista em 2002, considera-se de grande relevância conhecer as áreas de ocorrência desses crimes, naquilo que podemos denominar de uso do território pela criminalidade.

O **Gráfico 5** revela o percentual de prisioneiros em regime fechado em 2002 e o tipo de crime pelo qual foram condenados. Já o **Gráfico 6** é revelador dos crimes cometidos pelos condenados que cumpriam pena em regime semi-aberto, naquele mesmo ano.

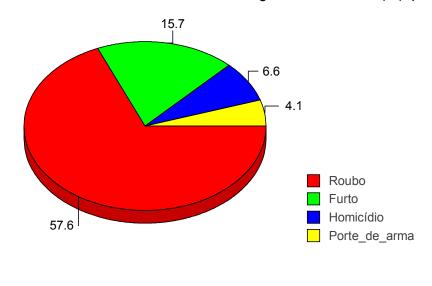
A partir desse conhecimento dos tipos de crimes pelos quais a maioria dos presos foi condenada e/ou cumpre pena, pode-se pensar se existe uma correlação entre o território praticado pelo crime e a organização espacial do sistema penitenciário paulista.

Gráfico 5: Total de Prisioneiros em Regime Fechado (%) por Tipo de Crime, 2002.



Percentual

Gráfico 6: Total de Prisioneiros em Regime Semi-Aberto (%), por Tipo de Crime, 2002.



Fonte: Censo Penitenciário 2002

Percentual

O Circuito Espacial dos Furtos

Dos 645 municípios do Estado de São Paulo, 30 deles concentraram mais de 62% das ocorrências de furtos entre 1997 e 2006¹⁵¹, como podemos verificar no **Mapa 23**.

Entretanto, mesmo considerando-se o acelerado incremento da população prisional, ainda tem havido um aumento na ocorrência de furtos durante esse período de 10 anos, como podemos perceber na representação desses dados no **Gráfico 7**¹⁵².

Enquanto em 1997 houve 241.026 registros de furtos em todo o Estado de São Paulo, no ano de 2006 foram 410.947 furtos, correspondendo a um aumento de pouco mais de 70% em relação ao ano de 1997.

Há portanto um brutal descompasso entre o aumento da população e o aumento no registro das ocorrências de furtos no Estado de São Paulo, o que pode significar tanto de uma maior ação da polícia, quanto um real aumento desse tipo de crime no território do estado de São Paulo.

-

¹⁵¹ São esses os 30 municípios com maior ocorrência de furtos no período em ordem decrescente: São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Sorocaba, Osasco, Bauru, São José do Rio Preto, Santo André, Franca, São José dos Campos, Praia Grande, Jundiaí, São Vicente, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Guarujá, Taubaté, Limeira, Mauá, Barretos, Aracatuba, Marília, Araraguara, Rio Claro, Carapicuíba, Diadema e Presidente Prudente.

Há que ser cuidado com a dedução, pois será que tem havido mais crimes ou a polícia é que tem prendido mais? Caso fosse possível, imediatamente, se obter uma resposta para essas questões, teríamos, possivelmente, uma correta interpretação desses dados.

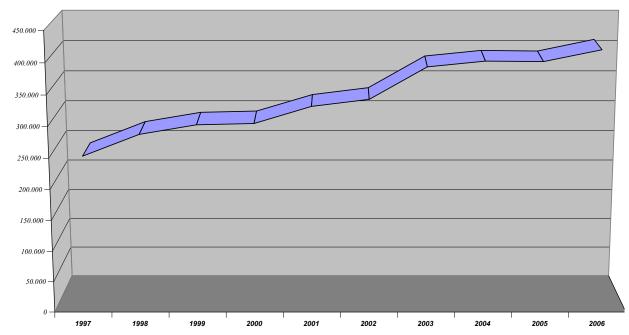


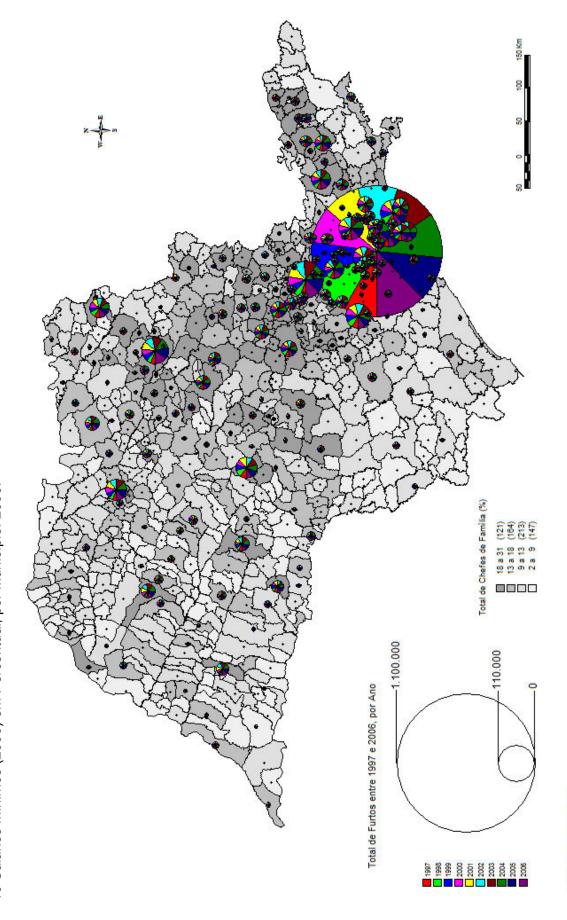
Gráfico 7: Estado de São Paulo. Número de Ocorrências de Furtos entre 1997 e 2006.

Fonte: Fundação SEADE. Informações sobre os Municípios Paulistas.

Este aumento do registro dos crimes de furtos ocorreu principalmente naqueles municípios com maior percentual da população com rendimentos entre cinco e 10 salários mínimos mensais, e naqueles localizados no eixo sudeste-noroeste do Estado, considerando-se como referência espacial a localização da capital, do município de São Paulo, como podemos observar no **Mapa 23**.

Esses são os mesmos municípios que concentram as maiores densidades técnicas do Estado de São Paulo (mapa 9, Sistemas de Engenharia), como os sistemas viários, de distribuição de energia, aeroportos, circuitos espaciais das indústrias, dentre outros.

Mapa 23 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Furtos e Total dos Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos entre 05 e 10 Salários Mínimos (2000) em Percentual, por Município. 2000.



Fonte: Fundação SEADE Elaboração cartográfica: James Humberto Zomighani Júnior Capitulo 5

199

O Circuito Espacial dos Furtos de Veículos

Como ocorre com os registros de furtos, o registro de furtos de veículos também aumenta mais rapidamente do o ritmo de crescimento da população, em um período de 10 anos.

Entre 1997 e 2006 cresce cerca de 28% o registro do número de veículos furtados no Estado de São Paulo. Esses crimes, por sua vez, também ocorrem de forma bastante concentrada no Estado.

De um total de 1.075.796 veículos furtados no período, praticamente 50% desse total (532.871 veículos) foram furtados na capital do Estado, como pode ser observado no **Mapa 24.**

A análise conjunta dos 645 municípios do estado revela que a concentração espacial dos furtos de veículos é extremamente elevada, pois cerca de 80% do total de veículos furtados, o foram em apenas 20 municípios de todo o Estado de São Paulo¹⁵³.

Todos esses municípios localizam-se em regiões servidas por grandes e extensos sistemas viários, servindo-se principalmente de algumas rodovias, componentes principais dos sistemas de movimento do Estado de São Paulo¹⁵⁴.

_

¹⁵³ Os 20 municípios com maior número de veículos furtados no período foram, respectivamente: São Paulo, Campinas, Santo André, Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo, São José dos Campos, Santos, Jundiaí, São Caetano do Sul, Ribeirão Preto, Sorocaba, Praia Grande, São José do Rio Preto, Diadema, Piracicaba, Americana, Mauá, Mogi das Cruzes e Carapicuíba.

¹⁵⁴ As principais rodovias que conectam os municípios do interior com a capital são: o sistema Anhanguera-Bandeirantes, a Rodovia Washington Luís, A Rodovia Raposo Tavares, a Rodovia Presidente Dutra, A Rodovia Rio-Santos, A Rodovia Régis Bitencourt e a Rodovia Marechal Rondon.

O Circuito Espacial dos Roubos

Em um período de 10 anos, entre os anos de 1997 e 2006, houve o registro através de boletins de ocorrência de mais de dois milhões de roubos nos 645 municípios do Estado de São Paulo.

Nesse mesmo período, o crescimento dos registros desse tipo de ocorrência aumentou cerca de 43%, passando de 152.237 em 1997, para 218.693 em 2006, como está representado no **Gráfico 8:**

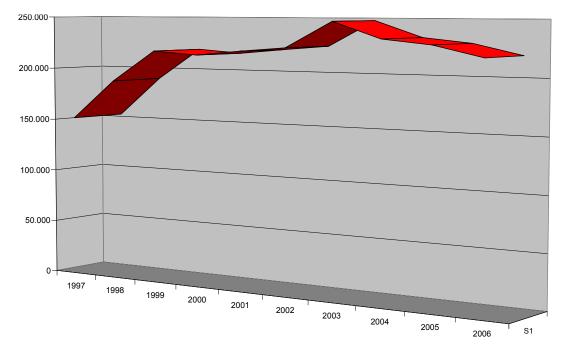
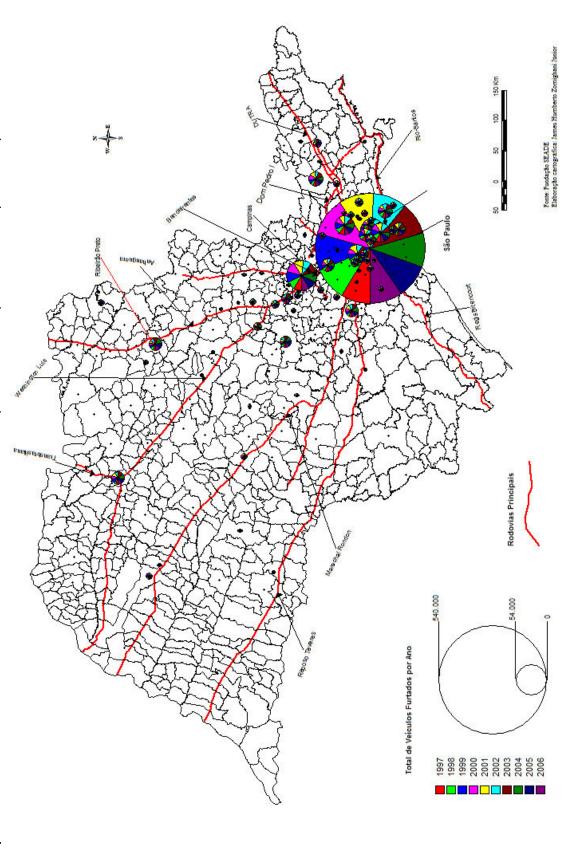


Gráfico 8: Estado de São Paulo. Número de Ocorrências de Roubos entre 1997 e 2006.

Fonte: Fundação SEADE. Informações sobre os Municípios Paulistas.

Mapa 24 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Veículos Furtados por Ano e Principais Rodovias, por Município. 1997 a 2006.



Como é possível de se perceber, devido ao grande volume de crimes, no intervalo de 10 anos houve uma média de 5.695 roubos por cada 100.000 habitantes no Estado de São Paulo.

A concentração espacial dos roubos é maior do que a dos outros registros de crimes. Mais de 51% desse tipo de crime ocorreu somente na capital, no município de São Paulo.

Por sua vez, São Paulo e Campinas responderam juntos por 55% dos crimes de Roubos no Estado, sendo que do total de roubos, praticamente 80% ocorreu em apenas 20 municípios do Estado de São Paulo¹⁵⁵.

Não houve uma correspondência direta entre tamanho da população e ocorrência de roubos, já que dos 20 municípios mais populosos do Estado, quatro deles não se encontravam dentre aqueles com maior ocorrência de roubos no estado¹⁵⁶.

Franca, por exemplo, um dos 20 mais populosos, classificou-se na 45ª colocação no total de roubos do Estado.

Municípios como o Guarujá, Taboão da Serra, Praia Grande e Hortolândia que, em relação ao tamanho de suas populações, situavamse, respectivamente, na 22ª, 28ª, 31ª e 41ª posição demográfica no

⁵⁶ São eles: Franca, Piracicaba, São José do Rio Preto e Bauru.

_

Esses 20 municípios apresentaram os seguintes percentuais do total de registros de roubos no estado de São Paulo: São Paulo (capital) (51,1%), Campinas (4,4%), Santo André (2,9%), São Bernardo do Campo (2,5%), Guarulhos (2,4%), Osasco (1,9%), Santos (1,7%), Ribeirão Preto (1,5%), São José dos Campos (1,4%), Diadema (1,1%), Praia Grande (1,1%), São Vicente (1%), Guarujá (1%), Sorocaba (0,8%), Mauá (0,8%), Jundiaí (0,7%), Carapicuíba (0,7%), Hortolândia (0,7%), Taboão da Serra (0,6%) e Mogi das Cruzes (0,6%).

conjunto do Estado, ficaram dentre aqueles 20 principais municípios com maior quantidade de roubos do Estado, revelando uma maior ocorrência de criminalidade em seu território municipal.

Dentre os 20 municípios com maior quantidade de registros de roubos, os cinco com maior relação desse crime por 100.000 habitantes foram: São Paulo (10.446); Campinas (9.722); Santo André (9.424); Santos (8.992) e São Bernardo do Campo (7.585).

Desse modo, São Paulo e alguns municípios da RMSP, Campinas e o litoral sul, com uma maior concentração no município de Santos, constituem-se como as regiões de maior ocorrência de roubos no Estado de São Paulo, como revela o **MAPA 25.**

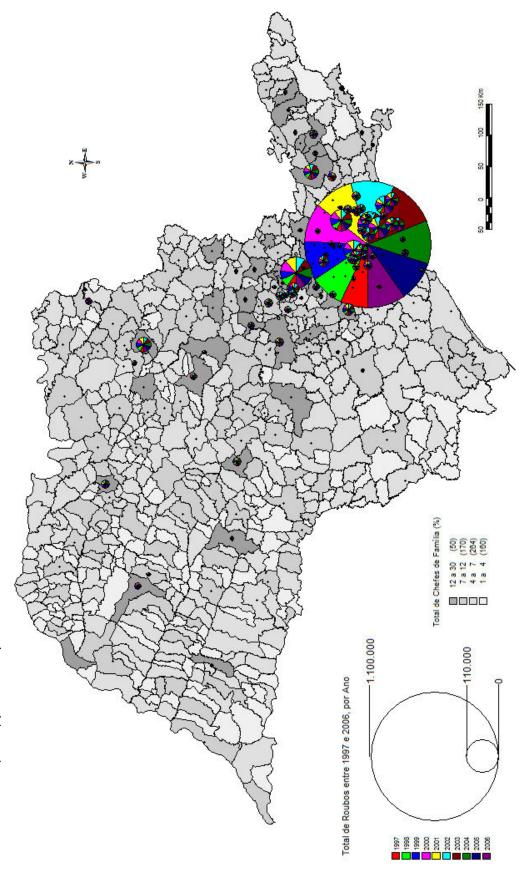
Todos esses municípios participam do circuito que apresenta a maior quantidade de responsáveis pelos domicílios com rendimentos acima de 10 salários mínimos, bem como da concentração industrial e da concentração dos serviços bancários no Estado de São Paulo¹⁵⁷.

Também fazem parte desse circuito a maior quantidade de pessoas sem rendimento em todo o Estado. Desse modo, pois as diferenciações geográficas ganham hoje uma importância estratégica fundamental (SANTOS, 2008 p.30).

_

¹⁵⁷ "Pode-se, pois, dizer a respeito dessas novas realidades que tais especializações na utilização do território – sejam elas originalmente naturais ou culturais, ou provenham de intervenções políticas e técnicas – significam uma verdadeira redescoberta da Natureza ou pelo menos uma revalorização total, na qual cada parte, isto é, cada lugar, recebe um novo papel, ganha um novo valor." SANTOS, Milton. 2008, *Op. Cit*, p. 30

Mapa 25 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Roubos e Total de Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos Acima de 10 Salários Mínimos (2000) por Município entre 1997 e 2006.



Fontes: IBGE e Fundação SEADE Elaboração cartográfica: James Humberto Zomighani Júnior

O Circuito Espacial do Tráfico de Drogas

Dentre aqueles circuitos espaciais da criminalidade com maior dispersão territorial, talvez esteja aquele formado pelo tráfico de entorpecentes, devido as próprias condições exigidas por esse tipo de crime: concentração espacial da produção, e consumo ocorrendo distante das áreas produtoras.

Com isso, sabe-se que produção das drogas é relativamente concentrada em alguns países e regiões do mundo, e que, por tal motivo, utilizam-se com grande intensidade os sistemas de movimento, para o transporte e distribuição da mercadoria produzida¹⁵⁸.

O tráfico de entorpecentes apresenta, dentre outros crimes estudados, o maior crescimento de registros na Secretaria de Segurança Pública, como revela o **Gráfico 9**.

Entre 1997 e 2006 ocorreu um aumento de 130% no número de ocorrências relacionadas ao tráfico de drogas no Estado de São Paulo, o que chama a atenção, pois sendo pequeno o número absoluto de ocorrências de tráfico no período, não deve ser desconsiderado o ritmo com que elas aumentam.

De um total de 113.784 ocorrências registradas no período, 17% foram feitas na capital (São Paulo). Houve uma maior dispersão territorial desse crime, em comparação ao roubo e ao furto, por exemplo. Desse modo, 70% das ocorrências do tráfico de drogas ocorreram em

.

¹⁵⁸ PROCÓPIO, Argemiro. *O Brasil no Mundo da Drogas*. Petrópolis: Vozes, 1999.

cerca de 50 municípios, sendo que nos 20 primeiros municípios havia uma concentração de 52% do total de ocorrências no período considerado¹⁵⁹, como é visível no MAPA 26¹⁶⁰.

A partir da constatação da existência e configuração desses circuitos espaciais da criminalidade, cabe agora analisar como tem sido feita a organização territorial do sistema penitenciário do Estado de São Paulo.

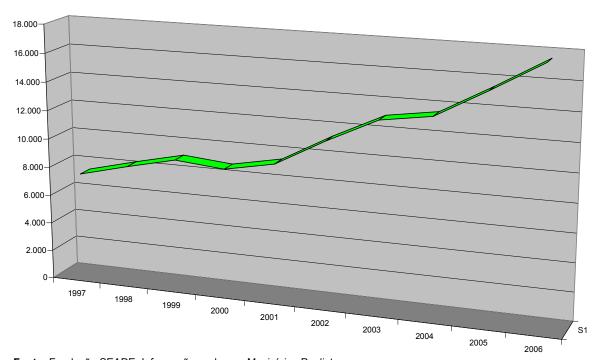


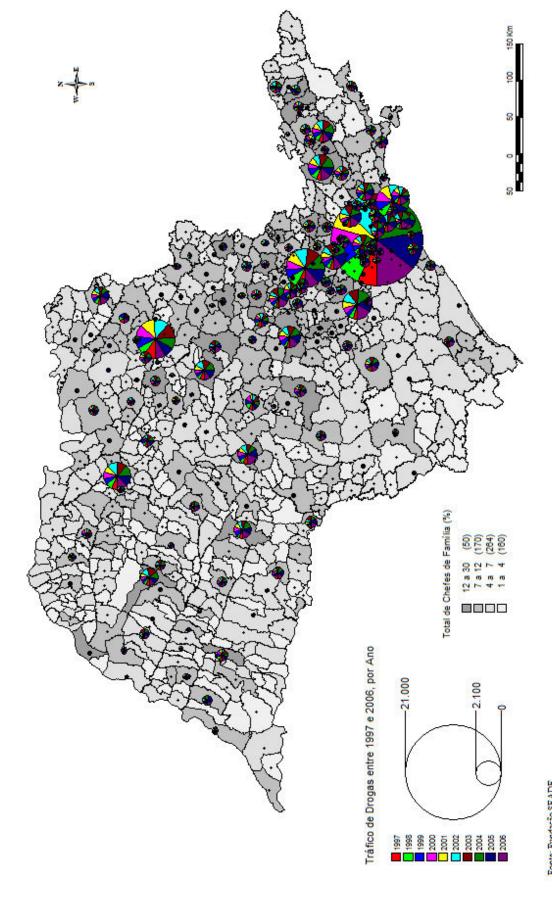
Gráfico 9: Estado de São Paulo. Ocorrências de Tráfico de Drogas entre 1997 e 2006

Fonte: Fundação SEADE. Informações sobre os Municípios Paulistas.

¹⁵⁹ São eles: São Paulo, Ribeirão Preto, Campinas, Santos, Sorocaba, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Jundiaí, Guarulhos, Piracicaba, Osasco, Taubaté, Bauru, Limeira, Araraquara, São Vicente, São Bernardo do Campo, Franca, Guarujá e Mogi das Cruzes ¹⁶⁰ Os circuitos do tráfico de drogas se formaram a partir dos municípios mais ricos, dos eixos de

modernização e dos sistemas de transportes, como os aeroportos e as rodovias.

Mapa 26 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Ocorrências de Tráfico de Drogas e Total de Responsáveis pelos Domicílios com Rendimentos Acima de 10 Salários Mínimos (2000) e por Município entre 1997 e 2006.



Fonte: Fundação SEADE Elaboração cartográfica: James Humberto Zomighani Junior

A Organização espacial do Sistema Penitenciário Paulista

A reorganização do Sistema Penitenciário Paulista, em sua fase mais atual, teve início em 1993 quando foi criada a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo - SAP¹⁶¹.

Nos anos seguintes, ocorreria a expansão do sistema penitenciário paulista, organizada pela SAP, braço responsável do poder Executivo paulista para a construção e gestão das unidades prisionais no Estado¹⁶².

De acordo com a SAP, há seis coordenadorias responsáveis pela gestão regional do Sistema Penitenciário Paulista.

São elas as Coordenadorias de São Paulo e da Grande São Paulo; a da Região do Vale do Paraíba e Litoral; a Região Central do Estado; a da Região Noroeste; a da região Oeste e, por fim, a Coordenadoria da Saúde.

Juntas, essas coordenadorias respondiam em 2008 pela administração de 147 unidades prisionais, distribuídas por um conjunto de 77 municípios.

Elas administram um sistema penitenciário que cresce exponencialmente. Em 12 anos, segundo a SAP/SP, a população

11

¹⁶¹ Através do Decreto 36.463, de 26.01.1993.

Primeiramente, a SAP ficou responsável pela gestão das unidades para cumprimento de pena privativa de liberdade. Com a constituição dos Centros de Detenção Provisória - CDP, a Secretaria passou a administrar conjuntamente as unidades para presos provisórios, em substituição a Secretaria de Segurança Pública, por conta da desativação das celas dos Distritos Policiais - DPs, e das Cadeias Públicas do Estado, os quais foram refuncionalizados, em sua maioria, para CDPs.

prisional passa de cerca de 55 mil para pouco mais de 144 mil prisioneiros, alcançando um aumento de 160%, aproximadamente.

Segundo a SAP/SP, para abrigar essa imensa população prisional foram concebidos sete diferentes tipos de unidades prisionais, abrigando distintos regimes de cumprimento de pena e diferentes funções.

Tabela 3: Unidades Prisionais por Tipo de Regime e Número da Vagas

Unidade Prisional	Tipo de Regime	Número de Vagas		
Penitenciária Compacta	Fechado (celas coletivas)	768		
Centro de Ressocialização - CR	misto (fechado, semiaberto e	210		
	provisório) (celas coletivas)			
Centro de Detenção Provisória -	Fechado (celas coletivas)	768		
CDP				
Centro de Progressão Penitenciária	Semi-aberto (celas coletivas)	672		
- CPP				
Penitenciárias	fechado	Varia entre 410 (feminina da		
		capital) até 1.200 (masculina de		
		Guarulhos).		
Centro de Readaptação	fechado (regime celular)	520 (Avaré), 30 (Taubaté) e		
Penitenciária - CRP		160 (Presidente Prudente)		
Hospitais Penitenciários	fechado	38 e 324 (duas unidades em		
		São Paulo); 485 e 210 (duas		
		unidades em Franco da Rocha)		
		e 244 (Taubaté)		

Apesar do grande aumento no número de unidades prisionais na última década, ainda era de 42 mil vagas o déficit total no ano de 2007, segundo reportagem do jornal Folha de São Paulo¹⁶³.

O que nos leva a crer que o aprisionamento tem sido ainda muito mais intenso e maior do que esse enorme aumento do número de unidades prisionais no Estado.

Somente para suprir o déficit de vagas em 2007, seriam necessárias cerca de 55 penitenciárias compactas, sem levar em conta o aumento de prisioneiros que vem ocorrendo a cada ano.

Considerando-se que o custo médio para a construção de uma Penitenciária Compacta no ano de 2004 situava-se entre 12 e 14 milhões de reais por unidade prisional, apenas para atender esse déficit de 42 mil vagas seria necessário um investimento da ordem de 660 a 770 milhões de reais, aproximadamente, estimando-se apenas os custos com a construção das novas unidades prisionais.

A contratação de funcionários (agentes penitenciários, funcionários administrativos, médicos, assistentes sociais, psicólogos etc); as infraestruturas necessárias (abertura de vias e acessos; instalação de sistemas de segurança dentre outros) e as licenças necessárias para o funcionamento dessas prisões não estão ainda contabilizados nesses

-

¹⁶³ **Abarrotadas, prisões de SP têm 42 mil a mais**. Folha de São Paulo: Caderno Cotidiano, 27/09/2007.

custos de expansão do sistema penitenciário para a solução do déficit de vagas.

As unidades prisionais existentes promovem um específico uso do território do Estado de São Paulo. Elas localizam-se distantes, em sua maioria, dos circuitos de maior criminalidade do Estado de São Paulo, com exceção das unidades para presos provisórios, como os CDPs e as unidades prisionais para mulheres, localizadas na capital do Estado.

O Mapa 27 revela claramente a configuração de, basicamente, dois circuitos penitenciários: primeiramente, aquele das unidades prisionais para o abrigo dos presos temporários, como os CDPs, localizados nos centros urbanos mais populosos, e ou naqueles municípios com maior número de crimes nos últimos 10 anos (círculos vermelhos); Um outro circuito foi formado pelos municípios mais interiorizados, a partir da localização das unidades que servem para o cumprimento de pena, como as penitenciárias (círculos azuis).

Sabe-se que muitas vezes os crimes são cometidos naqueles municípios de residência, ou próximo da residência dos presos. Este fato somado aquele da distância cada vez maior da construção das unidades prisionais da RMSP, caracteriza uma contradição entre a localização das unidades prisionais e a origem dos presos.

As penitenciárias (normais ou compactas), unidades específicas para o cumprimento de pena dos presos condenados, apesar do que

Capitulo 5 212

especifica a legislação a respeito da necessária proximidade com os locais de residência das famílias dos presos (manutenção dos laços e solidariedades), tem sido construídas em municípios cada vez mais distantes dos grandes centros urbanos.

É importante recordar que em defesa do discurso da ordem e da lei tem sido aplicada a pena privativa de liberdade para um número cada vez maior de indivíduos. Essa ação do Estado alimenta, por sua vez, um processo de flagrante desrespeito a lei, dadas as péssimas condições de cumprimento da pena, em primeiro lugar, e as distâncias cada vez maiores, impostas as famílias, por outro.

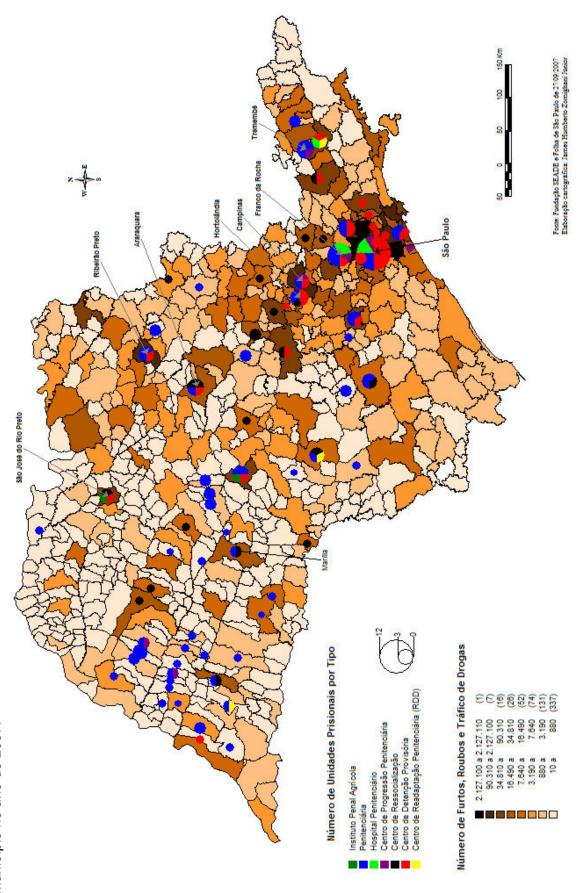
Os municípios do interior, por sua vez, vêem ser formada uma paisagem com objetos cada vez mais estranhos as suas praticas sociais, frutos de um processo que origina-se, muitas vezes, a centenas de quilômetros de distância. Já que no interior, historicamente, havia o predomínio de um uso agrícola do território, as vezes acompanhado da agroindústria ou de pequenos agrupamentos urbanos.

A alienação regional é o destino desses municípios, sendo o seu território, cada vez mais, sede e abrigo para essas práticas e usos que configuram muito mais interesses de manutenção dos prisioneiros em uma invisibilidade pela distância, do que pelos próprios interesses desses municípios em promover usos do seu território pela prisão.

Caphulo 5

213

Mapa 27 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Total de Furtos, Roubos e Tráfico de Drogas (entre 1997 e 2006) e Unidades Prisionais por Município no ano de 2007.



Esquizofrenia Territorial: a Expansão do Sistema Penitenciário Paulista

Entre os anos de 1998 e 2007 o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE analisou 100 processos relativos às prestações de contas da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, efetuados para contratação de serviços técnicos, de gerenciamento e construção das novas unidades prisionais do Estado¹⁶⁴.

Esses processos são referentes aos contratos realizados com as construtoras, referentes aos serviços prestados entre 03/03/1997 e 22/12/2006. Os territórios de 67 municípios serviram como recurso para a expansão do Sistema Penitenciário Paulista no período considerado.

Mais de 740 milhões de reais foram gastos, apenas, na construção dessas novas unidades prisionais, tendo sido contratadas nesse período de 10 anos cerca de 39 construtoras para a execução das obras.

Foram construídas um total de 101 unidades prisionais, sendo 23 penitenciárias; 27 Centros de Detenção Provisória (CDPs); 16 Centros de Ressocialização (CRs); 01 Centro de Readaptação Penitenciária (CRP); 02 Centros de Progressão Penitenciária (CPPs); 06 Anexos a Penitenciárias; 12 Penitenciárias Compactas e 02 Penitenciárias Femininas, como mostrado na **Tabela 4.**

-

¹⁶⁴ Levantamento feito no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE. Ver o quadro-síntese dessa pesquisa, como se segue no Apêndice A.

Tabela 4: Investimentos feitos pelo Estado na Construção de Unidades Prisionais entre 1997 e 2006.

Ano	Unidades Construídas	Municípios	Construtoras Envolvidas	Investimentos (em reais R\$)
1997	Penitenciárias (18)	Franco da Rocha; Iperó; Guarulhos; Casa Branca; Avaré; Pirajuí; Andradina; Valparaiso; Getulina; Álvaro de Carvalho; Riolândia; Junqueirópolis; Pacaembu; Lucélia; Itaí; Martinópolis; Itirapina e Iaras	(total) 13	167.071.505,14
1998	Penitenciária (1)	Ribeirão Preto	01	8.148.529,45
1999	Penitenciária (3); Centros de Detenção Provisória (6)	Iaras; Ribeirão Preto; Álvaro de Carvalho; Campinas; São Paulo; Osasco e Guarulhos	06	43.201.566,02
2000	Penitenciária (1); Centros de Ressocialização (6); Centros de Detenção Provisória (3)	Guarulhos; Araçatuba; Marília; Sumaré; Lins; Avaré; Limeira; São Paulo e Taubaté	07	35.865.299,55
2001	Centros de Detenção Provisória (8); Centro de Readaptação Penitenciária (1); Centros de Ressocialização (4); Centros de Progressão Penitenciária (2); Penitenciárias Compactas (9)	Guarulhos; São Vicente Presidente Bernardes; Araraquara; Mococa; Itapetininga; Hortolândia Valparaiso; Pacaembu; Serra Azul; Lavínia; Potim; Dracena; Pracinha; Paraguaçu Paulista; Presidente Prudente; Osvaldo Cruz; Serra Azul; Potim; Suzano; Suzano; Mogi das Cruzes e São José do Rio Preto	15	140.796.221,50
2002	Centros de Detenção Provisória (4); Centros de Ressocialização (5); Penitenciárias Femininas (2) e Penitenciária Compacta (1)	São Bernardo do Campo; Bauru; Mogi Morim; São José do Rio Preto; Mauá; Reginópolis; Birigui; Jaú; Avanhandava e Itapecerica da Serra	08	78.792.160,55
2003	Centros de Detenção Provisória (2); Centro de Ressocialização (1); Anexo a Penitenciária (1) e Penitenciárias Compactas (2)	Diadema; Rio Claro; Caiuá; Araraquara e Reginópolis	05	41.557.592,09
2004	Penitenciárias (12); Centro de Detenção Provisória (1)	Balbinos; Bauru; Flórida Paulista; Guareí; Irapuru; Lavínia; Marabá Paulista; São Bernardo do Campo e Tupi Paulista	05	150.864.625,82
2005	Centros de Detenção Provisória (2); Anexos a Penitenciária (4)	Assis; Caraguatatuba; Casa Branca; Iperó; Jundiaí e São Vicente	05	57.174.931,09
2006	Ala Penitenciária (1) e Centro	Caiuá e Serra Azul	03	19.060.692,33

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE), 2009.

O sistema penitenciário cresceu de forma vertiginosa nos últimos 10 anos. Destaca-se principalmente a construção dos Centros de Detenção Provisória, para os presos aguardando julgamento, e as Penitenciárias, unidades para o cumprimento, como vemos no **Mapa 28**.

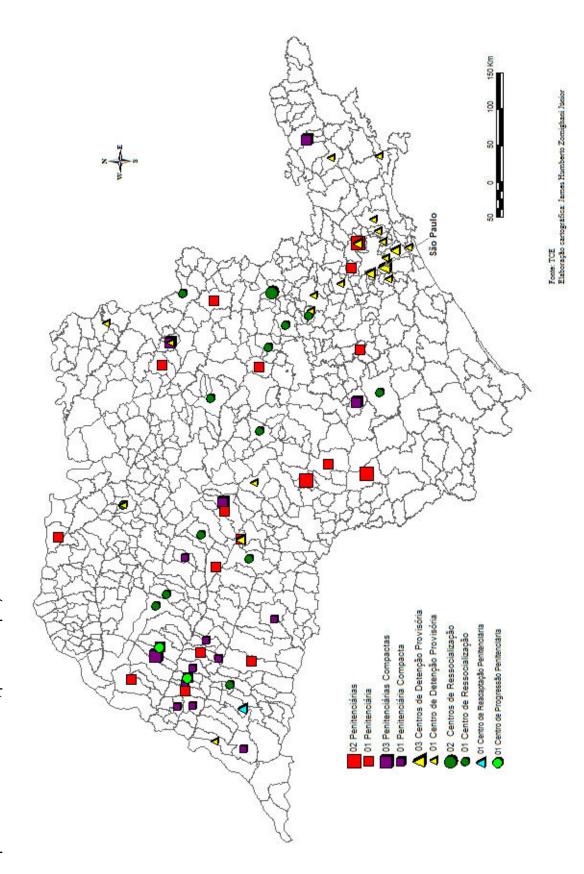
Houve uma expansão territorial do Sistema Penitenciários principalmente para a região que mais depende de transferências do Estado, como pode ser constatado no **Mapa 29**, que revela um circuito de transferência e concentração de recursos governamentais das esferas do Estado e da União, principalmente, para os municípios do Oeste e Noroeste do Estado de São Paulo.

O **Mapa 30** demonstra quase uma sobreposição dessas regiões que mais recebem recursos governamentais, e aqueles municípios que tem seu território usado como abrigo para as novas unidades prisionais do Estado, construídas entre 1997 e 2006.

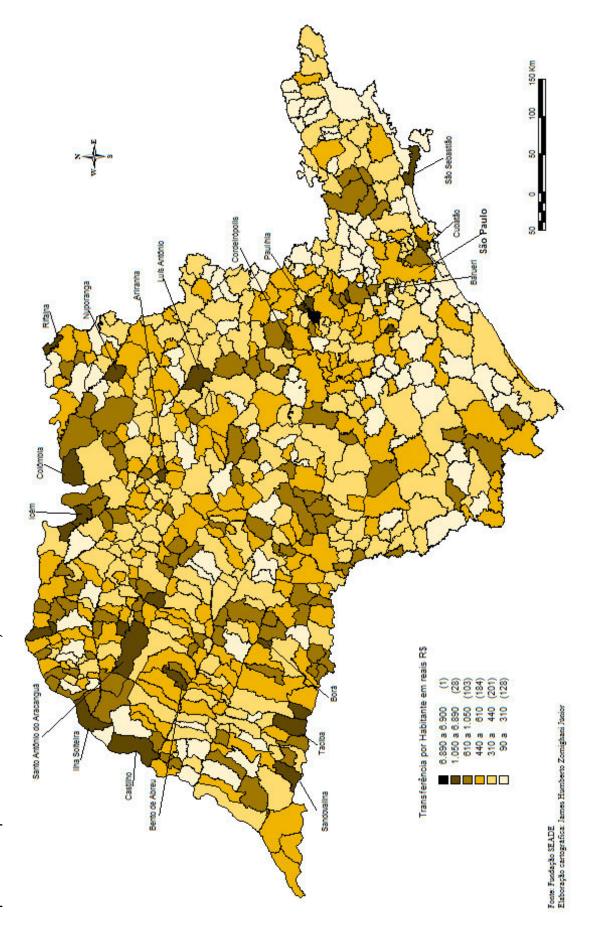
A maior parte dos prisioneiros, cerca de 51%, originou-se nas grandes concentrações urbanas do Estado, como a RMSP e Campinas, como pode ser visto no **Gráfico 10**.

Esses são os municípios com maior ocorrência da criminalidade, localizados distantes daquelas regiões que recebem as unidades prisionais voltadas ao cumprimento de penas, como as Penitenciárias, as Penitenciárias Compactas, os Centros de Ressocialização e as unidades prisionais femininas, como revela o **Mapa 31**.

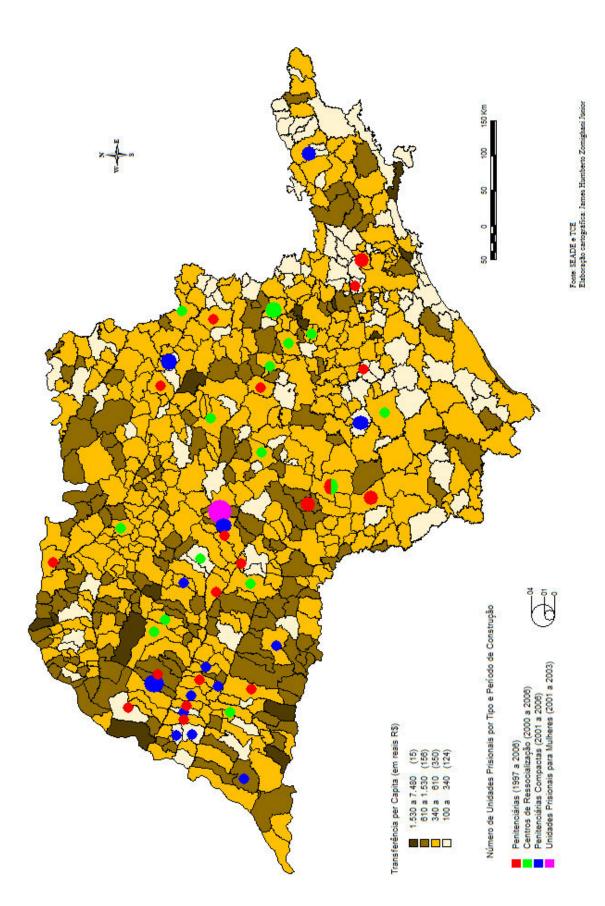
Mapa 28 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Sistema Penitenciário Paulista. Unidades Prisionais Construídas entre 1997 e 2006 (por Tipo de Unidade Prisional, por Município).



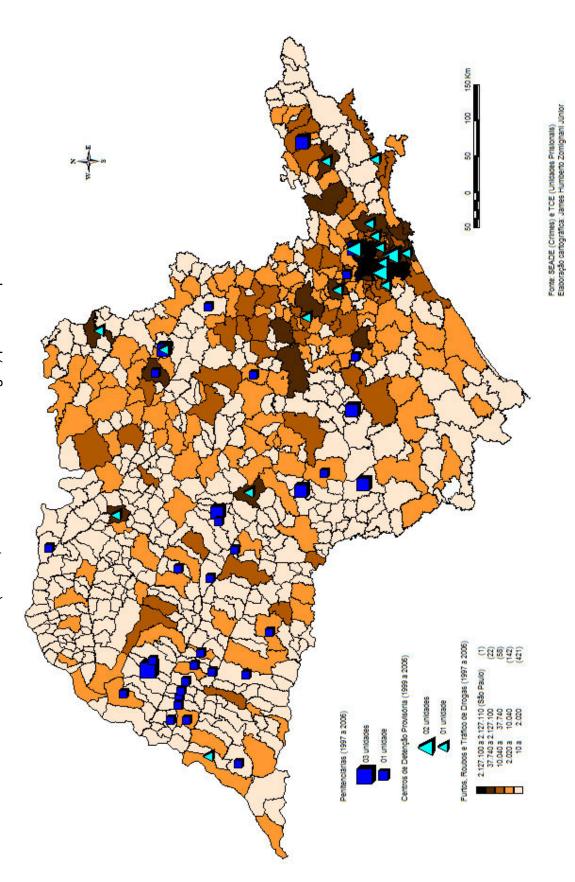
Mapa 29 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Média do Repasse Anual de Recursos do Governo do Estado aos Municípios (por habitante no período compreendido entre 1997 e 2006).



Mapa 30 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Transferências do Estado para os Municípios e Unidades Prisionais para Cumprimento de Pena Privativa de Liberdade construídas entre 1997 e 2006.



Mapa 31 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Expansão do Sistema Penitenciário. Penitenciárias e Centros de Detenção Provisória Construídos entre 1997 e 2006 e Crimes (Furtos, Roubos e Tráfico de Drogas) por Município.



13.9 SP_Capital Grande_SP Outras_Cidades_do_Estado

Presos

Gráfico 10: O Estado de São Paulo - Local de Origem dos Presos, 2002.

Os municípios que tem sido escolhidos para a instalação das novas unidades prisionais paulistas, não são os mais pobres do Estado, e são servidos por importantes estruturas organizadas pelas redes e sistemas de engenharia, como as rodovias estaduais, estruturas fundamentais de conexão com a metrópole paulistana, condição necessária para a circulação rápida e o mais segura possível dos presos.

O crescimento do sistema ocorre em direção as regiões onde estão localizados os municípios que apresentam os menores números de crimes e de prisões, o que é um contra-senso para a localização das novas unidades prisionais.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública entre os anos de 2001 e 2003, somente na capital do Estado, no município de São Paulo, foram

presas 73.850 pessoas em flagrante ¹⁶⁵. Em Campinas, um dos municípios com maior criminalidade no interior do Estado, no mesmo período ocorreram 8.269 prisões em flagrante delito.

Os presos por meio de ação policial decorrente de cumprimento de mandado judicial somaram no período 128.334 pessoas, em todo o Estado. Somente no município de São Paulo foram efetuadas 19.907 prisões por mandado no período considerado.

Além do crescimento do número de prisões, percebe-se uma grande entrada e saída de presos a cada ano no Sistema, o que nos leva a questionar a real condição de isolamento e recuperação, contrariando o discurso da ressocialização e recuperação pelo internamento para cumprimento da pena privativa de liberdade.

Logo mais no Capítulo 6 discutiremos de modo mais pormenorizado algumas outras questões relacionadas a falência do isolamento prisional, em decorrência das condições surgidas no novo meio geográfico, pela emergência do período tecnológico da história da humanidade.

A Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP destaca que em todo o Estado ocorreram 271.578 prisões em flagrante delito nesse mesmo período. Fonte: COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO. *Ocorrências Registradas no Estado de São Paulo, 2001-2003* (Banco de Dados). São Paulo: Secretaria de Segurança Pública - SSP/SP, 2003. Disponível em www.cis.org.br. Acesso em 17/10/2008.

A Expansão Interior do Sistema Penitenciário Paulista

O Sistema Penitenciário tem crescido de forma impressionante desde os anos 1990. Uma equação que ajuda a compreender esse processo é uma somatória de fatores.

Um dos fatores é o péssimo estado das celas dos distritos policiais, a exposição dessa situação a sociedade, nem sempre de forma pacífica, no caso das rebeliões e uma pressão de várias instituições pela melhoria dessas condições.

Também, deve-se considerar outras razões nem tanto filantrópicas, como o aumento do aprisionamento como política de Estado que alimenta os negócios das construtoras movimentando milhões de reais. Soma-se a esse último fator a desativação em 2002 da Casa de Detenção de São Paulo, conhecida como Complexo do Carandiru, lugar configurado por uma extensa lista de rebeliões, tragédias como o assassinato de 111 presos em 1992, fugas e motins constantes¹⁶⁶.

Há uma grande ausência de pesquisas, análises e estudos para se compreender com um mínimo rigor científico algumas das consequências desse processo de expansão territorial das unidades prisionais para os municípios do interior do Estado de São Paulo.

Apesar de ter sido projetado para abrigar cerca de 3.400 presos, o complexo chegou a abrigar uma população superior a 8.000 prisioneiros. Para se ter vaga uma idéia o que significava a sua administração, nesse mesmo ano de 2002, cerca de 259 dos 645 municípios do Estado abrigavam populações menores do que oito mil habitantes.

Um Estudo feito por LAWRENCE & TRAVIS (2004) a respeito da interiorização das prisões nos EUA apresenta algumas características interessantes¹⁶⁷.

Em uma análise envolvendo a população de 30 condados em 10 estados distintos, constatou-se que 20% ou mais dessa população era composta da população encarcerada. Vejamos um dos mapas do estudo dos autores a seguir:

٠ Hale County Bowie County Dallas * County arrant County El Paso County Anderson County ٠ Howard Coryell County County Liberty County County efferson County Bee County County Metropolitan Status Non-Metro Metro Number of Prisons Added in County 1-2 3-4 5 or more

Mapa 32: Expansão Prisional no Texas, por Condado, entre 1979-2000.

Capitulo 5

225

Sources: U.S. Office of Management and Budget 2003; Bureau of Justice Statistics 1998a; state-specific research by Urban Institute staff.

¹⁶⁷ LAWRENCE, Sarah & TRAVIS, Jeremy. *The New Ladscape of Imprisonment: Mapping America's Prison Expansion*. Research Report: April 2004. Justice Policy Center. Urban Institute.

A maioria desses condados encontravam-se distantes das regiões metropolitanas. LAWRENCE & TRAVIS descobriram que ocorre uma mudança significativa da composição da população total dos condados, por conta do abrigo das unidades prisionais em seu território.

Esse fato provoca uma alteração nas políticas urbanas, no direcionamento de recursos, no redesenho da estrutura urbana dos condados que abrigam as novas prisões.

Além dessas questões, este processo de expansão provoca maior dificuldade para a visita dos presos pelos seus familiares, já que as novas prisões encontram-se distantes das regiões de maiores concentrações populacionais¹⁶⁸.

Os autores do estudo ainda discutem os possíveis benefícios econômicos trazidos aos condados, por conta da dinamização possivelmente provocada pela instalação de uma prisão.

A conclusão menos controversa é que a única certeza é o fluxo de dólares decorrente dos repasses das esferas estadual e federal dos governos, já que ainda há dúvidas sobre outro tipo de dinamismo econômico local provocado pela prisão¹⁶⁹.

¹⁶⁸ "The location of a prison has significant consequences for prisoners and their families. Prisons built in communities far away from prisoners' homes make visitation more difficult. Prison location can also affect the distribution of political power, the allocation of government resources, and the local economies of the communities in which new institutions are built and the communities from which prisoners are drawn" LAWRENCE, Sarah & TRAVIS, Jeremy. *Op. Cit*, 2004, p.2.

As Rebeliões na Metrópole: As Prisões como Lugares da Visibilidade e Resistência

Um Estudo do pesquisador Tulio KAHN (1998) realizado para a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo revelou que ocorreram cerca de 262 rebeliões no Estado de São Paulo entre 1981 e 1998¹⁷⁰.

Essas rebeliões parecem revelar diversas carências estruturais e organizacionais, expressando através da violência e do caos organizado deliberadamente, canais de expressão de algumas das principais demandas dos prisioneiros¹⁷¹.

¹⁶⁹ "In smaller communities, and particularly those with higher than average rates of poverty and unemployment, opening a new prison is believed to be an economically beneficial endeavor. Indeed, local "campaigns" have played a role in determining where a prison is located. However, the few studies on the local economic impacts of prisons to date have not found significant positive impacts. For example, a study by the Sentencing Project challenges the notion that a new prison brings economic benefits to smaller communities. Using 25 years of data from New York State rural counties, the authors looked at employment rates and per capita income and found "no significant difference or discernible pattern of economic trends" between counties that were home to a prison and counties that were not home to a prison (King, Mauer, and Huling 2003). According to a recent study by Iowa State University, many towns that made sizeable investments in prisons did not reap the economic gains that were predicted (Besser 2003). Another analysis in Texas found no impacts as measured by consumer spending in nearly threefourths of the areas examined (Chuang 1998). The economic benefits of new prisons may come from the flow of additional state and federal dollars. In the decennial census, prisoners are counted where they are incarcerated, and many federal and state funding streams are tied to census population counts. According to the U.S. General Accounting Office (2003), the federal government distributes over \$140 billion in grant money to state and local governments through formula-based grants. Formula grant money is in part based on census data and covers programs such as Medicaid, Foster Care, Adoption Assistance, and Social Services Block Grant (U.S. General Accounting Office 2003). Within a state, funding for community health services, road construction and repair, public housing, local law enforcement, and public libraries are all driven by population counts from the census." LAWRENCE, Sarah & TRAVIS, Jeremy. Op. Cit, 2004, p.3.

¹⁷⁰ KHAN, Túlio. *Rebeliões no Sistema Prisional*. São Paulo, 1981-1998 (Banco de Dados). São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária/SAP, 1988. Disponível em www.cis.org.br acesso em 17/10/2008.

Maus tratos, atraso no julgamento de processos e precárias estruturas das celas e das unidades prisionais são alguns dos principais estopins de rebeliões tanto nas unidades sob administração policial, para os presos temporários, quanto naquelas sob administração penitenciária, para os já julgados e condenados.

Desse total, 105 ou cerca de 40% ocorreram no município de São Paulo. Dessas rebeliões na capital, 50 tiveram como local de ocorrência as celas das sedes de Distritos Policiais.

Cerca de 25 dessas rebeliões ocorreram na Casa de Detenção do Carandiru, e outras cinco ocorreram no Cadeião de Pinheiros (uma em 1994, duas em 1996 e duas em 1997).

No ano de 1994 houve 13 rebeliões. Já em 1995, cerca de 17. Outras 17 ocorreram em 1996. Já o ano de 1997 teve um total de 33 rebeliões, expressando a maior quantidade de rebeliões ocorridas no período considerado.

Outras 18 rebeliões ainda iriam ocorrer em 1998¹⁷².

Em relação aos principais motivos das rebeliões cerca de 87 relacionavam-se a tentativas de fugas.

Um total de 34 ocorreram como forma de protesto contra a superlotação das celas. Outras 15 ocorrências foram contra maus tratos dos prisioneiros. Cerca de 11 por conta de demora judiciária, na definição da situação processual dos presos.

Já o número de ocorrências por conta das más condições das celas e unidades prisionais resultou em 13 rebeliões. Outras 17 aconteceram como desdobramento de brigas. Já cerca de outras 70 rebeliões não tiveram seus motivos esclarecidos.

1

¹⁷² Destaca-se que entre os anos de 1997 e 1998 teve início a mais forte expansão do Sistema Penitenciário Paulista.

Pela concentração das rebeliões tanto nos Distritos Policiais quanto no Carandiru, percebe-se como havia uma urgência do Governo na desativação dessas unidades de detenção, e na construção de outras unidades prisionais, distantes da capital, pois a maioria delas ocorreu em São Paulo, sede do governo, ou na RMSP, como nos revela o MAPA 32.

Para substituir o Carandiru foram construídas 11 unidades prisionais no interior do Estado. Para retirar os presos das celas das sedes de distritos, criou-se os Centros de Detenção Provisória.

Destaca-se que apesar da importância do esclarecimento das causas e do local de origem das rebeliões, seja para se antecipar a possíveis ocorrências futuras, seja para monitorar as possíveis condições prisionais que resultem em novos eventos do tipo, até o ano de 1998 a SAP parecia não manter um banco de dados desse tipo de ocorrência em seus arquivos.

Tanto que para a realização do estudo que resultou na tabulação desses dados KAHN valeu-se, principalmente, de fontes jornalísticas para a obtenção dos dados¹⁷³, apesar de, aparentemente, ter feito o

Os dados a respeito das rebeliões foram obtidos, principalmente, junto aos jornais Folha de São Paulo (várias edições), O Estado de São Paulo (várias edições) e o Jornal da Tarde - JT. Uma parcela menor dos dados foi obtida junto a extinta Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado de São Paulo - COESP, e também junto a movimentos sociais de defesa dos presos, bem como uma outra pequena parcela em consultas as sedes dos Distritos Policiais.

estudo a convite da própria Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo¹⁷⁴.

Apesar da dificuldade aparente de obtenção e organização de dados para se estudar as rebeliões, um pesquisador como SALLA (2006, p. 257) chegou a sugerir uma periodização das rebeliões ocorridas no Brasil¹⁷⁵.

A construção das unidades prisionais para cumprimento de pena nos municípios distantes de São Paulo parece cumprir também um objetivo bem particular.

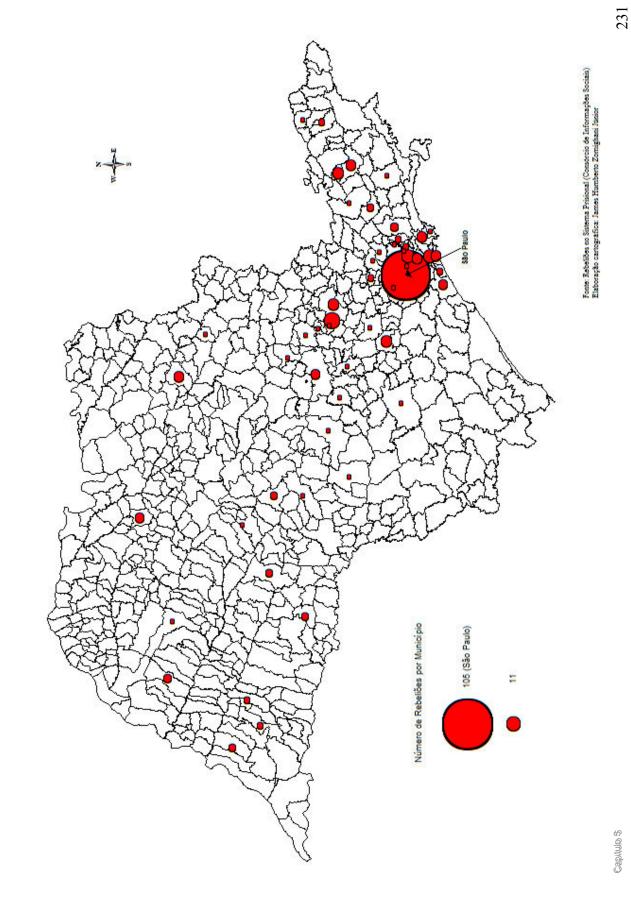
As rebeliões parecem ter exercido uma função importante na aceleração do processo de interiorização das unidades prisionais¹⁷⁶, que já tinha sido iniciado alguns anos antes.

¹⁷⁴ Estranha o fato do pesquisador não ter utilizado as próprias fontes oficiais, que devem existir, como os bancos e sistemas de informação das próprias Secretarias de Estado, já que a pesquisa era de interesse da própria SAP, uma dessas Secretarias.

Segundo Fernando Salla "Pode-se sugerir que, no Brasil, as rebeliões sejam agrupadas em três grandes períodos. O *primeiro* deles abrange a história das prisões brasileiras até o início dos anos 80 do século XX. A característica principal das rebeliões que explodem neste longo período é a reação à precariedade das condições de encarceramento, envolvendo a alimentação, habitabilidade em geral, os maus-tratos. O *segundo* período compreende a década de 80 e culmina com o Massacre do Carandiru, na Casa de Detenção em São Paulo, em outubro de 1992, quando o país saía do regime autoritário, e a democratização provocava uma política de humanização dos presídios, que enfrentou forte resistência dentro das administração penitenciárias e policiais. O *terceiro* período envolve os movimentos posteriores ao Massacre do Carandiru e que se estendem até os dias de hoje, fortemente marcados pela incapacidade ou omissão do Estado em gerenciar o sistema prisional de modo a conter a atuação de grupos criminosos. Esta classificação indica a prevalência de determinado tipo de rebelião, mas não exclui a ainda constante eclosão de movimentos que explodem, motivadas pelas precárias condições de encarceramento" SALLA, Fernando A. *As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira*. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p.274-307 (p. 291)

¹⁷⁶ A respeito da desativação da Casa de Detenção do Carandiru, em São Paulo, Fernando SALLA nos afirma que "Foi somente em decorrência da mega-rebelião, ocorrida em fevereiro de 2001, que o governo do estado se viu pressionado a levar avante a desativação, que se efetivou então em dezembro de 2002" SALLA, Fernando A. *De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo*. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 1. Edição 1, 2007.

Mapa 33 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Sistema Penitenciário e Policial. Rebeliões Ocorridas entre 1981 e 1998.



Entretanto, parece ter sido decretado o fim da paz daqueles municípios, pela interiorização, também, a reboque das novas unidades prisionais neles construídas, dos inúmeros problemas que elas acarretam¹⁷⁷.

Essa tentativa de isolamento até parece um tipo de mimetismo contemporâneo das tentativas medievais de isolamento total dos indivíduos aprisionados, como as práticas canônicas do *vade in pace*.

Apagando Incêndios: As Urgências da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Desde fins do século XIX (1894) até 23/04/2008 foram aprovados um total de 935 dispositivos legais (leis, decretos e decretos-leis) relacionadas a organização, gestão e funcionamento das unidades prisionais do Estado de São Paulo¹⁷⁸.

Entre 1894 e 1991 haviam sido aprovados um total de 187 dispositivos legais. Entre 1992 e 2008, em um período de apenas 26 anos, foram aprovadas outras 748 leis e decretos, o que representa uma

¹⁷⁷ Promovendo o isolamento dos indivíduos nas unidades prisionais do interior, lugares de menor visibilidade, distantes dos milhares de cidadãos dos grandes centros urbanos, do Ministério Público e do judiciário, os municípios de menor importância no sistema urbano passaram a experimentar os problemas da superlotação, dos maus tratos aos presos, com resultados como revoltas, protestos e rebeliões.

protestos e rebeliões.

178 Legislação levantada entre outubro e dezembro de 2008 na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP referente ao período entre 1896, ainda no século XIX, e abril de 2008, já no início do século XXI, um significativo período que compreende mais de 100 anos, portanto.

atividade legislativa mais intensa, relacionada ao funcionamento do Sistema de Justiça Criminal no Período.

Em 1992 foram aprovados apenas sete leis e decretos. Já no ano seguinte, em 1993, foram aprovadas 57¹⁷⁹. Outro ano subseqüente com grande número de rebeliões foi 1994. A aprovação dos dispositivos legais neste ano chegou a 45.

Em 1995 e 1998 houve 223 rebeliões na capital, principalmente nas celas das sedes dos Distritos Policiais, mas também algumas no interior. Já o número de leis e decretos aprovados entre 1995 e 2001 chegou a 149. Desse modo, parte dessa legislação serviu a fundamentação jurídica para a forte expansão que o sistema penitenciário passaria a sofrer a partir de 1997, em direção, principalmente, ao interior do Estado de São Paulo.

Outro período de crise do sistema penitenciário ocorreu entre 2001 e 2005, com diversas rebeliões ocorrendo, de modo articulado, pelo interior do Estado de São Paulo e na RMSP.

No levantamento feito na ALESP, apurou-se que o número total de leis e decretos aprovados entre os anos de 2001 e 2008 foi 434, ou seja, em apenas sete anos, a aprovação de leis que viabilizariam a expansão

¹⁷⁹ Em 1992 houve a invasão policial da Casa de Detenção de São Paulo, devido a uma rebelião, e a morte de 111 pela tropa de Choque da PM, além de um saldo de 130 presos feridos, segundo os dados oficiais divulgados pelo Governo do estado a época.

territorial do Sistema Penitenciário foi 132% superior a toda legislação elaborada nos 100 anos precedentes¹⁸⁰.

Os Mecanismos de Expansão do Sistema Penitenciário

Parte dessa legislação aprovada pela ALESP diz respeito a aquisição de terrenos para a construção das novas unidades prisionais sob encargo da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Alguns desses terrenos foram doados por municípios do interior.

Outros foram transferidos de outras Secretarias para a SAP, ou foram adquiridos por meio de aquisições e desapropriações.

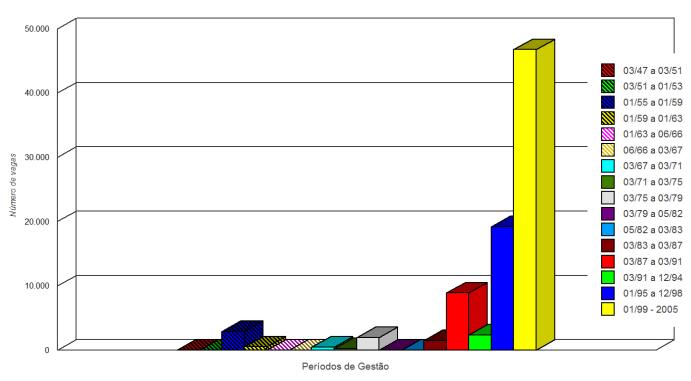
Determinados municípios seriam chamados a servir de abrigo dessas novas unidades, exigência fundamental para o crescimento que se pretendia para o Sistema Penitenciário.

A opção pela expansão do aprisionamento parece ter sido uma política dos seguidos governos de tendência neoliberal que tem governado o Estado de São Paulo desde os anos de 1990, como é demonstrado no **Gráfico 11**. Em fins dessa década, o Sistema Penitenciário enfrenta forte expansão, principalmente em direção aos municípios localizados na região Oeste do Estado.

-

¹⁸⁰ Esse sistema normativo impulsionou a expansão das unidades prisionais, fortalecendo o sistema penitenciário e foi aprovada, com maior agilidade, nos momentos de crise, como no caso daqueles períodos de concentração da ocorrência de fugas e rebeliões, por exemplo.

Gráfico 11 - O ESTADO DE SÃO PAULO -Criação de Vagas no Sistema Penitenciário entre 1947 e 2005, por Gestão Estadual.



Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo

Como veremos, a região Oeste do Estado pode ter sido escolhida por algumas razões para a expansão penitenciária, tais como: a existência de terras disponíveis; a presença de prefeitos dispostos a receberem as novas prisões; a maior distância da capital, promovendo o máximo de isolamento da sede do governo do Estado dos problemas relacionados às prisões (fugas, rebeliões etc), dentre outros.

A boa vontade dos prefeitos tem rendido uma quantia significativa de terrenos para a Secretaria de Administração Penitenciária construir novas prisões, como podemos observar na **Tabela 5**.

Tabela 5: Doação de Terrenos ao Sistema Penitenciário e Prefeitos dos Municípios 181.

Tabela 3. Doação de	errenos ao Sistema Penitenciário e Prefeitos dos Municipios		
Ano	Município	Partido	Prefeito
1997	Lucélia	PFL	Carlos Ananias Campos De Souza
1997	Martinópolis	PPB	Jose Valentim Neto
1997	Junqueirópolis	PFL	Helio Aparecido Mendes Furini
1997	Valparaíso	PSDB	Maria De Lourdes Marques De Melo
1997	Presidente Venceslau	PDT	Jose Alberto Mangas Pereira Catarino
1997	Andradina	PRP	Edna Adavel Occhiucci Brito
1998	Ibaté	PL	Jorge Hermes Guimaraes
1998	Álvaro de Carvalho	PSDB	Antonio Francelino
1998	Avaré	PPB	Joselyr Benedito Silvestre
1998	Getulina	PTB	Fumio Izue
1998	Riolândia	PL	Fatima Regina Cavalini De Melo
1998	Poá	PSD	Jorge Francisco Correa Allen
1998	Ribeirão Preto	PSDB	Luiz Roberto Jabali
1998 e 1999	Riolândia (2)	PL	Fatima Regina Cavalini De Melo
2000	Marília	PMDB	Jose Abelardo Guimaraes Camarinha
2000	Lins	PT	Valderez Vegiato Moya
2000	Mococa	PMDB	Walter De Souza Xavier
2000	Limeira	PSDB	Pedro Theodoro Kuhl
2000	Pacaembu	PTB	Chideto Toda
2001	Dracena	PSDB	Elzio Stelato Junior
2001	São José do Rio Preto (2)	PPS	Edson Edinho Coelho Araújo
2001	Moji das Cruzes	PSDB	Junji Abe
2001	Pracinha	PSDB	Antenor Alves Martins
2002	Reginópolis	PMDB	Carolina Araujo De Sousa Verissimo
2001, 2003 e 2007	São José do Rio Preto (3)	PPS	Edson Edinho Coelho Araújo
2003	Marabá Paulista	PP	José De Souza
2003	Irapuru	PMDB	José Angelo Da Silva
2003 e 2008	Tupi Paulista (2)	PTB	Aristides Alonso Portela
2003	Flórida Paulista	PSDB	Leonel Butarelo
2003 e 2007	Mogi Mirim (2)	PSB	Paulo De Oliveira E Silva
2003	Caiúa	PSDB	Cicero Paulino Sobrinho
2004	Birigui	PL	Florival Cervelatti
2004	Lavínia (2)	PSDB	Salvador Cazuo Matsunaka
2004	Diadema	PT	José De Filippi Junior
2003 e 2004	Irapuru (2)	PMDB	José Angelo Da Silva
2004	Avanhandava	PDT	Antonio Calixto Portella
2006	Franca	PSDB	Sidnei Franco Da Rocha
2007	São José do Rio Preto	PPS	Edson Edinho Coelho Araujo
2007	Mogi Mirim	PDT	Carlos Nelson Bueno
2008	Tupi Paulista	PFL	Osvaldo José Benetti

¹⁸¹ Fonte: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP.

Além da doação de terrenos pelo poder público local, como pode ser visto na **Tabela 5** e no **Mapa 34**, também ocorrem aquisições de terrenos por outros mecanismos, como transferências entre Secretarias do próprio governo Estadual, bem como aquisições e desapropriações de áreas, que sirvam à construção das novas unidades prisionais no interior do Estado.

O Mapa 34 deixa muito claro qual tem sido a política de expansão penitenciária do estado de São Paulo, em relação aos eixos de crescimento do sistema. Poderíamos dizer, inclusive, que tem havido a configuração de um circuito espacial punitivo, formado, principalmente, pelo uso do território dos municípios do Oeste ao Noroeste do estado de São Paulo.

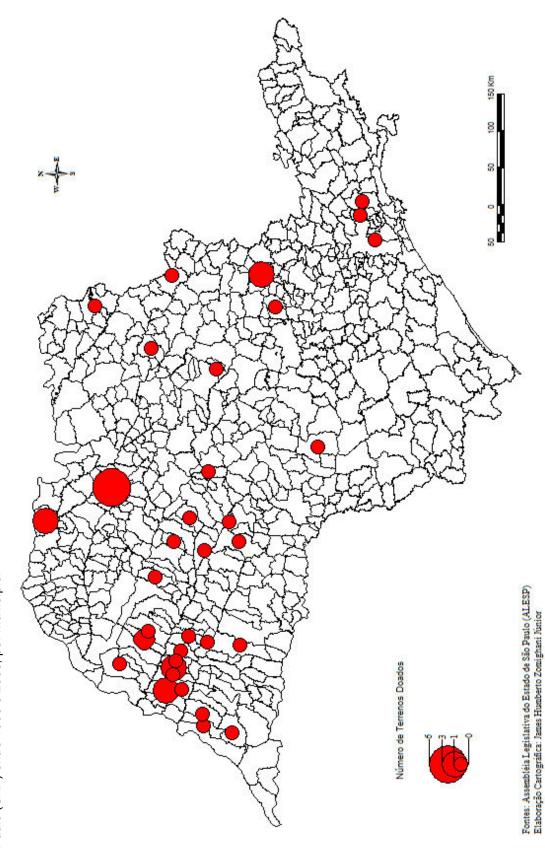
Consolidam-se desse modo, pela ação do governo do estado, outros usos do território no Oeste do estado de São Paulo, atribuindo novos valores e significados aos lugares, devido a instalação e funcionamento dessas unidades prisionais no território daqueles municípios¹⁸².

Capitulo 5

237

¹⁸² "La prison, ce lieu symbolique du conflit entre la société et ceux qui sont considérés comme des fauteurs de trouble, trouble souvent son voisinage; elle le trouble par sa simple présence. Le développement des villes et l'embourgeoisement des centres urbains conduisent ainsi les autorités à effectuer des arbitrages au sujet de l'occupation des sols. Les établissements pénitentiaires sont écartés des secteurs les plus nobres du territoire. Les anciennes prisons y sont en général détruites. Parfois cependant, lorsque les bâtiments pénitentiaires n'avaient pas été construits à cet effet, ils sont conservés et reçoivent une nouvelle affectation, plus digne de la qualité de l'environnement". COMBESSIE, Philipe. *La ville et la prison, une troublante cohabitation*. Revue Projet, n° 269, pp. 70-76.

Mapa 34 - O ESTADO DE SÃO PAULO: Doação de Terrenos Municipais para a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) entre 1996 e 2008, por Município.



A Expansão do Sistema Penitenciário para o Oeste Paulista

A região Oeste do Estado, apesar de ser uma das mais pobres, apresenta ainda uma condição econômica relativamente superior à região do Vale do Ribeira, por exemplo (ver Mapas 3, 5, 6, 8, 29 e 30)

Desse modo, como desvendar quais foram os motivos que levaram a expansão deste sistema em direção ao Oeste? Por meio apenas da lógica, onde municípios pobres quisessem dinamizar sua economia, seja pela construção das unidades prisionais, seja pela transferência de recursos do Estado, a expansão não ocorreria em direção ao Oeste e sim para o Sul do Estado.

Entretanto, a região Oeste encontrou diversos outros elementos favoráveis, que conjugados criaram a condição necessária dos municípios-abrigo para as novas unidades prisionais, como se seque:

- 1. A região Oeste é bem servida por infra-estrutura viária e serviços de telecomunicações, fundamentais para a conexão e fluxos entre as novas unidades prisionais com a capital;
- 2. O Oeste apresenta baixas taxas de criminalidade, comparado com outras regiões do Estado, o que oferece as condições para o rompimento de quaisquer solidariedades orgânicas e organizacionais entre indivíduos e grupos criminosos, além de uma relativa distância da RMSP, região de origem da maioria dos presos do Estado;

- 3. A presença de grandes massas de prisioneiros na RMSP criaria uma condição de grande visibilidade tanto dos prisioneiros, quanto dos problemas inerentes as unidades prisionais (rebeliões, fugas, más condições de aprisionamento etc);
- 4. A região do Vale do Ribeira abriga algumas das maiores reservas de mata atlântica do Estado, e é servida por precários sistemas de transporte (estradas e rodovias), dificultando o acesso e, conseqüentemente, o transporte dos prisioneiros;
- 5. Os custos da terra no interior do Estado são mais baixos do que aqueles da RMSP, por exemplo, o que demanda menores investimentos do Estado para aquisição dos terrenos.

O Grito dos Lugares: A Resistência às Prisões

Toda a expansão do Sistema Penitenciário, examinada ao longo deste Capítulo 5, não vem ocorrendo de forma pacífica, mas sim tem sido acompanhada de inúmeras resistências, frutos de movimentos de contestação.

A instalação das prisões é indesejada tanto nas grandes regiões metropolitanas como na grande maioria dos lugares onde se pretende implantar as novas unidades prisionais.

A idéia da construção de uma unidade prisional próxima a bairros residenciais, de um objeto técnico cuja essência e funcionamento são carregados de possíveis problemas, como ocorre com as prisões, é fruto de grandes polêmicas.

A seguir serão mostrados vários exemplos, em diferentes lugares, de manifestações e contestações que evidenciam uma forte resistência a este processo de interiorização do sistema penitenciário paulista¹⁸³.

Em Guarulhos ainda no ano de 2001 alguns sindicatos e vereadores temiam o aumento da sensação de insegurança e violência e, com isso, a *fuga de empresas* para outros municípios, provocando

-

¹⁸³ Pela ausência de estudos acadêmicos, a obtenção dos dados e informações foi feita, principalmente, utilizando-se de fontes jornalísticas.

desemprego no município e na região por causa da instalação de novas unidades prisionais¹⁸⁴.

Uma maior tradição de Guarulhos como município industrializado e com presença de sindicatos na RMSP parece servir como elemento para se conhecer como uniram-se contra a instalação no município representantes da regional da Força Sindical, da CUT e alguns vereadores do município.

Outro município da grande São Paulo que se rebelou contra a instalação de uma unidade prisional foi São Bernardo do Campo, em 2003, em um movimento organizado por empresários e moradores. A localização do CDP, a unidade prisional proposta pelo Governo do Estado, próxima do centro da cidade, em uma área de grande densidade populacional, foi um dos motivos alegados para o protesto. Antes favorável, a partir de 2002 a prefeitura municipal passa a dificultar a instalação do CDP no município¹⁸⁵.

¹⁸⁴

¹⁸⁴ "O presidente do Sindicato dos Químicos de Guarulhos e da regional da Força Sindical, Antonio Silvan Oliveira, observou que o projeto do governo, se for executado, inibirá novos investimentos no município. "Percebemos que os empresários estão preocupados e isto poderá aumentar ainda mais o desemprego na região", finaliza. O líder sindical lembrou que a população precisa ser esclarecida de que mais presídios não significa mais segurança. "Os locais onde são construídos presídios, em geral, tornam-se mais inseguros e sujeitos a ações violentas", afirma." Fonte: http://www.sindiguimicos.org.br/

¹⁸⁵ "No final de 2002, a prefeitura mudou a sua posição. Passou a embargar seguidamente a obra alegando falhas nas documentações e na obtenção de alvarás. Politicamente, a administração de Maurício Soares (PSDB, que renunciou em fevereiro último), percebeu que era um problema que ganhava relevo entre a população da cidade, que não se conformava com a cadeia em plena área residencial. "Nunca fomos contra a construção. Ocorre que a administração não é favorável à cadeia no Centro da cidade", disse Dib. "O CDP no Centro vai contra todos os planos de segurança e desenvolvimento urbano", disse William Dib, o prefeito. "Fonte: http://indexet.gazetamercantil.com.br/

Em 2005 outros protestos acontecem, agora em Rubiácea e Biriqui, no interior do Estado. Em Rubiácea alguns comerciantes apoiavam o prefeito do PMDB que idealizava a nova unidade prisional como meio de atrair investimentos ao município, postura da qual muitos habitantes do município discordavam¹⁸⁶.

O município localiza-se na região de Araçatuba, e a instalação de uma nova unidade prisional em seu território, segundo a SAP, visava resolver o déficit de vagas nas prisões da região, que possuíam 6.180 vagas em 2005, mas comportavam 8.091 detentos.

Já Biriqui teve como principal agente contrário a instalação a Câmara Municipal, que aprovou um projeto que proibia a instalação e construção de unidades prisionais no município. A resistência foi alimentada pela já existência de um CDP instalado no município desde 2003, e pela descrença de que novas unidades prisionais atrairiam investimentos para o município 187.

Em Jardinópolis, distrito de Jurucê, município localizado na região de Ribeirão Preto, no ano de 2008 os moradores fizeram um protesto cultural contra a instalação de uma unidade prisional pois a vocação da região, segundo dizem, voltada a gastronomia e ao turismo, seria

¹⁸⁶ "Em vez de penitenciária, a Prefeitura deveria pensar em atrair indústrias e investir em cursos profissionalizantes para qualificar a população local", Fernanda dos Santos, 19 anos, estudante. Fonte: http://www.folhadaregiao.com.br/

¹⁸⁷ "Para o autor da propositura, é necessário desmistificar a idéia de que, com a instalação de novos presídios, surgirão novos empregos. Ele esclareceu que as vagas são preenchidas mediante concurso público. "Podem surgir oportunidade de emprego durante a construção, quando há necessidade de mão-de-obra, como a de pedreiros, quase que exclusivamente", disse ele" (vereador Alessandro Braidotti Rodrigues (PRP) Fonte: http://www.folhadaregiao.com.br

prejudicada. Reunindo um abaixo-assinado com mais de 15 mil assinaturas, pretendiam entregá-lo diretamente ao governador do Estado refutando a construção da prisão no distrito.

Outro movimento organizava-se em 2008 na região, liderado pelo prefeito de Ribeirão Preto, Welson Gasparini (PSDB) contra a instalação de unidades prisionais.

O prefeito movimentava-se politicamente, contando com o apoio dos prefeitos da região, daqueles municípios onde o governo do estado manifestou interesse em construir unidades prisionais (Taiuva, Guariba e Jardinopolis; prefeitos: Leandro Batista, PP, Mario Cartezini, PTB e Mario Reis, PP)¹⁸⁸.

Em 2008 houve ainda, pelo menos, três municípios que resistiram a instalação de unidades prisionais: Mogi-Guaçu, Capela do Alto e Bom Jesus dos Perdões.

Mesmo as penitenciárias femininas, apesar de não aparecerem com tanta freqüência nos noticiários como as masculinas, enfrentam resistências. Em Mogi-Guaçu o movimento foi contra a instalação de uma penitenciária feminina, em um movimento liderado pelo prefeito municipal que quer evitar que aconteçam "os mesmos problemas sociais

¹⁸⁸ http://www.jornalacidade.com.br/noticias/69897/gasparini-e-darcy-se-unem-contra-presidio.html

e econômicos que acontecem em Hortolândia e Casa Branca" caso se construa o presídio¹⁸⁹.

A falta de infra-estrutura nos municípios também é motivo de protesto, quando relacionada a possibilidade da instalação de uma unidade prisional, como aconteceu em Capela do Alto. Nesse caso, um dos argumentos utilizados é justamente a falta de infra-estrutura na cidade para receber uma obra do porte de uma unidade prisional, para abrigar milhares de pessoas, entre prisioneiros e familiares (visitantes) e a ausência de estação de tratamento de esgoto e de hospital no município, por exemplo¹⁹⁰.

Outro município que alega não poder receber uma unidade prisional para evitar perdas econômicas, por conta do prejuízo do seu potencial turístico é Bom Jesus dos Perdões, da região de Bragança Paulista. Sob pressão popular houve, inclusive, alteração da lei de zoneamento para uso estritamente residencial, da área pretendida pelo

¹⁸

¹⁸⁹ O Prefeito Helio Miachon Bueno se reuniu com lideres religiosos para solicitar apoio contra a instalação da penitenciaria no município. O prefeito deixou claro que não é contra o preso ou a presa, mas contra os problemas sociais e econômicos que afetarão a cidade caso se construa o presídio, como acontece em Hortolândia e Casa Branca. Hélio também teme que ações de facções criminosas, como o PCC, se desenvolvam dentro da unidade prisional. O prefeito também citou que isso pode afugentar investidores e que uma empresa já se pronunciou dizendo que caso o fato se concretize, irá embora de Mogi Guaçu, o que poderá ocasionar um aumento no índice de desemprego na cidade. Outros problemas decorrentes é o inchaço no atendimento dos serviços públicos de saúde, do efetivo das polícias que terão de se deslocar do patrulhamento rotineiro para fornecer segurança ao local. Fonte: http://www.mogiguacu.sp.gov.br/

¹⁹⁰ " Uma das questões que preocupam os moradores, segundo Pacheco, é o fato de a área, no

¹⁹⁰ " Uma das questões que preocupam os moradores, segundo Pacheco, é o fato de a área, no distrito do Porto, estar à margem direita do rio Sarapuí, que abastece a cidade de Tatuí. Capela do Alto não possui lagoa de tratamento de esgoto e os dejetos deverão ser despejados no rio, disse. O terreno possui nascentes e matas usadas como refúgio pela fauna silvestre, segundo ele. Além disso, a cidade de 18 mil habitantes é essencialmente agrícola e não tem estrutura para suportar o impacto direto e indireto dos 1.978 presos e de seus familiares. Não temos sequer um hospital." Sindicalista e população se unem para protestar contra instalação de unidade prisional no município". Fonte: http://www.cruzeirodosul.inf.br/

governo do Estado para construção da unidade prisional¹⁹¹. Moradores, empresários e lideranças se uniram em um protesto contra a construção da unidade prisional no município¹⁹².

Outra situação na qual tanto o prefeito quanto a população manifestaram-se contra a instalação de uma unidade prisional ocorreu em 2009 em Bernardino de Campos, município da região de Bauru.

Nesse caso, a imposição de um projeto contrário aos interesses da cidade e de sua população teria desagradado, principalmente pelo fato de não ter havido nenhuma audiência pública de consulta a população.

O temor de aumento da criminalidade pela instalação da unidade prisional, novamente, foi uma das bandeiras levantadas pelo prefeito Moacir Beneti que colocou-se como porta-voz da população ¹⁹³ .

¹⁹¹ Com a possibilidade de receber uma penitenciária, a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões aprovou na última semana, a pedido dos moradores, a Lei 1.940/2008, que altera a Lei de Zoneamento, tornando a área de uso estritamente residencial.

Fonte: http://www.gazetabragantina.com.br/

192 " Segundo informações extra-oficiais, a penitenciária deverá ter capacidade para 760 detentas, em regimes fechado e semi-aberto. A notícia da construção da unidade prisional gerou protestos entre moradores, empresários e lideranças. A proposta do Governo do Estado é que a unidade prisional seja construída na estrada Murilo de Almeida Passos, que liga Nazaré Paulista a Bom Jesus dos Perdões, em uma área de mais de 129 mil metros quadrados — a cerca de um quilômetro dos condomínios residenciais existentes na região."

http://www.gazetabragantina.com.br/

¹⁹³ "O prefeito de Bernardino, Moacir Beneti, não aprovou a vinda da penitenciária. Segundo ele, a população também é contra o projeto de construção. "Avalio que não devia instalar a unidade prisional. Mas é um projeto amplo do governo do estado, com mais de 40 unidades em todo o estado", disse. Beneti contou que soube que a obra se tratava de uma penitenciária na semana em que o ato de desapropriação foi publicado. "A população entende que a criminalidade pode aumentar com a obra. Eu não quero e há um clamor da população para não instalar. Nós vamos ver e procurar as autoridades para ver se é possível reverter essa situação", relatou". Fonte: http://www.jcnet.com.br/



Fotografia 14: Bom Jesus dos Perdões: Movimento *Presídio-Não* na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Em outros Estados brasileiros também há inúmeros movimentos de resistência a instalação e construção das prisões no território municipal. No ano de 2002 o debate no município de Itaúna - MG foi o porte da unidade prisional que seria instalada no município, gerando protestos¹⁹⁴.

^{194 &}quot; Rodolfo Tram Filho, de Santa Luzia, e Álvaro Abrantes Cerqueira, de Muriaé, representaram comitivas daqueles municípios que protestaram contra a construção de presídios. Eles consideram que a comunidade foi enganada pela Secretaria de Estado de Justiça, que teria oferecido a construção de uma unidade prisional nos moldes da APAC, de Itaúna, quando na verdade pretendia construir penitenciárias com 260 vagas." Fonte: Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Acesso por http://www.almg.gov.br/bancodenoticias

No Paraná em 2003 houve uma polêmica envolvendo a instalação de uma penitenciária federal, a primeira criada pelo Governo Federal como tentativa de isolamento de lideranças de organizações criminosas. Inicialmente prevista para ser construída em Cascavel, na região Oeste do Estado, foi transferida para Catanduvas, sob protestos de parte da população, contrária a instalação da prisão no município 195.

Ainda no ano de 2003, moradores e representantes do poder local do município de Portão - RS fizeram um movimento com direito a debates públicos e adesivos colados em carros contra a construção de uma unidade prisional no município, desejo dos Governos Estadual e Federal. O temor da fuga de investimentos e aumento da violência estiveram presentes como pauta dos debates¹⁹⁶.

Já no Nordeste entre 2005 e 2008 houve ao menos três movimentos organizados contra a construção de prisões. Em Lauro de Freitas - BA no ano de 2005 houve a questão da pequena área do município, para abrigar sua população, a alta densidade demográfica e a

¹⁹⁵ "Sob protestos de parte da população de Catanduvas (PR), o prefeito Olímpio de Moura (PMDB) assinou, hoje, decreto de desapropriação de uma área de 4,8 hectares para a construção da primeira penitenciária federal no Paraná." *Construção de presídio federal em Catanduvas (PR) gera protestos.* São Paulo: Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano. 03/10/2003

The Toposta, revelada ontem por Zero Hora, gerou uma discussão ferrenha no município e fez ressuscitar em adesivos nos carros o slogan da campanha Diga Não à Penitenciária em Portão, criado no ano passado. Pela manhã, o prefeito Dary Hoff (PDT) alardeou nas emissoras de rádio locais a retomada de um movimento de resistência à escolha do governo do Estado encaminhada ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen). O projeto prevê o uso de uma área de 17 hectares, adquirida pelo Estado em 1997. Hoff teme que a população carcerária e seus eventuais visitantes afugentem investimentos empresariais. O prefeito da cidade vizinha de Estância Velha, Elivir Desiam (PT), uniu-se à campanha. Ele pretende fazer contatos com deputados de seu partido para impedir a aprovação do projeto" http://www.prrs.mpf.gov.br

fuga de investimentos e a preocupação de que um clima de insegurança se instaure no município como motes para resistir a prisão¹⁹⁷.

Em Pernambuco, houve protestos nos municípios de Canhotinho (2007) e Itaquitinga (2008). No primeiro, já existe uma unidade chamada Centro de Ressocialização do Agreste - CRA, de regime semiaberto e que apresenta sérios problemas de infra-estrutura e superlotação. Um clima de confronto político entre o governo local e o governo Estadual teria surgido por conta da instalação de mais uma unidade prisional no município 198.

O governo local alega que o CRA traz inúmeros problemas ao município, como o aumento da violência¹⁹⁹.

Em Itaquitinga, por sua vez, a construção de uma unidade prisional provoca desconforto entre municípios vizinhos, já que possibilita observar como Observar como os gestores do poder local

¹⁹⁷ "Os manifestantes acreditam que a construção do presídio vai afugentar os visitantes, atrapalhando a vocação turística do município, um dos cinco maiores arrecadadores de ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços) no Estado. Outro agravante apontado pelos moradores de Lauro de Freitas: o município possui uma área de apenas 60 quilômetros quadrados, com uma das maiores densidades demográficas no Estado." *Construção de Presídio Gera um Novo Protesto*. Bahia: Jornal a Tarde, 21/04/2005

[&]quot;O prefeito Álvaro Porto (DEM) reclama que o governo não abre o jogo. "Não aceitamos em nenhuma condição o presídio", resume. Demonstrando força política e apoio de boa parte da população e de prefeituras vizinhas, Álvaro Porto conseguiu reunir pelo menos duas mil pessoas, na tarde de quinta-feira, para uma passeata com direito a carro de som e pneus queimados no acostamento da PE-177. O protesto foi pacífico e contou com a presença de prefeitos de municípios próximos, como Angelim, São João, Capoeiras, Lajedo e Jurema." Recife: Diário de Pernambuco, 09/12/2007

o CRA abriga quase 700 detentos. Não há muros e, ao redor do presídio, já se formou uma longa vila urbana - a maior parte formada por familiares dos presos. O regime é semi-aberto, ou seja, os presos ficam livres durante o dia e precisam voltar à noite. De acordo com o prefeito, o descaso do governo com o CRA tem acabado com a paz de Canhotinho, que hoje enfrenta problemas com drogas e violência urbana. A prostituição, inclusive a infantil, também aumenta com a circulação de traficantes e presos de alta periculosidade pelas ruas, que teoricamente não deveriam estar no regime semi-aberto." http://www.correiodamatanorte.com.br/secoes

lidam com os limites entre municípios vizinhos, limítrofes, buscando trazer recursos para o seu município, e deixando o ônus para os vizinhos:

[...] o prefeito de Araçoiaba, Severino Alexandre Sobrinho, cujo presídio de Itaquitinga ficara a apenas 3 quilômetros do centro de sua cidade, nos disse que foi procurado pelo governo para que a obra fosse feita em Araçoiaba, já que em 1998 quando se cogitou essa possibilidade, o então prefeito Hildemar Alves havia aceitado. "Porém, eu rejeitei a proposta, visto que, junto com mais nove prefeituras que fazem parte do Consórcio dos Municípios Metropolitanos Norte: Olinda, Abreu e Lima, Paulista, Igarassu, Itapssuma, Itamaracá e Goiana, tenho brigado para que sejam retirados os presídios de Itamaracá, estou preocupado, pois com a instalação do presídio na vizinhança eu serei o maior prejudicado, pois as receitas vão para o município de Itaquitinga e os problemas virão para Araçoiaba" desabafou 200

Vejamos a seguir como muitos dos temores dos prefeitos encontram razão, na racionalidade e nas práticas permitidas no meio técnico-científico e informacional que, a partir dos lugares, cria várias possibilidades de ação remota, de controle e exercício de práticas socioespaciais rompendo distâncias, agindo através de barreiras "físicas", através dos muros da prisão.

²⁰⁰ Timbauba: Correio da Mata Norte, edição 05. marco de 2008.

O homem é a medida de todas as coisas.

Protágoras

CAPÍTULO 6

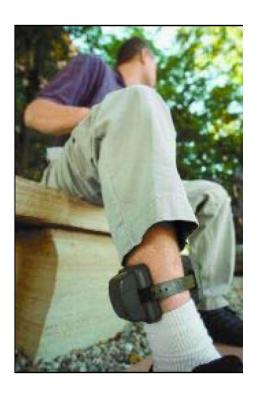
CONEXÕES GEOGRÁFICAS E A FALÁCIA DO ISOLAMENTO PRISIONAL:

Práticas Socioespaciais no Sistema Penitenciário Paulista



Fotografia 15: Satélite do Sistema GPS em Órbita Terrestre²⁰¹

²⁰¹ www.iconosweb.org



Fotografia 16 - Homem portando tornozeleira para monitoramento satélite via GPS. 202

 $^{^{202}}$ Ankle monitor offers option to jail. Technology called great deterrent. 8/10/2004. www. coloradoan.com Acesso em 14/03/2009.

Mesmo distantes milhares de quilômetros, as realidades mostradas nas fotografias 15 e 16 são pares indissociáveis. A conexão entre os satélites e as pessoas, criando formas de comunicação das ações humanas, hoje é um fato concreto.

O monitoramento remoto, que possibilita esse rastreamento, surgiu a partir do desenvolvimento da tecnologia conhecida como *Sistema de Posicionamento Global- GPS* ²⁰³ , produto de elevado desenvolvimento eletrônico, capaz de grandes façanhas.

As tornozeleiras com GPS (fotografia 16), é o que os norteamericanos chamam de "amarras" (tethers), pois além de possibilitar o conhecimento acerca dos deslocamentos individuais, sensores acoplados ao dispositivo podem, inclusive, denunciar às autoridades a prática de hábitos proibidos a alguns nos EUA, como, por exemplo, o consumo de álcool, ou de drogas ilícitas.

No caso dos criminosos sexuais (sex-offenders), parece haver maior aceitação na utilização desses mecanismos de controle, pois em muitos condados norte-americanos seu uso é condição obrigatória, para que o indivíduo seja posto em liberdade condicional.

Criada no campo militar, essa tecnologia dos satélites avança a passos largos em aplicações civis, que envolvem desde o

-

²⁰³ Do inglês *Global Positioning System*, que originou a sigla GPS.

monitoramento agrícola, até a detecção de queimadas e a expansão urbana.

Por sua vez, no campo da segurança pública e privada, ela tem sido utilizada em aplicações como o monitoramento de veículos roubados, ou a localização de pessoas perdidas²⁰⁴.

Neste capítulo, discutiremos alguns usos dessas tecnologias, bem como procuraremos avançar em uma reflexão acerca do que, inspirados em Souza (1995), denominamos de *Conexões Geográficas*.

A partir das leituras teóricas, da metodologia geográfica da Geografia Renovada, compreendemos que incorporar algumas dessas questões à análise, torna mais profícuo o debate no campo da segurança pública.

A consideração de um novo meio geográfico, carregado de ciênciatécnica e informação, sinônimo de espaço geográfico, é que torna possível as conexões geográficas, sem escalas intermediárias, como veremos.

-

²⁰⁴ aquelas, por exemplo, que sofrem de doenças degenerativas do cérebro

Conexões Geográficas e Meio Técnico-Científico-Informacional

A formação do meio técnico-científico-informacional, modificou as possibilidades de conexão, entre lugares remotos. Pois, para a circulação da informação, hoje, parece não haver fronteiras físicas.

Pode-se falar em Conexões Geográficas (SOUZA, 1995), pois hoje esse novo meio geográfico torna possível a articulação lugar-mundo, de forma praticamente instantânea, e, praticamente, sem as distâncias físicas como limites, como antes ocorria nos domínios do meio natural.

A articulação entre vários lugares, mediada pela tecnologia, torna possível a conexão direta de pessoas e instituições, sem a necessidade de serem utilizarem escalas mediadoras, pois as redes técnicas permitem a transmissão remota de informações, desconsiderando o entorno próximo.

Essas novas tecnologias, disponíveis em formatos como a Internet, as comunicações via satélite e os telefones celulares, são conhecidas como tecnologias da informação e comunicação – TICs, e fundamentam as bases de um mundo novo, que alguns irão chamar de globalização, pelas possibilidades de integração remota dos lugares, promovidas por

novos sistemas de transportes e comunicações, organizados a partir delas²⁰⁵.

As tecnologias como as *TICs* foram criadas para atender diversas necessidades, tanto civis quanto militares. Logo, de maneira acelerada, se difundiram pelos territórios dos países, por conta de inúmeros processos de modernização que os atingiram.

Muitos desses processos foram conduzidos por empresas transnacionais, na busca da ampliação acelerada de mercados para seus produtos e serviços ²⁰⁶, mesmo junto as camadas mais pobres da população ²⁰⁷. Incorporadas ao território dos países, as modernizações nos sistemas de comunicação podem alterar substancialmente suas realidades, modificando as práticas sociais através de novas formas de comunicação instantânea e eletrônica entre os indivíduos.

último, com um crescimento de 10,4% em relação ao ano passado. Na América Latina, o

crescimento foi de 16,6%." http://www.brasilwiki.com.br/ acesso em 07/02/2009

²⁰⁵ "As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) são entendidas como o conjunto convergente de tecnologias em microeletrônica, computação (máquinas e programas) e telecomunicações. O Brasil vive atualmente um grande momento de expansão no uso e vendas de produtos e serviços dessas tecnologias. A título de exemplo, foram registrados no ano de 2007 um forte crescimento na venda de computadores e um número recorde no cálculo do ingresso de clientes no mercado de telefonia móvel. No mesmo período, o acesso residencial a Internet aumentou 50%, chegando a 21,1 milhões de usuários de acordo com dados divulgados pelo lbope/NetRatings. No mundo, o número de internautas chegou a 824.435 milhões em janeiro

A produção de aparelhos celulares organiza-se de forma bastante concentrada, pois apenas seis empresas produziram cerca de 84% dos telefones celulares, de um total de 303 milhões, aproximadamente, fabricados somente no terceiro trimestre de 2008. São elas: Nokia, Samsung, Sony Ericsson, Motorola, LG Eletronics e Apple. Outros fabricantes detinham apenas 16% do mercado mundial de aparelhos celulares naquele ano. Fonte: http://applemania.info/ acesso em 06/02/2008.

²⁰⁷ "Empresários e operadoras asseguram que com impostos menores, as tarifas poderiam ser bem mais atraentes e competitivas, o que propiciaria uma expansão dos serviços e conseqüentemente o aumento da penetração da telefonia fixa nas camadas mais baixas do país, a única faixa com potencial de crescimento, já que as classes A e B têm um índice de adesão ao serviço de praticamente 100%."

http://www.administradores.com.br/noticias acesso em 07/02/2009.

Conexões Prisionais

No sentido do isolamento dos prisioneiros, dadas as características presentes no meio geográfico, os esforços de isolamento pela distância física tornam-se infrutíferos, já que basta o acesso a um telefone celular, para que as conexões com outros lugares, inclusive outras unidades prisionais, e a comunicação de informações, comandos e idéias se faça.

Entretanto, o deslocamento das prisões para o interior pode ter uma grande implicação, além da modificação das paisagens locais, e de um aporte de recursos financeiros durante sua construção.

Com isso, dependendo da importância relativa do preso no sistema²⁰⁸, ou de sua periculosidade, todo um aparato de segurança tem de ser deslocado, quando torna-se necessário encaminhar o prisioneiro ao fórum para uma audiência, e para que depois possa ser devolvido a unidade prisional onde cumpre pena.

Há uma outra implicação relacionada a esse grande deslocamento das unidades prisionais para o interior.

Como a maioria dos prisioneiros origina-se na capital e na RMSP, toda vez que for necessária uma audiência com um juiz, o réu deverá se dirigir até a sua comarca de origem. Observe a **Tabela 6**, a seguir:

-

²⁰⁸ Principalmente quando se trata de membro já identificado de organização criminosa.

Tabela 6 - Municípios que Doaram Terrenos para Construção de Prisões entre os anos de 1997 e 2008, e Distâncias até a Capital do Estado, em KMs.

Município	Distância até São Paulo (KMs)
Diadema	19
Poá	48
Moji das Cruzes	63
Limeira	150
Mogi Mirim	153
Ibaté	262
Avaré	263
Mococa	265
Ribeirão Preto	336
Reginópolis	396
Franca	416
Álvaro de Carvalho	423
Lins	429
Marília	438
São José do Rio Preto	454
Getulina	456
Avanhandava	467
Birigui	507
Martinópolis	539
Valparaíso	563
Lucélia	574
Pracinha	574
Riolândia	575
Lavínia	585
Flórida Paulista	592
Pacaembu	602
Presidente Venceslau	610
Irapuru	615
Junqueirópolis	623
Caiúa	624
Andradina	630
Dracena	632
Marabá Paulista	635
Tupi Paulista	645

Como a maior parte dos prisioneiros provêm de famílias pobres, as grandes distâncias entre as unidades onde cumprem pena, e o local de residência de suas famílias, pode dificultar o contato mais próximo, e com isso prejudicar sua convivência social, dificultando sua reintegração,

e, até mesmo, promovendo, pela ação do estado, o seu abandono, por parte de sua família²⁰⁹.

No passado, para se manter algum tipo de contato, as formas mais comuns de comunicação entre os indivíduos presos passavam pela comunicação escrita enviada por meio de parentes, de amigos, dos advogados e de funcionários. Hoje, essas formas de comunicação continuam, tendo os celulares juntado-se a elas.

Conexões Geográficas e Uso dos Celulares

A articulação entre lugares, por conta das novas tecnologias de comunicação, não mais obedece a limites ou as distâncias físicas, antes utilizadas, inclusive, para práticas punitivas, quando ainda existia o meio natural.

A constituição do meio técnico-científico-informacional modifica algumas dessas condições, pois agora no novo meio geográfico, praticamente, eliminaram-se as distâncias físicas, já que para as novas formas de comunicação elas são irrelevantes²¹⁰. Esse é um fato novo, e

Geralmente o acesso aos telefones celulares ocorre por meio da corrupção dos agentes penitenciários, promovida, como toda prática de corrupção, por aqueles que possuem maiores recursos econômicos. Os presos mais pobres, sem recursos, são aqueles mais abandonados pelas famílias, fato que é possível de se compreender, ao se considerar que eles são os que permanecem mais isolados pelo sistema.

210 Há sempre a possibilidade de comunicação, que pode se realizar quando há necessidade e

Há sempre a possibilidade de comunicação, que pode se realizar quando há necessidade e quando o indivíduo tem acesso às novas tecnologias. As distâncias físicas, antes condição para o isolamento, tornam-se irrelevantes, não sendo mais a proximidade material a condição primordial da comunicação entre dois ou agentes sociais.

que pode alterar profundamente a dinâmica e funcionamento das unidades prisionais do Estado de São Paulo.

Criadas com a intenção de isolamento dos indivíduos do mundo exterior, com o uso dos celulares pelos prisioneiros essa intenção é negada pela própria técnica comunicacional incorporada ao meio prisional.

A utilização dos celulares pela população carcerária ocorre de forma indiscriminada, como prática clandestina por um número cada vez mais significativo de prisioneiros²¹¹.

Se um telefone, apenas, já possibilita um grande número de trocas de informações, fundamentais a organização política, e a prática de clandestinidades, imagine-se o que pode ocorrer quando um grande número deles adentrando as muralhas das prisões, em um curto período de tempo²¹².

A utilização desses aparelhos coloca em xeque a própria idéia de pena como isolamento dos indivíduos dos lugares onde agiam, da pena como *pena privativa de liberdade*, já que a aplicação dessa pena volta-

²¹¹ "No segundo semestre de 2006, a SAP apreendeu 1.506 celulares nos 35 estabelecimentos prisionais do Oeste Paulista (...) no mesmo período, foram apreendidas 70 armas e 11.126 porções de droga nesses presídios." São José do Rio Preto: Diário da Região, 18/01/2008.

²¹² Para tentar coibir a aquisição de celulares por parte dos detentos, em março de 2007 foi aprovada a Lei Federal número 11.466. Essa lei, alterando o artigo 50 da Lei de Execução Penal, estabelece como falta grave a posse de aparelho celular ou de seus componentes no interior de unidade prisional. Fonte: Supremo Tribunal de Justiça. STJ.

se ao isolamento daqueles que estando livres possam cometer crimes, para impedir que continuem a fazê-lo²¹³.

As unidades prisionais que possuem presos utilizando telefones celulares, organizam-se mais como objetos técnicos cujas funções limitam-se ao impedimento da circulação física dos prisioneiros, não de suas ordens e idéias.

Se práticas clandestinas ou criminosas de fato ocorrem com a freqüência e intensidade como se divulga, é do interesse geográfico conhecer algumas das racionalidades presentes nessas possibilidades de interconexões entre lugares.

Os subespaços do interior das prisões tornam-se contíguos ao exterior, conectados por meio de redes de comunicação, como as redes de telefonia móvel dos telefones celulares. Desse modo, diversas conexões geográficas, com múltiplas finalidades, tornam-se possíveis.

Apesar de ser motivo de controvérsias, a maior parte dos aparelhos celulares ingressa nas prisões com a conivência dos próprios funcionários²¹⁴.

²¹³ "Esses líderes, protegidos e dispondo de 'massa de manobra', comandam com a máxima eficiência megarrebeliões e atentados, com métodos típicos do terrorismo, adotando um sincronismo de operações de espantosa precisão, porque podem contar, nos dias que correm, com esse novo aparelho de comunicação que é o telefone celular. A possibilidade de comunicação imediata com o mundo fora dos presídios aniquila o valor essencial da prisão, que é a neutralização do potencial criminoso do bandido preso". *A Vantagem de Estar Preso*. Editorial do Estado de São Paulo. São Paulo: O Estado de São Paulo, 18/05/2006.

²¹⁴ Em uma unidade prisional de segurança máxima, os visitantes (amigos e familiares) tem que se despir, agachar-se, e passar por vistoria feita com detector de metais, além de guardar na entrada da prisão todos os seus objetos pessoais, o que dificulta enormemente o ingresso dos celulares nas unidades prisionais por dessas pessoas, sem a conivência dos funcionários.

Os presos passam a contar com o auxílio, para manterem-se conectados com o mundo exterior, dos próprios funcionários das unidades prisionais, em tese os responsáveis por manterem-nos isolados do restante da sociedade²¹⁵.

Os celulares modificaram as possibilidades de comunicação entre os indivíduos, pela sua própria condição de mobilidade e instantaneidade na transmissão da informação.

Depois de introduzidos no interior das unidades prisionais, eles podem contrariar a intenção inicial de isolamento dos indivíduos submetidos a pena privativa de liberdade, já que permitem a comunicação com o exterior. A prisão, então, age apenas na contenção do corpo físico do condenado.

No interior dessas unidades, os telefones celulares podem ser utilizados para diversas finalidades: contatar o advogado, falar com os familiares, comandar práticas ilícitas e clandestinas, articular motins e rebeliões dentre inúmeras outras²¹⁶.

²¹⁵ "Segundo a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, aproximadamente 900 celulares são apreendidos por mês nos presídios paulistas. Para o Ministério Público, <u>os telefones chegam as mãos dos criminosos por meio dos agentes penitenciários"</u> *Ligações Telefônicas Aumentam Suspeitas do Ministério Público*. Santos: A Tribuna, 09/01/2008. (grifo nosso)

²¹⁶ "Gegê, Vida Loka e Guga Paca são ligados ao PCC e foram apontados como os responsáveis por um motim ocorrido anteontem na P2 de Venceslau, horas antes dos ataques. Os três se recusaram a mudar de suas celas, logo após revista. Houve confronto na prisão --que teve todos os vidros das celas quebrados-- entre detentos e integrantes do GIR (Grupo de Intervenção Rápida), da SAP, que deram tiros de borracha e soltaram cães. Grampos telefônicos da Polícia Civil apontam que, após o tumulto, chefes do PCC deram ordem, via telefone celular, para os ataques." Fonte: *Após Ataque*, *3 Chefes do PCC são isolados*. São Paulo: Folha de São Paulo, 08/02/2007. Grifo nosso.

No interior das unidades prisionais, os celulares também podem ser utilizados para a comunicação com os presos isolados em outros módulos ou raios, partes internas das próprias prisões.

Essa forma moderna de comunicação, utilizando-se a tecnologia eletrônica, incorpora-se a outras práticas já conhecidas no meio prisional paulista, de articulação das várias partes de uma mesma unidade, através da utilização das chamadas *asas deltas* ²¹⁷ ou das *pipas* ²¹⁸.

Independentemente da finalidade maior de seu usuário, é fato que os celulares promovem a comunicação. De posse da mesma mensagem, os indivíduos presos podem tornar-se solidários uns com os outros, rompendo com o isolamento físico, antes promovido por meio da distância e da arquitetura prisional.

Essas práticas modificaram a realidade social, no que diz respeito ao funcionamento cotidiano das unidades prisionais.

Elas tem promovido uma refuncionalização dessas unidades, já que agora há um objeto novo em seu interior, que pode alterar sua organização e funcionamento cotidianos.

Capitulo 6

265

Asa delta: Utilizando-se de algum objeto com certa massa física, como uma laranja, para vencer a resistência do ar, o preso insere no seu interior um recado que deseja passar para os companheiros dos outros módulos ou raios e atira esse objeto através das muralhas, para outro preso, que resgata a mensagem em seu interior. Esse objeto que carrega a mensagem é chamado pelos presos de *asa delta*.

As **pipas** são os recados enviados para o diretor e/ou outros funcionários da unidade prisional. Quando um preso quer solicitar uma audiência, para discutir sua situação processual, solicitar transferência ou pedir trabalho, por exemplo, ele envia um desses recados, por meio dos funcionários mais próximos, como os agentes penitenciários do raio, por exemplo. Esse recado é chamado de *pipa*.

Usos Corporativos do Território: Sistemas de Comunicação e Conflitos

A análise dos usos do território pode revelar práticas sociais, políticas e econômicas. No que diz respeito a organização espacial do sistema penitenciário paulista, o uso do território pode ser caracterizado de vários modos, como produto e condição para a realização de algumas dessas práticas.

Um desses usos do território é feito pelas empresas de telefonia móvel celular. Elas necessitam de um certo arranjo espacial de suas redes e antenas de transmissão, para abranger diversas áreas e difundir o seu sinal. A comunicação ideal depende de uma grande densidade territorial desses objetos técnicos voltados a transmissão de dados e informações.

No caso das empresas de telefonia celular, elas se organizam de forma a ampliar a abrangência de sua ação, pela incorporação de novas áreas e populações, como forma de ampliar seus mercados consumidores²¹⁹.

O foco dessas empresas para ampliação dos mercados é a população mais pobre, aquela que pelos critérios de consumo é

-

²¹⁹ Essas empresas envolvem as fabricantes e as operadoras. No caso dessas últimas, há um total de oito operadoras de telefonia móvel (celular) no Brasil: Vivo, Claro, Tim, Oi, BrT Móvel, CTBC, Sercontel, Aeiou. Em dezembro de 2008, havia um total de 150.641.403 celulares ativos nessas operadoras, sendo 81,47% de celulares pré-pagos. Esses celulares operam por cinco bandas, classificadas de A a E. Fonte: http://www.teleco.com.br acesso em 07/02/2008.

classificada como das classes D e E²²⁰. Interessante perceber que essas mesmas classes sociais são as que povoam as unidades prisionais.

Outra constatação é que essa população mais pobre, que é vista como possibilidade para expansão do mercado de celulares vive, em sua maioria, nas periferias, ou nas áreas mais pobres e mais afastadas do território urbano. Essas são as mesmas áreas onde são construídas as novas unidades prisionais.

Há uma disputa pelo uso do território, portanto, que envolve a expansão desses sistemas técnicos (da telefonia celular) e as arquiteturas prisionais, e os subespaços periféricos que servem como abrigo, pela construção das moradias dos mais carentes.

Em relação ao funcionamento das unidades prisionais no Estado de São Paulo, os sistemas de comunicação que participam da racionalidade técnico-normativa da prisão são a rede telefônica fixa e a Internet²²¹.

Essas unidades possuem portanto computadores e sistemas de interligação com o mundo exterior, através dos quais a administração

Na pesquisa TIC Domicílios da NIC.br realizada entre set/nov de 2007 que entrevistou 17.000 pessoas residentes em áreas urbanas em todo o país, foram obtidos os seguintes dados: 51% dos entrevistados possuem telefone celular; dentre os analfabetos 27% e entre os indivíduos de nível superior 83%; Dentre as famílias com até 1 Salário Mínimo de renda mensal, 30% possuem, já entre os mais ricos (renda acima de 10 salários mínimos) esse número salta para 77%. Pelo critério de classe social (A até E), foram obtidos os seguintes resultados: Classe A (90% possuem e 96% usam), e entre os mais pobres, das classes D e E, 33% possuem e 49% usam. Fonte: http://www.teleco.com.br acesso em 07/02/2008.

²²¹ Uma breve consulta ao Site da Secretaria de Administração Penitenciária (www.sap.sp.gov.br) revela que todas as unidades prisionais de São Paulo possuem o seu próprio número de telefone e-mail. Aliás, todas essas unidades alimentam o Sistema de Informações Penitenciárias - INFOPEN, um banco de dados e informações estatísticas nacional, sob responsabilidade do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, por meio da Internet.

pode receber ordens e enviar informações, como o número atualizado da população carcerária, a necessidade de transferências de prisioneiros, em caso de tumultos, conflitos e rebeliões, por exemplo.

Portanto, a técnica informacional faz parte da racionalidade política da prisão no atual período, de seu funcionamento sistêmico e de sua gestão organizacional.

Como produtos de solidariedades orgânicas (relações e laços entre os prisioneiros) e organizacionais (conectividades facilitadas pelas tecnologias vendidas pelas empresas transnacionais), a contraracionalidade no uso do aparelho celular torna-se um objeto de interesse por seu entendimento, exigindo reflexão e estudo para situá-la no conjunto dessas práticas sociais.

Os Equívocos das Políticas: A falácia do isolamento prisional

Uma das provas materiais da ocorrência das conexões geográficas estabelecidas pelo uso dos celulares a partir do interior das unidades prisionais é o esforço governamental em descobrir formas impeditivas de seu uso²²².

Na tentativa de impedir a utilização dos celulares no interior das prisões várias soluções de caráter técnico-científico têm sido buscadas, discutidas ou mesmo implementadas, apesar de parecer que as contradições maiores, envolvendo decisões nesse sentido, ocorrem no plano político.

Em busca de soluções para essa questão, quando os governos estaduais buscam auxílio junto ao governo federal, este aponta que as responsabilidades são dos estados e, de certo modo, também das empresas concessionárias dos serviços de telefonia²²³.

A instalação de **bloqueadores de celular** e o **desligamento de torres de retransmissão do sinal** dos aparelhos tem sido recorrentes,

Capitulo 6

269

²²² "O projeto de lei do senador César Borges (PR-BA) que no ano passado tornou-se a Lei 11.466/07 prevê como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelos presos. Nessa linha, tramita na Câmara o projeto de lei (PLS 137/06) do ex-senador Rodolpho Tourinho que determina a instalação de bloqueadores de celulares em penitenciárias." **Projetos tentam tirar as prisões do caos**. Jornal do Senado Especial. Ano XIV - N° 2.789/169. Brasília (DF), 22 a 27 de abril de 2008.

²²³ "O ministro das Comunicações, Hélio Costa, disse na terça-feira que qualquer ação emergencial para bloquear os sinais de celulares nas áreas dos presídios deve ser tomada pelos governos estaduais, e não pelo governo federal ou pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Ele aproveitou a discussão e sugeriu que as próprias empresas de telefonia se encarreguem de comprar e instalar esses equipamentos." *Bloqueio de Celulares nos Presídios é Responsabilidade dos Estados.* Caderno Cidades. São Paulo, O Estado de São Paulo, 17/05/2006.

diante das crises e da mostra de articulação territorial entre os prisioneiros, o que não significa que elas sejam soluções eficientes para o isolamento total dos prisioneiros, e evitar sua comunicação.

Uma primeira questão a ser conhecida é a forma como funcionam os **bloqueadores de celular**. Desse modo, percebe-se a limitação da tecnologia com o passar do tempo, pois sua modernização tornou rapidamente obsoletos os primeiros bloqueadores de celular instalados nas prisões.

O sistema de telefonia móvel utiliza-se de faixas (freqüências) do espectro eletromagnético para transmissão dos dados, na forma de energia. Os primeiros bloqueadores impediam a transmissão e/ou recepção do sinal por aparelhos que funcionavam nas freqüências de 850 MHZ (antigas bandas A e B).

Para os novos aparelhos, que vão até uma freqüência de 2100 MHZ, nas modernas tecnologias de transmissão chamadas GSM, não há bloqueio do sinal, o que exige uma modernização dos antigos sistemas bloqueadores. O próprio Ministério da Justiça reconheceu a condição de obsolescência dos equipamentos bloqueadores já instalados no país²²⁴.

O investimento em sistemas de bloqueio de sinal será colocado em xeque toda vez que houver uma modernização dos aparelhos celulares,

-

²²⁴ "Com a entrada das redes GSM, as antenas de bloqueio voltadas à frequência de 800 MHz, das bandas A e B - tecnologias TDMA e CMDA - tinham de ser atualizadas para cobrir a frequência de 1.800 MHz das redes GSM, demandando um novo investimento por parte dos governos estaduais." *Bloqueio de celulares em presídios do país é obsoleto, diz DEPEN*. IDG Now, 15/05/2006. http://idgnow.uol.com.br acesso em 08/02/2009.

e dos sistemas de transmissão, e o processo de modernização traz sempre novas tecnologias, modelos de aparelhos e sistemas, na busca das empresas por mais eficiência dos serviços, diminuição dos custos e ampliação do mercado consumidor²²⁵.

Apesar de alguns especialistas defenderem que o bloqueio do sinal no interior das unidades prisionais é um procedimento técnico simples, efetuado pela instalação de um aparelho bloqueador, não há um consenso se as responsabilidades pelo bloqueio do sinal seriam das operadoras, ou do próprio governo paulista²²⁶.

Nem mesmo há um conhecimento exato sobre os custos desse investimento, nem de quem arcaria com os mesmos, o que traz a baila a questão envolvendo as complicações que decorrem dos usos corporativos do território do Estado de São Paulo²²⁷.

[&]quot;Hoje, no Brasil, coexistem três tecnologias celulares diferentes — uma analógica, a AMPS (Advanced Mobile Phone Service) e duas digitais, a TDMA (Time Division Multiple Access) e a CDMA (Code Division Multiple Access). As tecnologias digitais vêm, gradativamente, substituindo a analógica uma vez que apresentam vantagens como melhor aproveitamento do espectro, melhor gerenciamento de rede e uma vasta quantidade de serviços adicionais, inclusive acesso a dados e à Internet. Tudo isso contribui para um melhor atendimento ao usuário e amplia as possibilidades de uso dos sistemas com ganhos para as operadoras e conseqüente redução dos preços dos serviços." Fonte: *PASTE — Perspectivas para Ampliação e Modernização do Setor de Telecomunicações.* Brasília (DF): Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, 2000. p. 78 226 "O Ministério da Justiça defende a criação de um projeto de lei que obrigue as operadoras de celular a responder pelo bloqueio do sinal nas penitências, mas a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) divulgou na segunda-feira (15/05) um comunicado em que afirma que nem a agência nem as operadoras têm a responsabilidade pelo sistema de bloqueio". *Bloqueio em presídio não é caro, diz professor da USP*. Fonte: IDG Now http://idgnow.uol.com.br acesso em 08/02/2009.

Em relação a outra opção técnica para o isolamento comunicacional dos prisioneiros, tem sido discutida a problemática do desligamento das antenas de retransmissão do sinal aparelhos celulares na unidade prisional e em seu entorno.

Quando se desliga uma antena de retransmissão do celular, a área afetada chega a atingir um raio de vários quilômetros, o que pode afetar muitos moradores que residem na mesma região das unidades prisionais.

Essa "saída" foi levantada quando houve, no ano de 2006, diversas rebeliões nas unidades prisionais, e ataques a policiais, supostamente movimentos articulados a partir do interior das unidades prisionais paulistas²²⁸.

Os referidos ataques propiciaram uma discussão permeada de elementos e argumentos em defesa de uma maior tecnificação das unidades prisionais, como tentativa de ampliar a eficiência do isolamento prisional, em detrimento de uma séria discussão sobre as

²²⁷ "Assessores da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) informaram há pouco que o custo de instalação de bloqueadores de celular nos 300 maiores presídios do País seria de R\$ 330 milhões. Segundo a Anatel, o bloqueio de telefones móveis custa R\$ 100 mil por faixa. Como há 11 faixas em operação no País, a despesa totalizaria R\$ 1,1 milhão por penitenciária. Essa instalação, explicaram, seria necessária pelo menos nos 300 maiores presídios do País - ou seja, um custo total de R\$ 330 milhões. O deputado Laerte Bessa (PMDB-DF) indagou quem pagaria esse custo. A deputada Rita Camata (PMDB-ES) opinou: "Hoje, quem está pagando é o povo." *Anatel: bloqueio de celular em presídio custaria R\$ 330 mi*. Fonte: Pasta Notícias da Câmara dos Deputados. Brasília (DF), 11/04/2007. http://www.camara.gov.br

²²⁸ "Em 2006, a facção Primeiro Comando da Capital (PCC) fez a maior ofensiva contra o Estado da história do sistema penitenciário brasileiro. Em uma onda de violência coordenada por celulares de dentro das prisões, em poucas horas, os detentos organizaram rebeliões simultâneas, ataques e atentados contra agentes penitenciários, policiais, guardas municipais e um bombeiro." *Lembre como foram os ataques de 2006 do PCC*. Portal Terra. 11/05/2008. http://noticias.terra.com.br acesso em 08/02/2009.

reais causas dos problemas referentes aos usos e funcionamentos das unidades prisionais²²⁹, como as reais carências dos presos, a formação de grupos criminosos e a corrupção dos agentes penitenciários e dos advogados.

O desligamento das torres de retransmissão dos celulares foi feito na região de diversas unidades prisionais, pela pressão dos governos e das autoridades policiais, na tentativa de retomarem o controle da situação, no momento posterior a crise desencadeada pelas rebeliões e os ataques aos policiais²³⁰.

É interessante observar que, ao menos, já se suspeitava da utilização dos telefones celulares em grande escala nas unidades prisionais, no mínimo, cinco anos antes a crise de 2006, ainda no ano de 2001, e nada de efetivo e eficiente foi feito a esse respeito²³¹.

[&]quot;Embora não comente sobre valores dos celulares em presídios nem sobre denúncias de corrupção de agentes penitenciários para facilitar a entrada dos aparelhos em casas penais do Estado de São Paulo, a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) informa que todo o celular apreendido dá origem a uma apuração interna para descobrir em que circunstância o aparelho entrou na prisão. Para diminuir o problema, de acordo com a SAP, foram investidos R\$ 34 milhões. Por mês, de acordo com a secretaria, são apreendidos quase 900 celulares em 143 presídios, média de sete por unidade. A secretaria investiu na aquisição de equipamentos de raio-X e detectores de metais para tentar barrar a entrada de celulares dentro das prisões. Foram 67 aparelhos de raio-x pequenos, que custaram R\$ 80 mil cada, mais 111 de maior porte, que custaram R\$ 208 mil cada, além de 152 detectores de metal comprados por R\$ 43 mil." SP Investe R\$ 34 mi para barrar celular em prisões. Fonte: Portal Terra, 19/01/2008. http://noticias.terra.com.br.acesso.em 08/02/2009.

http://noticias.terra.com.br acesso em 08/02/2009.

230 "A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e as empresas de comunicação móvel iniciaram nesta manhã as ações destinadas a inibir a comunicação móvel nas Unidades Prisionais dos municípios de Avaré, Presidente Venceslau, Iaras, Araraquara, São Vicente e Franco da Rocha, todas em São Paulo. A inibição da comunicação, excepcional e temporária, será pelo prazo de 20 dias." Fonte: *Atendida decisão judicial para inibir comunicação móvel em presídios.* Brasília (DF): Assessoria de Imprensa da ANATEL., 19/05/2006.

²³¹ Em julho de 2001 a Assessoria de Imprensa da ANATEL divulgou a seguinte notícia: "Depois de mais de seis horas de reunião, que teve início às 8h30 de hoje, na sede da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, em São Paulo, ficou decidido que começa dentro de 30 dias a realização de testes dos equipamentos que visam a inibir a comunicação de celulares em

A solução mais radical que seria a opção pela desativação do sinal dos celulares no entorno das prisões, implica em várias questões.

Uma dessas soluções envolve o próprio funcionamento da rede de telefonia, e seus usuários. Estes ficariam prejudicados por tal procedimento, já que a antena de retransmissão não foi instalada, exclusivamente, para atender a unidade prisional, mas sim a população que vive nas regiões próximas.

As áreas de efetivação dessa prática seriam principalmente aquelas que abrigam as unidades prisionais paulistas, localizadas nos municípios de menor porte, aqueles que tem abrigado as novas unidades prisionais, ou nas periferias dos grandes centros urbanos.

Uma ação dessa natureza, segundo alguns especialistas, seria inconstitucional, pois a lei garante o acesso de todo brasileiro as telecomunicações, independentemente do local onde vivam²³².

Há então um conflito que se instaura, no caso dessas decisões envolvendo empresas concessionárias de serviços públicos e o próprio Estado.

Capitulo 6

274

presídios." Fonte: *Testes de bloqueio de celulares em presídios começam dentro de 30 dias.* Brasília (DF): Assessoria de Imprensa da ANATEL. 31/07/2001

²³² "Na avaliação de Guilhermo leno Costa, advogado especialista em telecomunicações, a hipótese de vetar o sinal nas regiões próximas aos presídios é inconstitucional. "A lei garante o acesso a telecomunicações a todo e qualquer brasileiro, independente da localização", aponta. "Mesmo os usuários que moram ao lado dos presídios têm esse direito de comunicação assegurado. Não haveria justificativa para privar os usuários nem reputar às operadoras a responsabilidade sobre um problema que o Estado não consegue controlar". De acordo com o especialista, a ordem para bloquear o sinal não poderia ser tomada arbitrariamente, deveria partir do judiciário ou da agência reguladora, no caso a Anatel." Fonte: *SP estuda bloqueio de celulares em regiões próximas a presídios*. IDG Now, 15/05/2006 http://idgnow.uol.com.bracesso em 08/02/2009.

Ainda no ano de 2007, uma reportagem do Estado de São Paulo revelava que não havia um acordo a respeito do bloqueio dos celulares, pois os Governadores da Região Sudeste decidiram entregar ao Congresso Nacional um documento com várias propostas para se combater a violência em seus Estados.

Dentre essas propostas, existe uma que obriga as empresas de telefonia a bloquearem os sinais dos celulares nas prisões²³³.

Entretanto, a morosidade no trato da gestão prisional, a acelerada modernização dos sistemas técnicos da telefonia móvel e o tratamento da questão prisional de forma isolada das outras questões sociais, pode provocar a morte dessa política feita de forma setorial, antes mesmo de sua gestão e de seu nascimento.

Mais uma vez, o problema real a ser enfrentado parece ser ignorado, ou colocado em segundo plano, já que os atrativos da tecnologia e de seu comércio volumoso são alçados a condição primordial como as condições primeiras a serem melhoradas, no que diz respeito a gestão e funcionamento das unidades prisionais paulistas.

²³³ "Na avaliação de Serra, é preciso fazer uma lei que obrigue as operadoras de telefonia a bloquearem o sinal dos aparelhos celulares nos presídios porque é mais difícil impedir a entrada desses aparelhos nas prisões. "É mais simples e mais econômico fazer o bloqueio, existe tecnologia pra isso e eu estou convencido de que as empresas podem fazer isso," disse. E argumentou: "As empresas de telecomunicações têm função social" porque são concessionárias de serviço público." Fonte: *Governadores querem lei para bloquear celulares em prisões*. Caderno Cidades. São Paulo: O Estado de São Paulo, 27/02/2007.

O Problema Real a Ser Enfrentado: a corrupção no meio penitenciário

Há um verdadeiro debate jurídico, entre os governos dos Estados, dos municípios e Federal, evolvendo inclusive algumas empresas, a respeito das responsabilidades e consequências das rebeliões, organizadas por meio de telefones celulares.

Nesse debate, a principal questão tratada é, exclusivamente, técnica, ou seja, apuram-se responsabilidades e formas para se impedir o uso dos aparelhos celulares nas prisões, seja por meio da instalação de bloqueadores, seja pelo desligamento das antenas dos telefones celulares, no entorno das unidades penitenciárias.

Essa questão está presente nas pautas políticas, já há algum $tempo^{234}$.

Entretanto, passa à margem desse debate uma questão que tem sido evitada, aquela relacionada aos *fluxos clandestinos*, pelas porosidades prisionais, ou seja, os intercâmbios entre os agentes

276

²³⁴ "A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) deverá analisar na próxima quinta-feira (29), em decisão terminativa, o projeto de lei que obriga as operadoras do Serviço Móvel Pessoal a instalarem bloqueadores de sinais de radiocomunicações em penitenciárias estaduais e federais (PLS 137/06). A matéria, de autoria do senador Rodolpho Tourinho (PFL-BA), conta com parecer favorável do relator da proposição, o senador Demóstenes Torres (PFL-GO). O projeto prevê, ainda, que as operadoras deverão prestar todos os serviços de manutenção, troca e atualização tecnológica dos bloqueadores instalados nas penitenciárias. Também determina a aplicação de multa, que vai de R\$ 30 mil a R\$ 150 mil, no caso de descumprimento das normas contidas na proposição, podendo culminar com a perda do direito de exploração do serviço pelas operadoras reincidentes. O PLS 137/06 já foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que aprovou parecer favorável à matéria." Fonte: Bloqueio de celulares no Brasil será analisado pela CI. JUSBrasil Notícias, 26/06/2006.

penitenciários e os presos, e, dessa relação, as conexões que são estabelecidas com o mundo exterior à prisão.

A corrupção dos agentes prisionais, deveria ser o tema principal desse debate, pois os 900 celulares apreendidos mensalmente nas unidades prisionais, não entrariam, apenas, pelas mãos das visitas aos presos (advogados, parentes e amigos).

Esses visitantes, como se sabe, para ingressarem nas unidades prisionais, passam por rigorosas revistas, feitas pelos agentes penitenciários, apoiados por equipamentos modernos e, aparentemente, eficientes na detecção dos celulares

Para a revista dessas pessoas, há anos investe-se muito em sistemas de controle e monitoramento (como os aparelhos de raios-X, e detectores de metal, instalados nas entradas de cada unidade prisional). Entretanto, apesar do reforço do aparato tecnológico, o fluxo de aparelhos celulares parece não ter diminuído, já que as apreensões ainda continuam elevadas.

O ingresso de celulares, armas, drogas lícitas ou ilícitas nas prisões parece decorrer de um grande negócio. Este deveria ser o foco do debate.

Esses fluxos clandestinos em direção ao interior das prisões parece ser complexa, e envolver muitos interesses, já que essa questão raramente é colocada na pauta do debate político.

Uma solução pautada, apenas, em uma instrumentação tecnológica parece interessar, principalmente, a quem fabrica e vende essas tecnologias.

Dado o enorme tamanho que tem atingido a população aprisionada, as prisões paulistas podem ser consideradas como um excelente negócio, dados os volumes de produtos e serviços oferecidos para o atendimento de demandas estimuladas e selecionadas pelo próprio governo, envolvendo, quase sempre, investimentos da cifra dos milhões de reais²³⁵.

As relações entre os agentes públicos e os condenados, a organicidade das unidades prisionais, seu funcionamento e articulação com lugares *extramuros*, e a competência e fidelidade dos servidores públicos, muitos deles concursados, frente as armadilhas e seduções proporcionadas pelo funcionamento desse sistema, constituem-se em algumas das questões de fundo, que deveriam orientar o debate político.

A causa do problema parece ser muito mais simples - a prática da corrupção generalizada - apesar de suas soluções não aparecerem nas pautas dos noticiários, nem nas agendas dos governos, nas raras vezes que esses tratam, de forma pública, da questão carcerária.

²³⁵ "Pelos cálculos do sub-relator Julio Semeghini (PSDB-SP), a implementação de sistemas de bloqueio de celulares varia de R\$ 300 mil, nos casos de cadeias menores, a R\$ 1 milhão para 'presídios de grande porte situados em áreas com cobertura de todas as operadoras, em todas as faixas de freqüência e localizados dentro ou muito próximo de centros urbanos'. A proposta é de instalação dos aparelhos em quatro ou cinco presídios ao custo de R\$ 2 milhões a R\$ 2,5 milhões." *CPI pede R\$ 300 milhões para bloquear celulares*. Caderno Metrópole. São Paulo: O Estado de São Paulo, 13/11/2006.

Controle da mobilidade no meio técnico-científicoinformacional

As indústrias da ótica e da eletrônica oferecem inúmeras ferramentas e instrumentos, na promessa de aperfeiçoamento dos espaços de segregação e de controle de certas populações, caso das empresas, dos condomínios fechados e das prisões.

O surgimento das câmeras de monitoramento, dos circuitos fechados de TV, dos portões eletrônicos tem cada vez mais oferecido possibilidades concretas de automação das unidades arquiteturais voltadas ao controle e ao confinamento das populações.

A questão da mobilidade dos sujeitos, o controle dos fluxos e o conhecimento das práticas e ações que ocorrem na escala dos lugares, interessam a certos sistemas de controle e de poder.

Hoje, sabe-se que há sistemas de monitoramento remoto, que passaram a ser incorporados e banalizados pela sociedade comum. A utilização dos chamados *GPS*, a presença dos *microchips* e dos computadores, tornaram o controle remoto das máquinas uma realidade contemporânea.

A utilização da internet, a partir do desenvolvimento da chamada telemática, oferece possibilidades de criação e alimentação de bancos de dados, instrumentos para a produção de informação que sirvam como

instrumentos de ajustes das práticas de controle da mobilidade e da circulação territorial.

Parte da indústria dos seguros, por exemplo, hoje utiliza-se dessas tecnologias, as mesmas que são oferecidas para a utilização do Sistema Penal. O chamado *rastreador* dos automóveis nada mais é do que um sistema de monitoramento via GPS.

A aplicação dessa tecnologia alcance amplo espectro. esde a agricultura, com os chamados tratores inteligentes, até a fabricação de braceletes e relógios para localizar idosos perdidos nos espaços da cidade, principalmente aqueles portadores de doenças comprometedoras da memória, como o Mal de Alzheimer.

Entretanto, nos interessa discutir a relação entre essa tecnologia e o Sistema Penitenciário. Que mudanças tem surgido nas práticas de aprisionamento, em decorrência das possibilidades existentes decorrentes do período tecnológico da humanidade? Estaria em curso uma desmaterialização da prisão?

Nos EUA, por exemplo, defende-se a diminuição de custos, devido a possibilidade de libertação das prisões dos criminosos de *baixo* potencial ofensivo (low-risk offenders).

O monitoramento eletrônico dos condenados, por meio de braceletes eletrônicos tem sido defendido em muitos estados e condados daquele país, inclusive para defender os problemas da

superlotação carcerária ²³⁶ . A liberdade provisória durante o cumprimento da sentença estaria condicionada à instalação de uma pulseira ou tornozeleira para que se pudesse acompanhar os movimentos do sentenciado, determinados para ocorrer em um perímetro pré-definido pela Justiça.

Uma empresa como a norte americana *Pro-Tech Monitoring Inc.* é fornecedora dessa tecnologia e dos serviços de aparelhamento e criação de centrais de monitoramento eletrônico, tendo oferecido seus serviços para o Departamento de Correções da Flórida, nos EUA²³⁷.

Na descrição dos serviços prestados, eles apresentam duas modalidades de monitoramento: o **GPS no modo Ativo** (Active GPS), que permite um monitoramento quase em tempo real dos condenados. E o **modo Passivo (Statewide Passive GPS)**, que envia os dados com um dia de atraso. As diferenças tecnológicas implicam em diferenças consideráveis nos custos de manutenção dos dois sistemas, sendo o modo ativo o mais caro²³⁸.

Capitulo 6

281

²³⁶ " Putting 500 additional low-risk offenders on electronic tethers. Today, nearly 2,600 people are on tethers, nearly all of them parolees and probationers. Their movements are restricted and in some cases monitored through GPS technology. The annual cost is \$2,000 each, compared with an average of more than \$31,325 a year behind prison bars." HEINLEIN, Gary e CAIN, Charlie. **State seeks strategies to control prison costs.** The Detroit News (www.detnews.com). 15/04/2008

²³⁷ Contrato de Prestação de Serviços N° C2195 e Termo Aditivo N° 6 firmado entre o Departamento de Correções da Flórida e a Pro-Tech Monitoring *Inc.* para fornecer serviços de monitoramento eletrônico global via satélite.

Na Flórida esse custo variava, no ano de 2007, entre U\$ 8,00 por dia/por condenado para o modo ativo, e praticamente a metade disso, no modo passivo, além do custo de manutenção de uma central para recepção dos dados, e da aquisição dos equipamentos.

Essas novas tecnologias tem criado demandas para outros serviços, como aqueles que envolvem a recepção, o tratamento e o armazenamento de grandes volumes de informação, já que se tratam, algumas vezes, de dezenas de milhares de indivíduos sendo monitorados ao mesmo tempo²³⁹.

O território da prisão, agora, poderia ser determinado a partir de certos lugares pré-definidos no espaço do bairro, da cidade, do país. As possibilidades de conhecimento dos lugares ocupados pelo indivíduo, dos seus deslocamentos diários, das mobilidades de seu cotidiano tornam-se possíveis, pelo monitoramento de suas práticas socioespaciais, pelo uso dessas novas tecnologias.

A tecnologia de monitoramento via GPS parece decretar o fim da privacidade, insistindo que o futuro se baseará nesse tipo de "liberdade vigiada", limitada pelo uso de "amarras eletrônicas", e parecendo insistir para que se ignore o problema da moral, do controle dos indivíduos, da discussão de um projeto de humanização dos sujeitos.

De todo modo, é importante destacar que os sistemas técnicos, quando bem servidos, podem facilitar inúmeras tarefas humanas. E que

Capitulo 6

282

²³⁹ Uma dessas empresas, a *TandBerg Data Information*, de Singapura, revela que tem prestado serviços e vendido equipamentos para cerca de 1.000 Instituições governamentais, pertencentes ao sistemas de justiça criminal de vários países. O monitoramento de 4 milhões de condenados gera volumes gigantescos de dados a serem armazenados e interpretados, o que exige uma tecnologia adequada, como defende a empresa. ("To date, criminal justice agencies throughout the world have supervised more than four million offenders and pretrial defendants with the help of BI products and services—creating volumes of digital data. BI backs up data daily and is approaching 20TB per month in data backup") Fonte: www.tandbergdata.com acesso em 17/10/2009.

a questão do bom viver, da segurança, do bem-estar dizem respeito a uma outra política.

Não é na técnica que se encontrarão as soluções para todos os males da humanidade. São decisões políticas que envolvem questões como a distribuição de renda, a promoção massificada e democrática da saúde, e da educação.

A história tem provado que a repressão e o investimento, somente, em aparato de segurança, em armas, em prisões, promove mais dificuldades, do que direciona a sociedade a melhoria das condições de vida para todos, na formação de uma sociedade do bem.

Novamente ilumina-se uma necessidade, a de se discutir um novo projeto civilizatório, que envolva a maior parte das pessoas. E, nesse sentido, a técnica poderia ser utilizada para a promoção do bem estar, já que ela permite a superação das condições antes imposta pelo meio natural. A superação dos limites da natureza é um dos seus trunfos!

A organização e o uso do território, a busca pela solução das desigualdades, a crítica à concentração de renda e aos usos seletivos e corporativos do território brasileiro devem estar no centro do debate da nação brasileira.

A construção de uma outra história mais justa e digna para a maioria exige-se trilhar esses caminhos, e fundamenta-se a partir de uma nova política.

CONCLUSÃO

Ao longo da trajetória deste mestrado, durante o desenvolvimento da pesquisa, foi possível conhecer a origem histórica das prisões.

Como método de análise, esse diálogo com a história, apoiado também em outras disciplinas como a Sociologia e o Direito Penal, possibilitou conhecer como a pena privativa de liberdade foi criada, e o modo como ela participa do processo de consolidação e aprofundamento das desigualdades socioespaciais no período contemporâneo.

Já o debate no campo exclusivo da Geografia deve incorporar o conceito de uso do território que, no caso desta pesquisa, considerou os usos do território pelo sistema penitenciário do Estado de São Paulo.

De formação territorial profundamente desigual, o Estado de São Paulo organizou-se espacialmente atendendo, principalmente, a requisitos hegemônicos, decorrentes das condições exigidas para a instalação do modo de produção capitalista.

Nesse processo de consolidação do capitalismo no território do Estado de São Paulo, houve um intenso processo de fragmentação territorial, decorrente dos usos seletivos e hegemônicos empreendidos pelos circuitos da riqueza e do consumo.

Esse processo de seletividade favorece ainda mais a consolidação de lugares já privilegiados por um grande acúmulo de infra-estruturas viabilizadoras da produção, da circulação e do consumo.

A distribuição da população também obedece a essa lógica, já que pobreza e riqueza coincidem espacialmente, como pode ser visto na cartografia preparada para o conhecimento dos usos do território paulista. São esses lugares nos quais prevalecem os de maior criminalidade.

Em uma investigação futura, uma questão poderia ser aprofundada: Quais as condições dos lugares que de fato favorecem a criminalidade, por tipo de crime e classe social e quais as relações dessas condições com a injustiça socioespacial e o funcionamento do Sistema de Justiça Criminal (polícia, judiciário e prisional)?

Ainda, quais as relações desses processos de instalação de justiça nos lugares com as novas lógicas da urbanização brasileira contemporânea?

Nesta dissertação, foram mapeados os crimes que mais resultam em aprisionamento no Estado de São Paulo, como os furtos, roubos e tráfico de drogas que, em seu conjunto, tem respondido, aproximadamente, por 85% das prisões no Estado.

A análise da cartografia revelou que há circuitos da criminalidade no Estado, já que as práticas desses crimes coincidem com subespaços

(regiões, municípios etc) que respondem a determinados requisitos, como a presença das pessoas de renda mais elevada, a concentração da riqueza (serviços bancários, indústrias).

A concentração nestes subespaços ocorre, também, pela ocupação daquela parcela da população mais desfavorecida, como no caso dos responsáveis pelo domicílio sem rendimento, dos pobres, dos miseráveis que encontram no território das cidades ou nas regiões metropolitanas uma maior esperança para continuar sobrevivendo.

Não se pretendeu demonstrar algum tipo de relação entre pobreza e criminalidade, já que há outros componentes que inviabilizariam uma análise tão simplista da realidade, pois a criminalidade encontra-se, inclusive, mais presente, nos municípios mais ricos. A presença de uma sociedade profundamente desigual parece estar no coração e na essência da manutenção das práticas criminosas.

Entretanto, a análise realizada foi aquela do território dos municípios utilizados como recurso para a construção das novas unidades prisionais, e da relação que foi possível estabelecer da localização desses territórios-ativos para a prisão com esses municípios mais ricos e mais desiguais. O que se percebe é que as novas prisões são deslocadas, cada vez mais, para o interior, em direção ao Oeste do Estado de São Paulo.

O uso da região Oeste do território Estadual pelo Sistema Penitenciário Paulista tem sido impulsionado, nos parece, por algumas condições, lá encontradas: terras disponíveis, algum tipo de infraestrutura (estradas, redes de telecomunicação etc) e a "vontade política" de determinados prefeitos que, subjugados por uma maciça transferência de recursos financeiro e de obras do governo Estadual, parece deixar aqueles municípios mais susceptíveis, frente a projetos alienígenas e alienantes, como a instalação e o uso do território dos municípios pelas prisões.

A condição de alienação vem junto daquela que demonstra que as necessidades daqueles municípios do Oeste são outras, que não a instalação de unidades prisionais em seu território. A resolução de questões econômicas (geração de emprego e renda), a solução de problemas sociais (altas taxas de mortalidade infantil e analfabetismo) e uma inércia quase estática das suas forças econômicas são as urgências maiores, que não serão resolvidas por meio da construção de prisões.

Não se sabe, ainda, das consequências que esses projetos de alienação dos territórios municipais irá acarretar. Entretanto, um objeto técnico como uma prisão, quase sempre, deixa profundas marcas. Nas paisagens, pela presença das suas arquiteturas intimidadoras; nas mentalidades (medo, temor das fugas e rebeliões); nas frágeis

estruturas daqueles municípios pobres, já carentes de serviços como saúde e educação.

A pesquisa também elucidou que, cada vez mais, o mundo investe em um projeto que já surgiu natimorto. O de se investir na terrível e equivocada contradição de querer ressocializar um ser humano atrás das grades, por meio da prisão. O discurso acerca da prisão deve ser outro...

acelerada expansão sistema penitenciário do paulista, investimentos ultrapassando, inclusive, os anuais das ricas universidades estaduais (UNICAMP e UNESP) parece revelar um projeto político que, favorecendo o interesse de alguns (políticos, empreiteiras, construtoras, empresas de segurança etc) revela um projeto equivocado e desencontrado com a vontade geral da população.

Os usos seletivos e corporativos do território paulista apenas aprofundarão as contradições sociais e territoriais já existentes. O que se espera, diante dessa constatação, é que se abra para o debate questões estruturais, de fundo, como algumas que agora enunciaremos:

1. Concordando com Milton Santos, insistimos que é fundamental a discussão sobre um novo projeto civilizatório, muito mais do que se discutir, somente, projetos de segurança pública e do sistema penitenciário paulista;

- **2.** O Governo desconsidera o território usado, o espaço banal, o território abrigo, na condução e implementação de suas políticas, quase sempre as mesmas políticas que decorrem das grandes empresas e das transnacionais;
- **3.** A seletividade dos usos promove fragmentação e alienação, agravando as desigualdades socioespaciais, sendo que o aprofundamento das contradições ocorre pelo aumento dessas desigualdades;
- 4. A incorporação de práticas democráticas pelos Governos do Estado de São Paulo deve ser condição básica para um governo justo. A transparência das ações de governo deve ser incorporada a gestão. A divulgação de informações atualizadas sobre a condição das escolas e dos estudantes, o atendimento na área de saúde, a divulgação idônea e atualizada de informações na área de segurança pública e da justiça são alguns exemplos de informações que pertencem a toda a sociedade, não apenas daqueles que atualmente se apoderaram do aparelho de Estado; ou se assumir como um governo de uns para uns, e decretar a falência da democracia participativa. Já as consequências desta postura antidemocrática de controle e manipulação das informações são imensuráveis.
- **5.** No desenvolvimento deste mestrado, por exemplo, o pesquisador, em todos os momentos, viu serem negadas ou dificultado

o acesso a inúmeras informações do interesse de todos os cidadãos. A dificuldade individual do pesquisador é reveladora das atuais condições políticas estabelecidas pelo Governo Estadual, e das práticas que promovem nos usos e nos (des)cuidados com a *coisa-pública*, já que é mais fácil de serem obtidos dados e informações de outros países e sociedades (França, EUA, Espanha, Argentina, Inglaterra, Alemanha etc) do que do Brasil ou do Estado de São Paulo, em particular;

6. A expansão do Sistema Penitenciário no Estado de São Paulo pode provocar inúmeras consequências, todas elas ainda por serem conhecidas, devido a falta de informações e a precariedade das pesquisas nessa área: migração das famílias acompanhando os presos transferidos para o interior; desestruturação dos serviços públicos de saúde e segurança nos municípios-abrigo das novas prisões; aumento da violência nesses municípios etc. Esses são apenas alguns dos recortes a serem estudados e representam alguns dos limites da presente dissertação, porém são possibilidades de pesquisas futuras.

De todo modo, julgamos ter avançado no conhecimento de algumas questões, como a estruturação dos circuitos espaciais da riqueza, da pobreza e da criminalidade no Estado de São Paulo; no conhecimento da organização e uso seletivo do território pelas empresas construtoras das unidades prisionais nos últimos 10 anos, bem como

nos recursos envolvidos; em uma discussão geográfica acerca dos significados contemporâneos da prisão como um componente do sistema de justiça e na sua articulação com outros elementos do espaço geográfico (empresas, população, infra-estruturas etc).

O debate sobre as penas e a justiça ganha agora algumas linhas na história do pensamento geográfico. Talvez o ganho maior do presente trabalho seja mesmo o processo de formação na pesquisa, e uma primeira contribuição a crítica das políticas "sociais" no Estado de São Paulo pela análise dos usos de seu território.

Acreditamos que esse trabalho inicial possa estimular outros geógrafos com interesse na produção de conhecimento sobre os crimes, as penas e as punições para que sigam o mesmo percurso, e que possam iluminar a sociedade brasileira com um conhecimento sobre o espaço geográfico, produzido de forma ética e responsável, em tempos tão obscuros pelos equívocos das políticas hegemônicas.

Justiça e Paz!

BIBLIOGRAFIA

PERIÓDICOS

A Tarde (Jornal). *Construção de Presídio Gera um Novo Protesto*. Bahia: Jornal a Tarde, 21/04/2005

A Tribuna (Jornal). *Ligações Telefônicas Aumentam Suspeitas do Ministério Público*. Santos: A Tribuna, 09/01/2008

BRASÍLIA. Senado Federal. **Projetos tentam tirar as prisões do caos.** Jornal do Senado Especial. Ano XIV - Nº 2.789/169. Brasília (DF), 22 a 27 de abril de 2008.

CACERES, Carlos Gabriel Salazar. **Breve Historia de la Carcel**. Revista Electrónica del CESJ No. 1, p. 38 – 45.

CÉRÉ, Jean-Paul. *La Surveillance Electronique: Une Réelle Inovation dans le Procés Pénal?* Campos, RJ, Revista da Faculdade de Direito, Ano VII, nº 8, Junho de 2006.

COMBESSIE, Philipe. *La ville et la prison, une troublante cohabitation*. Revue Projet, nº 269, pp. 70-76.

Folha de São Paulo (Jornal). *Aumenta a participação de alunos da rede pública na USP*. Caderno Cotidiano. Folha de São Paulo: 21/02/2009

Abarrotadas, prisões de SP têm 42 mil a mais. Folha de São Paulo: Caderno
Cotidiano, 27/09/2007

Construção de presídio federal em Catanduvas (PR) gera protestos. São Paulo: Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano. 03/10/2003

Chefes do PCC são isolados. São Paulo: Folha de São Paulo, 08/02/2007

GUZMAN, Luis Garrido. *Compendio de Ciencia Penitenciária*. Valencia: Universidad de Valencia, Gráficas Soler, 1976.

HEINLEIN, Gary e CAIN, Charlie. **State seeks strategies to control prison costs.** The Detroit News (www.detnews.com). 15/04/2008

LAWRENCE, Sarah & TRAVIS, Jeremy. **The New Ladscape of Imprisonment: Mapping America's Prison Expansion**. Research Report: April 2004. Justice Policy Center. Urban Institute.

MARINHO, Juan Mario Fandiño. *Análise comparativa dos efeitos da base socioeconomica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal*. Porto Alegre: Sociologias, ano 4, nº 8, jul/dez 2002, p. 220-244.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. ANATEL. **Atendida decisão judicial para inibir comunicação móvel em presídios**. Brasília (DF): Assessoria de Imprensa da ANATEL., 19/05/2006.

Testes de bloqueio de celulares em presídios começam dentro de 30 dias. Brasília (DF): Assessoria de Imprensa da ANATEL, 31/07/2001.

O Estado de São Paulo (Jornal). *A Vantagem de Estar Preso*. Editorial do Estado de São Paulo. São Paulo: O Estado de São Paulo, 18/05/2006.

Bloqueio de Celulares nos Presídios é Responsabilidade dos Estados. Caderno Cidades. São Paulo, O Estado de São Paulo, 17/05/2006.

Governadores querem lei para bloquear celulares em prisões. Caderno Cidades. São Paulo: O Estado de São Paulo, 27/02/2007.

PIERANGELLI, José Henrique. **Das Penas: Tempos Primitivos e Legislações Antigas**. In Fascículos de Ciências Penais. Ano 5. Volume 5. Número 3. p.1-180. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1992.

SALLA, Fernando A. **As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p.274-307

De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 1. Edição 1

SOUZA, Maria Adélia Aparecida de. **Conexões Geográficas: um Ensaio Metodológico.** São Paulo: Boletim Paulista de Geografia, nº 71, 1995.

The New York Times. Vários Números.

WACQUANT, Loic. *A Ascensão do Estado penal nos EUA.* Discursos Sediciosos, nº 11, 1º semestre de 1001. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

WATKIN, Catherine Pease. **Bentham's Panopticon And Dumont's Panoptique**. Bentham Project, University College London. in Panoptikoa, Donostia, 2002, pp. 25-36.

LIVROS, TESES E DISSERTAÇÕES

BECCARIA, Cesare. Marchese di. **Dos Delitos e das Penas.** Trad. Paulo M. Oliveira. 13^a ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da Pena de Prisão. Causas e Alternativas*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BORGES, Paulo César (coord). *O Princípio da Igualdade na Perspectiva Penal*. Temas Atuais. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

CALDEIRA, Teresa Pires. *Cidade de Muros. Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo*. São Paulo: Ed. 34/EDUSP, 2000.

CALHAU, Lélio Braga. **Resumo de Criminologia**, 4ª, Rio de Janeiro, Impetus, 2009.

DAVI, René. *Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. *Cárcere e Fábrica.* Los Orígenes Del Sistema Penitenciário. Siglos XVI-XIX. Espanha: Siglo XXI Editores, S.A, 2ª Edición en español, 1985

DOWBOR, Ladislau. *A formação do 3º. Mundo*. Tudo é História. 9ª. Edição. São Paulo: Brasiliense, 1988

FLACH, Norberto. Prisão Processual Penal: Discussão à Luz dos Princípios Constitucionais da Proporcionalidade e da Segurança Jurídica. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2000

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 26^a ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

GUZMAN, Luis Garrido. *Compendio de Ciencia Penitenciária*. Valencia: Universidad de Valencia, Gráficas Soler, 1976.

LECLERC, Henri e THÉOLLEYRE, Jean-Marc. *As Mídias e a Justiça*. Bauru, SP: Edusc, 2007.

LOSANO, Mário G. *Os Grandes Sistemas Jurídicos*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. *Cárcere e Fábrica. Los Orígenes Del Sistema Penitenciário. Siglos XVI-XIX*. Espanha: Siglo XXI Editores, S.A, 2ª Edición en español, 1985.

MARX, Karl. **O Capital**. **Crítica da Economia Política**. Coleção Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1996.

MONBEIG, Pierre. *Novos Estudos de Geografia Humana Brasileira.* São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1957.

MONTESQUIEU, Charles de. *O Espírito das Leis*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

NEGRI, Barjas. *Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1890-1990)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.

ORTEGA y GASSET, Jose. **O Homem e a Gente. Inter- comunicação Humana.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Livro ÍberoAmericano, 1973.

PERROT, Michelle. *Os Excluídos da História. Operários, Mulheres e Prisioneiros.* 4ª ed. São Paulo, SP: Paz e Terra, 2006.

PORTO, Roberto. *Crime Organizado e Sistema Prisional*. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

PROCÓPIO, Argemiro. *O Brasil no Mundo da Drogas*. Petrópolis: Vozes, 1999

RAMOS, Silvia e PAIVA, Anabela. *Mídia e Violência. Novas Tendências na Cobertura de Criminalidade e Segurança no Brasil.* Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

RUGGIERO, Vincenzo et all. Western European Penal Systems. A Critical Anatomy. London: Edições Sage, 1995.

SÁ, Geraldo Ribeiro de. *A Prisão dos Excluídos. Origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade.* Rio de Janeiro, RJ, Diadorim Editora Ltda, 1996.

SANTOS, Milton. *O Trabalho do Geógrafo no Terceiro Mundo*. São Paulo: HUCITEC, 1978.

______ *Espaço e Método*. São Paulo: Nobel, 1985. (Coleção Espaços)

A Metrópole Corporativa e Fragmentada: O Caso de São Paulo. São Paulo: Nobel: Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

_____ *Por Uma Economia Política da Cidade*. São Paulo: HUCITEC, 1994

A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo. Razão e Emoção. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.(Coleção Milton Santos; 1).

_____ *Metamorfoses do Espaço Habitado*. São Paulo: EDUSP, 2003

Economia Espacial: Críticas e Alternativas. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003a. (Coleção Milton Santos; 3).

_____ *Metamorfoses do Espaço Habitado*. 6ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

Técnica, Espaço, Tempo. Globalização e Meio Técnico-científico-informacional. 5ª ed. São Paulo: EDUSP, 2008a.

VAZ, Oscar de Viana. *A Pedra e a Lei*. Dissertação de Mestrado. Escola de Arquitetura. Universidade Federal de Minas Gerais, 2005, p. 226.

DOCUMENTOS TÉCNICOS E RELATÓRIOS

BRASÍLIA. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, *Relação Anual de Informações Sociais - Rais*. 2006.

BRASÍLIA. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). **PASTE – Perspectivas para Ampliação e Modernização do Setor de Telecomunicações.** Brasília (DF): Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, 2000.

BRASÍLIA. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). **Atendida decisão judicial para inibir comunicação móvel em presídios.** Brasília (DF): Assessoria de Imprensa da ANATEL., 19/05/2006.

KHAN, Túlio. *Rebeliões no Sistema Prisional*. São Paulo, 1981-1998 (Banco de Dados). São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária/SAP, 1988.

LAWRENCE, Sarah & TRAVIS, Jeremy. **The New Ladscape of Imprisonment: Mapping America's Prison Expansion**. Research Report: April 2004. Justice Policy Center. Urban Institute

LONDRES. International Centre for Prison Studies. *La lutte contre le surpeuplement des prisons.* Note d'orientation N°4. King 's College London, 2005.

PARIS. Ministere de la Justice. **Questions Penales. La Pauvrete, Le Crime et la Prison.** Bulletin d'Information du Centre de Recherches Sociologiques et les Institutions Penalres (CEDIPS). IV, 2, Juin, 1991.

SÃO PAULO. COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO. *Ocorrências Registradas no Estado de São Paulo, 2001-2003* (Banco de Dados). São Paulo: Secretaria de Segurança Pública - SSP/SP, 2003.

SÃO PAULO. Fundação SEADE. Atlas SEADE da Economia Paulista. Caracterização do território do Estado de São Paulo.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3595/026/98**. Ata da 31ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Fulvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 08/09/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3594/026/98**. Ata da 31ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 08/09/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3597/026/98**. Ata da 40ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 02/12/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3598/026/98**. Ata da 40ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson marinho. São Paulo: TCE, 17/11/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3599/026/98**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 13/10/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3600/026/98**. Ata da 22ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 04/07/2000.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3601/026/98**. Ata da 36ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 13/10/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3602/026/98**. Ata da 35ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 03/11/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3603/026/98**. Ata da 38ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 03/11/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 003604/026/98**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 09/02/1999.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3605/026/98**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 17/11/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3606/026/98**. Ata da 4ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 02/03/1999.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 003607/026/98**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 01/12/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3608/026/98**. Ata da 40ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 08/12/1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 003609/026/1998**. Ata da 10ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Fulvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 04/04/2000.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 003612/026/98**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 16/12/2000.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 3613/026/98**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Nivaldo Campos Camargo. São Paulo: TCE, 21-07-1998.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo** Nº 20958/026/98. Ata da 23ª Sessão Ordinária da

Segunda Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 24/07/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 8156/026/00**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 11/08/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 19019/026/00**. Ata da 16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 15/05/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 31668/026/99**. Ata da 6ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 29/02/2000.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 33309/026/99**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 18/05/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 033310/026/99**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 15/07/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 33311/026/99**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fulvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 26/02/2002.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 33312/026/99**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 13/04/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 36327/026/99**. Ata da 40ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 21/10/2000.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4308/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 05/06/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4309/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 05/06/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4310/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 05/06/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4311/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Fulvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 05/07/2000.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4312/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fulvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 05/07/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4313/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fulvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 19/07/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 7347/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Carlos Alberto de Campos. São Paulo: TCE, 14/02/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 10832/026/01**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 12/11/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 11951/026/00**. Ata da 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 13/02/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 16887/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Olavo Silva junior. São Paulo: TCE, 25/10/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 25795/026/00**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda

Câmara. Relator: Fulvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 16/10/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4186/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 03/03/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 5934/026/02**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 13/09/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 8068/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fulvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 20/08/2002.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 13495/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 02/10/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 13496/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 02/10/2001.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 13497/026/01**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Antonio Roque Citadini. São Paulo: TCE, 07/05/2002.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 13752/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 13/07/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 14219/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fulvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 23/04/2002.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 14717/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 13/03/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 14718/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 26/11/2002.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 14778/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 02/03/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 15168/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 22/05/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 015181/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 22/05/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 15182/026/01**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 22/05/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 15183/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 22/05/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 17511/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 13/03/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 17512/026/01**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 07/06/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 17540/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 09/12/2003.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 17888/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira

Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 21/09/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 18112/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 21/09/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 18219/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 02/03/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 19031/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 21/09/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 19032/026/01**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 13/03/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 13011/026/03**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 05/10/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 17096/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 21/03/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 18439/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Wallace de Oliveira Guirelli. São Paulo: TCE, 22/06/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 18439/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 14/12/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 20780/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 08/04/2003.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 21182/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 15/07/2003.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 24096/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 18/11/2003.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 25116/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 13/03/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 26145/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 13/09/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 29334/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Antônio Roque Citadini. São Paulo: TCE, 22/04/2003.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 30875/026/02**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 17/02/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4690/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 30/07/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4796/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 15/03/2008.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 13253/026/03**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 24/11/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo** Nº 13875/026/03. Ata da Sessão Ordinária da Segunda

Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 21/06/2008.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 19680/026/03**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 22/06/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 22282/026/03**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 25/04/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 7615/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Antônio Roque Citadini. São Paulo: TCE, 03/08/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 7616/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Antônio Roque Citadini. São Paulo: TCE, 03/08/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 7870/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 09/03/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 8155/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 21/12/2004.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 8529/026/04**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 09/01/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 9907/026/04**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 07/12-2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 10913/026/04**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 17/10/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 20951/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 09/11/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 25223/026/04**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 12/09/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 27488/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Sérgio Ciquera Rossi. São Paulo: TCE, 08/07/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 27491/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 27/06/2008.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 27718/026/04**. Ata da ^a Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Antônio Roque Citadini. São Paulo: TCE, 25/11/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 29516/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgar Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 20/01/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 29743/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 20/12/2005.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 29851/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Antônio Roque Citadini. São Paulo: TCE, 25/11/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 30384/026/04**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Antônio Roque Citadini. São Paulo: TCE, 25/11/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 4467/026/06**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda

Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 24/11/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 12058/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Antonio Roque Citadini. São Paulo: TCE, 17/10/2008.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 15075/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 30/10/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 30837/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Robson Marinho. São Paulo: TCE, 26/04/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 30841/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Renato Martins Costa. São Paulo: TCE, 14/11/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 35505/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho. São Paulo: TCE, 16/12/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 35506/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 10/10/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 36154/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 09/08/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 36155/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 29/08/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 36748/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 27/04/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 36749/026/05**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 30/05/2007.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 1337/026/07**. Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara. Relator: Fúlvio Julião Biazzi. São Paulo: TCE, 11/11/2008.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 10926/026/06**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Maria Regina Pasquale. São Paulo: TCE, 22/08/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 10927/026/06**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Edgard Camargo Rodrigues. São Paulo: TCE, 22/09/2006.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado - TCE. **Processo Nº 13893/026/06**. Ata da Sessão Ordinária da Primeira Câmara. Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga. São Paulo: TCE, 16/01/2008.

SÃO PAULO. Fundação SEADE. **Atlas SEADE da Economia Paulista**. Caracterização do território do Estado de São Paulo. *s.d.*

Walmsley, Roy World. **Prison Population List (sixth edition).** International Centre for Prison Studies. King's College London, 2005.

SITES CONSULTADOS

www.tandbergdata.com

www.gazetabragantina.com.br

www.jcnet.com.br

www.mogiguacu.sp.gov.br

www.cruzeirodosul.inf.br

www.folhadaregiao.com.br

www.jornalacidade.com.br

www.sindiquimicos.org.br

indexet.gazetamercantil.com.br

www.indexmundi.com

www.brasilwiki.com.br

www.terra.com.br

http://idgnow.uol.com.br/

www.estadao.com.br/

www.jusbrasil.com.br/

www.estado.com.br/

www.seade.sp.gov.br

www.ibge.gov.br

www.ssp.sp.gov.

www.sap.sp.gov.br

www.mj.gov.br/depen

www.almg.gov.br

www.prrs.mpf.gov.br

www.ssp.sp.gov.br

www.indexmundi.com

APÊNDICE

APÊNDICE A - Quadro resumo dos processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, Referentes as Análises das prestações de contas da SAP pela utilização de recursos para construção de unidades prisionais entre 1997 e 2006

Data do Contrato	Município	Tipo de Unidade	Empresa/ Construtora	Natureza do Contrato	Custo (em Reais	Natureza do Processo no TCE	Número do Processo
		Prisional			R\$)		
03-03-1997	Franco da Rocha	Penitenciária	AJM Sociedade Construtora	iços de Construção	11.880.000,00	Concorrência Pública e	3613/026/98
			Ltda	Penitenciária de Médio Porte Segurança Máxima		Contrato	
17-03-1997	Iperó	Penitenciária	Renome Incorporações e	Obras e Servicos de Construção de	8.837.999.36	Concorrência Pública e	003612/026/98
	•		õ	Penitenciária de Médio Porte		Contrato	
			Hespaço Incorporadora e	Segurança Máxima			
			Construtora Ltda				
30-04-1997	Guarulhos	Penitenciária	Construmaxima Construções	Obras e serviços de construção da	13.284.683,64	Contrato e Termos de	3597/026/98
			e Empreendimentos Ltda	unidade prisional de guarulhos		Aditamento	
30-04-1997	Casa Branca	Penitenciária	Kallas Engenharia e	Obras e Serviços de Construção de	8.169.412,85	Licitação - Concorrência	3599/026/98
			Empreendimentos Ltda	Penitenciária de Médio Porte		Pública	
				Segurança Máxima			
12-05-1997	Avaré	Penitenciária	Construmaxima Construções	Obras e Serviços de Construção de	7.702.370.66	Licitação, Concorrência	3604/026/98
			e Empreendimentos Ltda	Penitenciária de Médio Porte		Pública e Contrato	
			•	lia			
17-04-2000	Avaré	Penitenciária	Exemplo Empreendimentos	Execução da conclusão das obras e	153.988,94	Concorrência Pública e	7347/026/05
			Engenharia Ltda	serviços de construção da		Contrato	
)	penitenciaria de Avaré			
14-07-1997	Pirajuí	Penitenciária	Coneng Engenharia Ltda	Obras e Serviços de Construção de	8.986.959,49	Licitação - Concorrência	3600/026/98
				Penitenciária de Médio Porte		Pública	
				Segurança Máxima			
21-08-1997	Andradina	Penitenciária	Cobel Construtora de Obras	Obras e serviços de construção de	8.393.674,59	Concorrência, Contrato e	3595/026/98
			de Engenharia Ltda.	penitenciária de regime fechado		Termos de Aditamento	
21-08-1997	Valparaiso	Penitenciária	CRC Ltda	Obras e Serviços de Construção de	8.635.713,74	Concorrência Pública e	3602/026/98
				Penitenciária		Contrato	
21-08-1997	Getulina	Penitenciária	CRC Ltda	obras e serviços de construção de	8.695.558,39	Concorrência Pública e	3603/026/98
				penitenciária de regime fechado		Contrato	
21-08-1997	Álvaro de Carvalho	Penitenciária	CRC Ltda	Obras e serviços de construção de	8.640.652,70	Licitação e Contrato	3605/026/98
				penitenciária de regime fechado			
21-08-1997	Riolândia	Penitenciária	Ecco Engenharia	Obras e serviços de construção de	10.581.181,75	Concorrência Pública e	3606/026/98
				penitenciária de regime fechado		Contrato	
21-08-1997	Junqueirópolis	Penitenciária	Jakef Engenharia e Comércio	Obras e serviços de construção de	7.949.613,39	Concorrência Pública e	3609/026/98
			Ltda	penitenciária de regime fechado		Contrato	
02-09-1997	Pacaembu	Penitenciária	CRC Ltda	Obras e serviços de construção de	8.618.877,43	Concorrência Pública e	3607/026/98
				penitenciária de regime fechado		Contrato	
02-09-1997	Lucélia	Penitenciária	Ecco Engenharia	Obras e serviços de construção de	8.619.776,80	Concorrência Pública e	3608/026/98
				penitenciária de regime fechado		Contrato	

3594/026/98	11951/026/00	3598/026/98	3601/026/98	3596/026/98	31668/026/99	20958/026/98	36327/026/99	033310/026/99	33309/026/99	33311/026/99	33312/026/99	19019/026/00	8156/026/00	10832/026/01	4308/026/01	4310/026/01
Concorrência, Contrato e Termos de Aditamento	Concorrência, Contrato e Termos de Aditamento	Concorrência e Contrato	Licitação - Concorrência Pública	Concorrência, Contrato e Termos de Aditamento	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Concorrência Pública e Contrato (rompimento contrato por conta da paralisação das obras)	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato
7.949.463,39	1.491.788,54	8.425.237,64	9.144.434,42	10.910.118,08	5.018.618,01	8.148.529,45	2.459.477,62	11.083.932,89	5.939.195,74	5.400.965,52	11.632.492,51	679.274,08	987.609,65	1.457.545,16	2.443.984,39	3.011.489,07
Obras e construção da Penitenciária de Regime Fechado	Obras e serviços de conclusão da construção da penitenciaria	Obras e Serviços de Construção de Penitenciária em Regime Fechado	Obras e Serviços de Construção de Penitenciária de Médio Porte Segurança Máxima	Obras e Serviços de Construção de Penitenciária em Regime Fechado	Obras e serviços de conclusão da construção da penitenciaria de regime fechado no município de laras	Obras e Serviços de Construção de Penitenciária em Regime Fechado	obras e serviços de conclusão da construção da penitenciária	Obras e serviços de construção de dois Centros de Detencao Provisoria CDP	Obras e serviços de construção do Centro de Detencao Provisoria CDP	Obras e serviços de construção do Centro de Detencao Provisoria CDP	Obras e serviços de construção de dois Centros de Detencao Provisoria CDP	Prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento das obras e serviços de construção do Centro de Detenção Provisória unidades I e II de Osasco	Obras e Serviços de Construção de Penitenciária em Regime Semi-aberto (desativação do Carandiru)	Obras e Serviços de Conclusão da Construção da Penitenciária de Regime Semi Aberto de Guarulhos	Obras e Serviços de Construção do Centro de Ressocialização	Obras e Serviços de Construção do Centro de Ressocialização
Jakef Engenharia e Comércio Ltda	H. Guedes Engenharia Ltda	Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	L. Annuziata e Cia Ltda	Construmaxima Construções e Empreendimentos Ltda	Construtora Estrela Ltda	Jakef Engenharia e Comércio Ltda	Empil Serviços Construção e Comércio Ltda	Coneng Engenharia Ltda	Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	L. Annuziata e Cia Ltda	Companhia Paulista Obras e Serviços	Qualita Engenharia e Empreendimentos Ltda	Engetal Engenharia e Construções Ltda	Crisfer Construções Ltda	H. Guedes Engenharia Ltda
Penitenciária	Penitenciária	Penitenciária	Penitenciária	Penitenciária	Penitenciária	Penitenciária	Penitenciária	Centro de Detenção Provisória	Centro de Detenção Provisória	Centro de Detenção Provisória	Centro de Detenção Provisória	Centro de Detenção Provisória	Penitenciária	Penitenciária	Centro de Ressocialização	Centro de Ressocialização
Itaí	Itaí	Martinópolis	Itirapina	Iaras	laras	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Álvaro de Carvalho	Campinas	São Paulo	Osasco	Osasco	Guarulhos	Guarulhos	Araçatuba	Marília
18-09-1997	21-01-2000	26-09-1997	14-10-1997	21-11-1997	03-09-1999	27-10-1998	14-10-1999	21-10-1999	21-10-1999	21-10-1999	21-10-1999	22-10-1999	31-12-1999	01-11-2000	29-01-2000	29-11-2000

4312/026/01	4309/026/01	4311/026/01	4313/026/01	25795/026/00	16887/026/01	13495/026/01 e	13496/026/01	13497/026/01	13752/026/01	15168/026/01	015181/026/01	15182/026/01	14219/026/01	18219/026/01	18112/026/01	19032/026/01	19031/026/01	17888/026/01	17540/026/01	17512/026/01	17511/026/01
Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e	Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Concorrência Pública e Contrato	Dispensa de Licitação, e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e Contrato	Dispensa de Licitação e
2.949.406,93	3.050.005,54	2.861.018,05	2.976.644,72	11.083.932,89	6.031.272,80	p/S		6.397.000,22	7.770.582,90	2.999.438,11	2.857.013,83	2.677.223,90	6.412.178,67	4.821.186,26	4.622.830,88	15.954.777,48	8.588.037,37	16.579.000,00	8.497.976,31	8.399.676,39	8.682.835,00
Obras e Serviços de Construção do Centro de Ressocialização	Obras e Serviços de Construção do Centro de Ressocialização	Obras e Serviços de Construção do Centro de Ressocialização	Obras e Serviços de Construção do Centro de Ressocialização	Obras e Serviços de Construção de dois Centros de Detenção Provisória	Obras e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória	Obras e Serviços de Construção de	dois Centros de Detenção Provisoria	Obras e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória	Execução de Obras e Serviços de Construção do Centro de Readaptação Penitenciária	Obras e Serviços da Construção do Centro de Ressocialização	Obras e Serviços da Construção do Centro de Ressocialização	Obras e Serviços da Construção do Centro de Ressocialização	Obras e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória	Obras e serviços de construção do Centro de Progressão Penitenciária	Obras e serviços de construção do Centro de Progressão Penitenciária	Obras e serviços de construção de DUAS penitenciárias compactas	Obras e serviços de construção de uma penitenciária compacta	Obras e serviços de construção de DUAS penitenciárias compactas	Obras e serviços de construção de uma penitenciária compacta	Obras e serviços de construção de uma penitenciária compacta	Obras e Serviços de Construção de
H. Guedes Engenharia Ltda	Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	Construtora Noroeste Ltda	Coneng Engenharia	AJM Sociedade Construtora	Cobel Construtora de Obras	de Engenharia Ltda.	AJM Sociedade Construtora Ltda	Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	ETEMP Engenharia e Comércio Ltda	Jabali Aude Construções Ltda	Construtora Gomes Lourenço Ltda	Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	L. Annuziata e Cia Ltda	Consladel Construtora e Laços Detectores e Eletrônicos	Construcap CCPS Engenharia e Comércio Ltda	H. Guedes Engenharia Ltda	Schain Engenharia Ltda	Via Dragados S/A	Via Dragados S/A	Planova Planejamento e
Centro de Ressocialização	Centro de Ressocialização	Centro de Ressocialização	Centro de Ressocialização	Centro de Detenção Provisória	Centro de Detenção Provisória	Centro de Detenção	Provisória	Centro de Detenção Provisória	Centro de Readaptação Penitenciária	Centro de Ressocialização	Centro de Ressocialização	Centro de Ressocialização	Centro de Detenção Provisória	Centro de Progressão Penitenciária	Centro de Progressão Penitenciária	Penitenciária Compacta	Penitenciária Compacta	Penitenciária Compacta	Penitenciária Compacta	Penitenciária Compacta	Penitenciária Compacta
Sumaré	Lins	Avaré	Limeira	São Paulo	Taubaté	Guarulhos		São Vicente	Presidente Bernardes	Araraquara	Mococa	Itapetininga	Hortolândia	Valparaiso	Pacaembu	Serra Azul	Lavínia	Potim	Dracena	Pracinha	Paraguaçu Paulista
29-11-2000	30-11-2000	30-11-2000	30-11-2000	22-03-2000	28-12-2000	26-03-2001		26-03-2001	26-03-2001	26-03-2001	26-03-2001	26-03-2001	02-04-2001	27-04-2001	27-04-2001	27-04-2001	27-04-2001	27-04-2001	27-04-2001	27-04-2001	27-04-2001

			Construcões	Penitenciária Compacta		Contrato	
27-04-2001	Presidente Prudente	Centro de	Cobel Construtora de Obras	Obras e Serviços de Construção do	3.102.589,04	Concorrência Pública e	15183/026/01
27-04-2001	Osvaldo Cruz	Penitenciária Compacta	AJM Sociedade Construtora Ltda	Obras e Serviços de Construção de Penitenciária Compacta	8.588.300,00	Dispensa de Licitação e Contrato	14717/026/01
07-05-2001	Serra Azul I e II	Penitenciária Compacta	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prest. Serv. Teen. Especial. de Engenh. Para o gerenciamento da execução das obras de construção de duas penitenciárias compactas	859.982,02	Dispensa de Licitação e Contrato	14718/026/01
07-05-2001	Potim I e II	Penitenciária Compacta	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prest. Serv. Teen. Especial. de Engenh. Para o gerenciamento da execução das obras de construção de duas penitenciárias compactas	859.982,02	Dispensa de Licitação e Contrato	14778/026/01
20-12-2001	Suzano	Centro de Detenção provisória	Lix Industrial e Construções	Obras e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória	6.844.881,665	Concorrência Pública e Contrato	4186/026/02
16-11-2004	Suzano	Centro de Detenção Provisória	Engetal Engenharia e Construções Ltda	Obras e Serviços de Construção para Conclusão do Centro de Detenção Provisória	667.538,43	Concorrência Pública e Contrato	34948/026/04
20-12-2001	Mogi das Cruzes	Centro de Detenção Provisória	Lix Industrial e Construções Ltda	Obras e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória	7.509.744,80	Concorrência Pública e Contrato	8068/026/02
27-12-2001	São José do Rio Preto	Centro de Detenção Provisória	H. Guedes Engenharia Ltda	Obras e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória	7.103.446,20	Concorrência Pública e Contrato	5934/026/02
22-04-2002	São Bemardo do Campo	Centro de Detenção Provisória Vertical	Consladel Construtora e Laços Detectores e Eletrônicos	Obras e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória Vertical	6.665.103,42	Concorrência Pública e Contrato	17096/026/02
29-04-2002	Bauru	Centro de Detenção Provisória	Empreendimentos Master S/A	Obras e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória	7.503.202,39	Concorrência Pública e Contrato	19529/026/02
30-04-2002	Mogi Mirim	Centro de Ressocialização	Almeida Marin Construções e Comércio Ltda	Obras e serviços de construção de um Centro de Ressocialização	3.409.338,16	Concorrência Pública e Contrato	18439/026/02
28-03-2003	Mogi Mirim	Centro de Ressocialização	Engetal Engenharia e Construções Ltda	Obras e serviços de Construção de um Centro de Ressocialização	4.438.245,47	Concorrência e Contrato	13253/026/03
30-04-2002	São José do Rio Preto	Centro de Ressocialização Feminino	H. Guedes Engenharia Ltda	Obras e Serviços de Construção de um Centro de Ressocialização Feminino	3.555.916,71	Concorrência Pública e Contrato	24096/026/02
22-05-2002	Mauá	Centro de Detenção Provisória Vertical	Empreendimentos Master S/A	Obras e Construção de um Centro de Detenção Provisória vertical	7.453.194,53	Concorrência e Contrato	25116/026/02
27-05-2002	Reginópolis	Penitenciária Feminina	Lix Industrial e Construções Ltda	Obras e Serviços de Construção de DUAS Penitenciárias Femininas	18.168.958,30	Concorrência e Contrato	26145/026/02
19-06-2002	Birigui	Centro de Ressocialização	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda	Obras e Serviços de Construção de um Centro de Ressocialização	3.878.777,13	Concorrência e Contrato	30875/026/02
20-06-2002	Reginópolis	Penitenciária Compacta Feminina Dupla	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para o Gerenciamento da Execução da Obra	1.020.781,30	Dispensa de Licitação e Contrato	20780/026/02

				de Construcão da Penitenciária			
20-06-2002	Jaú	Centro de Ressocialização	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda	Obras e Serviço de Construção de um Centro de Ressocialização	3.857.171,36	Concorrência e Contrato	29334/026/02
09-05-2002	Avanhandava	Penitenciária Compacta	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda	Obras e Serviços de Construção de uma Penitenciária Compacta	10.410.448,53	Concorrência Pública e Contrato	21182/026/02
11-11-2002	Itapecerica da Serra	Centro de Detenção Provisória	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda	Obras e serviços de construção de um Centro de Detenção Provisória	8.431.023,25	Concorrência Pública e Contrato	13011/026/03
28-03-2003	Diadema	Centro de Detenção	Empreendimentos Master	Obras e Servicos de Construção de um	9 646 072 96	Concorrência e Contrato	13875/026/03
		Provisória		Centro de Detenção Provisória Vertical			
04-04-2005	Diadema	Centro de Detenção Provisória Vertical	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda	Obras e Serviços de Construção para Conclusão do Centro de Detenção Provisória	7.197.000,00	Dispensa de Licitação e Contrato	15075/026/05
23-06-2003	Rio Claro	Centro de Ressocialização	Engelétrica Projetos e Construções Civis Ltda	Obras e Serviços de Construção de um Centro de Ressocialização	4.081.033,49	Concorrência e Contrato	19680/026/03
18-07-2003	Caiuá	Centro de Detenção		Obras e Serviços de Construção de um	9.359.767,95	Concorrência e Contrato	22282/026/03
		Provisória	Engenharia e Construção Ltda	Centro de Detenção Provisória			
24-10-2003	Araraquara	Anexo da Penitenciária	Brasilsat Ltda	Obras e Serviços de Construção do Anexo a Penitenciária	5.424.858,04	Concorrência e Contrato	30964/026/03
24-12-2003	Reginópolis	Penitenciária Feminina	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Serviços Técnicos de Engenharia para a Conclusão das Obras de Construção de duas Penitenciárias	866.581,26	Dispensa de Licitação e Contrato	4690/026/04
22-12-2003	Reginópolis	Penitenciária	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda	Execução das Obras e Serviço de Construção para conclusão de duas Penitenciárias Compactas	12.179.278,39	Concorrência Pública e Contrato	4796/026/04
09-02-2004	Marabá Paulista	Penitenciária Compacta	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Espec. de Engenharia para a Construção de uma Penitenciária	948.674,49	Dispensa de Licitação e Contrato	7615/026/04
09-02-2004	Marabá Paulista	Penitenciária Compacta	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda	Obras e Serviço de Construção de uma Penitenciária Compacta	14.502.491,02	Concorrência Pública e Contrato	7870/026/04
09-02-2004	Tupi Paulista	Penitenciária Compacta	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Espec. de Engenharia para a Construção de uma Penitenciária	956.760,75	Dispensa de Licitação e Contrato	7616/026/04
09-02-2004	Tupi Paulista	Penitenciária Compacta	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda	Obras e Serviço de Construção de uma Penitenciária Compacta	14.345.623,45	Concorrencia Pública e Contrato	8155/026/04
09-02-2004	Flórida Paulista	Penitenciária Compacta	Andrade Valladares Engenharia e Construção	Obras e Serviço de Construção de uma Penitenciária Compacta	14.103.090,40	Concorrencia Pública e Contrato	8529/026/04

		T+42				
Irapuru	Penitenciária Compacta	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Espec. de Engenharia para a Construção de uma Penitenciária	909.751,60	Dispensa de Licitação e Contrato	9907/026/04
Irapuru	Penitenciária Compacta	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda	Obras e Serviços de Construção de uma Penitenciária Compacta	13.848.685,63	Concorrência Pública e Contrato	10913/026/04
 Bauru	Ala Penitenciária	Coneng Engenharia e Tecnologia Ltda	Obras e Serviços de Construção de DUAS Alas de Progressão Penitenciária	1.090.645,75	Concorrência Pública e Contrato	20951/026/04
São Bernardo do Campo	Centro de Detenção Provisória	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Espec. de Engenharia para a Construção de uma Penitenciária	909.751,60	Dispensa de Licitação e Contrato	25223/026/04
São Bernardo do Campo	Centro de Detenção Provisória	Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda	Execução das Obras e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória	10.555.258,71	Concorrência Pública e Contrato	27491/026/04
 Guareí	Penitenciária Compacta Dupla	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Espec. de Engenharia para a Construção de uma Penitenciária	1.772.975,62	Dispensa de Licitação e Contrato	27488/026/04
Guareí	Penitenciária Dupla Compacta	DM Construtora de Obras Ltda	Execução de Obras e Serviços de Construção de Penitenciária Compacta	25.127.005,29	Concorrência Pública e Contrato	27718/026/04
Balbinos	Penitenciária Compacta Dupla	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Espec. de Engenharia para a Construção de uma Penitenciária	1.729.421,91	Dispensa de Licitação e Contrato	29516/026/04
Balbinos	Penitenciária Compacta Dupla	DM Construtora de Obras Ltda	Obras e Serviços de Construção de uma Penitenciária Compacta DUPLA	24.176.790,97	Concorrência Pública e Contrato	29851/026/04
Lavínia	Penitenciária Compacta Dupla	DM Construtora de Obras Ltda	Obras e Serviços de Construção de uma Penitenciária Compacta DUPLA	24.155.535,57	Concorrência Pública e Contrato	29851/026/04
Lavínia	Penitenciária Compacta Dupla	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Espec. de Engenharia para a Construção de uma Penitenciária	1.732.163,06	Dispensa de Licitação e Contrato	29743/026/04
Franca	Centro de Detenção Provisória	Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP	Execução de Obras e Serviços de Implantação do Centro de Detenção Provisória	1.446.159,33	Dispensa de Licitação e Contrato	4467/026/06
Jundiaí	Centro de Detenção Provisória	Companhia Paulista de Obras e Serviços	servicos tecnicos especializados de engenharia para o gerenciamento do centro de detencao provisoria de jundiai	(Processo ainda em Análise)	(Processo ainda em Análise)	12058/026/05
Jundiaí	Centro de Detenção provisória	H. Guedes Engenharia Ltda	obras e servicos de construcao do centro de detencao provisoria horizontal de jundiai	(Processo ainda em Análise)	(Processo ainda em Análise)	12592/026/05
Assis	Anexo	Engetal Engenharia e Construção Ltda	Obras e Serviços de Construção do Anexo e adequação da Penitenciária	4.704.102,73	Concorrência e Contrato	30837/026/05
Iperó	Anexo	Engetal Engenharia e	Obras e Serviços de Construção do	6.016.079,76	Concorrência e Contrato	30841/026/05

			Construções Ltda	Anexo e adequação da Penitenciária			
04-11-2005	Casa Branca	Anexo	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Gerenciamento da Construção do Anexo	686.856,90	Dispensa de Licitação e Contrato	35505/026/05
04-11-2005	Casa Branca	Anexo	Palama Engenharia Ltda	Obras e Serviços de Construção do Anexo e adequação da Penitenciária	8.990.130,13	Concorrência Pública e Contrato	36154/026/05
04-11-2005	São Vicente	Anexo	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Gerenciamento da Construção do Anexo	722.304,73	Dispensa de Licitação e Contrato	35506/026/05
04-11-2005	São Vicente	Anexo	Consladel Construtora e Laços Detectores e Eletrônica Ltda	Obras e Serviços de Construção do Anexo e adequação da Penitenciária	10.361.005,5	Concorrência Pública e Contrato	36155/026/05
17-11-2005	Caraguatatuba	Centro de Detenção Provisória	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Gerenciamento da Construção do Centro de Detenção Provisória	1.157.762,55	Dispensa de Licitação e Contrato	36748/026/05
17-11-2005	Caraguatatuba	Centro de Detenção Provisória	Palma Engenharia Ltda	Obras e Serviços de Construção de um Centro de Detenção Provisória	15.893.529,46	Contrato	36749/026/05
14-02-2006	Franca	Centro de Detenção Provisória	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Gerenciamento da Construção do Centro de Detenção Provisória	1.176.915,49	Dispensa de Licitação e Contrato	10927/026/06
14-02-2006	Serra Azul	Centro de Detenção Provisória	Companhia Paulista de Obras e Serviços	Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Gerenciamento da Construção do Centro de Detenção Provisória	1.266.325,79	Dispensa de Licitação e Contrato	10926/026/06
06-03-2006	Caiuá	Ala de Progressão Penitenciária	Construtora Simioni e Viesti Ltda	Obras e Serviços de Construção da Ala de Progressão Penitenciária	1.270.001,70	Concorrência Pública e Contrato	13893/026/06
22-12-2006	Serra Azul	Centro de Detenção Provisória	Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda	Execução da Obra e Serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória	15.347.449,35	Concorrência e Contrato	1337/026/07